

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AJUDÂNCIA GERAL
Rio de Janeiro, 15 de Setembro de 2026
BOLETIM DA POLÍCIA MILITAR
N.º 116



Para conhecimento desta Corporação e devida execução, torno público o seguinte:

SEGURANÇA DO POLICIAL MILITAR

Nossas famílias são nossos maiores clientes, preze pela excelência do seu serviço.
(Decálogo do Policiamento Ostensivo – Bol da PM nº 052 – 04 Jun 2018)

1ª.PARTE

SERVIÇOS GERAIS

1. UNIFORME DO DIA

Apresentações, solenidade e Reuniões..... 3º A
Serviços.....5º
Trânsito..... 3ºA
Guarda do QG..... 4º

2. SERVIÇOS PARA O DIA 17 DE SETEMBRO DE 2026 – (QUINTA – FEIRA)

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 07 às 19 horas

- TEN CEL PM RG 57.392 – AROUCHE

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 19 às 07 horas

- TEN CEL PM RG 57.362 – GUTERRES

CHEFE DO CENTRO – HORÁRIO 07 às 19 horas

- MAJ PM RG 80.511 – JOACIR

CHEFE DO CENTRO HORÁRIO 19 às 07 horas

- MAJ PM RG 81.565 – DIEGO

3. ESCALA DE SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO DO 4ºCPA PARA O MÊS DE SETEMBRO – 2026 - HORÁRIO SEMANAL – ALTERAÇÃO.

Onde se lê:

	DIA	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME	OPM
18	SEX	19:00 - 03:00	CAP	79.011	PRATA	7º BPM
22	TER	19:00 - 03:00	1º TEN	110.904	JOABE	7º BPM

Leia-se:

	DIA	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME	OPM
18	SEX	19:00 - 03:00	1º TEN	110.912	RAPISO	7º BPM
22	TER	19:00 - 03:00	1º TEN	110.912	RAPISO	7º BPM

(Nota nº 009 de 11 SET 26 – 4º CPA/Secretaria)

4. ESCALA DE SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO DO 2º CPA - ALTERAÇÃO

O SECRETARIO DE ESTADO DA POLICIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Comandante do 2º CPA, altera e publica a Escala de Supervisão de Médio Escalão para o mês de **setembro de 2026**.

Onde se Lê:

DIA	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME	UNIDADE
16/09/2026	18:00h às 02:00h	CAP	78.343	ALESSANDRO	41ºBPM

Leia-se:

DIA	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME	UNIDADE
16/09/2026	18:00h às 02:00h	1º TEN	110.966	DE OLIVEIRA	41ºBPM

Tome conhecimento e providencie a Unidade envolvida.
(Nota nº 034 de 16/09/2026 – 41ºBPM)

2ª. PARTE**OPERAÇÕES E INSTRUÇÃO****1. DGEC – ESAV – PLANO ANUAL DE ENSINO (PAE/2026) – ALTERAÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PUBLICAÇÃO**

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, face ao contido no processo **SEI-350007/023805/2026**, **ALTERA EXTRAORDINARIAMENTE** o Plano Anual de Ensino/2026 (PAE/2026), contido no Adit. ao Boletim da PM nº 225 - 23 DEZ 25, da forma que segue:

Onde se lê:

ESCOLA DE AVIAÇÃO – ESAV					
CURSO TEÓRICO DE PILOTO PRIVADO DE HELICÓPTERO - CTPPH					
DATA DE APRESENTAÇÃO	05/10/2026	DATA DE INÍCIO	05/10/2026	DATA DE TÉRMINO	04/12/2026
DURAÇÃO	09 SEMANAS	VAGAS INTERNAS	04	VAGAS EXTERNAS	0
PÚBLICO-ALVO	OFICIAIS SUBALTERNOS DA PMERJ				

Leia-se:

ESCOLA DE AVIAÇÃO – ESAV					
CURSO TEÓRICO DE PILOTO PRIVADO DE HELICÓPTERO - CTPPH					
DATA DE APRESENTAÇÃO	CANCELADO	DATA DE INÍCIO	CANCELADO	DATA DE TÉRMINO	CANCELADO
DURAÇÃO	CANCELADO	VAGAS INTERNAS	CANCELADO	VAGAS EXTERNAS	CANCELADO
PÚBLICO-ALVO	CANCELADO				

Tomem conhecimento e providenciem os interessados
NOTA SUPLEMENTAR Nº 103
(REF.: SEI-350007/023805/2026)
(Nota n.º 1913 – 14 SET 26 – DGEC/1)

2. DGEC – CIEsPP – CAPACITAÇÃO SOBRE USO, MANUSEIO E MANUTENÇÃO DE 1º ESCALÃO DA ESPINGARDA BENELLI M3 A1, CAL. 12
RELAÇÃO DE CONCLUDENTES – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor- Geral de Educação e Cultura, em consonância com a publicação contida no BOL PM Nº 081 27 JUL 26, **TORNA PÚBLICO** a relação dos concludentes da 3ª semana da Capacitação em epígrafe, realizada no dia 09 de setembro de 2026, na forma que segue:

CONCLUDENTES

Nº	POSTO/GRAD.	RG	NOME	OPM
1.	2º SGT PM	84.872	SIDINEI LEÃO DOS SANTOS FILHO	CPP
2.	2º SGT PM	88.191	MARCIO LUIS DE SOUZA DA SILVA	CPP
3.	2º SGT PM	88.940	FÁBIO DE PAULA OLIVEIRA	CPP
4.	2º SGT PM	88.985	ALEXANDRE PEREIRA BEZERRA	CPP
5.	3º SGT PM	89.762	BRUNO DE MORAES SILVA	CPP
6.	3º SGT PM	89.894	MARCELO SANTOS DA SILVA	CPP
7.	3º SGT PM	93.344	RODRIGO PINTO MAIA ALVES	CPP
8.	3º SGT PM	94.263	ALEKSANDRO GONÇALVES RODRIGUES	CPP
9.	3º SGT PM	94.487	PAULO DIEGO ALVES DE OLIVEIRA	CPP
10.	3º SGT PM	95.656	ROGER CARNEIRO DE A. LEMOS	CPP
11.	3º SGT PM	99.112	GUILHERME DE OLIVEIRA HENRIQUES	CPP
12.	3º SGT PM	103.029	VANDERLEI COSTA DOS SANTOS	CPP
13.	3º SGT PM	103.862	THIAGO FRANCA RODRIGUES	CPP

14.	CB PM	104.774	DAVID SENDRA DA SILVA	CPP
15.	CB PM	104.838	BRUNO COSTA BENEVIDES	CPP
16.	CB PM	105.217	ELTON DO PATROCINIO DOS SANTOS	CPP
17.	CB PM	105.470	MARCUS VINICIUS BARBOSA BELSITO	CPP
18.	CB PM	105.554	RODRIGO MACHADO DUARTE	CPP
19.	CB PM	105.895	LEANDRO DOS SANTOS COSTA BARROCA	CPP
20.	CB PM	105.973	THYAGO MACARIO MELO	CPP
21.	CB PM	106.015	RODRIGO DE OLIVEIRA LIMA STOPPELLI	CPP
22.	CB PM	107.332	LUCIANO DA SILVEIRA MAGALHÃES	CPP
23.	CB PM	109.304	WESLEY PEREIRA DE OLIVEIRA	CPP
24.	SD PM	112.456	LUAN GUIMARÃES TORRES DA SILVA	CPP

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350014/028110/2026)

(Nota nº 1917 – 14SET26 – DGEC/4)

3. DGEC – CIEsPP – CAPACITAÇÃO SOBRE USO, MANUSEIO E MANUTENÇÃO DE 1º ESCALÃO DA ESPINGARDA BENELLI M3 A1, CAL. 12 – NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DE INSTRUTORES - PUBLICAÇÃO.

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, em consonância com a publicação contida no Bol da PM n.º 081 – 27 JUL 26, **TORNA PÚBLICA** a nomeação e exoneração das funções de Diretor, Coordenador, Auxiliares da Administração e Instrutores da 3ª semana da Capacitação em epígrafe, realizada no dia 09 de setembro de 2026, na forma que segue:

Diretor:

TEN CEL PM RG 65.103 ALUÍSIO FREITAS DA LUZ - CIEsPP

Chefe da Divisão de Instrução Especializada:

MAJ PM 82.483 GEILSON HENRIQUE ANASTÁCIO SILVA - CIEsPP

Coordenador:

1º TEN PM RG 108.509 JONATHAN LOPES DOS SANTOS - CIEsPP

Auxiliares da Administração:

SUBTEN PM RG 74.870 DANIEL DE MATTOS SOARES - CIEsPP

3º SGT PM RG 91.551 DANIEL MARTINS SOARES TORRES - CIEsPP

Instrutores:

Armamento, Histórico, peças principais e manutenção de 1º escalão - 2h / aula/turno

Instrutores: ST PM RG 65.780 JEFERSON MAURICIO DE OLIVEIRA - CIEsPP

3º SGT PM RG 95.798 GIANCARLO PIASCENTINI VESTRI - BPCHQ

Regras de segurança e fundamentos de tiro / Prática de tiro de defesa - 2h / aula/turno

Instrutores: ST PM RG 65.780 JEFERSON MAURICIO DE OLIVEIRA - CIEsPP

3º SGT PM RG 95.798 GIANCARLO PIASCENTINI VESTRI - BPCHQ

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350014/028110/2026)

(Nota nº 0000 – 14SET26 – DGEC/4)

4. DGEC – CIEsPP – CAPACITAÇÃO EM TÉCNICA DE RADIOPATRULHA – CTRP/2026 – RELAÇÃO DE CONCLUDENTES – PUBLICAÇÃO.

O Subsecretário de Gestão Administrativa da SEPM, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor- Geral de Educação e Cultura, em consonância com a publicação contida no Bol da PM n.º 103 – 26 AGO 26, **TORNA PÚBLICO** a relação dos concludentes da Capacitação em epígrafe, realizada no período 08 a 11 de setembro de 2026, na forma que segue:

CONCLUDENTES

08 DE SETEMBRO DE 2026

Nº	POSTO/GRAD.	RG	NOME	OPM
25.	SUBTEN PM	67.633	JULIO CESAR VERISSIMO OLIMPIO	20º BPM
26.	SUBTEN PM	68.180	ANDRE DE SOUZA VENTURA	34º BPM
27.	SUBTEN PM	68.518	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	12º BPM
28.	SUBTEN PM	73.738	ALEXANDRE DE OLIVEIRA SOUZA	6º BPM
29.	SUBTEN PM	74.026	ISMAEL DIAS DE ARAUJO	21º BPM
30.	SUBTEN PM	74.282	ABRAÃO DE SOUZA MATTOS	5º BPM
31.	1º SGT PM	78.255	ANDRE DE SENA FREIRE	18º BPM
32.	1º SGT PM	78.914	SANDRO MAURICIO DUTRA	34º BPM
33.	1º SGT PM	79.118	ALEX DE OLIVEIRA JUNIOR	16º BPM
34.	1ºSGT PM	79.189	ISAÍAS NASCIMENTO DA COSTA	22º BPM
35.	1º SGT PM	82.118	LEANDRO CORREA BARRETO	12º BPM
36.	1º SGT PM	82.219	ARILSON MAURO CALHEIRO	35º BPM
37.	2º SGT PM	82.959	LEANDRO DUTRA DE MOURA	14º BPM
38.	2º SGT PM	87.662	MARCOS ALBERTO DE SOUZA E SILVA	9º BPM
39.	3º SGT PM	93.469	VICTOR CRUZ RIBEIRO	6º BPM
40.	3º SGT PM	93.543	ANTONIO JOSÉ DA SILVA FARIA	22º BPM
41.	3º SGT PM	94.432	DAVI FRANCISCO DA SILVA	39º BPM
42.	3º SGT PM	99.629	ELIO SEBASTIAO ALVES DOS SANTOS	5º BPM

43.	3º SGT PM	101.897	ADRIANO LOPES DA SILVA	16º BPM
44.	3º SGT PM	103.183	ALLAN ANDRADE MACIEL RAMOS	12º BPM
45.	CB PM	106.016	RAMON LUIS CORREA PORTILHO	15ºBPM
46.	CB PM	107.071	WILLIAM SILVA DE OLIVEIRA	39º BPM
47.	CB PM	108.203	DIEGO CESAR DE SANTANA	41º BPM
48.	CB PM	108.337	LUIS RAFAEL MOREIRA	27º BPM
49.	CB PM	109.275	LEANDRO DO NASCIMENTO BARROSO	15ºBPM
50.	CB PM	109.439	SAMUEL QUITERIO DA SILVA	21º BPM
51.	SD PM	110.410	NACILIO QUEIROZ DOS SANTOS FILHO	41º BPM
52.	SD PM	110.997	SERGIO RAMOS DA SILVA	17º BPM
53.	SD PM	111.067	ANA CLAUDIA COELHO DA COSTA	20º BPM
54.	SD PM	111.291	PEDRO ANDRE CARDOSO DE ANDRADE	17º BPM
55.	SD PM	111.532	HELLIF HENRIQUE GOMES DE SIQUEIRA	14º BPM
56.	SD PM	112.291	THALYS VENDAS RODRIGUES	35º BPM
57.	SD PM	112.401	LORRANE MOURA RAMOS DOS SANTOS	35º BPM

09 DE SETEMBRO DE 2026

Nº	POSTO/GRAD.	RG	NOME	OPM
1.	SUBTEN PM	74.904	WAGNER VENANCIO DE QUEIROZ	34º BPM
2.	1º SGT PM	75.169	VICENTE ALVES DE MORAES	14º BPM
3.	1º SGT PM	79.741	EDMAR NEMÉZIO FERREIRA DA ROCHA	34º BPM
4.	2º SGT PM	82.760	MARCOS FELIZ MATIAS	39º BPM
5.	2º SGT PM	86.036	LEANDRO MAXIMINO DOS SANTOS	15ºBPM
6.	3º SGT PM	92.178	ANDRE LUIZ MATHEUS DE SOUZA	18º BPM
7.	3º SGT PM	93.214	ADRIANO DA ROSA PATROCINIO	15ºBPM
8.	3º SGT PM	94.384	ERASMO NUNES DO VALLE JUNIOR	41º BPM
9.	3º SGT PM	96.726	RODRIÂNGELO ROSA RIBEIRO	39º BPM
10.	3º SGT PM	96.912	THAIS MONSORES CAMPOS	18º BPM
11.	3º SGT PM	96.996	GUSTAVO LISBOA DE OLIVEIRA BARATA	19º BPM
12.	3º SGT PM	97.566	FABIANO DA MOTA CROESY	1º BPM
13.	3º SGT PM	98.009	ALLAN JOSE DE LEMOS BATISTA	16º BPM
14.	3º SGT PM	99.579	JOSE CARLOS PEREIRA JUNIOR	1º BPM
15.	3º SGT PM	99.778	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA RONDÃO	9º BPM
16.	3º SGT PM	100.677	JOÃO VICTOR AVELINO PACHECO	14º BPM
17.	3º SGT PM	102.627	ALAN DA SILVA MARTINS	6º BPM

18.	3º SGT PM	103.310	SERGIO DE JESUS FERNANDES	41º BPM
19.	3º SGT PM	103.606	ANDRE LUIZ DA SILVA PEREIRA	6º BPM
20.	3º SGT PM	103.720	DANILO ALBUQUERQUE FREIRE BITTENCOURT	16º BPM
21.	CB PM	104.449	ALAN MALAFAIA DE ANDRADE	16º BPM
22.	CB PM	104.846	AMARILDO CAROLLO DA SILVA	7º BPM
23.	CB PM	105.519	GUSTAVO SILVA MACHADO	17º BPM
24.	CB PM	105.571	RICARDO THOME DA CRUZ	5º BPM
25.	CB PM	106.331	PETERSON DE OLIVEIRA BARROS	5º BPM
26.	CB PM	106.552	LUAN SANTANA DE AZEREDO	7º BPM
27.	CB PM	106.823	ROGERIO MACEDO ALVES	27º BPM
28.	CB PM	106.934	WELLINGTON LUIZ FERREIRA MOREIRA	1º BPM
29.	CB PM	107.479	CHARLES MACHADO CUNHA MAFFEI	7º BPM
30.	CB PM	109.152	DANIEL PEREIRA BARBOSA	17º BPM
31.	CB PM	109.330	CARLOS ALBERTO BATALHA DO NASCIMENTO JUNIOR	20º BPM
32.	CB PM	109.494	ROBERTO MARTINS MACHADO RIBEIRO	20º BPM

10 DE SETEMBRO DE 2026

Nº	POSTO/GRAD.	RG	NOME	OPM
1.	SUBTEN PM	59.715	MARCELIANO ALVES DA SILVA	15ºBPM
2.	1º SGT PM	76.485	ROBSON DE FREITAS	18º BPM
3.	2º SGT PM	85.299	RAFAEL JESUS DE MATTOS MOREIRA	41º BPM
4.	2º SGT PM	85.833	CARLEN BARBOSA DA SILVA	17º BPM
5.	2º SGT PM	87.613	ELIELSON MESQUITA DOS SANTOS	19º BPM
6.	3º SGT PM	91.190	LEANDRO FELIPE NUNES DE CASTILHOS	34º BPM
7.	3º SGT PM	91.326	ALEXANDRE BARBOSA DE AZEVEDO	21º BPM
8.	3º SGT PM	91.693	MICHAEL ROBERT SILVA MOÇO	35º BPM
9.	3º SGT PM	92.842	ILSON DE OLIVEIRA DA SILVA-ILSON	14º BPM
10.	3º SGT PM	93.843	VALDECIR SILVA SANTOS	34º BPM
11.	3º SGT PM	93.978	TARCISIO MEDEIROS DE ARAUJO	18º BPM
12.	3º SGT PM	95.572	FERNANDO MARTIN LESSA DA SILVA	12º BPM
13.	3º SGT PM	98.201	ALESSANDER SILVA BRASIL	9º BPM
14.	3º SGT PM	100.888	GILBERTO MUNIZ DO NASCIMENTO	15ºBPM
15.	3º SGT PM	101.243	LEONARDO CALASANS DOS SANTOS	23º BPM
16.	3º SGT PM	102.475	GEAN OLIVEIRA DE ALMEIDA	4º BPM
17.	3º SGT PM	104.238	PIERRE DE LIMA LINS - PIERRE	20 °BPM

18.	3º SGT PM	105.445	GUSTAVO DA CUNHA GONÇALVES	14º BPM
19.	CB PM	108.036	FÁBIO SILVA BANNY	41º BPM
20.	CB PM	108.580	LUIZ CARLOS GOMES MACENA	12º BPM
21.	SD PM	109.970	SILVESTRE CAVALIERI CAIRES	17º BPM
22.	SD PM	110.988	RODNEI PINHEIRO CHAVES - PINHEIRO	20º BPM
23.	SD PM	111.059	FERNANDO DE OLIVEIRA RODRIGUES	22º BPM
24.	SD PM	111.081	CARLOS EDUARDO DELFIM TIBCHERANY	22º BPM
25.	SD PM	111.231	HERNANI GALDINO DA SILVA JUNIOR	27º BPM
26.	SD PM	111.442	LEONARDO SOARES DOS SANTOS	21º BPM
27.	SD PM	111.751	KELSON DE OLIVEIRA LAGE SARMENTO	35º BPM
28.	SD PM	111.856	RAFAEL LUIZ LEITE DOS SANTOS	4º BPM
29.	SD PM	111.882	GABRIELLY GONÇALVES LISBOA	12º BPM
30.	SD PM	112.050	RODRIGO SANTANA PINTO	35º BPM

11 DE SETEMBRO DE 2026

Nº	POSTO/GRAD.	RG	NOME	OPM
1.	SUBTEN PM	68.613	JOAO BATISTA DE ANDRADE SERAFIM FELIPE	1º BPM
2.	1º SGT PM	78.375	LUIZ ANTÔNIO QUEIROZ CARNEIRO	15ºBPM
3.	1º SGT PM	79.197	BRUNO LUCENA DA SILVA	18º BPM
4.	1º SGT PM	82.191	CARLOS HENRIQUE CONSTANCIO LOPES	5º BPM
5.	1º SGT PM	83.212	LEANDRO SANTOS DO NASCIMENTO	15ºBPM
6.	2º SGT PM	85.115	CLEITON RAMOS DA SILVA	18º BPM
7.	3º SGT PM	92.813	THOMAS JEFFERSON MOURA CASTRO	41º BPM
8.	3º SGT PM	94.729	MARCOS MONTEIRO COUTO	14º BPM
9.	3º SGT PM	97.501	LEONARDO LEMOS RANGEL	5º BPM
10.	3º SGT PM	100.510	LEANDRO DOS SANTOS GOMES	23º BPM
11.	3º SGT PM	101.518	WAGNER MENDES DE FRANÇA	24ºBPM
12.	3º SGT PM	102.031	JOSE RICARDO OLIVEIRA DA SILVA	24ºBPM
13.	3º SGT PM	103.909	JEFFERSON LUIZ LUGO MEDEIROS DE ALMEIDA	20ºBPM
14.	CB PM	100.322	HARLEY DA SILVA CARDOSO	21ºBPM
15.	CB PM	102.241	DEMETRIOS RODRIGUES DE LIMA	16º BPM
16.	CB PM	104.801	ADRIANO DE OLIVEIRA VALÉRIO	1º BPM
17.	CB PM	105.244	JOSE LEANDRO ALMEIDA DA SILVA	16º BPM
18.	CB PM	105.283	PEDRO DA SILVA CORDEIRO DE SOUZA	7º BPM
19.	CB PM	106.318	GERSON LUIS DA SILVA MOURA	14º BPM

20.	CB PM	107.044	LUAN DE AZEVEDO SILVEIRA MIRANDA	7º BPM
21.	CB PM	107.856	RAFAEL BARROS CEZARIO	23º BPM
22.	CB PM	108.703	WILLIAM DA SILVA LORETI	39ºBPM
23.	CB PM	109.442	LEONALDO RESENDE DAS NEVES SANTOS	39ºBPM
24.	SD PM	107.616	MARCOS MEDINA DOS SANTOS	41º BPM
25.	SD PM	109.941	MARIO CARLOS ALVES DOS SANTOS	23º BPM
26.	SD PM	111.143	VANIER GUEDES DE MEDEIROS - VANIER	20ºBPM
27.	SD PM	111.207	BRUNO BESSA MENDONÇA	9º BPM
28.	SD PM	111.488	DANIEL LUCIANO BEZERRA DA SILVA	7º BPM
29.	SD PM	111.569	RENAN ALVES ASSIS	4º BPM
30.	SD PM	111.610	JEFFERSON LIMA LINHARES	6º BPM
31.	SD PM	111.744	DANIEL NASCIMENTO DOS SANTOS	21ºBPM
32.	SD PM	112.187	GABRIEL LIMA DOS SANTOS	4º BPM

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350014/028054/2026)

(Nota nº 1919 – 14SET26 – DGEC/4)

5. DGEC – CIEsPP – CAPACITAÇÃO EM TÉCNICA DE RADIOPATRULHA – CTRP/2026 - NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DE INSTRUTORES – PUBLICAÇÃO.

O Subsecretário de Gestão Administrativa da SEPM, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor Geral de Educação e Cultura, em consonância com a publicação contida no Bol da PM n.º 103 – 26 AGO 26, **TORNA PÚBLICA** a nomeação e exoneração das funções de Diretor, Coordenador, Auxiliares da Administração e Instrutores da Capacitação em epígrafe, realizada no período de 08 a 11 de setembro de 2026, na forma que segue:

Diretor:

TEN CEL PM RG 65.103 ALUÍSIO FREITAS DA LUZ - CIEsPP

Chefe da Divisão de Instrução Especializada/Coordenador:

MAJ PM 82.483 GEILSON HENRIQUE ANASTÁCIO SILVA - CIEsPP

Auxiliares da Administração:

ST PM RG 74.870 DANIEL DE MATTOS SOARES - CIEsPP

3º SGT PM RG 91.551 DANIEL MARTINS SOARES TORRES - CIEsPP

Instrutores:

Uso Diferenciado da Força- 1h / aula

Instrutor: 1º SGT PM RG 77.834 DANIEL SOUSA DA SILVA - BOPE

3º SGT PM RG 95.217 MARCELLUS ELIAS MAIA PEREIRA DOS SANTOS - CIEsPP

1º SGT PM RG 79.374 WAGNER PINTO DE SOUZA -CIEsPP

IMPO - 2h / aula

Instrutor: ST PM RG 74.870 DANIEL DE MATTOS SOARES - CIEsPP

1º SGT PM RG 81.502 LUIZ EDUARDO WARWAR DA FONSECA - BPChq

Técnicas de Abordagem Policial - 2h / aula

Instrutor: ST PM RG 65.780 JEFERSON MAURICIO DE OLIVEIRA - CIEsPP

ST PM RG 71.394 MARCO AURELIO PIRES DE CARVALHO - CIEsPP

ST PM RG 72.938 WILIAN MACENA SOBRINHO - BOPE

1º SGT PM RG 77.834 DANIEL SOUSA DA SILVA - BOPE

3º SGT PM RG 102.090 SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA AMANCIO - CIEsPP

3º SGT PM RG 101.057 ALISSON PEREIRA VASCONCELLOS - CIEsPP

TDVS - 2h / aula

Instrutor: 3º SGT PM RG 91.499 DANIEL WILSON BARBOSA DE CASTRO - CIEsPP

3º SGT PM RG 93.360 RAPHAEL PASSOS BARRETO - CIEsPP

3º SGT PM RG 102.755 EDILSON PEREIRA DO NASCIMENTO - CIEsPP

3º SGT RG 103.118 DENIS FERRAZ DA SILVA - CIEsPP

Câmeras Embarcadas Veiculares - 2h / aula

Instrutor: 3º SGT PM RG 91.499 DANIEL WILSON BARBOSA DE CASTRO - CIEsPP

3º SGT PM RG 93.360 RAPHAEL PASSOS BARRETO - CIEsPP

3º SGT PM RG 102.755 EDILSON PEREIRA DO NASCIMENTO - CIEsPP

3º SGT RG 103.118 DENIS FERRAZ DA SILVA - CIEsPP

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350014/028054/2026)

(Nota nº 1920 – 14SET26 – DGEC/4)

6. DGEC – DGAL - DLC – CAPACITAÇÃO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – 6ª EDIÇÃO – ATA DE CONCLUSÃO - PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais atendendo proposta do Diretor- Geral de Educação e Cultura, face ao contido no SEI-350006/010067/2026, TORNA PÚBLICA a ata de Conclusão, referente à capacitação em epígrafe, realizada no período de 15 JUN 26 a 31 AGO 26, na forma que segue:



SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CAPACITAÇÃO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – 6ª EDIÇÃO

Ao trigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, na Diretoria de Licitações e contratos, concluíram a **CAPACITAÇÃO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – 6ª EDIÇÃO**, os seguintes policiais militares e servidores civis da SEPM:

Nº	Grad.	RG	Nome	OPM
1	TEN CEL	64821	ADRIANA DE OLIVEIRA RANGEL	PPM/CASC
2	TEN CEL	65096	PRISCILA DA SILVA MARIANO	1º CPA
3	TEN CEL	65153	ANDERSON ARAÚJO DA SILVA	BPVE
4	TEN CEL	66922	CARLOS HENRIQUE SANTANA COSENZA	ASAD
5	TEN CEL	77003	LUCIANE RIFF	OCPM
6	MAJOR	50958	ANTONIO FERNANDO GOVEIA DO NASCIMENTO	GCG
7	MAJOR	72865	DISRAELI GOMES DE FIGUEIREDO E SILVA	EMG
8	MAJOR	77040	MICHELLE DE ALMEIDA HORSÆE DIAS	DC
9	MAJOR	78325	FELIPE INFANTE KNAUER ALMEIDA	SSGP
10	MAJOR	80941	LUCIANO GONÇALVES VIANA	6º CPA
11	MAJOR	81552	PIETRO DE CASTRO MASELLO	5º BPM
12	MAJOR	89484	JULIANA SILVA PANCINI GOULART	PPM/CASC
13	CAP	58724	WAGNER RODRIGUES BISPO	SSGP
14	CAP	80846	LIDIANI CLAUDINO DE OLIVEIRA SILVA	GCG
15	CAP	89487	ALESSANDRA AUGIMERI	HCPM
16	CAP	89488	RENATA NEVES RODRIGUES DE AZEVEDO	HCPM
17	CAP	89557	FELIPE MELO DE ARAUJO	OCPM
18	CAP	89584	CLAUDIA MARIA BARBOSA VACCHIANO	DGO
19	CAP	89678	TATIANA GUIMARÃES MOREIRA	DGO
20	1º TEN	106428	CLEIDERSON SANT'ANNA SILVA	33º BPM
21	2º TEN	55866	VALMIR VIANA DA SILVA	1º BPRV
22	2º TEN	77912	RAFAEL ERNESTO DA CRUZ	1º BPRV
23	AL 1º ANO PM	109690	DARYHAN MACEDO CHACOUR	ESFO D. JOÃO VI
24	AL 1º ANO PM	110957	VINÍCIUS DA CRUZ FERREIRA	ESFO D. JOÃO VI
25	AL 1º ANO PM	111423	ANTÔNIO VÍTOR DA COSTA FERNANDES	ESFO D. JOÃO VI
26	AL 1º ANO PM	111651	LUCAS KEVEN DIAS NETO	ESFO D. JOÃO VI
27	AL 1º ANO PM	111654	ALFREDO JOSÉ RODRIGUES CAMPOS	ESFO D. JOÃO VI
28	AL 1º ANO PM	111655	RODRIGO DE ALMEIDA MATIAS	ESFO D. JOÃO VI
29	AL 1º ANO PM	111658	JOÃO VICTOR JACOMINE VARGAS	ESFO D. JOÃO VI
30	AL 1º ANO PM	111659	TIAGO JOÃO FERREIRA	ESFO D. JOÃO VI
31	AL 1º ANO PM	111661	THÁSSIA DE CARVALHO ALVES	ESFO D. JOÃO VI
32	AL 1º ANO PM	111662	HUGO SEABRA FAGUNDES SOARES DE MOURA	ESFO D. JOÃO VI
33	AL 1º ANO PM	111664	ALEX SANDRO CORDEIRO LOUZADA GOMES	ESFO D. JOÃO VI
34	AL 1º ANO PM	111665	HEITOR HENRIQUES PINTO	ESFO D. JOÃO VI
35	AL 1º ANO PM	111667	JOYCE VIRGINIO DUARTE	ESFO D. JOÃO VI
36	AL 1º ANO PM	111670	IURI MONTEIRO DUARTE DA SILVA	ESFO D. JOÃO VI

37	AL 1º ANO PM	111672	PEDRO HENRIQUE DUARTE VILLACHÃ	ESFO D. JOÃO VI
38	AL 1º ANO PM	111673	ANDREY SUAVE NUNES DA COSTA	ESFO D. JOÃO VI
39	AL 1º ANO PM	111674	YASMIM MARIA CASTRO DE ALMEIDA	ESFO D. JOÃO VI
40	AL 1º ANO PM	111675	MARIA INÊS MOUTINHO GONÇALVES RAMOS NETA	ESFO D. JOÃO VI
41	AL 1º ANO PM	111679	TIAGO GOMES GIL	ESFO D. JOÃO VI
42	AL 1º ANO PM	111680	FABRÍCIA REIS DE DEUS GAMA	ESFO D. JOÃO VI
43	AL 1º ANO PM	111682	LUCAS CAMPOS COSTA	ESFO D. JOÃO VI
44	AL 1º ANO PM	111683	CAMILLA CUNHA LIRA	ESFO D. JOÃO VI
45	AL 1º ANO PM	111684	BRENDA DA COSTA RIBEIRO	ESFO D. JOÃO VI
46	AL 1º ANO PM	111685	LEONARDO LIMA DE SOUZA FORTES RIBEIRO	ESFO D. JOÃO VI
47	AL 1º ANO PM	111686	FLAVIA JANECKO BELLER	ESFO D. JOÃO VI
48	AL 1º ANO PM	111690	ROSEMBERG CARLOS DA SILVEIRA FILHO	ESFO D. JOÃO VI
49	AL 1º ANO PM	111691	JEAN LUCAS DE OLIVEIRA VALENTIM SILVA	ESFO D. JOÃO VI
50	AL 1º ANO PM	111692	ANDRESSA ISIS LAGO CARDOZO	ESFO D. JOÃO VI
51	AL 1º ANO PM	111693	CAIO HENRIQUE DA SILVA SILVEIRA	ESFO D. JOÃO VI
52	AL 1º ANO PM	111694	MARIANA VIANNA PESSOA MARQUES	ESFO D. JOÃO VI
53	AL 1º ANO PM	111695	AILTON MATHEUS SÃO PEDRO NEVES	ESFO D. JOÃO VI
54	AL 1º ANO PM	111696	FELIPE FARIA ALVES	ESFO D. JOÃO VI
55	AL 1º ANO PM	111699	ANA PAULA LOPES DA SILVA	ESFO D. JOÃO VI
56	AL 1º ANO PM	111700	BÁRBARA PINHEIRO MADEIRA	ESFO D. JOÃO VI
57	AL 1º ANO PM	111701	GERSON DUARTE DOS SANTOS CRUZ	ESFO D. JOÃO VI
58	AL 1º ANO PM	111702	VINICIUS SANTOS NUNES	ESFO D. JOÃO VI
59	AL 1º ANO PM	111703	MATHEUS RODRIGUES OLIVEIRA	ESFO D. JOÃO VI
60	AL 1º ANO PM	111704	FELIPE VIEIRA CORREIA	ESFO D. JOÃO VI
61	AL 1º ANO PM	111706	ALEXANDRE RODRIGUES MOTTA	ESFO D. JOÃO VI
62	AL 1º ANO PM	111708	YASMIN PINHEIRO NERY	ESFO D. JOÃO VI
63	AL 1º ANO PM	111709	RAFAEL ZANCO DE OLIVEIRA	ESFO D. JOÃO VI
64	AL 1º ANO PM	111710	MARILISE FERREIRA SANTIAGO	ESFO D. JOÃO VI
65	AL 1º ANO PM	111711	SUELLEN VIVIANE DE SOUZA AUADE	ESFO D. JOÃO VI
66	AL 1º ANO PM	111712	DOMINIQUE DE ALMEIDA BASTOS DOS SANTOS	ESFO D. JOÃO VI
67	AL 1º ANO PM	111713	RAFAEL FERREIRA CABRAL	ESFO D. JOÃO VI
68	AL 1º ANO PM	111714	LUIZ RAPHAEL LUCIO NEIVA	ESFO D. JOÃO VI
69	AL 1º ANO PM	111715	TIAGO LOPES FERREIRA	ESFO D. JOÃO VI
70	AL 1º ANO PM	111716	VINICIUS KOBBI DE CARVALHO RIBEIRO	ESFO D. JOÃO VI
71	AL 1º ANO PM	111717	JOÃO PAULO MARTIN DE ABREU	ESFO D. JOÃO VI
72	AL 1º ANO PM	111719	JULIANA DA COSTA MARQUES	ESFO D. JOÃO VI
73	AL 1º ANO PM	111721	DOUGLAS GONZALEZ DE MOURA	ESFO D. JOÃO VI
74	AL 1º ANO PM	111722	JÉSSICA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA COUTINHO	ESFO D. JOÃO VI
75	AL 1º ANO PM	111723	MATHEUS PIRES DE MORAIS CUSTÓDIO	ESFO D. JOÃO VI
76	AL 1º ANO PM	111724	JOÃO PEDRO SANTOS DA COSTA	ESFO D. JOÃO VI
77	AL 1º ANO PM	111725	GABRIEL MAGALHÃES DE PAULA SILVA	ESFO D. JOÃO VI
78	AL 1º ANO PM	111727	DIEGO FAGUNDES RODRIGUES	ESFO D. JOÃO VI
79	AL 1º ANO PM	111728	GUILHERME AZARA MONTEIRO	ESFO D. JOÃO VI
80	AL 1º ANO PM	111729	KALÉO MATHEUS BORGES DE SOUZA	ESFO D. JOÃO VI
81	AL 1º ANO PM	111730	GUILHERME DE CERQUEIRA MACHADO	ESFO D. JOÃO VI
82	AL 1º ANO PM	111731	DIEGO CARMO DALAMURA RAMOS	ESFO D. JOÃO VI
83	AL 1º ANO PM	111733	PEDRO HENRIQUE XAVIER DE SANT'ANNA SILVA	ESFO D. JOÃO VI
84	AL 1º ANO PM	111734	IGOR PEREIRA DA SILVA	ESFO D. JOÃO VI

Capitão Ramos
 TEN CEL PM - RG 55.101
 ID FUNC. 2449314-7

ANDRÉ DOS SANTOS RAMOS
 MAJ PM RG 80923
 Id. Func. 4103315-8

RICARDO ROSSO R. CABRAL
 1º Ten PM RG 106457
 ID FUNC. 5080337-8

85	AL 1º ANO PM	111735	RODOLFO NEVES FERNANDES	ESFO D. JOÃO VI
86	AL 1º ANO PM	111736	THIAGO RODRIGO REIS MOTA CABRAL	ESFO D. JOÃO VI
87	AL 1º ANO PM	111737	JONATHAN SILVA DE ARAUJO	ESFO D. JOÃO VI
88	AL 1º ANO PM	111738	ISMAEL SOUZA LUZ	ESFO D. JOÃO VI
89	AL 1º ANO PM	111739	DIEGO MATHIAS NETTO DA COSTA	ESFO D. JOÃO VI
90	AL 1º ANO PM	111740	BRUNA DE SOUZA CARDOSO DUTRA	ESFO D. JOÃO VI
91	AL 1º ANO PM	111743	MARCOS FELIPE DE ANDRADE GOMES MARTINS	ESFO D. JOÃO VI
92	AL 1º ANO PM	112249	FERNANDO DAMIÃO DOS SANTOS SÃO ROQUE	ESFO D. JOÃO VI
93	AL 1º ANO PM	90052	MANOEL MORAES DE OLIVEIRA	ESFO D. JOÃO VI
94	AL 1º ANO PM	111688	FABIO PIMENTEL BATISTA	ESFO D. JOÃO VI
95	AL 1º ANO PM	111732	JOSE GABRIEL DA SILVA TORRES	ESFO D. JOÃO VI
96	SUBTEN	38722	JORGE HENRIQUE DE SOUZA SILVA	SSGP
97	SUBTEN	47897	LUIZ SÉRGIO AVELINO DA ROCHA	SSGP
98	SUBTEN	49172	WILLINGTON PEDRO DA SILVA RIBEIRO	BPCHQ
99	SUBTEN	59271	SILVIO SERGIO DE SOUZA SANTOS MARINHO	32º BPM
100	SUBTEN	63224	WILLIAM WENTRICK DA COSTA	OCPM
101	SUBTEN	63797	GILDO ERMELINDO FERREIRA	CIPM-Mus
102	SUBTEN	63883	CARLOS HENRIQUE DIAS ROCHETTE	BPCHQ
103	SUBTEN	64024	WILLIAM CORDEIRO BELLO	22º BPM
104	SUBTEN	64166	MARCIO MOURA DA COSTA	42º BPM
105	SUBTEN	64529	ALEXSANDRE FERREIRA SOARES	BPCHQ
106	SUBTEN	64561	ANACLETO JOSE GOMES	27º BPM
107	SUBTEN	65059	CARLOS ALBERTO BELLINI SOUZA	3º BPM
108	SUBTEN	65926	DAMIAO OLIVEIRA DA FONSECA	18º BPM
109	SUBTEN	66001	JOELI DOS SANTOS SOUZA	DGTIC
110	SUBTEN	66062	NEUSA TEIXEIRA CALDAS	SSI
111	SUBTEN	67490	ANDRE GOMES DIEGUEZ AQUINO	32º BPM
112	SUBTEN	67906	ANDRE JESUS DE OLIVEIRA	1º BPRV
113	SUBTEN	68023	MARCIO GOMES SOARES	21º BPM
114	SUBTEN	69267	CRISTIANO JORGE PESSANHA CORREIA	HCPM
115	SUBTEN	69423	LEANDRO DA SILVA NEVES	18º BPM
116	SUBTEN	69689	ANTONIO CARLOS CORRÊA E CASTRO LIMA	DPEM
117	SUBTEN	69699	JORGE RICARDO FERREIRA SIMOES	1º CPA
118	SUBTEN	70253	JOSE LUIZ DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	BPCHQ
119	SUBTEN	70255	EMERSON LOPES ANTUNES	41º BPM
120	SUBTEN	70801	MARCELO JULIACI	7º BPM
121	SUBTEN	71074	ENIO LAURINDO VIEIRA	3º BPM
122	SUBTEN	71504	JOSÉ RENATO PEREIRA SOUSA	BPCHQ
123	SUBTEN	71638	GERSON MANOEL FLORENTINO	16º BPM
124	SUBTEN	73051	ADRIANA FURTADO CRUZ	DSS
125	SUBTEN	73826	ALEXANDRE DE ABREU RODRIGUES	8ª CPA
126	1º SGT	75689	RODRIGO DE SOUZA VIEIRA	8º BPM
127	1º SGT	76109	STEFAN OLIVEIRA SILVA	28º BPM
128	1º SGT	76470	MAURICIO DA SILVA DANTAS	EMG
129	1º SGT	78301	LUIS ALBERTO DE ALMEIDA JUNIOR	14ª UPP/22º BPM
130	1º SGT	78344	DAVID SOARES RODRIGUES	17º BPM
131	1º SGT	78425	VAGNER RIBEIRO DA SILVA	31º BPM
132	1º SGT	78493	LEANDRO JORGE SILVA DE SOUZA	CPM/ERJ

[Handwritten signature]
 CÉLIO DE SOUZA CAMPOS
 TEN CEL PM RG 57.387
 ID FUNC 74493147

[Handwritten signature]
 ANDRÉ DOS SANTOS RAMOS
 MAJ PM RG 80923
 Id. Func. 4103715-B

[Handwritten signature]
 RICARDO SOUZA R. CABRAL
 1º Ten PM RG 106432
 ID FUNC 5089337-B

133	1º SGT	79394	EDUARDO DA SILVA GARCIA	29º BPM
134	1º SGT	79480	UMBERTO BANDEIRA AGUIEIRAS JUNIOR	6º CPA
135	1º SGT	80021	CLÉBER PEREIRA DO CARMO	8º BPM
136	1º SGT	80032	LEANDRO BATISTA VICENTE	6º CPA
137	1º SGT	80033	MARCOS PAULO NASCIMENTO DE SOUZA	8º BPM
138	1º SGT	80416	DELSON CARLOS ROSA ALVES	BPCHQ
139	1º SGT	80427	WILLIAM SILVA RIBAMAR DE LIMA	34º BPM
140	1º SGT	80712	JHENIFFER DE PAULA PINHO DA SILVA	8º BPM
141	1º SGT	80828	HELLEN BATISTA DELAMARE AMABILE	5º CPA
142	1º SGT	80868	RAQUEL RIBEIRO DA SILVA	1º DPJM
143	1º SGT	81262	JULIANO DOS SANTOS PIMENTEL	SSGP
144	1º SGT	81620	JOÃO AUGUSTO GRANGEIRO DE M. PADILHA	12º BPM
145	1º SGT	81800	SERGIO CABRAL DE LIMA	BPCHQ
146	1º SGT	81978	ALEXANDRE BRANDÃO DA SILVA	12ª UPP/16º BPM
147	1º SGT	82003	THYAGO MARQUES DE OLIVEIRA	DT
148	1º SGT	83224	LEANDRO FERRARI RAMOS	ESPM
149	1º SGT	83254	MARCIO MEDAS MARQUES	BPCHQ
150	2º SGT	82061	ELOMIR GUMIERO DE MORAES	COE
151	2º SGT	84058	RAFAEL AMORIM DE SOUSA	OCPM
152	2º SGT	84248	MICHAEL DA SILVA SANTOS	DI/PMERJ
153	2º SGT	84732	LENIVAL BERBERT	11º BPM
154	2º SGT	84890	RAFAEL CONTI BRIGIDO	BPCHQ
155	2º SGT	85323	ALEXANDRE MOREIRA DA SILVA	20º BPM
156	2º SGT	85407	RILSON DA SILVA SOUZA	18º BPM
157	2º SGT	86068	FABRICIO DO NASCIMENTO RIBEIRO	DT
158	2º SGT	86234	HELDER ROBERTO GOMES DA SILVA	DEA
159	2º SGT	86383	ARY GUILHERME BRAGA DE SOUZA	18º BPM
160	2º SGT	86754	LUIZ FERNANDO FERREIRA	5º BPM
161	2º SGT	86833	THIAGO ANASTACIO DIAS	16º BPM
162	2º SGT	86943	RAFAEL RIBEIRO TAVARES	OCPM
163	2º SGT	87219	VINICIUS DE CARVALHO LOPEZ COUTO	III CPM/ERJ
164	2º SGT	87637	JULIO CESAR NUNES DA SILVA	BPCHQ
165	2º SGT	88723	FERNANDO PINTO DA SILVA	28º BPM
166	3º SGT	87541	BRUNO BENTO DO NASCIMENTO	BPCHQ
167	3º SGT	87794	JORGE LUIZ MARCOLINO DA CUNHA	ESFO D. JOÃO VI
168	3º SGT	90238	BRUNO MOREIRA DE MEDEIROS	34º BPM
169	3º SGT	90294	WELLINGTON SEBASTIÃO DE PAULA	SSGP
170	3º SGT	90595	ARIANE ABREU LEOPOLDINO	DGEC
171	3º SGT	90972	MAYLA SOARES PEIXOTO	17º BPM
172	3º SGT	91075	LEANDRO DE MATOS OLIVEIRA	35º BPM
173	3º SGT	91146	VITOR MACIEL DE OLIVEIRA	9ª UPP/4º BPM
174	3º SGT	91318	JORGE LUIZ COLLARES FREITAS JUNIOR	SSGP
175	3º SGT	91543	JOSE ANTONIO SILVA MARTINS	13ª UPP/16º BPM
176	3º SGT	92080	VANESSA PEREIRA DOS SANTOS MACHADO	CGPM/SEPM
177	3º SGT	92671	EMERSON GOMES FERREIRA	12ª UPP/16º BPM
178	3º SGT	93075	ANA PAULA GOMES DE SOUZA	1º CIPM
179	3º SGT	93169	ILTON FRANCISCO ALEXANDRE JUNIOR	3º CIPM
180	3º SGT	93226	LUIZ AYALA DIAS COUTO	1º BPRV


 André dos Santos Ramos
 TEN CEL PM RG 65.107
 ID FUNC. 24493147


 André dos Santos Ramos
 MAJ PM RG 80923
 Id. Func. 4103315-3


 RICARDO ROSENDO CABRAL
 1º Ten PM RG 106432
 ID FUNC 5089337-8

181	3º SGT	93239	FERNANDO BARROSO LIRA DE JESUS	9º BPM
182	3º SGT	93330	RAFAEL DA LUZ FRANCISCO	3ª UPP/19º BPM
183	3º SGT	93468	TIAGO DEMORI RIBEIRO	26º BPM
184	3º SGT	93654	CLEVERSON ANJOS DA SILVA	42º BPM
185	3º SGT	94005	PEDRO HENRIQUE DA SILVA AZEREDO	ESFO D. JOÃO VI
186	3º SGT	94033	THIAGO ROCHA DA SILVA	DLC
187	3º SGT	94191	JULIO EBERT DE SOUZA	CPP
188	3º SGT	94288	BRUNO NOBRE CAVALCANTI	3º BPM
189	3º SGT	94783	MAIKO JORGE REBELLO FERREIRA	5ª UPP/23º BPM
190	3º SGT	94938	MARCUS VINICIUS BARCELOS DOS SANTOS	11º BPM
191	3º SGT	95374	DIEGO ROSA GONÇALVES	27º BPM
192	3º SGT	95384	JORGE GENTIL BRITO DE SOUZA	39º BPM
193	3º SGT	95735	PRISCILA CASTRO DA SILVA	DGEC
194	3º SGT	95874	BRUNO CAMPOS DE SOUSA	27º BPM
195	3º SGT	96046	VALDIR CARDOSO DE OLIVEIRA JUNIOR	DF
196	3º SGT	96561	JONATAS ALVES PEREIRA	16ª UPP/4º BPM
197	3º SGT	96721	EZEQUIEL BRUNO ANDRADE	SSGP
198	3º SGT	97043	OSCAR GUEDES BARBOSA NETO	42º BPM
199	3º SGT	97448	WANDERSON DA SILVA RODRIGUES	BPCHQ
200	3º SGT	98221	CARLOS LUIS TORRES CORREIA	7º BPM
201	3º SGT	98672	BRUNO DA SILVA PINTO	BOPE
202	3º SGT	98911	LEANDRO COIMBRA CONSTANTINO DA SILVA	DOr
203	3º SGT	99255	BRUNO RIBEIRO DE SOUZA	BPCHQ
204	3º SGT	99572	CAMILA GOMES MORAES	1º BPRV
205	3º SGT	100275	BRUNO APRIGIO DE ARAUJO KAIZER	BPCHQ
206	3º SGT	101799	RODRIGO FERNANDO CORREA MIGUEL	SSGP
207	3º SGT	101812	AUGUSTO CESAR CAMARA CAMPOS	17º BPM
208	3º SGT	102674	RODRIGO DA SILVA LEITE	10ª UPP/6º BPM
209	3º SGT	103688	WANESSA MARTINS LEITE BRANDÃO	19º BPM
210	3º SGT	103940	FERNANDA DE SOUZA DA CONCEIÇÃO	DPROM
211	3º SGT	104045	BRUNO DE ALMEIDA MONTEIRO	CDAMB
212	3º SGT	104531	DILIANO DA SILVA PERROTA	1ª CIPM
213	CB	68934	EVANDRO DE SÁ CALIXTO	10º BPM
214	CB	94780	RODRIGO RIBEIRO MACHADO	41º BPM
215	CB	95803	JONAS LOPES DOS REIS	DGAF
216	CB	98692	LILIANE NUNES BASTOS	ESFO D. JOÃO VI
217	CB	100164	EDVALDO DA SILVA SOBRINHO	GCG
218	CB	105268	JOSE DANIEL MAMEDE MOREIRA	ESFO D. JOÃO VI
219	CB	105368	WILLIAN DE AZEVEDO ALMEIDA	DGEC
220	CB	105449	DIOGO JOSÉ DO NASCIMENTO	ESFO D. JOÃO VI
221	CB	105599	ABNER DE SOUZA AMORIM	RPMont
222	CB	105795	TATIANA APARECIDA DE JESUS AZEVEDO	SSGP
223	CB	106084	HELTON DE SOUZA FELIX	DGAL
224	CB	106788	CLÁUDIO ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR	ESFO D. JOÃO VI
225	CB	108263	THAYLOR QUINTANILHA XAVIER	ESFO D. JOÃO VI
226	CB	106774	MAEZIL FERREIRA PIMENTEL	23º BPM
227	CB	106792	RAPHAEL DE PAULA TITO	1º BPM
228	CB	107865	CLAUDIO JORGE DOS SANTOS HOMEM	BPCHQ

ANDRÉ dos Santos Rêgo
 1º Ten PM RG: 57.387
 ID FUNC: 249314-7

ANDRÉ dos Santos Rêgo
 1º Ten PM RG: 57.387
 ID FUNC: 249314-7

RICARDO ROSSO R. CABRAL
 1º Ten PM RG: 106432
 ID FUNC: 5089337-8

229	CB	107923	AMANDA DE OLIVEIRA SILVA ALVES	PPM/SJM
230	CB	108244	LUIS VINICIUS SANTOS OLIVEIRA	3º BPM
231	CB	108852	MAYCON BRAGA DA SILVA	1ª CIPM
232	CB	109177	BRUNO CEZAR MARTINS DE ARAUJO	DIT
233	CB	109450	JANAINA DA SILVA	DGEC
234	CB	104541	MARCOS VINICIUS BRITO DE JESUS	5º BPM
235	CB	109584	FERNANDO DA SILVEIRA BRITO	5ª UPP/23º BPM
236	CB	109593	GILMARA CARLA MAGALHÃES BASTOS	DV
237	CB	109638	RAINIE VIEIRA MENDES	DPEM
238	CB	109712	GREGORY FELIPE ARAUJO CAVALLINI	DGEC
239	CB	109773	PÂMELA DA SILVA ROQUE ALVES	16º BPM
240	CB	109792	AUGUSTO RODRIGUES QUITAR	36º BPM
241	SD	108417	FABIANO DIAS CORRÊA	ESFO D. JOÃO VI
242	SD	109899	RODRIGO ALVES	14ª UPP/22º BPM
243	SD	110013	DEYVYD RICARDO DE OLIVEIRA ASSUMPÇÃO	36º BPM
244	SD	110069	ELDER SOARES PINHO	10º BPM
245	SD	110368	CINTIA REIS DA SILVA	CECOPOM
246	SD	110644	DENYELLE SANTOS MAGNO	14º BPM
247	SD	110651	DEBORA GONCALVES DA SILVA	6º BPM
248	SD	110978	EDMILSON ROCHA DE SOUZA	20º BPM
249	SD	111022	BRUNO LUIZ DE ALMEIDA CASTRO	DEA
250	SD	111040	HOZANA GOMES CANTUARIA	7º BPM
251	SD	111048	VIVIANE CAMPOS BAGGIO	15º BPM
252	SD	111096	EMILIANO BAPTISTA CANAAN	11º BPM
253	SD	111121	ANA PAULA MACIEL DA SILVA PESSÔA COSTA	3º BPM
254	SD	111140	VANDERSON DE SOUZA RANGEL	5º BPM
255	SD	111175	JORDANA CRISTINA CAMPOS MARTINS	31º BPM
256	SD	111333	BIANCA VALERIA LELIS MELLO RITO	3º BPM
257	SD	111391	PEDRO LUIZ MOREIRA ALVARENGA LOBOSCO NUNES	1º BPM
258	SD	111419	MATHEUS SANTOS GONÇALVES	31º BPM
259	SD	111420	HERON VITOR BRUNO DE LIMA	RECOM
260	SD	111457	DAYENE LUIZA CORECHA FIGUEIREDO	41º BPM
261	SD	111459	FERNANDO HENRIQUE CAVALCANTE RIBEIRO	21º BPM
262	SD	111465	FELIPE FERNANDES GOMES	27º BPM
263	SD	111477	TADEU DOS SANTOS VILLA NOVA	EMG
264	SD	111509	LETÍCIA DOS SANTOS HENRIQUES	14º BPM
265	SD	111547	ÁGHATA MATOS DE SOUZA ALVES	40º BPM
266	SD	111584	DOUGLAS DE OLIVEIRA DE ARAUJO	33º BPM
267	SD	111621	JOÃO MARCOS VITAL BITTENCOURT	DGEC
268	SD	111772	RAPHAEL DO NASCIMENTO SILVA	27º BPM
269	SD	111827	LARISSA ANDRADE CARDOSO	27º BPM
270	SD	111828	YASMIN RODRIGUES SENA	CECOPOM
271	SD	111834	CYNTIA RIBEIRO CARNEIRO	12ª UPP/16º BPM
272	SD	111871	JOSÉ RENATO FIUZA CUNHA	2º BPRV
273	SD	111898	RAYLAN PEREIRA SALBA	3ª UPP/19º BPM
274	SD	111971	LARISSA RAMALHO MAGALHÃES	1º BPRV
275	SD	112039	DOUGLAS SILVA DA CRUZ	35º BPM
276	SD	112057	LUCAS MONTEIRO SAMPAIO	40º BPM

RICARDO ROSA
 TEN CEL PM RG 65101
 ID FUNC 249314-7

RICARDO ROSA
 MAJ PM RG 80923
 Id. Func. 4103315-8

RICARDO ROSA
 1º Ten PM RG 106432
 ID FUNC 5089337-8

277	SD	112059	PRISCILA DOS REIS OLIVEIRA DE REZENDE	DPROM
278	SD	112104	RAPHAEL HENRIQUE LOBATO DE ASSUMPÇÃO	RECOM
279	SD	112111	DAVI GOUDARD DA SILVA	1º BPM
280	SD	112189	ROSANA DE OLIVEIRA COSTA	32º BPM
281	SD	112194	VANDERSON SANTANA BARBOSA	DLC
282	SD	112218	ISRAEL MENEZES DE BRITO	19º BPM
283	SD	112229	WESLEY VITÓRIA VIEIRA	33º BPM
284	SD	112338	JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA MARCHETTI	36º BPM
285	SD	112339	MAURICIO STEPHENS CARVALHO	3º BPM
286	SD	112348	ALESSANDRA VALENTE AFONSECA OLIVEIRA	19º BPM
287	SD	112351	FELIPE RODRIGUES MUCCIOLO	20º BPM
288	SD	112356	GILMAR SANTOS DIAS	BPCHQ
289	SD	112368	PEDRO HENRIQUE GOMES DE CAMPOS	14º BPM
290	SD	112369	MAICON ALVES DA SILVA	1º BPM
291	SD	112372	AUGUSTO NUNES DOS SANTOS	RECOM
292	SD	112373	FELIPE SILVA DE OLIVEIRA LOPES	21º BPM
293	SD	112379	EVANDRO DE OLIVEIRA MONTENEGRO	21º BPM
294	SD	112384	SABRINA FREITAS DOS SANTOS	BPVE
295	SD	112401	LORRANE MOURA RAMOS DOS SANTOS	35º BPM
296	SD	112415	LUCAS DE PAULA LEITE	3º CIPM
297	SD	112468	PAULO MATHEUS OLIVEIRA DE MORAIS	1º BPM
298	SD	112574	WELLYNGTON DE ARAUJO SILVA	1º BPM
299	SD	112634	ANA CAROLINA MONTEIRO GALDINO	32º BPM
300	SD	112655	MATHEUS LEVY RIBEIRO	RECOM
301	SD	112666	DÉBORA PEREIRA	8º UPP/3º BPM
302	SD	110413	LUCAS VILLAS BOAS DE CARVALHO	26º BPM
303	SD	110876	JESSICA DOS SANTOS MOREIRA CUTRIM	DGAS
304	PRAÇAS	3/000336	LEONARDO MEDEIROS CABRAL	CABIS
305	PRAÇAS	3/000506	JESSICA PEREIRA ANDRADE	CABIS
306	PRAÇAS	3/000515	MONIQUE AMADEUS DA SILVA	HPM/NIT
307	PRAÇAS	3/000545	JACQUELINE CARLA DA SILVA	OCPM
308	PRAÇAS	3/000657	DANIELA CORRÊA CUNHA	DSS
309	1º TEN PM TEMP	3/000125	RAPHAEL FERREIRA DA SILVA	HCPM
310	1º TEN PM TEMP	3/000239	LEONARDO DA SILVA FRANCISCO	HCPM
311	SD	111157	EDUARDO TAVARES SIMOES JUNIOR	CFAP/31 Vol
312	SD	111323	MATTHEUS LALTUF ROCHA	CFAP/31 Vol
313	SD	112858	KEVIN EINSTEIN BARRETO POUBEL	CFAP/31 Vol
314	SD	113045	LORRANY SANTIAGO PEREIRA	CFAP/31 Vol
315	SD	113113	JEAN CARLOS RODRIGUES HILÁRIO	CFAP/31 Vol
316	SD	113231	FERNANDO ALEXANDRE ALVES FERREIRA	CFAP/31 Vol
317	SD	113272	KÁSSIO FREIRE AFFE	CFAP/31 Vol
318	Externo	1636343783	GILBERT DA SILVA SERAFIM	DLC
319	Externo	1817747711	ADRIANA DO PAÇO PEREIRA	DLC
320	Externo	4390037765	LEANDRO SILVA BARBOSA	DEA
321	Externo	4764345722	ALEX PINHEIRO RODRIGUES	DLC
322	Externo	5191591798	FLÁVIA WADDINGTON NUNES	AAEs
323	Externo	8567857767	ANA LORENA GEORGIA BATISTA DA SILVA	DLC
324	Externo	9804827719	VANESSA BRAZUNA LIMA	DEA

RICARDO ROSSO
 1º TEN PM RG 55107
 ID FUNC 0449314-7

RICARDO DOS SANTOS RAMOS
 MAJ PM RG 80923
 Id. Func. 4703315-8

RICARDO ROSSO, RCCABRAL
 1º Ten PM RG:106432
 ID FUNC. 5089337-8

325	Externo	9918961732	DANIELLE DE SOUSA BRAGA AFONSO	DEA
326	Externo	10206685718	Mayara Rocha Cardoso da Silva	CAES
327	Externo	10248427709	KATIA CAMARGO MARTINS	DLC
328	Externo	10351679723	ALESSANDRA SILVA PEREIRA	DLC
329	Externo	11634830792	MARCIO LUIS DA COSTA JUNIOR	DLC
330	Externo	11684292778	CAROLINA BARBOSA CORDEIRO	DLC
331	Externo	12456395794	IANNY BAPTISTA GONÇALVES	DLC
332	Externo	12790172790	VANESSA DOS SANTOS NUNES DA COSTA	DLC
333	Externo	12930119756	OTAVIO FERNANDO MAIA MORAES	DLC
334	Externo	13563899703	DEBORA LIMA BISPO	DLC
335	Externo	13606195770	KAREN LETÍCIA DOS SANTOS SOUZA	DLC
336	Externo	15780786798	RÔMULO GUIMARÃES TORRES DA SILVA	DLC
337	Externo	16011948707	JULIANA COSTA GONÇALVES	DLC
338	Externo	16552293704	BEATRIZ AMARAL SANTOS	DLC
339	Externo	16805407770	MARCILENE DOS SANTOS FONTENELE	DLC
340	Externo	17357163750	JULIA QUINTELLA CHAVES BASTOS	DLC
341	Externo	17503346744	GUSTAVO NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO	DLC
342	Externo	17720352700	EMILY DOS SANTOS GOMES	DLC
343	Externo	18862271794	CAMILA MENDES DA SILVA	DLC
344	Externo	19561831759	ELEN VIEIRA MOTA GARCIA	DLC
345	Externo	19929871730	JÉSSICA CRISTINA OLIVEIRA DANTAS	DLC
346	Externo	83484094753	SÉRGIO FERREIRA SCHRAPPET	DSO
347	Externo	93315643768	LUIS FERNANDO FRANÇA DE MEDEIROS	DLC
348	Externo	97366196720	Cristiani Borges Morelli	DLC

E nada mais havendo a constar, a Ten Cel PM RG 65.107 Carine Ramos **Mação**, Diretora Interina da DLC, mandou lavrar a presente Ata que vai por ela assinada, pelo Major PM RG 80.923 **André dos Santos Ramos**, redigida e assinada por mim 1º TEN PM 106.432 Ricardo **Rosso** Rodrigues da Costa Cabral, Chefe da seção de Assessoria de licitações e contratos.


 Carine Ramos **Mação**
 TEN CEL PM RG 65.107
 ID FUNC. 2449314-7

Quartel General, em 31 de agosto de 2026.

CARINE RAMOS **MAÇÃO** – TEN CEL PM RG 65.107
 SUBDIRETORA DA CAPACITAÇÃO
 ID 2449314-7


ANDRÉ dos Santos RAMOS
 MAJ PM RG 80923
 Id. Func. 4189315-8

ANDRÉ DOS SANTOS RAMOS – MAJ PM 80.923
 COORDENADOR DA CAPACITAÇÃO
 ID 4189315-8


RICARDO ROSSO R.C. CABRAL
 1º Ten PM RG.106.432
 ID FUNC. 5089337-8

RICARDO ROSSO RODRIGUES DA COSTA CABRAL – 1º TEN PM 106.432
 CHEFE DA SEÇÃO DE ASSESSÓRIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.
 ID 50893378

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350006/010067/2026)

(Nota nº 1916 – 14SET26 – DGEC/4)

7. DGEC – CENTRO DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADA E PESQUISA POLICIAL (CIEsPP) – 6ª CAPACITAÇÃO SOBRE USO E MANUSEIO DO FUZIL CZ BREN 2 cal. 5.56X45mm – RELAÇÃO DE CONCLUDENTES - PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor- Geral de Educação e Cultura, em consonância com a publicação contida no Bol da PM n.º 085 – 31 JUL 26, **TORNA PÚBLICA** a relação dos concludentes da 6ª semana da Capacitação em epígrafe, realizada no dia 11 de setembro de 2026, na forma que segue:

CONCLUDENTES

Nº	POSTO/GRAD.	RG	NOME	OPM
1.	2º SGT PM	87.186	INDERSON DA SILVA DE ASSIS	RECOM
2.	2º SGT PM	87.833	PAULO ENRIQUE DE SOUZA DURÃO	RECOM
3.	2º SGT PM	88.835	JULIANA DE ARAUJO DA SILVA	RECOM
4.	CB PM	107.804	RAFAEL DA SILVA FERREIRA MANGILI	RECOM
5.	SD PM	110.885	DIEGO DE MATOS	RECOM
6.	SD PM	112.337	ALLAN DUARTE RIBEIRO	RECOM
7.	SD PM	112.421	JONATHAN MATHIAS NOGUEIRA	RECOM
8.	SD PM	112.442	MARCIO FELIPE NOGUEIRA DE LIMA	RECOM
9.	SD PM	112.452	PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA DIAS	RECOM
10.	SD PM	112.683	BRUNA DOS REIS TIBIRIÇÁ	RECOM

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350014/028103/2026)

(Nota nº 1924 – 14SET26 – DGEC/4)

8. DGEC – CENTRO DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADA E PESQUISA POLICIAL (CIEsPP) – 6ª CAPACITAÇÃO SOBRE USO E MANUSEIO DO FUZIL CZ BREN 2 cal. 5.56X45mm – NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DE INSTRUTORES – PUBLICAÇÃO.

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, em consonância com a publicação contida no Bol da PM n.º 085 – 31 JUL 26, **TORNA PÚBLICA** a nomeação e exoneração das funções de Diretor, Coordenador, Auxiliares da Administração e Instrutores da 5ª semana da Capacitação em epígrafe, realizada no dia 04 de setembro de 2026, para o efetivo do RECOM, na forma que segue:

Diretor:

TEN CEL PM RG 65.103 ALUÍSIO FREITAS DA LUZ - CIEsPP

Chefe da Divisão de Instrução Especializada:

MAJ PM 82.483 GEILSON HENRIQUE ANASTÁCIO SILVA - CIEsPP

Coordenador:

1º TEN PM RG 108.509 JONATHAN LOPES DOS SANTOS - CIEsPP

Auxiliares da Administração:

ST PM RG 74.870 DANIEL DE MATTOS SOARES - CIEsPP

3º SGT PM RG 91.551 DANIEL MARTINS SOARES TORRES - CIEsPP

Instrutores:

Armamento, Histórico, peças principais e manutenção de 1º escalão - 2h / aula/turno

Instrutores: 1º SGT PM RG 79.374 WAGNER PINTO DE SOUZA -CIEsPP

3º SGT PM RG 101.057 ALISSON PEREIRA VASCONCELLOS - CIEsPP

Regras de segurança e fundamentos de tiro / Prática de tiro de defesa - 2h / aula/turno

Instrutores: 1º SGT PM RG 79.374 WAGNER PINTO DE SOUZA -CIEsPP

3º SGT PM RG 101.057 ALISSON PEREIRA VASCONCELLOS - CIEsPP

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350014/028103/2026)

(Nota nº 1926 – 14SET26 – DGEC/4)

9. DGEC – DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO PROFISSIONAL (GHP) – ART. 18 DA LEI N.º 279, DE 26 NOVEMBRO DE 1979 – REPUBLICAÇÃO

No requerimento em que o Graduado abaixo, solicita majoração da Gratificação por Habilitação Profissional, o Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, deu o seguinte despacho:

SEI- 350016/019453/2026 RCECS - 2º SGT PM RG 86.555 - CARLOS ROBERTO DA SILVA Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em MBA EM GESTÃO DE PROJETOS - **DEFERIDO** - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, a contar de **em 28 de setembro de 2021**; Obs: Republicado por ter saído com incorreção, na 2ª Parte, Tópico 18, pag. 83 do BOL PM nº089, de 28 de agosto de 2026.

Tomem conhecimento e providenciem as unidades envolvidas.

(Ref.: SEI-350016/019453/2026)

(Nota n.º 1930 – 15 Set 26 – DGEC/Sec.)

10. DGEC – DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO PROFISSIONAL (GHP) – ART. 18 DA LEI N.º 279, DE 26 NOVEMBRO DE 1979 – PUBLICAÇÃO

Nos requerimentos em que os Policiais Militares abaixo, solicitam majoração da Gratificação por Habilitação Profissional, o Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, deu o seguinte despacho:

SEI- 350022/042266/2026 – 15ºBPM - 3º SGT PM RG 103.693 PRISCILA NOLA DA SILVA – Curso de Policiamento Especializado em Transportes Urbanos (CPETU) - **DEFERIDO** - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, **a contar de 23 de maio de 2026;**

SEI- 350026/025616/2026 – 38ºBPM - 3º SGT PM RG 102.757 LEANDRO LOPES PEREIRA – Curso de Pós Graduação “Lato Sensu” em Direito Penal e Processual Penal - **DEFERIDO** - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, **a contar de 14 de abril de 2026;**

SEI- 350020/063245/2026 – 15ºBPM - 3ºSGT PM RG 100.680 GABRIEL CARPENTER GUILHERME - Curso de Infraestruturas de Tecnologia – (1º CINFTEC / 2025) - **DEFERIDO** - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, **a contar de 23 de janeiro de 2026;**

SEI- 350016/027742/2026 – RCECS - 3º SGT PM RG 101.976 LEANDRO DE ARAUJO BONIFÁCIO– Curso de Policiamento Montado - CPMont/2015- **DEFERIDO** - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, **a contar de 31 de janeiro de 2026;**

SEI- 350021/049792/2026 – 18ºBPM - 3º SGT PM RG 102.743 THIAGO MASCHÉ RODRIGUES – Curso de Pós Graduação “Lato Sensu” em Direito Penal Militar e Processo Penal Militar - **DEFERIDO** - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, **a contar de 18 de maio de 2026;**

SEI- 350021/049548/2026 – 27ºBPM - CAP PM RG 78.540 HENRIQUE MENEZES CAMPANI – Curso de Pós- Graduação “Lato Sensu” em CIÊNCIAS JURÍDICAS - **DEFERIDO** - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, **a contar de 30 de junho de 2024;**

SEI- 350008/005719/2026 – OCPM - 3º SGT PM RG 101.863 WILTON DA SILVA ARAUJO – Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” em Segurança Pública e Cidadania- **DEFERIDO** - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, **a contar de 22 de março de 2026;**

Tomem conhecimento e providenciem as unidades envolvidas.
(Nota n.º 1933 – 15 SET 26 – DGEC/Sec.)

11. DGEC – DProm – ESPM – CEADPM – CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS DE ESTADO-MAIOR 2026 (CAO-QOEM/2026) – IN SEPM 363/2026 – PARTICIPANTES DO PROCESSO SELETIVO – HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **HOMOLOGA** a relação de Majores PM QOEM promovidos ao posto atual por bravura indicados à efetivação de matrícula e dos Capitães PM QOEM candidatos do processo seletivo para o **CAO-QOEM/2026**, a saber:

MAJORES PM QOEM PROMOVIDOS AO POSTO ATUAL POR BRAVURA INDICADOS À EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA NO CURSO

ANT.	GH	RG	NOME	OPM	DATA DE PROM. CAPITÃO PM	DATA DE PROM. MAJOR PM
1	MAJ PM	96346	ALEXANDRE DIAS FRAUCHES	BPChq	21/08/2024	10/10/2025
2	MAJ PM	71150	PAULO ROBERTO SILVA DE ARAUJO	BOPE	21/04/2022	28/10/2025
3	MAJ PM	96362	RAFAEL DOS REIS RAMALHO	39º BPM	25/12/2024	29/01/2026

CAPITÃES PM QOEM CANDIDATOS

ANT.	GH	RG	NOME	OPM	DATA DE PROM.
1	CAP PM	84363	ROSALINE CARDOZO DE ALMEIDA	DMSArm	25/12/2019
2	CAP PM	81810	CARLOS JOSE ALVES DE SOUZA	42º BPM	21/04/2022
3	CAP PM	90797	GABRIEL CABRAL DE MOURA	BAC	21/04/2022
4	CAP PM	90808	RENAN VILARDO DE FREITAS COLOMBINI	6º BPM	21/04/2022
5	CAP PM	84023	LEANDRO MANSUR PACHECO	30º BPM	21/04/2022
6	CAP PM	78725	DELICIO D'ASSIS ROSA FILHO	CFAP/31 Vol	21/04/2022
7	CAP PM	90790	PEDRO JORGE DA SILVA SOARES	12º BPM	21/04/2022
8	CAP PM	84685	HERIK DE ANDRADE PEREIRA	31º BPM	21/04/2022
9	CAP PM	90863	VINICIUS OLIVER POTENTI GOUVEA	BPVE	21/04/2022
10	CAP PM	90864	JOÃO LEONARDO MALHEIROS BRAGA	1º BPAM	21/04/2022
11	CAP PM	90858	PAULO HENRIQUE FREITAS ARAUJO	SSGP	21/04/2022
12	CAP PM	91181	MARIA IRIS VIEIRA BARCELOS OUVENEY	11º BPM	21/04/2022
13	CAP PM	70179	GENIVALDO MACIEIRA MACEDO	34º BPM	21/08/2022
14	CAP PM	83097	NIELSEN DA SILVA FONSECA	36º BPM	21/08/2022

15	CAP PM	82603	BRUNO CORREA DE SÁ MACHADO	40º BPM	21/08/2022
16	CAP PM	90779	RENATO DA MATA CERQUEIRA SILVA	BPCHQ	21/08/2022
17	CAP PM	88276	CLEIDE MARIA DE SOUZA LIMA	CFAP/31 Vol	21/08/2022
18	CAP PM	90784	ALEX HANNA EL HAGE	1º BPRV	21/08/2022
19	CAP PM	90838	CHARLES ALEXANDRE DE ALMEIDA GRECO	SSGP	21/08/2022
20	CAP PM	84461	CRISTIANE MARIA DE SOUZA LIMA	CPROSEC	21/08/2022
21	CAP PM	90813	CAIO CESAR MARTINS FRANCAVILLA	5º BPM	21/08/2022
22	CAP PM	90861	ITALO DE OLIVEIRA CERQUEIRA	9º BPM	21/08/2022
23	CAP PM	85117	MÁRCIO LUIZ BANDEIRA DA SILVA	3º CPA	21/08/2022
24	CAP PM	82563	RICARDO PINTO PEREIRA MASCARENHAS	4º BPM	21/08/2022
25	CAP PM	90834	ISABELA MATIAS NOVAES	31º BPM	21/08/2022
26	CAP PM	90791	MARCUS VINICIUS DE MORAES	CCRIM	21/08/2022
27	CAP PM	90818	DIEGO RODRIGUES DE OLIVEIRA MONTORSI	SSGP	21/08/2022
28	CAP PM	56712	VANDILSON DE FRANÇA FARIAS	SSGP	21/08/2022
29	CAP PM	90812	RODRIGO DE MEDEIROS LOPES	7ª UPP/3º BPM	21/08/2022
30	CAP PM	90856	HUGO SOUZA RODRIGUES DA SILVA	7º BPM	25/12/2022
31	CAP PM	79401	CESAR LÚCIO DE LIMA	29º BPM	25/12/2022
32	CAP PM	77509	BRUNO TADEU BORGES DA SILVA	CCRIM	25/12/2022
33	CAP PM	91316	RÔMULO DE SOUZA FARIA	1º BPRV	25/12/2022
34	CAP PM	90798	PAULO MAGNO LOPES DE OLIVEIRA	SSGP	25/12/2022
35	CAP PM	90875	DIEGO CARVALHO MESQUITA RODRIGUES DE SOUZA	14º BPM	25/12/2022
36	CAP PM	90230	MAURICIO SENA MIRANDA	7ª DPJM	25/12/2022
37	CAP PM	90855	VANESSA BENTO DA COSTA	CCRIM	25/12/2022
38	CAP PM	84740	DARWIN DOS SANTOS SILVA	CGPM/SEPM	21/08/2022
39	CAP PM	84455	KELLI GRASSO DOS SANTOS MORAES	1ª CIPM	21/04/2023
40	CAP PM	90789	ALEXANDRE TONASSI FALCÃO JUNIOR	BEPE	21/04/2023
41	CAP PM	90816	BARBARA LEMOS MANDACARY PIMENTEL	SSI	21/04/2023
42	CAP PM	90860	CAMILLA TATAIRA MARTINS DE SOUZA ROZA	CGPM/SEPM	21/04/2023
43	CAP PM	90811	WILLIAM COSENDEY MAGALHÃES DA TRINDADE	BPCHQ	21/04/2023
44	CAP PM	90824	REUEL DE ALMEIDA SILVA FERNANDES	COE	21/08/2023
45	CAP PM	90788	UILLIAN CEZAR ALVES NAHAL	27º BPM	21/08/2023
46	CAP PM	90865	MONIQUE MAURÍCIO TAVARES	BAC	21/08/2023
47	CAP PM	90814	CAMILA HELENA HABIB STORINO	GCG	21/08/2023
48	CAP PM	80719	WALDENIA MARIA DUARTE DA SILVA	SSGP	21/08/2023
49	CAP PM	84924	EDUARDO ALVES DE SOUZA	EMG	21/08/2023

50	CAP PM	90847	THABATA DUTRA PEÇANHA FERNANDES	GCG	21/08/2023
51	CAP PM	90866	RONALD DE OLIVEIRA RODRIGUES FERNANDES	BPVE	21/08/2023
52	CAP PM	90848	THIAGO GAMA MARQUES BAPTISTA	22º BPM	21/08/2023
53	CAP PM	82768	MARCOS VINICIUS BRAGA DA SILVA	7º BPM	21/08/2023
54	CAP PM	90846	PAULO VITOR ROSSINO DE FRANÇA	5º BPM	21/08/2023
55	CAP PM	83307	CARLOS ALBERTO DUARTE TEIXEIRA	19º BPM	21/08/2023

Tomem conhecimento e providenciem as unidades interessadas.
(Nota n.º 1892 – 14SET26 – DGEC/3)

12. DGEC – DProm – ESPM – CEADPM – CURSO DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE 2026 (CCEM-QOS/2026) – IN SEPM 367/2026 – PROCESSO SELETIVO – SOLICITANTE DE SEGUNDA MATRÍCULA NO CURSO – RELAÇÃO DE SOLICITANTES DE INSCRIÇÃO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** a relação de Tenentes-Coronéis PM QOS solicitante de Segunda Matrícula no curso e que solicitaram inscrição no processo seletivo para o **CCEM-QOS/2026**, a saber:

ORIENTAÇÕES:

- 1) **Os Comandantes, Coordenadores, Chefes e Diretores dos Tenentes-Coronéis PM QOS participantes deste processo seletivo para o CCEM-QOS/2026, auxiliados pelos respectivos Secretários,** deverão cumprir o art. 13 da Instrução Normativa SEPM 367/2026 (Bol. da PM nº 108, de 02SET26), no que tange às suas atribuições e, **caso necessário, deverão encaminhar notificação à ESPM até o dia 18 de setembro de 2026;**
- 2) **O solicitante de inscrição** que desejar requerer:
 - a) **correção quanto à antiguidade da relação** deverá preencher o documento anexo à IN SEPM 367/2026 e **encaminhá-lo à Diretoria de Promoções, via SEI, anexados documentos comprobatórios, com entrada entre os dias 16 a 18 de setembro de 2026;** ou
 - b) **correção por não identificar seu nome na relação ou identificar algum erro comum** (registro geral, nome, OPM) deverá preencher o documento anexo à IN SEPM 367/2026 e **encaminhá-lo à DGEC, via SEI, anexados documentos comprobatórios, com entrada entre os dias 16 a 18 de setembro de 2026.**
- 3) As solicitações de inscrição de 03 (três) Tenentes-Coronéis PM QOS foram invalidadas por contrariarem o inciso I do art. 14 da IN SEPM 367/2026 e não foram publicadas em virtude do disposto no §2º do art. 16 da IN SEPM 367/2026, sendo informado o fato através do SEI-350007/024298/2026 às Unidades de origem dos policiais militares solicitantes, os quais possuem direito a recurso à DGEC dentre os dias 23 a 25 de setembro de 2026.

**TENENTE-CORONEL PM QOS SOLICITANTE DE
SEGUNDA MATRÍCULA NO CURSO**

MÉDICO					
Nº	GH	RG	NOME	OPM	Referência
1	TEN-CEL PM	76561	CAROLINA LEMOS CURI	HPM/NIT	Bol da PM n.º 125, de 15JUL25 – p. 26

TENENTES-CORONÉIS PM QOS SOLICITANTES DE INSCRIÇÃO

MÉDICOS					
ANT.	GH	RG	NOME	OPM	Última Promoção
1	TEN-CEL PM	76590	ALINE PIMENTEL MENDONÇA	DASau	21/04/2023
2	TEN-CEL PM	76550	HAROLDO FALCÃO RAMOS DA CUNHA	HCPM	21/08/2023
3	TEN-CEL PM	76708	ALEXANDRE MOTTA E SILVA BAHADIAN	DASau	21/08/2023
4	TEN-CEL PM	76610	SABRINA MENDES COELHO	HPM/NIT	25/12/2023
5	TEN-CEL PM	76557	EDUARDO LERNER	DPM	21/04/2024
6	TEN-CEL PM	76563	FLAVIA MARTINS COSTA	HCPM	21/04/2024
7	TEN-CEL PM	76569	PAULO MARTINS SOARES	PPM/SJM	21/04/2024
8	TEN-CEL PM	76621	LIVIA MARIA SOARES THOME	HCPM	21/04/2024
9	TEN-CEL PM	76639	FERNANDO MAIA PEIXOTO FILHO	HCPM	21/04/2024
10	TEN-CEL PM	76575	VALERIA MEIRELLES DE SOUZA	HPM/NIT	21/04/2024
11	TEN-CEL PM	76594	VICTOR LUIZ PICÃO CORRÊA	HCPM	21/04/2024
12	TEN-CEL PM	76564	GUSTAVO LUIZ GOUVÊA DE ALMEIDA JUNIOR	HCPM	21/04/2024
13	TEN-CEL PM	76580	ALINE SILVA NOGUEIRA	PPM/CASC	21/04/2024
14	TEN-CEL PM	76554	ANA LUIZA SANDOVAL GOES	DPM	21/04/2024
15	TEN-CEL PM	76573	ISA FERNANDES DE CARVALHO	HCPM	21/04/2024
16	TEN-CEL PM	76576	ADRIANA MENDES FRANCO	DPM	21/04/2024
17	TEN-CEL PM	76611	FLAVIO DOS SANTOS CERQUEIRA	HCPM	21/04/2024
18	TEN-CEL PM	76587	ANDRÉ GUSTAVO GHETTI SENRA	DPM	21/04/2024
19	TEN-CEL PM	76589	ANDRE SANTOS DE SIQUEIRA	HCPM	21/04/2024
20	TEN-CEL PM	76578	CLAUDIO SENA JUSTINO	HCPM	21/04/2024
21	TEN-CEL PM	76605	RAFAEL GUSTAVO DE ANDRADE BUKOWSKI	PPM/SJM	21/04/2024
22	TEN-CEL PM	76665	RODRIGO RIBEIRO PINHO RODARTE	HPM/NIT	21/04/2024
23	TEN-CEL PM	76602	RAFAEL MELLO RODRIGUES	HCPM	21/04/2024
24	TEN-CEL PM	76692	ROSANA LOPES CARDOSO	HCPM	21/04/2024
25	TEN-CEL PM	76683	FILIPPE SOARES CARDOSO	PPM/CASC	21/04/2024
26	TEN-CEL PM	76645	LUIZ CLAUDIO COSTA PINTO DA SILVA	HCPM	21/04/2024
27	TEN-CEL PM	76571	FERNANDO DE CARVALHO CORREA	HCPM	21/04/2024

28	TEN-CEL PM	76616	ANICK RODRIGUES LEITE	PPM/CAMPOS	21/04/2024
DENTISTAS					
ANT.	GH	RG	NOME	OPM	Última Promoção
1	TEN-CEL PM	76780	DANIELLE CASTEX CONDE	DGO	21/04/2023
2	TEN-CEL PM	76801	LUCIANA BORRET FLORÊNCIO SILVA	DGO	21/04/2023
3	TEN-CEL PM	76841	SAMILLE RODRIGUES REIS	DGO	21/08/2023
4	TEN-CEL PM	76782	CINTIA CARNEIRO PINHEIRO MARTINS	DGO	21/04/2024
5	TEN-CEL PM	76778	VITOR MARCELLO DE ANDRADE	DGO	21/04/2024
6	TEN-CEL PM	76789	ANA REGINA CERVANTES DIAS	OCPM	21/04/2024
7	TEN-CEL PM	77008	LEONARDO METROPOLO MOREIRA	DGO	21/04/2024
8	TEN-CEL PM	76795	LIANA FRANÇA ARAÚJO CERQUEIRA	DSS	21/04/2024
9	TEN-CEL PM	76796	VIVIANE DE SOUZA ANTUNES	DGO	21/04/2024
10	TEN-CEL PM	76803	MARILIA DA SILVA PEREIRA BITTENCOURT	OCPM	21/04/2024
11	TEN-CEL PM	76791	VIVIAN KNAUER DE MELLO MANHÃES	OCPM	21/04/2024
12	TEN-CEL PM	76792	DANIELA SERRA ROCHA	DGO	21/04/2024
13	TEN-CEL PM	76820	FERNANDA MARIA GARCIA SARAIVA BORGES	DGO	21/04/2024
14	TEN-CEL PM	76804	ANA CARLA CUNHA RIBEIRO	DGO	21/04/2024
15	TEN-CEL PM	76809	ANDREA REGINA GUSMÃO SILVA DE CARVALHO	DGO	21/04/2024
16	TEN-CEL PM	76797	JULIANA SOARES MACHADO ROTHER MARINS	DGO	21/04/2024
17	TEN-CEL PM	77003	LUCIANE RIFF	OCPM	21/04/2024
18	TEN-CEL PM	77004	FERNANDA CRISTINA PEREIRA URURAHY	DGO	21/04/2024
19	TEN-CEL PM	76802	PABLO MEDEIROS FERREIRA	DGO	21/04/2024
20	TEN-CEL PM	76808	ANA CARLA MORAIS	ODPM/I	21/04/2024
21	TEN-CEL PM	76799	CRISTIANE MONTEIRO DE CASTRO ARAUJO	DGO	21/04/2024
22	TEN-CEL PM	76824	LUCIANA BARROSO DE AZEVEDO	DGO	21/04/2024
23	TEN-CEL PM	76819	CINTIA DE CARVALHO ROMERO	DGO	21/04/2024
24	TEN-CEL PM	76821	FLÁVIA SILVA FARAH FERREIRA BRAGA	DGO	21/04/2024
25	TEN-CEL PM	76811	TATIANA DO AMARAL MIURA EULALIO	DGO	21/04/2024
26	TEN-CEL PM	76812	VANESSA DE PAIVA REIS	DGO	21/04/2024

Tomem conhecimento e providenciem as unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350007/024128/2026)

(Nota n.º 1897 – 14SET26 – DGEC/3)

13. DGEC – CEFD – CURSO DE HABILITAÇÃO AO QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS 2026 (CHOE/2026) – IN SEPM 351/2026 – PROCESSO SELETIVO – TESTE DE CONDICIONAMENTO FÍSICO GERAL – NORMAS GERAIS PARA A REALIZAÇÃO – CONVOCAÇÃO – DETERMINAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados e **DETERMINA** aos seus Comandantes, Coordenadores, Chefes e Diretores que os apresentem ao **CEFD, às 07h dos dias indicados, trajando o 6º uniforme do RUPMERJ e seguindo as Normas Gerais para a Realização do Teste de Condicionamento Físico Geral (TCFG)** referente ao processo seletivo para o Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Especialistas 2026 (**CHOE/2026**), a saber:

NORMAS GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DO TCFG

1. DOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS:

- 1.1.** O Centro de Educação Física e Desportos (**CEFD**) “Cel PM Oézer de Carvalho Fernandes” será o Órgão responsável pela aplicação do Teste de Condicionamento Físico Geral (TCFG);
- 1.2.** Órgãos responsáveis pelo apoio de pronto-atendimento no local do exame:
 - 1.2.1.** **GESAR** – disponibilização de ambulância e equipe; e,
 - 1.2.2.** **DGS** – disponibilização de Oficial PM QOS Médico.

2. TESTE DE CONDICIONAMENTO FÍSICO GERAL (TCFG):

- 2.1.** O Teste de Condicionamento Físico Geral (TCFG) será de caráter eliminatório, salvo para a avaliação dos Tenentes PM QOE promovidos ao posto atual por bravura;
- 2.2.** A Diretriz de Aplicação de Teste Físico da PMERJ (D-5), em vigor na Corporação (Bol. da PM n.º 044, de 11MAR21), será utilizada exclusivamente para avaliar as condições físicas dos candidatos para a participação no curso;
- 2.3.** Os candidatos serão direcionados para a realização do TAF-3 ou TAF-4, em conformidade com o Resultado Final da Inspeção de Saúde do certame;
- 2.4.** Os critérios de aprovação encontram-se na Instrução Normativa SEPM 351/2026 (Bol. da PM n.º 037, de 03MAR26). Os candidatos poderão consultar a D-5 a fim de verificar os exercícios e suas respectivas pontuações;
- 2.5.** Será obrigatório o apoio de ambulância com equipe de pronto-atendimento e 01 (um) Oficial PM QOS Médico na guarnição, a ser solicitada pelo CEFD ao GESAR e à DGS, informando-os as datas e horário de realização do TCFG;
- 2.6.** No horário de 6h às 12h dos dias de realização do teste, as instalações do CEFD somente deverão ser acessadas pela Comissão Avaliadora e pelo candidato convocado para o seu dia de avaliação, sendo vedado o acesso e permanência de acompanhantes, mesmo que policial militar e candidato convocado para outro dia que não for o seu.

3. DOS DEVERES E DIREITOS DOS CANDIDATOS:

3.1. É DEVER DO CANDIDATO:

- 3.1.1. **Estar no local responsável para aplicação dos testes físicos, CEFD, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado;**
- 3.1.2. **Estar pronto para realizar o exame, devidamente fardado, às 07h, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos;**
- 3.1.3. **Estar trajando o 6º uniforme do RUPMERJ, devidamente identificado. Tendo em vista o teste de corrida e/ou caminhada, será autorizada a utilização de tênis apropriado para os exercícios de qualquer cor;**
- 3.1.4. **Se apresentar para realização do teste somente se classificado, conforme convocação em Boletim da PM ou através de comunicação pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI);**
- 3.1.5. **É obrigatória a apresentação da via original de documento oficial de identificação policial militar com foto (IDENTIDADE FUNCIONAL) para a realização do TCFG. O candidato impossibilitado de apresentar a via original de documento oficial de identificação policial militar com foto no dia de aplicação do exame, por motivo de extravio, perda, furto, roubo, validade vencida ou danificação que não permita a completa identificação de seus caracteres essenciais, como foto, RG ou assinatura, somente poderá realizar os exames desde que apresente outro documento oficial com foto e dados pessoais e apresente a comprovação da alteração e da iniciativa de solução, como registro de ocorrência, requerimento de solicitação de renovação de documento de identificação policial militar, participação do fato ao seu Comandante, Coordenador, Chefe ou Diretor;**
- 3.1.6. **Rubricar a planilha de resultado, tomando ciência do seu resultado obtido; e,**
- 3.1.7. **Não valer-se de meios ilícitos na ocasião da realização do TCFG, tal como: uso de substâncias proibidas exclusivamente com a finalidade de melhorar seu desempenho.**

3.2. É DIREITO DO CANDIDATO:

- 3.2.1. **Ser informado pelo presidente ou membro da Comissão Avaliadora do TCFG das formas corretas de realização dos testes físicos antes do início dos mesmos; e,**
- 3.2.2. **Ser informado do seu resultado logo após o final do TCFG.**

4. DAS SOLICITAÇÕES DE RECURSOS:

- 4.1. O candidato que se sentir prejudicado ou visualizar algum erro no resultado publicado poderá solicitar recurso ao Resultado Preliminar do TCFG, via SEI, diretamente ao CEFD, por meio de requerimento próprio, dentro do prazo estabelecido no cronograma de atividades, observadas as demais prescrições constantes na IN SEPM 351/2026.**

5. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

5.1. Será eliminado deste certame, a qualquer tempo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei, o candidato que:

5.1.1. Faltar ou chegar após o horário estabelecido para a realização do teste;

5.1.2. Se apresentar com o uniforme fora do autorizado;

5.1.3. Não mantiver o comportamento ético, de acordo com as legislações em vigor;

5.1.4. Apresentar documento falso ou prestar declaração falsa ou inexata;

5.1.5. Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação do teste, incorrendo em comportamento indevido durante a sua realização;

5.1.6. Desrespeitar, ofender, agredir ou de qualquer outra forma tentar prejudicar outro candidato ou obter vantagem indevida sobre o mesmo;

5.1.7. Não atender às orientações da equipe de aplicação durante a realização do TCFG;

5.1.8. Não atender ao prescrito no item 2.6 destas normas;

5.1.9. Ausentar-se do local de realização do exame sem obter a devida autorização;

5.1.10. Sofrer um mal súbito que o impossibilite a continuação da realização do teste.

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA REALIZAREM O
TESTE DE CONDICIONAMENTO FÍSICO GERAL

- ✓ **Local:** CEFD;
- ✓ **Horário:** 07h;
- ✓ **Data:** 18 de setembro de 2026.

Nº	GH	RG	NOME	OPM	TCFG
1	2º TEN PM	59326	CHARLES HONORIO DA CUNHA	BOPE	TAF 3
2	2º TEN PM	66298	DAVSON PATRICIO DE SOUSA	15º BPM	TAF 3
3	2º TEN PM	60126	WALMIR DE ARAUJO SOARES FERREIRA	BOPE	TAF 3
4	SUBTEN PM	41771	ALBERTO DE VASCONCELLOS DA FONSECA	SSGP	TAF 3
5	SUBTEN PM	52069	CARLOS PRAGA DE SOUZA ROCHA SILVA	SSGP	TAF 3
6	SUBTEN PM	51198	VALMIR LEITE	2º BPM	TAF 3
7	SUBTEN PM	52764	GERALDO DE ALMEIDA CARNEIRO	8º BPM	TAF 3
8	SUBTEN PM	58900	MARCIO LUIS DE OLIVEIRA MESSIAS	33º BPM	TAF 3
9	SUBTEN PM	58502	LUCIANO DAS GRAÇAS DOS SANTOS	39º BPM	TAF 3
10	SUBTEN PM	49172	WILLINGTON PEDRO DA SILVA RIBEIRO	BPCHQ	TAF 3
11	SUBTEN PM	57274	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	GCG	TAF 3
12	SUBTEN PM	57946	UNALDISON COSME BATISTA DE SOUZA FILHO	11º BPM	TAF 3
13	SUBTEN PM	54741	PEDRO PAULO MOREIRA DE SOUZA	34º BPM	TAF 3
14	SUBTEN PM	61389	CARLOS MAGNO NICOLAU DA SILVA	29º BPM	TAF 3
15	SUBTEN PM	55095	MARCOS ANTONIO SOARES DA HORA	8º BPM	TAF 3

16	SUBTEN PM	63825	HENRIQUE DJENOLE C DA SILVA	5ª DPJM	TAF 3
17	SUBTEN PM	68463	RONALDO SEBASTIÃO MODESTO DE OLIVEIRA	10º BPM	TAF 3
18	SUBTEN PM	58959	MAURÍCIO PASSOS MENEZES	15º BPM	TAF 3
19	SUBTEN PM	66136	SIMONE LIMA DE MELLO	4º CPA	TAF 3
20	SUBTEN PM	66615	CARLOS EDUARDO LIMA DOS SANTOS	BPCHQ	TAF 3
21	1º SGT PM	81079	RODRIGO RAPHAEL DE MACEDO DA SILVA	SSGP	TAF 3
22	1º SGT PM	79266	TIAGO SANTOS GODOY	29º BPM	TAF 3
23	1º SGT PM	78729	RAFAEL DE SOUZA DA SILVA	15º BPM	TAF 3
24	SUBTEN PM	61991	CARLOS EDUARDO NASCIMENTO DOS SANTOS	26º BPM	TAF 3
25	SUBTEN PM	67516	JOSE GERALDO RIBEIRO	29º BPM	TAF 3
26	SUBTEN PM	73762	ANDRÉ DA SILVA MAGALHÃES	BOPE	TAF 3
27	SUBTEN PM	70050	FABIO ROSA LAMOGLIA	BPVE	TAF 3
28	SUBTEN PM	75697	AGOSTINHO ABREU JUNIOR	8º BPM	TAF 3
29	SUBTEN PM	77914	DAVID HERMAN ALVES ROSA	DT	TAF 3
30	SUBTEN PM	78784	MAGID REPANI FILHO	CPTTran	TAF 3
31	SUBTEN PM	76305	LUCIANO DE SOUZA MENEZES	10º BPM	TAF 3
32	SUBTEN PM	74163	CLAUDMIR VENENO DE MATTOS	SSI	TAF 3
33	SUBTEN PM	75168	LEANDRO DA SILVA FONSECA	CGPM/SEPM	TAF 3
34	SUBTEN PM	76438	HECTOR SOARES CUNHA	DSO	TAF 3
35	SUBTEN PM	76266	ROBERT LEANDRO LOUZADA	28º BPM	TAF 3
36	1º SGT PM	79986	MARCEL DE CARVALHO SABINO	2ª CIPM	TAF 3
37	1º SGT PM	80197	LEONARDO BIZONI SANTOS	36º BPM	TAF 3
38	1º SGT PM	80716	LUCIANE EVANGELISTA TEIXEIRA REIMÃO	CFAP/31 Vol/CCPP	TAF 3
39	1º SGT PM	80265	MARIO SERGIO DE SANTANA SANTOS	12º BPM	TAF 3
40	1º SGT PM	80871	ELIAS OLIVEIRA CAVALCANTI JUNIOR	DGProg	TAF 3
41	1º SGT PM	81302	OSMAN JORGE GAMA LIMA	CFAP/31 Vol	TAF 3
42	SUBTEN PM	79334	WILLEN BASTOS SILVA	29º BPM	TAF 3
43	SUBTEN PM	64614	MARCOS AURELIO LUCENA DA SILVA	31º BPM	TAF 3
44	SUBTEN PM	65724	LEONARDO SANTOS DE SOUZA	42º BPM	TAF 3
45	SUBTEN PM	67994	ANDERSON DE AZEREDO DUARTE	EMG	TAF 3
46	SUBTEN PM	68340	LUIS OTÁVIO DE FREITAS GESTEIRA	24º BPM	TAF 3
47	SUBTEN PM	68611	CLODOALDO GONÇALVES DA SILVA	16ª UPP/4ºBPM	TAF 3

- ✓ **Local: CEFD;**
 ✓ **Horário: 07h;**
 ✓ **Data: 22 de setembro de 2026.**

Nº	GH	RG	NOME	OPM	TCFG
1	2º TEN PM	59775	LUIS CLAUDIO FERNANDES LEAL	BOPE	TAF 3
2	2º TEN PM	68975	FELIPE EDUARDO LIMA BRAGA	BOPE	TAF 3
3	2º TEN PM	70448	ANCELMO DA COSTA PAREDES	BOPE	TAF 3
4	2º TEN PM	71344	CLAUDIO LUIS DE CARVALHO	9º BPM	TAF 3
5	SUBTEN PM	77705	EDUARDO DIAS AUGUSTO GOMES	8ª DPJM	TAF 3

6	SUBTEN PM	75633	VAGNER DE SOUZA PINHEIRO	PPM/CAMPOS	TAF 3
7	SUBTEN PM	76344	CARLOS ANDRE DE MOURA BELTRAMI	CIPM-Mus	TAF 3
8	1º SGT PM	78797	ELSON JUNIOR PINTO RODRIGUES	34º BPM	TAF 3
9	1º SGT PM	78803	DAVI SANTANA DA SILVA	39º BPM	TAF 3
10	1º SGT PM	79181	RAONI VIEIRA MARTINS	UP/PMERJ	TAF 3
11	SUBTEN PM	66455	HAROLDO PEREIRA DA COSTA	CFAP/31 Vol	TAF 3
12	SUBTEN PM	79521	WELLINGTON JOSE PACHECO	8º BPM	TAF 3
13	SUBTEN PM	69185	RICARDO ALEXANDRE LEAL DA SILVA	1º BPM	TAF 3
14	SUBTEN PM	72527	EDICLEI HORACIO RUBIO	22º BPM	TAF 3
15	SUBTEN PM	75251	CARLOS AUGUSTO PEREIRA MACEDO	15º BPM	TAF 3
16	1º SGT PM	80425	FABIO BATISTA DA SILVA VIDE	UP/PMERJ	TAF 3
17	1º SGT PM	80683	MARIA MARCIA SARAIVA AMORIM	DSO	TAF 3
18	1º SGT PM	81353	RODRIGO GOMES DE LIMA	GAM	TAF 3
19	1º SGT PM	81192	NAYKEL FONSECA DE SOUZA	GAM	TAF 3
20	SUBTEN PM	80227	DANIEL AMARAL RODRIGUES	CPTran	TAF 3
21	SUBTEN PM	79327	ALDO LUIZ DE PAULA	29º BPM	TAF 3
22	SUBTEN PM	73518	ALEXANDRE DA ROCHA SILVEIRA	SSGP	TAF 3
23	1º SGT PM	79532	MAURO DA COSTA CABRAL	25º BPM	TAF 3
24	1º SGT PM	78630	VINICIUS DA CUNHA BRITO	4ª DPJM	TAF 3
25	SUBTEN PM	69156	JOSE ROBERTO DE LIMA FILHO	23º BPM	TAF 3
26	SUBTEN PM	71842	SIDNEI RIBEIRO MARIANO	34º BPM	TAF 3
27	SUBTEN PM	67665	MARCELO FURRIEL DA SILVA	CPTran	TAF 3
28	SUBTEN PM	73415	ALEXANDER LOPES DE OLIVEIRA	CFAP/31 Vol	TAF 3
29	SUBTEN PM	62607	ANDRE LUIS MAIA MARQUES	CPAm	TAF 3
30	SUBTEN PM	70024	FÁBIO VENDAS RODRIGUES	1º CPA	TAF 3
31	SUBTEN PM	58692	LEONARDO ALVES BARBOSA	EsFO D. João VI	TAF 3
32	SUBTEN PM	56330	CARMEZITA DA SILVA REIS	EMG	TAF 4
33	SUBTEN PM	57861	JUMAR RIBEIRO SILVA	21º BPM	TAF 4
34	SUBTEN PM	54037	EZEQUIEL PEDRO DE FREITAS	AJG	TAF 4
35	1º SGT PM	81245	CARLOS EDUARDO FONTANETTE PINTO	GCG	TAF 4
36	SUBTEN PM	65926	DAMIÃO OLIVEIRA DA FONSECA	18º BPM	TAF 4
37	1º SGT PM	79750	GEANDERSON SANDORA DE ANDRADE	38º BPM	TAF 4
38	SUBTEN PM	61620	MARCELO HENRIQUE COELHO PEREIRA*	37º BPM	TAF 4
39	SUBTEN PM	52779	CLAUDIO DE AZEVEDO GONÇALVES	DRSP	TAF 4
40	SUBTEN PM	45917	ROSANGELA DE CARVALHO DUTRA	34º BPM	TAF 4
41	SUBTEN PM	48070	LUCIO MAURO ROCHA CARAVANA	10º BPM	TAF 4
42	SUBTEN PM	52883	MARCELO DE MELLO FLIESS	26º BPM	TAF 4
43	SUBTEN PM	50563	ORLANDO PEREIRA DE SOUZA	DGEC	TAF 4
44	SUBTEN PM	56309	AMAURI CARIUS FERREIRA	30º BPM	TAF 4
45	SUBTEN PM	57276	MARCO ANTONIO TAVARES DOS SANTOS	EsFO D. João VI	TAF 4

46	SUBTEN PM	52670	CLAUDIUS MUNIZ ORRICO	CPTran	TAF 4
----	-----------	-------	-----------------------	--------	-------

*Decisão Judicial – Bol. da PM nº 087, de 04AGO26.

- ✓ Local: CEFD;
- ✓ Horário: 07h;
- ✓ Data: 25 de setembro de 2026.

Nº	GH	RG	NOME	OPM	TCFG
1	1º TEN PM	71000	ALEXANDRE DE SOUZA MARTINS COELHO	17º BPM	TAF 4
2	2º TEN PM	59876	ANDRE LUIS DA SILVA	SSGP	TAF 4
3	SUBTEN PM	54058	EMERSON GOMES DE CARVALHO	EMG	TAF 4
4	SUBTEN PM	57916	ROGERIO ARAUJO GUSMÃO	CONTROLADORIA	TAF 4
5	SUBTEN PM	66021	JAQUELINE MIRANDA MAILES	4º CPA	TAF 4
6	SUBTEN PM	66077	ROSANA MORAIS DA SILVA REIS	SSCC	TAF 4
7	SUBTEN PM	66526	CATIA CRISTINA VICTOR LIMA	SSI	TAF 4
8	SUBTEN PM	66109	ADRIANA VANESA SILVA PUJOL	HCPM	TAF 4
9	SUBTEN PM	57886	GOEMAR BATISTA DE SOUZA COSTA	SSGP	TAF 4
10	SUBTEN PM	69991	FABIANO HUGO XIMENES	4º BPM	TAF 4
11	SUBTEN PM	66064	SOLIMAR SIMAS DE CARVALHO	9º BPM	TAF 4
12	SUBTEN PM	58051	EDSON LUIZ SANTOS DA SILVA	HCPM	TAF 4
13	SUBTEN PM	66522	KEIT ASSUMPÇÃO VARELA SALUZI MACHADO	DRSP	TAF 4

14	SUBTEN PM	58053	FABIO DOS SANTOS MARINS	4º CPA	TAF 4
15	1º SGT PM	80709	LUCIA FERNANDA FONTES MACHADO FERREIRA	DPM	TAF 4
16	SUBTEN PM	69514	ANTONIO ALEXANDRE FRANÇA DA SILVA	15º BPM	TAF 4
17	1º SGT PM	79255	MAURICIO MOTTA DE PAULA	29º BPM	TAF 4
18	1º SGT PM	79333	CRISTIANO ALVES CELESTINO	29º BPM	TAF 4
19	SUBTEN PM	70489	JOÃO BAPTISTA EMILIANO DE SOUSA	PPM/CASC	TAF 4
20	1º SGT PM	79557	THIAGO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	25º BPM	TAF 4
21	1º SGT PM	79672	RODOLFO FRANCISCO	38º BPM	TAF 4
22	1º SGT PM	80625	AMANDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	DSI	TAF 4
23	SUBTEN PM	77792	JOSE LUIS SILVA	BEPE	TAF 4
24	SUBTEN PM	79230	JOAO RAPHAEL DO PRADO LOUREIRO	12º BPM	TAF 4
25	1º SGT PM	74403	RICARDO DA SILVA HOTT	41º BPM	TAF 4
26	1º SGT PM	80759	MICHELLE MAIA DE BRITO	HCPM	TAF 4
27	SUBTEN PM	65354	GLAUBER DAUDT EGITO	CPTan	TAF 4
28	SUBTEN PM	70308	MARCELO NUNES BESERRA DA SILVA	DEA	TAF 4
29	1º SGT PM	80253	IGOR CHARLES DE SOUZA UHL	6ª DPJM	TAF 4
30	1º SGT PM	80858	ELIANA DA SILVA NOGUEIRA COELHO	DGProg	TAF 4

31	1º SGT PM	81327	JOSÉ AROLDO DE SOUZA JUNIOR	29º BPM	TAF 4
32	SUBTEN PM	66508	KELAYNE FERNANDES DE FRANCA	SSGP	TAF 4
33	SUBTEN PM	61860	ALEX SANDRO RAFAEL DOS SANTOS	4º BPM	TAF 4
34	SUBTEN PM	65962	RONALDO GUEDES DUARTE	DRSP	TAF 4
35	1º SGT PM	78794	GEDENILDO LIMA DE ALMEIDA	BPCHQ	TAF 4
36	1º SGT PM	79214	CLEITON DOS SANTOS	CEADPM	TAF 4
37	1º SGT PM	76517	CARLOS HENRIQUE NASCIMENTO DIORATO	HCPM	TAF 4
38	SUBTEN PM	66512	MARCIA PIRES NOGUEIRA FIGUEIREDO	SSGP	TAF 4
39	SUBTEN PM	65986	ROBSON CORIOLANDO DE LIMA	DGS	TAF 4
40	SUBTEN PM	64334	ROSIVÂNIA LÚCIA RANGEL MELLO	PPM/SJM	TAF 4
41	SUBTEN PM	69505	RODRIGO DE ALMEIDA GROPPPO	3ª DPJM	TAF 4
42	SUBTEN PM	78870	RICHARDSON BRAZ GOULART DE SOUZA	41º BPM	TAF 4
43	1º SGT PM	80604	DANIELLE MORAIS PESSOA SANTIAGO	39º BPM	TAF 4
44	SUBTEN PM	80303	LUCIANO VICTOR DOS SANTOS LEITE	BEPE	TAF 4
45	SUBTEN PM	57942	EDUARDO SOUZA MARTINS	5º BPM	TAF 4
46	SUBTEN PM	73330	LUIZ CARLOS DA SILVA	22º BPM	TAF 4
47	SUBTEN PM	67765	ADRIANO RIBEIRO FIRMIANO	DT	TAF 4

48	SUBTEN PM	66597	EVERSON DA SILVA TOTI	BEPE	TAF 4
49	SUBTEN PM	58738	MARCIO JOSE DA COSTA ALVES	EsFO D. João VI	TAF 4
50	SUBTEN PM	63777	LEANDRO BOMFIM PEDRO	UP/PMERJ	TAF 4

Tomem conhecimento e providenciem as unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350007/012047/2026)

(Nota n.º 1900 – 14SET26 – DGEC/3)

14. DGEC – CEFD – CURSO DE HABILITAÇÃO AO QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS 2026 (CHOE/2026) – IN SEPM 351/2026 – PROCESSO SELETIVO – TESTE DE CONDICIONAMENTO FÍSICO GERAL – COMISSÃO AVALIADORA E COMISSÃO EXAMINADORA DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR – NOMEAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, a partir da indicação realizada pelo Chefe do Centro de Educação Física e Desportos, **NOMEIA** a Comissão Avaliadora do Teste de Condicionamento Físico Geral (TCFG) e a Comissão Examinadora de Recurso ao Resultado Preliminar do TCFG, referente ao processo seletivo para o **CHOE/2026**, a saber:

COMISSÃO AVALIADORA DO TCFG

PRESIDENTE:

TEN-CEL PM RG 67.808 **ALLAN FRANK DA SILVA** – CEFD.

MEMBROS:

2º TEN PM RG 66.547 **MÔNICA DA SILVA RODRIGUES** – CEFD;

SUBTEN PM RG 70.990 **BRUNO CARVALHO RODRIGUES LIMA** – CEFD;

SUBTEN PM RG 77.659 **MARCUS VINICIUS DOS SANTOS DE OLIVEIRA** – CEFD;

SUBTEN PM RG 72.863 **PAULO SÉRGIO MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR** – CEFD;

2º SGT PM RG 83.518 **DAVID LOPES BARROS** – CEFD;

2º SGT PM RG 83.698 **LUCIANO DE MORAES ALONSO** – CEFD;

2º SGT PM RG 84.875 **CARLOS ALBERTO SOUZA DE MEDEIROS** – CEFD;

2º SGT PM RG 88.660 **LISIANE XAVIER TEIXEIRA** – CEFD;

2º SGT PM RG 89.028 **GISELE BARROS DE JESUS** – CEFD;

2º SGT PM RG 89.808 **CRISTIANE BARBARA COSTA VERAS** – CEFD;
3º SGT PM RG 92.100 **LETÍCIA TEIXEIRA DE FARIA** – CEFD;
3º SGT PM RG 92.855 **LEANDRO FREITAS DA SILVA** – CEFD;
3º SGT PM RG 94.648 **MAURÍCIO DA COSTA PEREIRA** – CEFD;
3º SGT PM RG 99.939 **DOUGLAS ALMEIDA BARRETO** – CEFD;
3º SGT PM RG 103.602 **DIOGO GOMES DE MIRANDA DA SILVA** – CEFD;
3º SGT PM RG 103.968 **LIGIA DO NASCIMENTO MODESTO QUIRINO DA SILVA** – CEFD;
CB PM RG 105.034 **RODRIGO JOAQUIM BELARMINO** – CEFD;
CB PM RG 105.896 **RODRIGO SOUZA TAVARES** – CEFD;
CB PM RG 106.172 **GRAZIELE VALERIANO FREITAS** – CEFD.

COMISSÃO EXAMINADORA DE RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR DO TCFG

PRESIDENTE:

TEN-CEL PM RG 63.390 **ALVARO MARQUES DE ANDRADE NETO** – CEFD.

MEMBROS:

2º TEN PM RG 66.628 **JEMERSON DE ALMEIDA CUNHA** – CEFD;
SUBTEN PM RG 65.592 **JOELSON DIAS PINHEIRO** – CEFD;
2º SGT PM RG 84.277 **MARCIO ZARLEM DE OLIVEIRA LOPES** – CEFD;
2º SGT PM RG 88.327 **OTÁVIO CÂMARA DANTAS** – CEFD;
2º SGT PM RG 89.134 **FERNANDA BARROS MOREIRA** – CEFD.

Tomem conhecimento e providenciem as unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350007/024157/2026)

(Nota n.º 1902 – 14SET26 – DGEC/3)

15. DGEC – DSI – 1º CURSO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA 2026 (1º CIASEG/2026) – RESPONSÁVEIS PELO CURSO – NOMEAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **NOMEIA**, a contar de 08 de setembro de 2026, os Responsáveis pelo **1º CIASEG/2026**, na forma que segue:

Diretor:

Major PM RG 80.959 **Thyago Ferreira Vieira**.

Coordenador:

1º Tenente PM RG 74.818 **Moises** Caetano de Lima Junior.

Subcoordenador:

1º Tenente PM RG 91.089 **Rafael** Pereira Laurindo.

Auxiliares da Coordenação:

1º Sargento PM RG 80.625 **Amanda** de Oliveira Rodrigues;

3º Sargento PM RG 103.191 Fillipe Almeida dos **Santos**;

Cabo PM RG 107.921 **Luciana** de Souza Barreto Lima.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas

(Ref.: SEI-350011/003736/2026)

(Nota nº 1904 – 15SET26 – DGEC/3)

16. DGEC – DSI – 1º CURSO DE OPERAÇÕES CIBERNÉTICAS (1º COPCIBER 2026) – RESPONSÁVEIS PELO CURSO – NOMEAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **NOMEIA**, a contar de 08 de setembro de 2026, os Responsáveis pelo **1º COPCIBER/2026**, na forma que se segue:

Diretor:

Major PM RG 80.959 Thyago **Ferreira** Vieira.

Coordenador:

1º Tenente PM RG 74.818 **Moises** Caetano de Lima Junior.

Subcoordenador:

1º Tenente PM RG 91.089 **Rafael** Pereira Laurindo.

Auxiliares da Coordenação:

1º Sargento PM RG 80.625 **Amanda** de Oliveira Rodrigues;

3º Sargento PM RG 103.191 Fillipe Almeida dos **Santos**;

Cabo PM RG 107.921 **Luciana** de Souza Barreto Lima.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas
(Ref.: SEI-350011/003737/2026)
(Nota nº 1910 – 15SET26 – DGEC/3)

17. DGEC – CEFD – 10º CURSO DE INSTRUTORES DO MÉTODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR 2026 (CI-MDPM/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC 054/2026 – RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO – HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **HOMOLOGA** o resultado final do processo seletivo para o **10º CI-MDPM/2026**, na forma que se segue;

**CANDIDATOS APROVADOS NO CERTAME E CLASSIFICADOS
PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA NO CURSO**

Nº	GH	RG	NOME	OPM
1	3º SGT PM	90.624	LUIZ FELIPE NASCIMENTO FREIRE	BEPE
2	3º SGT PM	91.532	THIAGO DE SOUZA COSTA	9ºBPM
3	3º SGT PM	92.922	RAPHAEL ALEXANDRE SANTOS EULALIO	BPCHQ
4	3º SGT PM	95.498	CASSIO ANTONIO BERNARDO	7º UPP/3º BPM
5	3º SGT PM	100.720	GABRYEL LOPES MONTEIRO	25º BPM
6	3º SGT PM	103.264	MARCELO DA COSTA SANTOS	BPCHQ
7	CB PM	106.957	JOSE IVALDO DA SILVA	RECOM
8	SD PM	110.446	DIEGO CUSTÓDIO DA SILVA	18º BPM

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.
(Ref.: SEI-350007/009042/2026)
(Nota nº 1921 – 15SET26 – DGEC/3)

18. DGEC – CEFD – 10º CURSO DE INSTRUTORES DO MÉTODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR 2026 (CI-MDPM/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC 054/2026 – PROCESSO SELETIVO – RESULTADO FINAL – INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** que nenhum candidato interpôs recurso ao resultado final do processo seletivo para o **10º CI-MDPM/2026**.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.
(Ref.: SEI-350007/009042/2026)
(Nota nº 1922 – 15SET2026 – DGEC/3)

19. DGEC – CEFD – 10º CURSO DE INSTRUTORES DO MÉTODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR 2026 (CI-MDPM/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC 054/2026 – PROCESSO SELETIVO – EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA – CONVOCAÇÃO – DETERMINAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados e **DETERMINA** aos seus Comandantes, Chefes, Diretores e Coordenadores que os apresentem no local, data e horário informados, a fim de efetivarem matrícula no **10º CI-MDPM/2026**, a saber:

- **Local:** Centro de Educação Física e Desportos – CEFD;
- **Data:** 18 de setembro de 2026;
- **Horário:** 08h.
- **Observação:** as Unidades deverão enviar SEI de apresentação somente ao

CEFD.

Nº	GH	RG	NOME	OPM
1	3º SGT PM	90.624	LUIZ FELIPE NASCIMENTO FREIRE	BEPE
2	3º SGT PM	91.532	THIAGO DE SOUZA COSTA	9ºBPM
3	3º SGT PM	92.922	RAPHAEL ALEXANDRE SANTOS EULALIO	BPCHQ
4	3º SGT PM	95.498	CASSIO ANTONIO BERNARDO	7º UPP/3º BPM
5	3º SGT PM	100.720	GABRYEL LOPES MONTEIRO	25º BPM
6	3º SGT PM	103.264	MARCELO DA COSTA SANTOS	BPCHQ
7	CB PM	106.957	JOSE IVALDO DA SILVA	RECOM
8	SD PM	110.446	DIEGO CUSTÓDIO DA SILVA	18º BPM

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350007/009042/2026)

(Nota nº 1923 – 15SET26 – DGEC/3)

20. DGEC – RPMONT/CECS – 2º CURSO DE EXTENSÃO DE AUXILIAR EM EQUOTERAPIA 2026 (2º CEAEQUO/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC 060/2026 – PROCESSO SELETIVO – INSPEÇÃO DE SAÚDE – RESULTADO PRELIMINAR – INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** que nenhum candidato interpôs recurso ao resultado preliminar da Inspeção de Saúde do processo seletivo para o **2º CEAEQUO/2026**.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350016/027947/2026)

(Nota nº 1925 – 15SET26 – DGEC/3)

21. DGEC – RPMONT/CECS – 2º CURSO DE EXTENSÃO DE AUXILIAR EM EQUOTERAPIA 2026 (2º CEAEQUO/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC 060/2026 – PROCESSO SELETIVO – INSPEÇÃO DE SAÚDE – RESULTADO FINAL – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** o resultado final da inspeção de saúde do processo seletivo para o 2º CEAEQUO/2026, a saber:

APROVADOS				
Nº	GH	RG	NOME	OPM
1	3º SGT PM	92002	LUCIENE SANTOS DA SILVA	RECOM
2	3º SGT PM	92534	MAITÉ FERNANDES MARTINS	30º BPM
3	3º SGT PM	92969	FERNANDO BARBOSA DIAS QUARESMA	CPROSEC
4	3º SGT PM	95927	BRUNO LOUGOM DE SOUZA	12º UPF/16º BPM
5	CB PM	104632	WAGNER OLIVEIRA DE MIRANDA	RECOM

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350016/027947/2026)

(Nota nº 1927 – 15SET26 – DGEC/3)

22. DGEC – RPMONT/CECS – 2º CURSO DE EXTENSÃO DE AUXILIAR EM EQUOTERAPIA 2026 (2º CEAEQUO/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC 060/2026 – RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo à proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** o resultado final do processo seletivo para o 2º CEAEQUO/2026, na forma que se segue:

APROVADOS NO CERTAME E CLASSIFICADOS PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA NO CURSO				
CLASS.	GH	RG	NOME	OPM
1º	3º SGT PM	92969	FERNANDO BARBOSA DIAS QUARESMA	CPROSEC
2º	3º SGT PM	92002	LUCIENE SANTOS DA SILVA	RECOM
3º	3º SGT PM	92534	MAITÉ FERNANDES MARTINS	30º BPM
4º	3º SGT PM	95927	BRUNO LOUGOM DE SOUZA	12º UPF/16º BPM
5º	CB PM	104632	WAGNER OLIVEIRA DE MIRANDA	RECOM

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350016/027947/2026)

(Nota nº 1928 – 15SET26 – DGEC/3)

23. DGEC – CIEsPP – 6º CURSO DE APOIO ÀS OPERAÇÕES POLICIAIS 2026 (6º CAOP/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC 059/2026 – DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR EM REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA DE PROCESSO SELETIVO – PUBLICAÇÃO

No requerimento em que o **SD PM RG 112.609 MARCOS VINÍCIUS SOUZA NÓBREGA** solicita desistência do processo seletivo para o **6º CAOP/2026**, o Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo à proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, dá o seguinte despacho: “**DEFERIDO**”.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350016/027225/2026)

(Nota nº 1931 – 15SET2026 – DGEC/3)

24. DGEC – BEPE – 15º CURSO DE POLICIAMENTO EM PRAÇAS DESPORTIVAS 2026 (15º CPPD/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC 069/2026 - PROCESSO SELETIVO – EXCLUSÃO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo à proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** a exclusão do policial militar abaixo relacionado do processo seletivo para o 15º Curso de Policiamento em Praças Desportivas (CPPD/2026), na forma que se segue:

Com fulcro no art. 9º, inciso I, da IN SEPM nº 344/2026, e no item 6.1, inciso IV, do Edital DGEC nº 069/2026.

Nº	G.H	RG	NOME	OPM	REFERÊNCIA
1.	1º SGT PM	82.730	HÉLIO RICARDO MELO DO AMORIM	CFAP	SEI- 350007/024087/2026

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350007/024087/2026)

(Nota nº 1932 – 15SET26 – DGEC/3)

25. DGEC – CEFD – EsFO D. JOÃO VI – CURSO DE HABILITAÇÃO AO QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS 2026 (CHOE/2026) – IN SEPM 351/2026 – PROCESSO SELETIVO – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES – COMPLEMENTAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, após planejamento proposto pelo Chefe do Centro de Educação Física e Desportos e pelo Comandante da Escola de Formação de Oficiais D. João VI, **COMPLEMENTA** o ANEXO I – Cronograma de Atividades do processo seletivo para o Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Especialistas 2026 (**CHOE/2026**) da IN SEPM nº 351/2026 (Bol. da PM n.º 037, de 03/03/2026), a saber:

(…)

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO PARA O
CURSO DE HABILITAÇÃO AO QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS 2026
(CHOE/2026)

Nº	Período		Atividade	Local	Responsável
	Início	Término			
33.	15 SET 26	16 SET 26	<u>Publicações:</u> 1. Nomeação da Comissão Avaliadora do TCFG e Comissão Examinadora de Recurso ao Resultado Preliminar do TCFG; 2. Normas de realização do TCFG; 3. Convocação para realização do TCFG.	Bol. da PMERJ	DGEC
34.	18, 22 e 25 SET 26 Horário 07h		TESTE DE CONDICIONAMENTO FÍSICO GERAL (TCFG)	CEFD	CEFD
35.	28 SET 26	28 SET 26	Remessa de minuta contendo Ata do Resultado Preliminar do TCFG (aprovados, reprovados, avaliados, faltosos e eliminados).	DGEC	CEFD
36.	29 SET 26	29 SET 26	Publicação da Ata do Resultado Preliminar do TCFG.	Bol. da PMERJ	DGEC
37.	30 SET, 01 e 02 OUT 26		Período para interposição de recurso ao Resultado Preliminar do TCFG.	CEFD	CANDIDATO
38.	13 OUT 26	13 OUT 26	<u>Remessa de minutas contendo:</u> 1. Soluções das interposições de recursos ao Resultado Preliminar do TCFG; 2. Ata do Resultado Final do TCFG.	DGEC	CEFD
39.	13 OUT 26	13 OUT 26	Remessa das normas gerais para a efetivação de matrícula no curso.	DGEC	EsFO
40.	14 OUT 26	14 OUT 26	<u>Publicações:</u> 1. Das soluções das interposições de recursos ao Resultado Preliminar do TCFG; 2. Da Ata do Resultado Final do TCFG.	Bol. da PMERJ	DGEC
41.	15 OUT 26	15 OUT 26	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CERTAME	Bol. da PMERJ	DGEC
42.	16, 19 e 20 OUT 26		Período para interposição de recurso ao Resultado Final do Certame.	DGEC	CANDIDATO
43.	22 OUT 26	22 OUT 26	<u>Publicações:</u> 1. Das soluções das interposições de recurso ao Resultado Final do Certame; 2. Da devida retificação do Resultado Final do Certame, caso haja necessidade.	Bol. da PMERJ	DGEC
44.	22 OUT 26	22 OUT 26	HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CERTAME	Bol. da PMERJ	DGEC
45.	22 OUT 26	22 OUT 26	<u>Publicações:</u> 1. Normas gerais para a efetivação de matrícula no curso; 2. Convocação para efetivação de matrícula no curso.	Bol. da PMERJ	DGEC
46.	25 OUT 26 Horário a definir	26 OUT 26 Horário a definir	EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA NO CHOE/2026	EsFO	OPM do Candidato Convocado
47.	29 OUT 26	29 OUT 26	INÍCIO DO CHOE/2026	EsFO	EsFO
48.	09 NOV 26	10 NOV 26	Remessa da Ata de matrícula no curso.	DGEC	EsFO
49.	11 NOV 26	12 NOV 26	Publicação da Ata de matrícula no curso.	Bol. da PMERJ	DGEC

Observação: alterações – Bol. da PM nº 040, de 06/03/2026; Bol. da PM nº 021, de 28/04/2026; Bol. da PM nº 069, de 09/07/2026; complementações – Bol. da PM nº 029, de 11/05/2026; Bol. da PM nº 039, de

25/05/2026; Bol. da PM n.º 076, de 20/07/2026; e Bol. da PM n.º 087, de 04/08/2026.

Tomem conhecimento e providenciem as unidades interessadas.

(Ref. SEI-350007/012047/2026)

(Nota n.º 1903 – 14SET26 – DGEC/3)

26. DGEC – DPM – CURSO DE HABILITAÇÃO AO QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS 2026 (CHOE/2026) – IN SEPM 351/2026 – PROCESSO SELETIVO – INSPEÇÃO DE SAÚDE – MUDANÇA DE CONDIÇÃO SANITÁRIA – CONVOCAÇÃO – DETERMINAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta da Diretora-Geral de Educação e Cultura, em decorrência de mudança de condição sanitária, de acordo com o art. 42 da IN SEPM 351/2026 e a partir da solicitação da Diretora de Perícias Médicas, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados e **DETERMINA** aos seus Comandantes que os apresentem ao local, data e horário informados, a fim de serem reinspecionados de saúde, de acordo com o processo seletivo para o **CHOE/2026**, a saber:

- ✓ **LOCAL DA INSPEÇÃO DE SAÚDE:** Diretoria de Perícias Médicas (DPM) – Av. Marechal Fontenele, 2906 – Jardim Sulacap, Rio de Janeiro – RJ;
- ✓ **DATA:** 17 de setembro de 2026;
- ✓ **HORÁRIO:** 14h.

Nº	GH	RG	NOME	OPM	CONDIÇÃO SANITÁRIA	REFERÊNCIA
1	SUBTEN PM	56330	CARMEZITA DA SILVA REIS	EMG	APTO B	SEI-350002/015499/2026
2	SUBTEN PM	57861	JUMAR RIBEIRO SILVA	21º BPM	APTO B	SEI-350022/041423/2026
3	SUBTEN PM	54037	EZEQUIEL PEDRO DE FREITAS	AJG	APTO B	SEI-350002/014147/2026
4	SUBTEN PM	65926	DAMIÃO OLIVEIRA DA FONSECA	18º BPM	APTO B	SEI-350021/032011/2026
5	SUBTEN PM	61620	MARCELO HENRIQUE COELHO PEREIRA*	37º BPM	APTO B	SEI-350024/030166/2026
6	1º SGT PM	79750	GEANDERSON SANDORA DE ANDRADE	38º BPM	APTO B	SEI-350026/025536/2026
7	1º SGT PM	81245	CARLOS EDUARDO FONTANETTE PINTO	GCG	APTO B	SEI-350001/022765/2026

*Decisão Judicial – Bol. da PM nº 087, de 04AGO26.

Observação: considerando a condição sanitária de “APTO B” para fins de avaliação do TCFG, deverá ser aplicado o TAF-4.

Tomem conhecimento e providenciem todas as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350007/012047/2026)

(Nota n.º 1934 – 15SET26 – DGEC/3)

27. DGEC – DIT – 2º CURSO DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA 2026 (2º CINFTEC 2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC Nº 067/2026 – PROCESSO SELETIVO – EXAME DE SUFICIÊNCIA INTELECTUAL – RESULTADO PRELIMINAR – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** o Resultado Preliminar do Exame de Suficiência Intelectual do processo seletivo para o CINFTEC 2026, na forma abaixo:

CANDIDATOS APROVADOS					
Class	RG	GH	NOME	OPM	GRAU PRELIMINAR
1º	2º SGT	83903	CAIO MEDEIROS BENEVIDES	8º BPM	96
2º	3º SGT	95599	THIAGO LUIZ SACRAMENTO LIMA	CCRIM	96
3º	CB	107118	WESLEY DA SILVA	RECOM	92
4º	CB	108531	TALES SANTOS RIBEIRO	19º BPM	90
5º	3º SGT	90125	LEONARDO OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO	CPP	88
6º	CB	109358	WESCLEY DA SILVA BATISTA	12ª UPP/16º BPM	86
7º	SD	108920	RAFAEL MOURA HENRIQUES	4º BPM	86
8º	3º SGT	102018	ROGÉRIO DE OLIVEIRA CAVALCANTE	18º BPM	84
9º	SD	109639	MARCELE DE LIMA LACERDA	6º BPM	84
10º	2º SGT	85943	CARLOS EDUARDO MARINHO	13ª UPP/16º BPM	82
11º	CB	105692	LUIS PAULO DA SILVA LEAL	13ª UPP/16º BPM	82
12º	3º SGT	98419	LEVI SILVA GOMES	BEPE	76
13º	3º SGT	103407	BELMIRO NOVAES VILAS JUNIOR	CPM/ERJ	76
14º	CB	96984	PEDRO HENRIQUE GOMES DE SOUZA	BPTUR	68
15º	3º SGT	103209	JEAN VIEIRA SILVA	11ª UPP/6º BPM	66
16º	CB	104946	PATRICIO JUNIOR DA SILVA	CECOPOM	64
17º	SUBTEN	72471	JOÃO VALERIO GERMANO	BPVE	62

CANDIDATOS FALTOSOS				
Nº	RG	GH	NOME	OPM
1	1º SGT	76400	CLAUDIO MARCIO RIBEIRO SOARES	1º BPAM
2	1º SGT	77230	CLAUDIO CESAR VALENTE BOTELHO	1º BPAM
3	1º SGT	82104	HERMES LUIZ MIRANDA NASCIMENTO	DGS
4	3º SGT	91551	DANIEL MARTINS SOARES TORRES	CIEsPP
5	3º SGT	93992	CLEBER DE SOUZA GUIMARÃES	COE
6	3º SGT	97805	ROBSON ANDRÉ GOMES DE OLIVEIRA DUTRA	6ª UPP/3º BPM
7	CB	94780	RODRIGO RIBEIRO MACHADO	41º BPM
8	CB	107419	RAFAEL CASIMIRO SILVA	10º BPM
9	CB	107693	VINICIUS CERQUEIRA LOUVERA	DF
10	SD	110095	VICTOR EMMANUEL GOUVEIA DE SOUZA	DPAT

CANDIDATOS DESISTENTES				
POSTO / GRAD.	RG	NOME	OPM	BOLETIM
2º TEN PM	110927	LUCAS HOT SANTOS	32º BPM	Bol da PM n.º 111 – 08 SET 26

OBSERVAÇÃO

Quanto aos policiais militares faltosos nas etapas do processo seletivo, os Comandantes, Chefes, Diretores e Coordenadores deverão adotar as medidas administrativas disciplinares cabíveis junto às respectivas AJD.

- Os candidatos que desejarem realizar vista do cartão-resposta poderão fazê-lo nos dias 17, 18 e 21 de setembro de 2026, na DIT, durante o horário de expediente.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350011/002959/2026)

(Nota nº 1935 – 15SET26 – DGEC/3)

28. DGEC – DSI – 1º CURSO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA À SEGURANÇA PÚBLICA (1º CIASEG 2026) – INÍCIO DE CURSO - ATA DE MATRÍCULA – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** a Ata de Matrícula do 1º Curso de Inteligência Artificial Aplicada à Segurança Pública – 1º CIASEG 2026, iniciado em 08 de setembro de 2026, na forma que segue:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Diretoria de Sistemas de Informação

ATA DE REUNIÃO

ATA DE MATRÍCULA DO CURSO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA À
SEGURANÇA PÚBLICA

Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, na Diretoria de Sistemas de Informação, foram matriculados no Curso de Inteligência Artificial aplicada à Segurança Pública – CIASEG, que deu início em 08 de setembro de 2026, a saber:

Nº	GH	RG	NOME	OPM
1	MAJ PM	84.601	MICHELL FAGNER SILVA DE OLIVEIRA	DSI
2	1º TEN PM	110.952	MARLON RODRIGUES DE SOUZA	BPChoq
3	1º TEN PM	110.927	LUCAS HOT SANTOS	32º BPM
4	1º SGT PM	80.173	EDSON FERREIRA MACHADO JUNIOR	DSI
5	1º SGT PM	82.922	JONATHAN FELIPE SANTIAGO	DSI
6	2º SGT PM	84.063	GIULLIANO LUIZ SALVADO RIBEIRO	38º BPM
7	2º SGT PM	84.275	WELBERTON CARVALHO DE MELO	DSI
8	2º SGT PM	84.992	RAFAEL KELLER PAULINO	26º BPM
9	2º SGT PM	88.529	BRUNO MIRANDA GROPPPO	DSI
10	3º SGT PM	90.125	LEONARDO OLIVEIRA DO ESPÍRITO SANTO	CPP
11	3º SGT PM	90.598	CAMILA BARBOSA DE OLIVEIRA	38º BPM
12	3º SGT PM	97.766	TIAGO PAULO BORGES	EsFO
13	3º SGT PM	98.885	WALLACE JARDIM DA SILVA	DSI
14	3º SGT PM	101.069	ALEXANDRE DA SILVA GONÇALVES LOPES	DSI
15	CB PM	105.468	BRUNO LOPES BARRETO	DSI
16	CB PM	106.626	ZARA MELLO CANUTS DO NASCIMENTO	DSI
17	CB PM	108.035	JEFFERSON RAFAEL DA COSTA	DSI
18	CB PM	108.104	DANIEL DE ALMEIDA GIL DE CASTRO	DSI
19	CB PM	108.113	BRUNO DOS SANTOS PIMENTEL	DSI
20	CB PM	109.283	REYNATO FRANCISCO DE SOUZA SANTOS JUNIOR	DIT

E nada mais havendo a constar mandou o Major PM RG 80.959 Thyago **Ferreira** Vieira, Diretor da DSI lavrar a presente Ata que vai por ele assinada, pelo 1º Ten PM RG 74.818 **Moises** Caetano de Lima Junior, Chefe da Seção de Instrução Especializada e por mim, 1º Sgt PM RG 80.625 **Amanda** de Oliveira Rodrigues, Auxiliar da SIEsp, que a escrevi.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
Thyago **Ferreira** Vieira - Maj PM
Diretor de Sistemas de Informação
Id Funcional 4189345-0

(Assinado eletronicamente)
Moises Caetano de Lima Junior - 1º Ten PM
Chefe da Seção de Instrução Especializada
Id Funcional 2242125-4

(Assinado eletronicamente)
Amanda de Oliveira Rodrigues - 1º Sgt PM
Auxiliar da SIEsp
Id Funcional 4183565-4



Documento assinado eletronicamente por **Amanda de Oliveira Rodrigues, Primeiro Sargento**, em 11/09/2026, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Moises Caetano de Lima Junior, Primeiro Tenente**, em 11/09/2026, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **THYAGO FERREIRA VIEIRA, Major**, em 11/09/2026, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **141258405** e o código CRC **62B25DD4**.

Referência: Processo nº SEI-350011/003738/2026

SEI nº 141258405

Tomem conhecimento e providenciem as unidades interessadas.
(SEI-350011/003738/2026)
(Nota n.º 1936 – 15SET26 – DGEC/3)

29. DGEC – DSI – 1º CURSO DE OPERAÇÕES CIBERNÉTICAS (1º COPCIBER 2026) –INÍCIO DE CURSO – ATA DE MATRÍCULA – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** a Ata de Matrícula do 1º Curso de Operações Cibernéticas – 1º COPCIBER 2026, iniciado em 08 de setembro de 2026, na forma que segue:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Diretoria de Sistemas de Informação

ATA DE REUNIÃO

ATA DE MATRÍCULA DO CURSO DE OPERAÇÕES CIBERNÉTICAS

Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, na Diretoria de Sistemas de Informação, foram matriculados no Curso de Operações Cibernéticas – COPCIBER, que deu início em 08 de setembro de 2026, a saber:

Nº	GH	RG	NOME	OPM
1	CAP PM	95.512	CRISTIANO BEIRAL SATOLO MONTEIRO	DSI
2	1º TEN PM	84.389	BÁRBARA CELICE MENDES DIAS	DIT
3	2º SGT PM	85.853	LEANDRO DE OLIVEIRA FREITAS	2º BPM
4	2º SGT PM	85.966	ALAN VALVANO MARTINS	4ª CIPM
5	3º SGT PM	91.689	CARLOS HENRIQUE DE MENEZES GONCALVES	26º BPM
6	3º SGT PM	91.717	DIEGO PEREIRA TORRES	DSI
7	3º SGT PM	93.177	FÁBIO LUIZ RODRIGUES LEITE	DSI
8	3º SGT PM	95.600	FELIPE SANTOS DE ALCANTARA	34º BPM
9	3º SGT PM	96.601	NATANAEL REBOUCAS DA SILVA	DIT
10	3º SGT PM	96.744	MAURICIO CANDIDO DE OLIVEIRA JUNIOR	DSI
11	3º SGT PM	98.496	LUIS ANTONIO TORRES NASCIMENTO	DSI
12	3º SGT PM	101.798	RONEY SILVA RAMOS	HCPM
13	CB PM	104.956	RODRIGO CARDOSO FIGUEIREDO	15º BPM
14	SD PM	110.782	TAIANE DA SILVA COSTA	DSI

E nada mais havendo a constar mandou o Major PM RG 80.959 Thyago **Ferreira** Vieira, Diretor da DSI lavrar a presente Ata que vai por ele assinada, pelo 1º Ten PM RG 74.818 **Moises** Caetano de Lima Junior, Chefe da Seção de Instrução Especializada e por mim, 1º Sgt PM RG 80.625 **Amanda** de Oliveira Rodrigues, Auxiliar da SIEsp, que a escrevi.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
Thyago **Ferreira** Vieira - Maj PM
Diretor de Sistemas de Informação

Id Funcional 4189345-0

(Assinado eletronicamente)

Moises Caetano de Lima Junior - 1º Ten PM
Chefe da Seção de Instrução Especializada
Id Funcional 2242125-4

(Assinado eletronicamente)

Amanda de Oliveira Rodrigues - 1º Sgt PM
Auxiliar da SIEsp
Id Funcional 4183565-4



Documento assinado eletronicamente por **Amanda de Oliveira Rodrigues, Primeiro Sargento**, em 11/09/2026, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Moises Caetano de Lima Junior, Primeiro Tenente**, em 11/09/2026, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **THYAGO FERREIRA VIEIRA, Major**, em 11/09/2026, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **141264555** e o código CRC **6AE4AE5A**.

Referência: Processo nº SEI-350011/003741/2026

SEI nº 141264555

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.
(Ref.: SEI-350011/003741/2026)
(Nota nº1937 – 15SET26 – DGEC/3)

3ª. PARTE**ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS****I. ASSUNTOS GERAIS****A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS****1. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO – REPUBLICAÇÃO**

No requerimento em que o policial militar abaixo discriminado solicita retificação em sua Licença Especial, a saber:

ONDE SE LÊ:

OPM: EMG GH: MAJ PM RG: 77.876
NOME: LUIZ FERNANDO SILVA DOS SANTOS
PERÍODO: 08 abr.14 a 07 abr.24 MODALIDADE: 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3º
Ref: sei- 350002/013173/2026

LEIA-SE:

OPM: EMG GH: MAJ PM RG: 77.876
NOME: LUIZ FERNANDO SILVA DOS SANTOS
PERÍODO: 08 abr.16 a 07 abr.26 MODALIDADE: 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3º
Ref: sei- 350002/013173/2026

(Republicada a 3ª Licença Especial, contida no Bol. da PM n.º 109, de 03 set.26, pág. 65, onde foi retificado: o período).

OPM CITADA: EMG.
Nota nº 1243/26, de 15-set-2026 da DMA/SCAv).

2. MOVIMENTAÇÃO DE OFICIAL SUPERIOR

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

OPM DE DESTINO/POSTO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM

DESADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, onde exercia suas funções na Coordenadoria de Serviços Médico – Assistenciais – TCE/RJ:

SSGP Maj PM Psi 77.035 ROGÉRIA DE ALMEIDA SILVA COSTA SSGP/Adido
(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 6427, de 14 de setembro de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

ADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, passando a servir à disposição do Comandante Geral, aguardando movimentação e função:

SSGP Maj PM Psi 77.035 ROGÉRIA DE ALMEIDA SILVA COSTA SSGP

(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 6427, de 14 de setembro de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM nº 112, de 25 Jun 2020.
(Tome conhecimento a OPM envolvida)

(Nota nº 365, de 15 setembro 2026 – DMA/SM - SEI-350090/000683/2026)

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

1. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - REGISTRO DE CURSO - PUBLICAÇÃO

Nos requerimentos em que os policiais militares abaixo discriminados solicitam constar em seus assentamentos, a saber:

OPM: 9ºBPM GH: 3ºSGT PM RG: 91.594
NOME: CASSIANO HELAL ALVARENGA
CURSO: PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO PENAL E PROCESSO PENAL
LOCAL: GRAN CENTRO UNIVERSITÁRIO
CONCLUSÃO: EM 24 DE MARÇO DE 2025.
Ref.: SEI-350021/016918/2026

OPM: 14ºBPM GH: SD PM RG: 108.121
NOME: DENIS CHILESE DE LIMA
CURSO: ENGENHARIA MECÂNICA
LOCAL: UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ
CONCLUSÃO: EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.
Ref.: SEI-350021/041549/2026

OPM: 38ºBPM GH: 3ºSGT PM RG: 102.495
NOME: JEFERSON PAIVA MACHADO
CURSO: SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM LOGISTICA
LOCAL: CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER
CONCLUSÃO: EM 02 DE AGOSTO DE 2023.
Ref.: SEI-350026/022276/2026

OPM: 5ºUPP/23ºBPM GH: CB PM RG: 107.672
NOME: LUCAS DOS SANTOS FERREIRA
CURSO: SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES
LOCAL: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE
CONCLUSÃO: EM 05 DE FEVEREIRO DE 2025.
Ref.: SEI-350013/044325/2026

OPM: 1ºBPAM GH: 3ºSGT PM RG: 103.414
NOME: EUDÉSIO MASCENA DA SILVA JÚNIOR
CURSO: ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, AUDITORIA, PERÍCIA E LICENCIAMENTO AMBIENTAL, DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
LOCAL: FACULDADE IBRA DE BRASÍLIA-FABRAS

CONCLUSÃO: EM 20 DE NOVEMBRO DE 2025.

Ref.: SEI-350015/004180/2026

OPM: II CPM/ERJ GH: 3ºSGT PM RG: 98.727

NOME: RAQUEL CRISTINA DE ANDRADE

CURSO: PÓS-GRADUAÇÃO LATOSENSU EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, ÁREA DE CONHECIMENTO EDUCAÇÃO

LOCAL: UNIVERSIDADE FEDEFAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

CONCLUSÃO: EM 01 DE SETEMBRO DE 2023

Ref.: SEI-350007/019933/2026

OPM: CPA_m GH: SUBTEN PM RG: 65.005

NOME: RAFAEL RODRIGO GARCIA CRUZ

CURSO: SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA

LOCAL: UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

CONCLUSÃO: EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Ref.: SEI-350015/004179/2026

OPM: RECOM GH: 3ºSGT PM RG: 92.360

NOME: MAYCON DELIZIO DA SILVA

CURSO: GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA EM SEGURANÇA PÚBLICA

LOCAL: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMUNENSE

CONCLUSÃO: EM 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

Ref.: SEI-350016/023214/2026

OPM: SSGP GH: 3ºSGT PM RG: 97.496

NOME: THIAGO HENRIQUE VIEIRA DA SILVA

CURSO: DIREITO

LOCAL: UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

CONCLUSÃO: EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Ref.: SEI-350009/024964/2026

OPM: SSGP GH: CB PM RG: 104.742

NOME: LEONARDO SIQUEIRA LIMA

CURSO: PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM MBA MARKETING EM MÍDIAS DIGITAIS

LOCAL: FACULDADE FACULESTE

CONCLUSÃO: EM 22 DE MARÇO DE 2026

Ref.: SEI-350009/024968/2026

Secretário de Estado de Polícia Militar deu o seguinte despacho: "Registre-se, de acordo com a Portaria nº 0136, datada de 10 jun.92 e Normatização Complementar publicado em Bol. da PM nº 180 -27 set.2011".

OPMs CITADAS: 9ºBPM, 14ºBPM, 38ºBPM, 5ªUPP/23ºBPM, 1ºBPAM, II CPM/ERJ, CPAM, RECOM e SSGP.

(Nota nº 1241/26, de 14/09/2026 da DMA/SCAv)

2. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO - INTERRUÇÃO – PUBLICAÇÃO

Nos requerimentos em que os policiais militares discriminados a seguir, solicitam que seja interrompido o gozo de suas Licenças Especiais, a saber:

OPM: 21º BPM. GH: 2º SGT PM RG: 85.701
NOME: RICHARD CERQUEIRA VIDAL
INTERROMPIDA NO DIA: 18 ago.26 COM INÍCIO EM: 01 ago.26
RESTANDO: 05 meses e 12 dias de uma parcela de 06 meses, referente à Licença Especial 1º decênio, para serem gozados oportunamente.
Ref.: SEI-350022/038504/2026

OPM: 29º BPM. GH: SUBTEN PM RG: 66.819
NOME: LUIZ CARLOS DE PAULO BARTHOLAZI
INTERROMPIDA NO DIA: 01 set.26 COM INÍCIO EM: 01 jun.26
RESTANDO: 03 meses da parcela única de 06 meses, referente à Licença Especial 1º decênio, para serem gozados oportunamente.
Ref.: SEI-350025/035125/2026

O Secretário de Estado de Polícia Militar deu o seguinte despacho: "Concedo, de acordo com Inciso I, do Art. 14 da Portaria nº 104 de 14 de maio de 1986, publicada no Adit. ao Bol. PM n 92, de 22 mai.86, e Adit. ao Bol. PM nº 178, 23 set.92".

OPMs CITADAS: 21º BPM e 29º BPM.
(Nota nº 1242/26, de 14-set-2026 da DMA/SCAv)

3. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO – REPUBLICAÇÃO

Nos requerimentos em que o policial militar abaixo discriminado solicita retificação em suas Licença Especial, a saber:

ONDE SE LÊ:

OPM:12ªUPP/16º BPM **GH:**1º SGT PM **RG:**82.915
NOME: RENANA DE OLIVEIRA BARBOSA
PERÍODO:15 ago. 16 a 14 ago. 26 **MODALIDADE:** 02 parcelas de 03 meses
DECÊNIO: 2º

LEIA-SE:

OPM: 12ªUPP/16º BPM **GH:**1º SGT PM **RG:**82.915
NOME: RENAN DE OLIVEIRA BARBOSA

PERÍODO: 15 ago. 16 a 14 ago. 26
DECÊNIO: 2º

MODALIDADE: 02 parcelas de 03 meses

(Republicada a 2ª Licença Especial, contida no Bol. da PM n.º 110, de 04 SET 26, pág. 56, onde foi alterado: nome)

Ref.: Sei-350013/049316

OPM CITADA: 12ªUPP/16º BPM.

(Nota nº 1244/26, de 15-set-2026 da DMA/SCAv)

4. REQUERIMENTOS DE TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA DESPACHO DA DIRETORA INTERINA DE MILITARES DA ATIVA

Considerando os requerimentos de transferência para a Reserva Remunerada pelos policiais militares constantes da relação abaixo, a Diretora Interina de Militares da Ativa exarou o seguinte despacho:

"DEFERIDO"

No art. 41 da Lei 9.537 de 29 Dez 2021 c/c caput do art. 95 da Lei nº 443/1981			
QTD	POLICIAL MILITAR	SEI	UNIDADE
01	Subten PM RG 72.769 MARCELO LOPES MARTINS	350005/009847/2026	DT
02	Subten PM RG 74.396 EVALDO MARTINS	350020/057430/2026	3º BPM

No caput e § 1º do art. 39 da Lei nº 9.537 de 29 Dez 2021			
QTD	POLICIAL MILITAR	SEI	UNIDADE
01	Subten PM RG 57.694 DELVANIR GOMES NAZARE	350021/046866/2026	18º BPM
02	Subten PM RG 59.458 NILZEMAR VAGNER MILETTI DE FREITAS	350024/029800/2026	28º BPM
03	Subten PM RG 59.879 RONALD DA SILVEIRA COELHO	350016/021407/2026	BPVE
04	Subten PM RG 61.082 ALEXANDRE DIAS DA SILVA	350019/025081/2026	UP/PMERJ
05	Subten PM RG 73.720 LUIZ CLAUDIO DUARTE NUNES	350020/063134/2026	6º BPM
06	Subten PM RG 75.375 ADAILTON DIAS NASCIMENTO	350026/025318/2026	30º BPM

Para tanto, ficam os referidos policiais militares desligados do exercício de suas funções a contar da presente publicação, cessando, a partir desta data, a contagem do tempo de efetivo serviço para todos os efeitos legais pertinentes à atividade.

Determina-se às Unidades a adoção das providências administrativas cabíveis, no âmbito de suas competências, visando à regular conclusão dos processos de transferência para a inatividade, observadas as publicações insertas no Bol da PM nº 217 de 27 Nov 20 (Resolução SEPM nº 878, de 25 de novembro de 2020) e no Bol da PM nº 012 de 21 Jan 26 (NORMAS DE CONFECÇÃO).

Aos policiais militares, solicita-se o apoio necessário à instrução dos respectivos processos.

(Nota nº 367 – 15 de setembro de 2026 – DMA/SECMov)
SEI-350090/000684/2026

5. MOVIMENTAÇÃO DE PRAÇAS

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

RETIFICAÇÃO:

Onde se lê:

TORNAR INSUBSISTENTE

- A publicação contida no **Bol PM n.º 048, de 09 Jun 26** que tratou da transferência do **CB PM (RG 108.782) TIAGO IBANA IASSANORI EVANGELISTA, do CPTran para o 12º BPM.**

(Obs.: Em consequência, permanece lotado no 1º BPRv, conforme Bol PM nº 061, de 26 Jun 26)

- A publicação contida no **Bol PM n.º 060, de 25 Jun 26** que tratou da transferência do **3º SGT PM (RG 97.827) WELINGTON PIMENTEL MACHADO, do CPTran para a SUPOSP.**

(Obs.: Em consequência, permanece lotado no 1º BPRv, conforme Bol PM nº 061, de 26 Jun 26)

- A publicação contida no **Bol PM n.º 060, de 25 Jun 26** que tratou da transferência do **3º SGT PM (RG 103.616) DANIEL FERNANDES DA SILVA, do CPTran para o BAC.**

- A publicação contida no **Bol PM n.º 060, de 25 Jun 26** que tratou da transferência do **1º SGT PM (RG 81.407) WASHINGTON LUIZ DA SILVA OLIVEIRA, do CPTran para a 15ª UPP/22º BPM.**

(Ref.: Despacho nº 140936691, de 08 de Setembro de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

Leia-se:

TORNAR INSUBSISTENTE

- A publicação contida no **Bol PM n.º 048, de 09 Jun 26** que tratou da transferência do **CB PM (RG 108.782) TIAGO IBANA IASSANORI EVANGELISTA, do CPTran para o 12º BPM.**

(Obs.: Em consequência, permanece lotado no 1º BPRv, conforme Bol PM nº 061, de 26 Jun 26)

- A publicação contida no **Bol PM n.º 060, de 25 Jun 26** que tratou da transferência do **3º SGT PM (RG 97.827) WELINGTON PIMENTEL MACHADO, do CPTran para a SUPOSP.**

(Obs.: Em consequência, permanece lotado no 1º BPRv, conforme Bol PM nº 061, de 26 Jun 26)

(Republicado por haver saído com incorreção no Bol PM nº 111, de 08 Set 2026)

(Ref.: Despacho nº 140936691, de 08 de Setembro de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

TORNAR INSUBSISTENTE

- A publicação contida no **Bol PM nº 115, de 14 Set 2026**, que tratou da transferência do **SubTen PM (RG 66.023) RUTILEIA REIS DO NASCIMENTO VITAL ABREU, do 40º BPM para o 18º BPM. (De Ordem do Exmo. SEPM ao GCG)**

(Ref.: CI SEPM/GCG nº 1939, de 15 de setembro de 2026, do GCG)

CLASSIFICAR, por motivo de reintegração no estado efetivo ativo da Corporação:

Na PPM/Olaria

3º Sgt PM (RG 92.575) INGRID NETO LUGÃO

(Ref.: Bol PM n.º 115, 14 Set 26)

(Ref.: Despacho s/nº, de 15 de setembro de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

PRAÇA QUE DEIXA DE SERVIR À DISPOSIÇÃO DO GCG

Do BOPE

1º Sgt PM (RG 77.447) WANDERSON RONALDO DA SILVA INACIO

(De Ordem do Exmo. SEPM ao GCG)

(Ref.: CI SEPM/GCG nº 1940, de 15 de setembro de 2026, do GCG)

OPM DE DESTINO/GRADUAÇÃO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM**TRANSFERIR**, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. V do R-16:

3º BPM	Subten PM	72.498 FERNANDO SILVA RANGEL	5º BPM
5º BPM	3º Sgt PM	100.634 DIOGO BARROS PEREIRA	3º BPM
24º BPM	3º Sgt PM	101.533 ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	27º BPM
27º BPM	Cb PM	104.929 BERNARD RAMOS LOMBA	24º BPM
20º BPM	2º Sgt PM	83.536 HEITOR DA SILVA SOUZA	40º BPM
40º BPM	3º Sgt PM	92.288 WILTON LUCIANO GOMES	20º BPM
25º BPM	Cb PM	105.374 PAULO SERGIO DA SILVA LAIA	42º BPM
42º BPM	3º Sgt PM	102.540 BRUNO SANTOS DAS NEVES GRACA	25º BPM
25º BPM	Cb PM	106.059 DIEGO DA SILVA MENDES	42º BPM
42º BPM	3º Sgt PM	98.891 CARLOS ADRIANO DOS S. MENDONÇA	25º BPM
RECOM	3º Sgt PM	103.059 IGOR FERNANDES LOPES	12º BPM
12º BPM	Cb PM	108.559 FELIPE DIAS RENOVATO ALONSO	RECOM
42º BPM	Subten PM	73.793 MARCIO SILVA LIMA	25º BPM
25º BPM	3º Sgt PM	99.774 CRISTIANO ARY BRAGA OLIVEIRA	42º BPM
18º BPM	3º Sgt PM	101.086 PETER DE ALEXANDRIA CEZAR	23º BPM
23º BPM	3º Sgt PM	98.695 CAROLINE FERREIRA	18º BPM
17º BPM	Cb PM	105.913 MARCELO LUIZ BRAGA DOS SANTOS	19º BPM
19º BPM	Cb PM	107.809 GUILHERME AUGUSTO DE SOUZA	17º BPM
12º BPM	Cb PM	106.925 PATRICK SOARES CELESTINO	CECOPOM
CECOPOM	Sd PM	112.263 MARIANA VIEIRA GOMES BELCHIOR	12º BPM
18º BPM	3º Sgt PM	94.609 CLAUCIO HERMANOS FELIX C. DO AMARAL	BEPE
20º BPM	Sd PM	110.163 EDUARDO PESSANHA DAS DORES	18º BPM
BEPE	3º Sgt PM	94.556 RAMON SANTIAGO DE MOURA	20º BPM
AsAd	1º Sgt PM	81.889 ROBSON DE OLIVEIRA MACHADO PERES	SSCC
SSCC	3º Sgt PM	90.307 LÍVIA DE SOUZA NUNES	AsAd
30º BPM	Cb PM	107.662 RICARDO DE C. CIARLINI GURGEL	RECOM
RECOM	Sd PM	109.528 TIAGO DE SOUZA CARREIRO FERREIRA	30º BPM
18º BPM	Cb PM	109.134 FRANCISCO B. MATHIAS DE ANDRADE	41º BPM
41º BPM	Sd PM	110.740 TAMIRES ORSINO BARBOZA GONCALVES	18º BPM
31º BPM	3º Sgt PM	100.051 JORGEMAR MIRANDA DO BONFIM	18º BPM
18º BPM	1º Sgt PM	77.741 SERGIO CONDE JUNIOR	31º BPM
31º BPM	3º Sgt PM	94.874 ROQUE ALMEIDA DOS SANTOS	18º BPM
18º BPM	3º Sgt PM	103.287 FABIO JULIO PIRES DA LUZ	31º BPM
24º BPM	2º Sgt PM	86.480 DOUGLAS DE OLIVEIRA ALVES	31º BPM
31º BPM	Subten PM	63.450 ANDERSON LAIA RAMIREZ	24º BPM
41º BPM	2º Sgt PM	88.592 LEANDRO AUGUSTO DA SILVA	2º BPM
2º BPM	2º Sgt PM	85.302 LEANDRO FERREIRA LIMA DA PAIXÃO	3º BPM
3º BPM	2º Sgt PM	89.135 RODRIGO DE SOUZA CARVALHO OLIVEIRA	41º BPM

2º BPM	Cb PM	109.254	MARCOS PAULO ANGRISANI CUNHA	41º BPM
41º BPM	Cb PM	108.533	RAFAEL DO NASCIMENTO MOURA	2º BPM
2º BPM	Sd PM	111.796	YURI VINICIUS PEREIRA MATTOS	27º BPM
27º BPM	Sd PM	112.643	PEDRO PAULO FAVILLA GONÇALVES	2º BPM
HCPM	Cb PM	109.755	JEFERSON GOMES DA SILVA	19º BPM
19º BPM	3º Sgt PM	103.712	JULIE BORGES DA SILVA	HCPM
CPE	2º Sgt PM	83.626	WILSON SILVA DO NASCIMENTO	EsFO D. João VI
EsFO D. João VI	Cb PM	107.426	MANUELA RIBEIRO DA SILVA	CPE
18º BPM	3º Sgt PM	92.892	MARIO HENRIQUE PEREIRA VASCONCELLOS	AAEs
AAEs	1º Sgt PM	80.568	LEANDRO DOS SANTOS COSTA	18º BPM
9º BPM	3º Sgt PM	92.654	GIDEAO DOS SANTOS SOUZA	7ª UPP/3ºBPM
12º BPM	Sd PM	111.608	AUGUSTO SOARES DE OLIVEIRA	9º BPM
7ª UPP/3ºBPM	Sd PM	112.628	MAYSA NAYRA B. C. DOS SANTOS	12º BPM
4ª UPP/19º BPM	Cb PM	105.302	RAPHAEL MENEZES MARTINS	31º BPM
31º BPM	3º Sgt PM	103.795	MARCELO H. ALVES GONCALVES	4ª UPP/19º BPM
5ª UPP/23º BPM	Sd PM	112.376	LUIZ FELIPE SIMÕES RANGEL	35º BPM
35º BPM	Cb PM	102.186	OSVALDO FAGUNDES DOS SANTOS	5ª UPP/23º BPM
14ª UPP/22ºBPM	Sd PM	112.230	RENAN DIAS MONTEIRO	40º BPM
40º BPM	2º Sgt PM	88.208	DAVI VEIGA DE OLIVEIRA	14ª UPP/22ºBPM
10ª UPP/6ºBPM	Subten PM	72.120	ROBSON CORREIA CHAGAS	BPVE
BPVE	3º Sgt PM	97.455	JEFFERSON EMERIK PONTES	10ª UPP/6ºBPM
37º BPM	Cb PM	106.757	LEANDRO DINIZ	2ª UPP/5º BPM
2ª UPP/5º BPM	3º Sgt PM	95.385	MARCELO DOS SANTOS	37º BPM
11ª UPP/6ºBPM	Sd PM	110.277	NEEMIAS DA SILVA MENEZES	31º BPM
31º BPM	Cb PM	105.744	LOHANA GARCIA PESTANA	11ª UPP/6ºBPM
GPFER	Cb PM	109.333	ROGERIO ANTUNES FERNANDES	17º BPM
17º BPM	Sd PM	110.809	MARINA DE OLIVEIRA BARBOSA	1ª CIPM
1ª CIPM	3º Sgt PM	97.652	ALAN SANTOS ALEIXO	GPFER

(Ref.: Despacho s/nº, de 15 de setembro de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

CPOSP	Subten PM	70.030	ALEXANDER DOS SANTOS	25º BPM
-------	-----------	--------	----------------------	---------

(Ref.: Despacho nº 141505806, de 15 de setembro de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

35º BPM	3º Sgt PM	94.021	JARDEL DOS SANTOS BITTENCOURT	42º BPM
---------	-----------	--------	-------------------------------	---------

(Ref.: Despacho nº 141535381, de 15 de setembro de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

29º BPM	1º Sgt PM	79.270	MARIO LUIZ SILVA E SOUZA	6ª DPJM
---------	-----------	--------	--------------------------	---------

6ª DPJM	1º Sgt PM	80.655	FRANCIELY DA SILVA MOURA SIQUEIRA	29º BPM
---------	-----------	--------	-----------------------------------	---------

(Ref.: Despacho nº 141468890, de 15 de setembro de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

5º BPM	Cb PM	105.980	FELIPE FRANÇA VIANA	3º CPA
--------	-------	---------	---------------------	--------

(Ref.: Despacho nº 141494002, de 15 de setembro de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

BOPE	1º Sgt PM	78.464	LEONARDO DE ASSIS VIERNO	COE
------	-----------	--------	--------------------------	-----

BOPE	2º Sgt PM	89.103	LEONARDO MORAES COELHO	COE
------	-----------	--------	------------------------	-----

BOPE	Cb PM	106.103	RODRIGO DOS SANTOS FONSECA	COE
------	-------	---------	----------------------------	-----

(Ref.: Despacho nº 141534044, de 15 de setembro de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

1º BPRv	1º Sgt PM	81.407	WASHINGTON LUIS DA SILVA OLIVEIRA	CPTran
---------	-----------	--------	-----------------------------------	--------

CPTran	Cb PM	106.726	WEVERSON FERNANDES SAITO	1º BPRv
--------	-------	---------	--------------------------	---------

(Ref.: Despacho nº 141472724, de 15 de setembro de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

DGTIC	2º Sgt PM	86.505	EDUARDO DE OLIVEIRA CARRULO	1ª CIPM
(Ref.: Despacho nº 141445494, de 15 de setembro de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)				
25º BPM	Cb PM	105.155	JEFFERSON PEREIRA DE SOUZA	BPTur
BPTur	Sd PM	110.657	PAMELLA DOS SANTOS PEIXOTO	CECOPOM
(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 6482, de 15 de setembro de 2026, do SSGP)				
8º BPM	Subten PM	59.431	ALEXANDRE GONCALVES DOS SANTOS	6ª DPJM
(Ref.: Despacho nº 141513784, de 15 de setembro de 2026, do EMG)				
RPMont	Subten PM	66.023	RUTILEIA REIS DO NASCIMENTO VITAL ABREU	40º BPM
7º CPA	Subten PM	74.658	EDELICIO COUTO DE SOUZA	34º BPM

(De Ordem do Exmo. SEPM ao GCG)

(Ref.: CI SEPM/GCG nº 1939, de 15 de setembro de 2026, do GCG)

PRAÇAS QUE PASSAM A SERVIR À DISPOSIÇÃO DA GCG**Do BOPE**

2º Sgt PM (RG 88.314) KYAN SANTORO SIMPLICIO

Do BPChq

3º Sgt PM (RG 99.977) BRUNO JOSE DE ARAUJO PONTES

(De Ordem do Exmo. SEPM ao GCG)

(Ref.: CI SEPM/GCG nº 1940, de 15 de setembro de 2026, do GCG)

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM nº 112, de 25 Jun 2020.**(Tomem conhecimento as OPMs envolvidas)**

(Nota nº 366, de 15 Set 2026 – DMA/SM – SEI-350090/000683/2026)

II. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**1. DGS – MEUFUSPOM – CADASTRO E MARCAÇÃO DE CONSULTA NAS UNIDADES DE SAÚDE – ORIENTAÇÕES AO BENEFICIÁRIO DO FUSPOM – ATUALIZAÇÃO PARA A PRÓXIMA ABERTURA – PUBLICAÇÃO**

A Diretoria Geral de Saúde, torna público as datas e especialidades que serão oferecidas pelas Unidades de Saúde da Corporação aos beneficiários do FUSPOM, para a próxima abertura de vagas.

Para a realização dos agendamentos ambulatoriais, orientamos que mantenham seus dados cadastrais atualizados no FUSPOM e no site de marcação de consultas <https://meufuspom.pmerj.rj.gov.br>

O mesmo se aplica para as informações de telefone de contato e e-mail, pois são os meios utilizados pela Unidade de Saúde para se comunicar com o beneficiário.

As dúvidas relacionadas ao **CARTÃO FUSPOM** poderão ser esclarecidas através do telefone (21) 97355-7343 das 08h às 18h.

As normas referentes à confecção e à renovação de cartões FUSPOM estão públicas no Bol. da PM nº 128, de 15 JUL 2022, págs. 78/102.

Sugerimos que acompanhe o site MEUFUSPOM, pois é por meio do mesmo que os informes referentes às consultas são realizados.

MARCAÇÕES DE CONSULTAS**DIAS 14, 15, 16, 17 e 18 DE SETEMBRO DE 2026****PRÓXIMA ABERTURA****ON-LINE – SITE e APP MEUFUSPOM DIAS 14, 15, 16, 17 e 18 DE SETEMBRO DE 2026, A PARTIR DAS 19:00h.****TELEFONES DA DGS – DIAS 14, 15, 16, 17 e 18 DE SETEMBRO DE 2026, A PARTIR DAS 08:00h.**

1. Para a próxima marcação estarão disponíveis para agendamento as especialidades abaixo, de acordo com a disponibilidade em cada Unidade e os seguintes dias de abertura:

DATAS DE ABERTURAS DAS ESPECIALIDADES									
Segunda-Feira		Terça-Feira		Quarta-Feira		Quinta-Feira		Sexta-Feira	
14/09/2026		15/09/2026		16/09/2026		17/09/2026		18/09/2026	
ESPECIALIDADES E FORMAS DE MARCAÇÃO									
CIRURGIA PEDIA-TRICA	ON/TEL	ACUPUNTURA - TERAPIA INTEGRATI-VA	TEL	INFECTOLOGIA	TEL	DERMATOLOGIA	ON/TEL	CLÍNICA MÉDICA	ON/TEL
CIRURGIA PLÁSTI-CA	ON/TEL	CARDIOLOGIA	ON/TEL	ORTOPEDIA GERAL	ON/TEL	GINECOLOGIA	ON/TEL	GASTROENTEROLOGIA	ON/TEL
CIRURGIA TORÁCI-CA	ON/TEL	CARDIOLOGIA MARCAPASSO	TEL	ORTOPEDIA JOELHO	ON/TEL	GINECOLOGIA PATOLOGIA CERVICAL	TEL	GASTROPEDIATRIA	ON/TEL
CIRURGIA VASCU-LAR	ON/TEL	FISIATRIA	ON/TEL	ORTOPEDIA OMBRO E COTOVELO	ON/TEL	OBSTETRÍCIA PRÉ-NATAL	ON/TEL	NEFROLOGIA	ON/TEL
ENDOCRINOLOGIA	TEL	FISIOTERAPIA HI-DROTERAPIA	ON	ORTOPEDIA PÉ / TORNOZELO	ON/TEL	OBSTETRÍCIA PRÉ-NATAL - ALTO RISCO	ON/TEL	NEUROCIRURGIA	ON/TEL
ESTOMATERAPIA CURATIVO	ON/TEL	FISIOTERAPIA NEU-ROLÓGICA	ON/TEL	ORTOPEDIA QUA-DRIL	ON/TEL	OFTALMOLOGIA	ON/TEL	NEUROLOGIA	ON/TEL
NUTRIÇÃO	ON/TEL	FISIOTERAPIA ORTO-PÉDICA	ON	PSIQUIATRIA INFANTIL	ON/TEL	OFTALMOLOGIA CATARA-TA	ON/TEL	NEUROPEDIATRIA	ON/TEL
NUTRIÇÃO ONCO-HEMATOLOGICA	ON/TEL	FISIOTERAPIA RESPI-RATORIA	ON	REUMATOLOGIA	ON/TEL	OFTALMOLOGIA CÔRNEA	ON/TEL	PEDIATRIA	ON/TEL
PNEUMOLOGIA	ON/TEL	FISIOTERAPIA UROGINECOLÓGICA	ON	TRIAGEM DE PSICOLOGIA	ON/TEL	OFTALMOLOGIA GLAU-COMA	ON/TEL	PUERICULTURA	TEL
		FONOAUDIOLOGIA	ON/TEL	TRIAGEM DE PSICOLOGIA INFAN-TIL	ON/TEL	OFTALMOLOGIA RETINA	ON/TEL	RISCO CIRÚRGICO	ON/TEL
		MASSOTERAPIA	ON/TEL			OTORRINOLARINGOLOGIA	ON/TEL	UROLOGIA	ON/TEL
		PROCTOLOGIA	ON/TEL					UROLOGIA - CÁLCULO RENAL	ON/TEL
								UROLOGIA ONCOLOGIA	ON/TEL
								UROLOGIA VASECTOMIA	ON/TEL

Legendas:

(ON) On-Line**(TEL) Telefone**

UNIDADE	ESPECIALIDADE	MODALIDADE
HCPM	CARDIOLOGIA MARCAPASSO/ARRITIMIA	C/ ENCAMINHAMENTO
	CIRURGIA TORÁCICA	LIVRE MARCAÇÃO
	CIRURGIA VASCULAR	LIVRE MARCAÇÃO
	ENDOCRINOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	GINECOLOGIA - PATOLOGIA CERVICAL	C/ ENCAMINHAMENTO
	INFECTOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	NEUROCIRURGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	NEUROPEDIATRIA	LIVRE MARCAÇÃO
	ORTOPEDIA GERAL	LIVRE MARCAÇÃO
	ORTOPEDIA JOELHO	LIVRE MARCAÇÃO
	ORTOPEDIA OMBRO E COTOVELO	LIVRE MARCAÇÃO
	ORTOPEDIA PÉ - TORNOZELO	LIVRE MARCAÇÃO
	ORTOPEDIA QUADRIL	LIVRE MARCAÇÃO
	OTORRINOLARINGOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	PNEUMOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	REUMATOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	UROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	UROLOGIA ONCOLOGIA	C/ ENCAMINHAMENTO
	UROLOGIA VASECTOMIA	LIVRE MARCAÇÃO

***Especialidades agendadas diretamente no Hospital Central da Polícia Militar.**

UNIDADE	ESPECIALIDADE	MODALIDADE
HPM-NIT	CARDIOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	CIRURGIA PEDIÁTRICA	LIVRE MARCAÇÃO
	CIRURGIA PLASTICA	LIVRE MARCAÇÃO
	CLÍNICA MÉDICA	LIVRE MARCAÇÃO
	DERMATOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	ENDOCRINOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	ESTOMATERAPIA CURATIVO	C/ENCAMINHAMENTO
	FISIOTERAPIA ORTOPÉDICA	C/ENCAMINHAMENTO
	FONOAUDIOLOGIA	C/ENCAMINHAMENTO
	GASTROPEDIATRIA	LIVRE MARCAÇÃO
	GINECOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	NEFROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	NEUROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	NUTRIÇÃO	LIVRE MARCAÇÃO
	NUTRIÇÃO ONCO-HEMATOLOGICA	LIVRE MARCAÇÃO
	OBSTETRÍCIA PRÉ-NATAL	LIVRE MARCAÇÃO
	OFTALMOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	OFTALMOLOGIA CATARATA	LIVRE MARCAÇÃO
	OFTALMOLOGIA CÓRNEA	LIVRE MARCAÇÃO
	OFTALMOLOGIA GLAUCOMA	LIVRE MARCAÇÃO
	OFTALMOLOGIA RETINA	LIVRE MARCAÇÃO
	ORTOPEDIA GERAL	LIVRE MARCAÇÃO
	ORTOPEDIA JOELHO	LIVRE MARCAÇÃO
	OTORRINOLARINGOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	PEDIATRIA	LIVRE MARCAÇÃO
	PROCTOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	RISCO CIRÚRGICO	LIVRE MARCAÇÃO
	TRIAGEM DE PSICOLOGIA INFANTIL	LIVRE MARCAÇÃO
	UROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	UROLOGIA – CÁUCULO RENAL	LIVRE MARCAÇÃO

	UROLOGIA VASECTOMIA	LIVRE MARCAÇÃO
--	---------------------	----------------

UNIDADE	ESPECIALIDADE	MODALIDADE
POLICLÍNICA DE REABILITA- ÇÃO	ACUPUNTURA - TERAPIA INTEGRATIVA	C/ENCAMINHAMENTO
	ESTOMATERAPIA CURATIVO	C/ENCAMINHAMENTO
	FISIATRIA	LIVRE MARCAÇÃO
	FISIOTERAPIA HIDROTERAPIA	C/ENCAMINHAMENTO
	FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA	C/ENCAMINHAMENTO
	FISIOTERAPIA ORTOPÉDICA	C/ENCAMINHAMENTO
	FISIOTERAPIA RESPIRATORIA	C/ENCAMINHAMENTO
	FISIOTERAPIA UROGINECOLÓGICA	C/ENCAMINHAMENTO
	FONOAUDIOLOGIA	C/ENCAMINHAMENTO
	MASSOTERAPIA	C/ENCAMINHAMENTO
	NEUROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	NEUROPEDIATRIA	LIVRE MARCAÇÃO
	NUTRIÇÃO	LIVRE MARCAÇÃO
	PSQUIATRIA INFANTIL	C/ENCAMINHAMENTO

UNIDADE	ESPECIALIDADE	MODALIDADE
POLICLÍNICA DE CASCA- DURA	CARDIOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	CIRURGIA PEDIÁTRICA	LIVRE MARCAÇÃO
	CIRURGIA PLÁSTICA	LIVRE MARCAÇÃO
	CLÍNICA MÉDICA	LIVRE MARCAÇÃO
	DERMATOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	ENDOCRINOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	GASTROENTEROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	GINECOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	NEFROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	NEUROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	NUTRIÇÃO	LIVRE MARCAÇÃO
	NUTRIÇÃO ONCO-HEMATOLOGICA	LIVRE MARCAÇÃO
	OFTALMOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	OFTALMOLOGIA RETINA	LIVRE MARCAÇÃO
	REUMATOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	TRIAGEM DE PSICOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	UROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO

UNIDADE	ESPECIALIDADE	MODALIDADE
POLICLÍNICA DE OLARIA	CARDIOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	CIRURGIA PEDIÁTRICA	LIVRE MARCAÇÃO
	CLÍNICA MÉDICA	LIVRE MARCAÇÃO
	GASTROENTEROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	GINECOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	GINECOLOGIA PATOLOGIA CERVICAL	C/ ENCAMINHAMENTO
	MASSOTERAPIA	C/ENCAMINHAMENTO
	NUTRIÇÃO	LIVRE MARCAÇÃO
	OBSTETRÍCIA PRÉ-NATAL	LIVRE MARCAÇÃO
	OBSTETRÍCIA PRÉ-NATAL - ALTO RISCO	C/ENCAMINHAMENTO
	PEDIATRIA	LIVRE MARCAÇÃO
	PUERICULTURA	LIVRE MARCAÇÃO

	TRIAGEM DE PSICOLOGIA INFANTIL	LIVRE MARCAÇÃO
	UROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO

UNIDADE	ESPECIALIDADE	MODALIDADE
POLICLÍNICA DE SÃO JOAO DE MERITI	CARDIOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	FISIATRIA	LIVRE MARCAÇÃO
	FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA	C/ENCAMINHAMENTO
	FISIOTERAPIA ORTOPÉDICA	C/ENCAMINHAMENTO
	FONOAUDIOLOGIA	C/ENCAMINHAMENTO
	MASSOTERAPIA	C/ENCAMINHAMENTO
	NEUROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	OBSTETRÍCIA PRÉ-NATAL	LIVRE MARCAÇÃO
	OFTALMOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	OTORRINOLARINGOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	TRIAGEM DE PSICOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	UROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO

UNIDADE	ESPECIALIDADE	MODALIDADE
*PPM/ CAMPOS	CLÍNICA MÉDICA	LIVRE MARCAÇÃO
	FISIOTERAPIA ORTOPÉDICA	C/ENCAMINHAMENTO
	GINECOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	NEUROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	PEDIATRIA	LIVRE MARCAÇÃO
	TRIAGEM DE PSICOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO

*Atendimento sendo realizado, temporariamente, nas dependências do 8º BPM.

Unidades Básicas de Saúde e Serviços

7º BPM

Fisioterapia Ortopédica

10º BPM

Clínica Médica

Oftalmologia

Ginecologia

25º BPM

Nutrição

26º BPM

Clínica Médica

28º BPM

Triagem de Psicologia

29º BPM

Pediatria

32º BPM

Clínica Médica

36º BPM

Clínica Médica

2. As marcações de consultas de **primeira vez** serão realizadas através da **Central Telefônica** de atendimento da Diretoria Geral de Saúde, conforme abaixo apresentado:

UNIDADE	ENDEREÇO	TELEFONE
CENTRAL TELEFÔNICA/ CALL CENTER Diretoria Geral de Saúde <u>DGS</u>	Rua Evaristo da Veiga, nº 78. Centro. Rio de Janeiro.	2333-2794 2333-2584

3. **Pela internet**, as marcações de **primeira vez** estarão disponíveis através do site <https://meufuspom.pmerj.rj.gov.br> e APP MEU FUSPOM.

3.1. Para baixar o APP vá até a loja de aplicativos do seu celular e busque pelo nome **MEU FUSPOM**, baixe o aplicativo e marque suas consultas.

4. As vagas não preenchidas nos dias de abertura estarão disponíveis nos demais dias, até o preenchimento integral, tanto pelos telefones como pelo site.

5. **NÃO ESTÃO PERMITIDAS MARCAÇÕES DE CONSULTAS DE PRIMEIRA VEZ DE FORMA PRESENCIAL, COM EXCEÇÃO DAS ESPECIALIDADES HEMATOLOGIA E ONCOLOGIA CLÍNICA, QUE SÃO REALIZADAS NO HCPM.**

6. Estando com a consulta marcada, ao se dirigir para a Unidade de Saúde, é necessário portar o CARTÃO FUSPOM e, caso o seu cartão ainda não disponha do número do CPF, também será necessário apresentar documento oficial que o contenha. No caso de policiais militares, poderá ser apresentada a identidade civil (com CPF) ou a identidade militar.

7. Após a consulta com o profissional de saúde (antes de sair da Unidade), caso tenha recebido um pedido de **retorno** para o mesmo profissional, o beneficiário deverá se dirigir ao SAME da Unidade ou ao guichê de marcação dos ambulatorios (UPE, no caso do HCPM) para receber orientações ou realizar a marcação desse atendimento de **retorno**. Caso saia da Unidade sem realizar o agendamento de retorno, o mesmo poderá ser feito através do telefone das **UNIDADES DE SAÚDE** (consultas de retorno). No caso de recebimento de **encaminhamento médico** para agendamento com **outra especialidade** deverá ser agendado, através do endereço eletrônico <https://meufuspom.pmerj.rj.gov.br> e APP MEU FUSPOM ou Call Center da DGS, como nos agendamentos de **primeira vez**.

8. Os contatos das Unidades de Saúde da SEPM ficam públicos para esclarecimentos de dúvidas dos beneficiários e informações, conforme a seguir:

UNIDADE	ENDEREÇO	TELEFONE
Hospital Central da Polícia Militar <u>HCPM</u>	Est. Rua do Estácio de Sá, nº 20. Estácio. Rio de Janeiro.	2333-7621 2333-7650 97512-3472 97697-5675 99148-3379
Hospital da Polícia Militar de Niterói <u>HPM/NIT</u>	Rua Martins Torres, nº 245. Santa Rosa. Niterói.	2703-6501

		2703-6502 2703-6503
Policlínica da Polícia Militar de Olaria <u>PPM/OLA</u>	Rua Paranapanema, nº 965. Olaria. Rio de Janeiro.	97600-6203 97057-7297
Policlínica da Polícia Militar de São João de Meriti <u>PPM/SJM</u>	Av. Automóvel Club, s/n. Vilar dos Teles. Rio de Janeiro.	96683-1031 97023 4190
Policlínica da Polícia Militar de Cascadura <u>PPM/CAS</u>	Av. Dom Helder Câmara, nº 10.199. Cascadura. Rio de Janeiro.	97688-6085 97348-0035
Centro de Fisiatria e Reabilitação da Polícia Militar <u>CFRPM</u>	Rua Paranhos, nº 820. Olaria. Rio de Janeiro.	97883-3795 99125-3772
Unidade de Saúde Mental <u>USM/4º BPM</u>	Rua Francisco Eugênio, 228 - São Cristóvão. Rio de Janeiro	97036-4131
Policlínica da Polícia Militar de Campos <u>PPM/CAMPOS</u> * (Provisoriamente Funcionando nas Dependências do 8º BPM)	* Rua Ten Cel Cardoso, 200 – Campos dos Goytacazes - RJ	(22) 99293-8633 (22) 99206-8712

9. As tentativas de marcação de consulta de primeira vez e os encaixes, de forma presencial, estão suspensos e, portanto, não serão levados a êxito (somente agendamentos pelo telefone ou pelo site estão sendo permitidos). Desta forma, os casos de necessidade de atendimento médico em caráter de urgência, deverão se dirigir à emergência do HCPM.

10. No dia da consulta, o sistema somente disponibilizará a confirmação da presença 30 (trinta) minutos antes do atendimento. Desta forma, solicitamos que evitem chegar à unidade com antecedência maior do que meia hora antes da consulta.

PUBLICAR ATÉ O DIA 15SET26
Tomem conhecimento: TODAS AS OPM.
(Nota nº 427, 10 de SETEMBRO/2026 - DGS)

2. SSGP - DCP – ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DOS DADOS PESSOAIS E DOCUMENTAIS DO SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS (SIGRH) DE TODO O EFETIVO DE VETERANOS – DETERMINAÇÃO

Considerando a criação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) através do Decreto nº 8.373, de 11DEZ2014;

Considerando a necessidade de atualização dos dados cadastrais de TODO o efetivo da SEPM junto ao SIGRH, sistema que gera o relatório com as informações que alimentam o e-Social;

Considerando o estabelecido na reunião de conferentes realizada no dia 25 de junho de 2026, conforme publicação inserta em Bol PM nº 058, de 23JUN26;

Considerando a constante busca, por parte da Diretoria de Cadastros e Pagamentos, pela otimização, celeridade, fidedignidade e institucionalização dos dados com vistas ao cumprimento das obrigações desta SEPM junto aos sistemas governamentais;

Considerando o aprimoramento, por parte da DSI, do Portal PMERJ, sistema de Pessoal desta SEPM, com vistas a atender às necessidades de cadastro do SIGRH;

O Subsecretário Geral de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, atendendo a proposta do Subsecretário de Gestão de Pessoas, em concordância com a Diretora de Cadastros e Pagamentos, determina que **TODOS OS POLICIAIS MILITARES VETERANOS** realizem a atualização cadastral de seus dados pessoais e documentais junto ao Portal PMERJ.

Para tanto, a DSI disponibilizará a possibilidade de edição dos dados cadastrais pessoais individuais, para todo o efetivo, no Portal PMERJ.

Para realizar a atualização cadastral de seus dados, **TODOS OS POLICIAIS VETERANOS DEVERÃO**, no período de 15SET26 a 15NOV26, impreterivelmente, acessar o Portal PMERJ através do endereço eletrônico <https://portal.pmerj.rj.gov.br/login>, fazer o seu login conforme **figura 1**

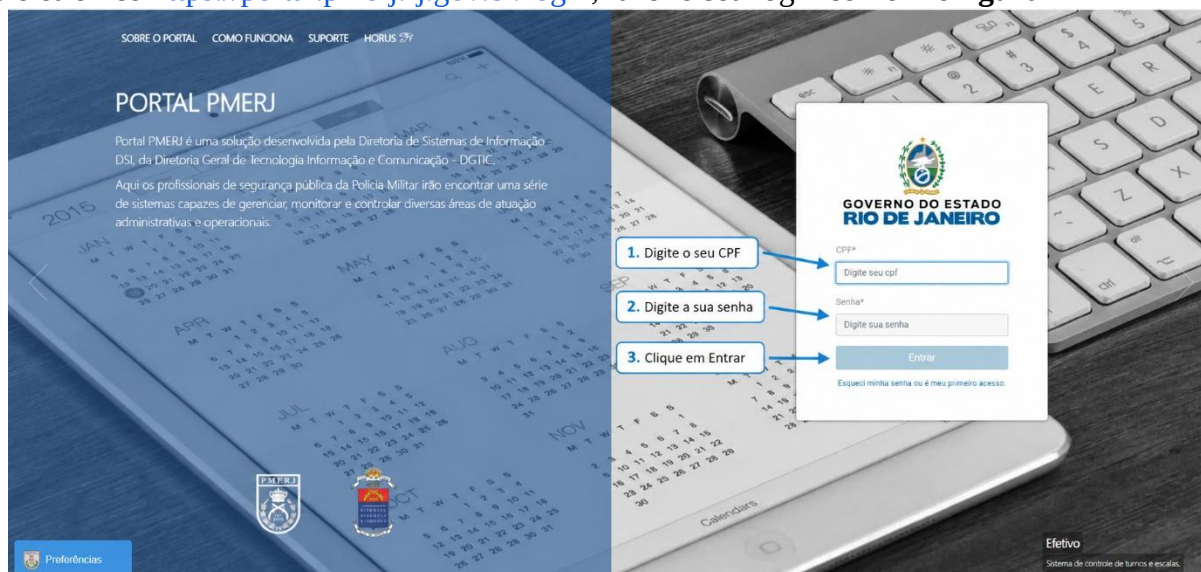


figura 1

Na próxima tela (**figura 2**), será mostrada a janela para emissão de token de acesso. São 3 opções de recebimento de token

- 1 - Através de mensagem de texto no celular (SMS);
- 2 - Através de email;
- 3 - Através do aplicativo Portal PMERJ instalado no celular.

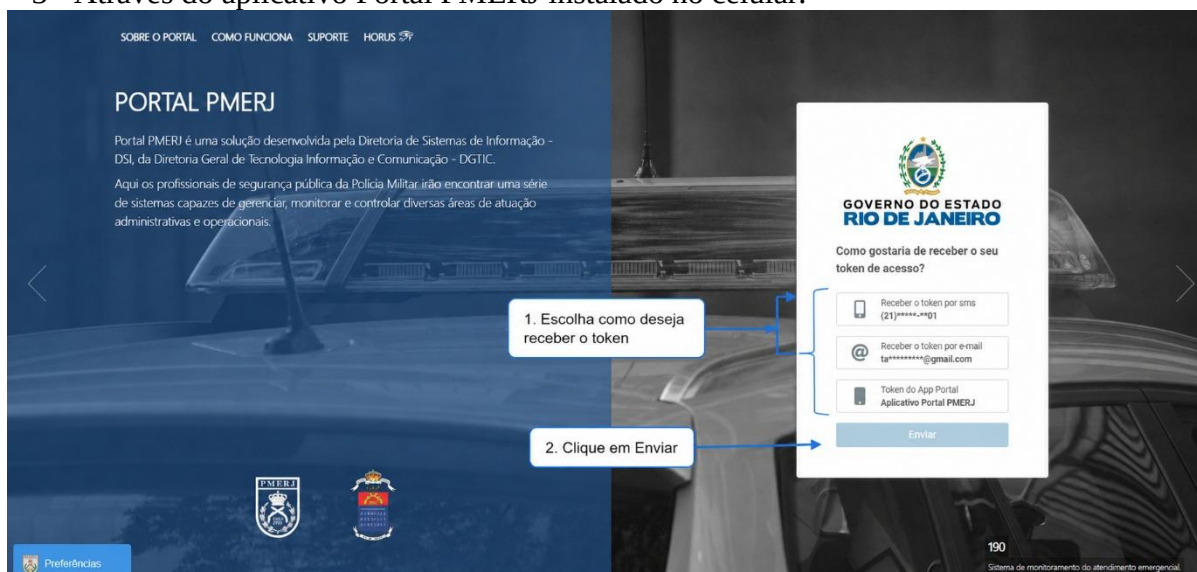


figura 2

O recebimento do token de acesso será enviado de acordo com a opção escolhida. A **figura 3** mostra o exemplo de recebimento de token por SMS. O código de verificação recebido deverá ser digitado no campo indicado na **figura 3** e após, clique no botão de “**entrar**”.

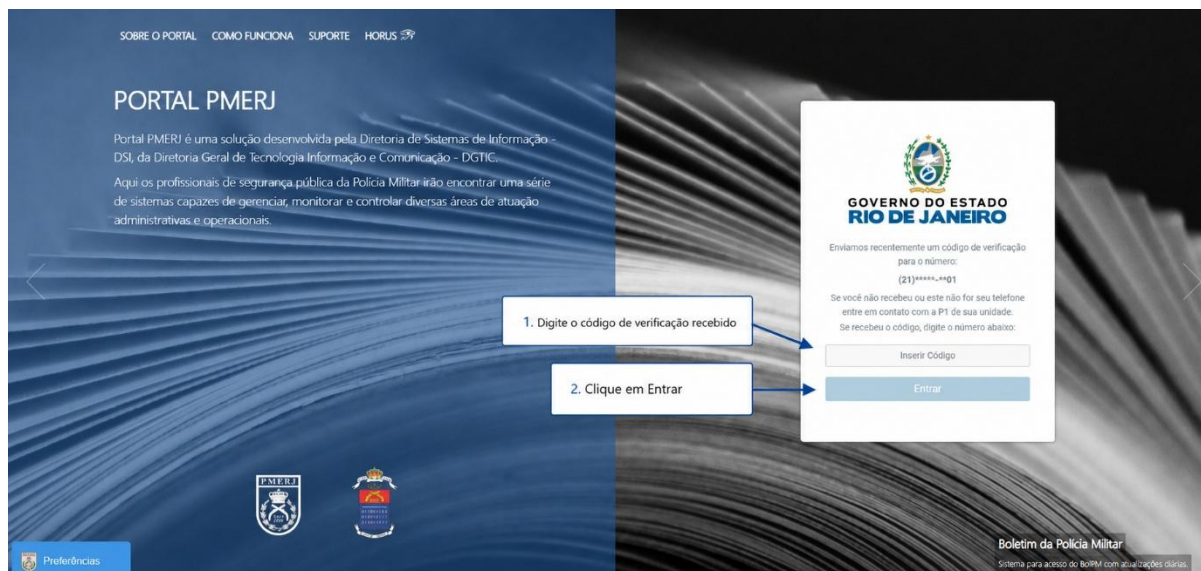


figura 3

A próxima tela será a tela mostrada na **figura 4**. Clique em “**Meu Portal**”

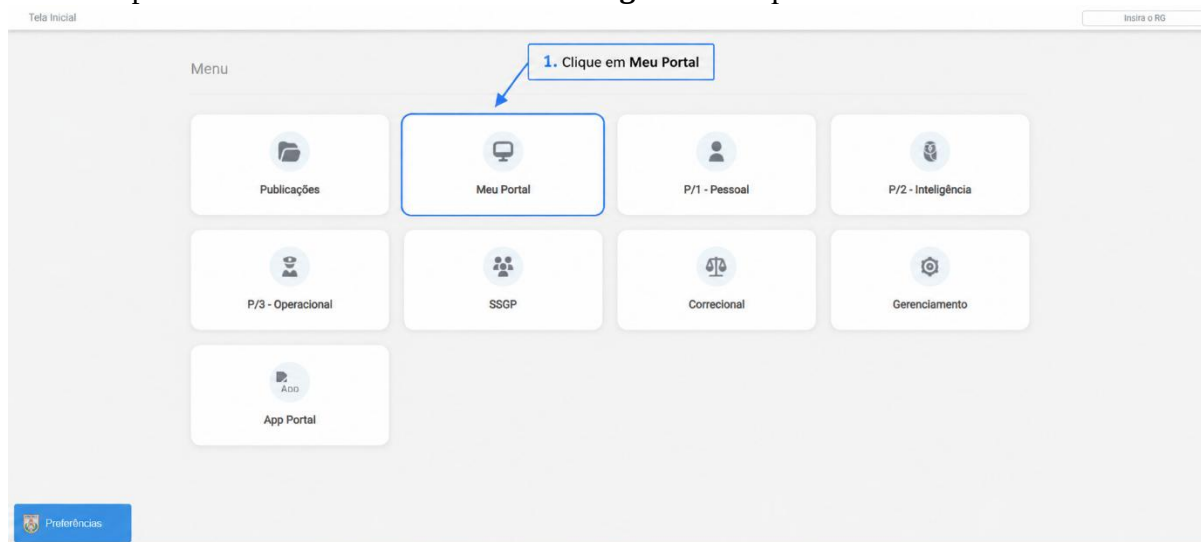


figura 4

Na próxima tela clique em “**FICHAS MILITAR**” (figura 5)

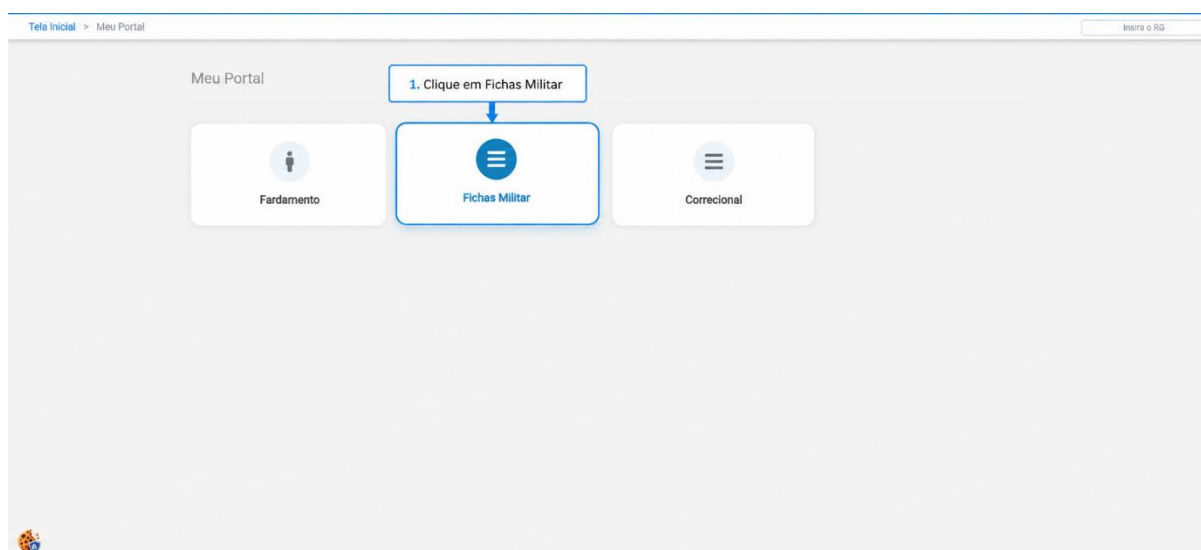


figura 5

Na próxima tela, clique em “**RECADASTRAMENTO**” (figura 6)

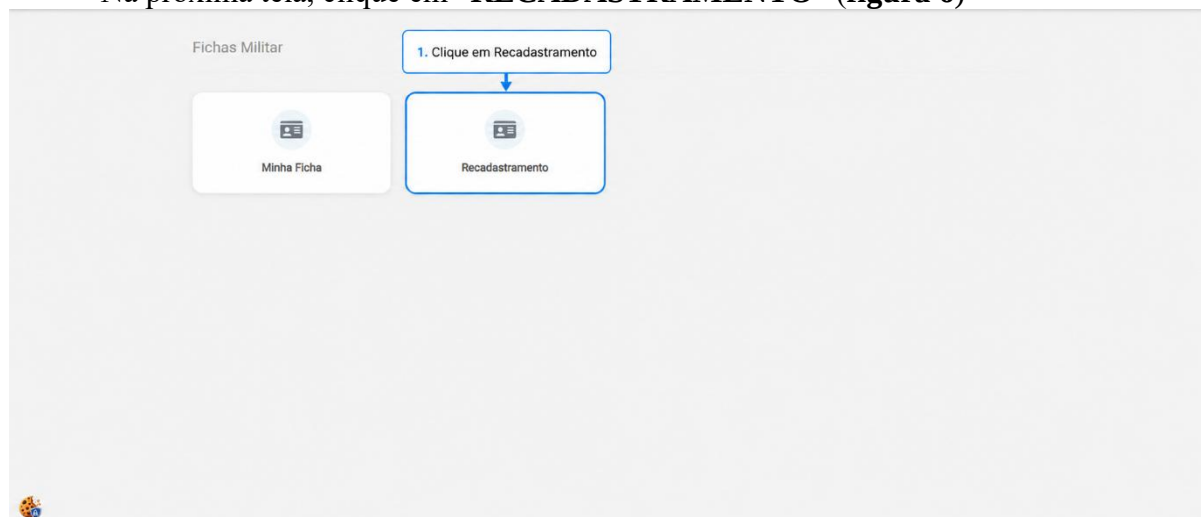


figura 6

A próxima tela é onde encontram-se os campos a serem preenchidos (figura 7)

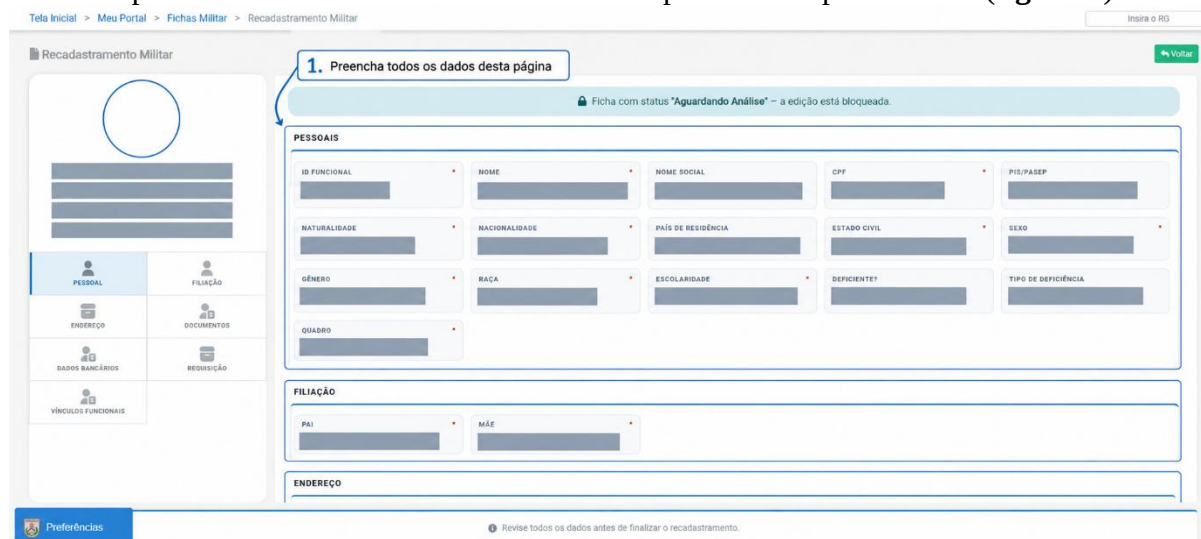


figura 7

Na tela da **figura 7** estará a ficha do policial com todos os dados cadastrais necessários para atualização junto ao e-Social. O policial deverá verificar se seus dados pessoais e documentais que já se encontram cadastrados no sistema estão corretos e atualizados.

Caso positivo, após a conferência de todos os campos, o policial deverá “rolar” a tela até o final, onde irá constar um ícone denominado “ENVIAR PARA CONFERENTE”, o qual ele deverá clicar. Em seguida, o mesmo deverá clicar no ciente quanto à responsabilidade pela fidedignidade dos dados inseridos, assentindo que seus dados estão corretos e atualizados.

Em caso negativo, o próprio policial deverá fazer a alteração clicando na “caneta” que aparece na parte superior ao se passar o mouse em cada campo. Os campos cujos dados encontram-se ausentes, devem ser preenchidos.

Haverá campos cujos dados não são passíveis de alteração pelo próprio policial. Estes também deverão ser conferidos e, caso estejam desatualizados ou ausentes, o policial deverá fazer contato com a Diretoria de Veteranos a fim solicitar a adoção dos procedimentos necessários à atualização, tudo dentro do mesmo período.

Os dados inseridos serão salvos automaticamente no sistema na medida em que vão sendo preenchidos. Durante o preenchimento, caso o policial tenha a necessidade de se deslogar por qualquer outro motivo, o mesmo poderá retomar o preenchimento normalmente em qualquer data e horário, durante o período de 15SET26 a 15NOV26.

Após o preenchimento e checagem dos dados inseridos, o policial irá “rolar” a página até o final onde irá clicar no ícone “ENVIAR AO CONFERENTE”. O policial deverá clicar neste, depois clicar no ciente quanto à responsabilidade pela fidedignidade dos dados inseridos, assentindo que seus dados estão corretos e atualizados e finalizando a atualização.

Após o envio ao conferente, não será mais possível ao policial editar seus próprios dados no Portal, ainda que o prazo estabelecido não tenha findado. Qualquer alteração posterior ao envio ao conferente somente poderá ser efetuada via Diretoria de Veteranos.

Caso seja necessário a Diretoria de Veteranos poderá convocar o policial a fim de apresentar comprovação dos dados que se fizerem necessários. A fim de facilitar a visualização pelos conferentes, todos os dados alterados pelo militar ficarão em destaque, indicando que necessitam de maior atenção. No entanto, TODOS os dados da ficha de cada policial deverão ser verificados pela DV.

Caso tenha ocorrido alteração dos seus dependentes os policiais militares Veteranos DEVERÃO comparecer à Diretoria de Veteranos com a documentação necessária para fins de atualização.

O policial que não realizar a atualização cadastral de seus dados no Portal ficará sujeito às consequências previstas para as críticas junto ao e-Social, inclusive passível de suspensão de salário, sem prejuízo das sanções disciplinares.

Todo procedimento para acesso e preenchimento, bem como validação pela DV estará descrito nos manuais de utilização do Portal PMERJ, disponíveis no Portal, clicando-se na tela inicial em “PUBLICAÇÕES” → “PUBLICAÇÕES” → “ARQUIVOS” → “MANUAIS DO PORTAL PMERJ”.

Caso haja qualquer problema ou dificuldade no acesso ao Portal e cadastro de dados, o policial deverá fazer contato com o suporte da DSI através do WhatsApp: (21) 97530-4736 que funciona 24h por dia, 7 dias por semana.

PUBLICAR ATÉ O DIA 15SET26.

Tomem conhecimento todas as Unidades envolvidas.

Ref.: SEI-350009/030236/2026 - SEPM/DCP

(Nota n.º 542 – 11 SET 2026 – EMG/Sec).

3. AsFE — SÍNTESE DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO ESTRATÉGICA — JULHO E AGOSTO DE 2026 — PUBLICAÇÃO.



O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à proposta do Assessor Chefe da AsFE, torna pública a síntese das atividades desenvolvidas pela Assessoria de Fiscalização Estratégica (AsFE) no bimestre julho-agosto de 2026, na forma que segue:

Foram realizadas 3 (três) Inspeções Diagnósticas no período: no 20º Batalhão de Polícia Militar (20º BPM), em 23 de julho de 2026; no Centro de Pesquisas e Acervo Histórico (CPAH), em 13 de agosto de 2026; e no 28º Batalhão de Polícia Militar (28º BPM), em 27 de agosto de 2026. Essas inspeções resultaram em um total de 133 (cento e trinta e três) recomendações consolidadas às unidades e seções envolvidas.

Foram ainda analisados os relatórios de autoinspeção de 2 (duas) Unidades Intermediárias em julho de 2026 — Regimento de Polícia Montada Coronel Enyr Cony dos Santos (RCECS) e Batalhão de Policiamento em Vias Expressas (BPVE), ambas subordinadas ao CPE —, bem como, em agosto de 2026, os relatórios consolidados de 3 (três) Diretorias-Gerais — Diretoria-Geral de Administração e Finanças (DGAF), Diretoria-Geral de Saúde (DGS) e Diretoria-Geral de Odontologia (DGO) —, estas últimas abrangendo, ao todo, 43 (quarenta e três) unidades de saúde e de saúde bucal fiscalizadas (8 da DGS e 35 da DGO), além dos três setores internos avaliados na DGAF (DOr, DF e DPat), e ainda os relatórios de autoinspeção/inspeção de 10 (dez) Unidades Operacionais — 5 (cinco) do 3º CPA (15º, 21º, 24º, 34º e 39º BPM), que somaram 96 recomendações, e 5 (cinco) do 5º CPA (10º, 28º, 33º, 37º BPM e 2ª CIPM), que somaram 157 óbices consolidados. Ao todo, no bimestre, foram analisados os relatórios de autoinspeção/inspeção de 15 (quinze) Unidades e Diretorias-Gerais.

No âmbito da Supervisão do Comandante-Geral (SCG), tanto a supervisão noturna quanto a diurna atuaram diariamente ao longo do bimestre: 31 fiscalizações em julho e 31 em agosto, em cada modalidade, totalizando 62 fiscalizações noturnas e 62 diurnas. Em termos de unidades distintas efetivamente visitadas (uma mesma unidade pode ser fiscalizada mais de uma vez no mês), a supervisão noturna manteve composição idêntica nos dois meses — 13 unidades, concentradas no 1º e 2º CPA e na CPE — e a supervisão diurna cobriu 28 unidades distintas em julho (1º ao 4º e 7º CPA, CPE e a USB do 15º BPM) e 34 em agosto (1º ao 4º e 6º ao 8º CPA, CPE e oito Unidades de Saúde Bucal).

No âmbito da Supervisão do Alto Escalão (SAE), houve fiscalização diária ao longo de todo o bimestre — 31 fiscalizações em julho e 31 em agosto, totalizando 62 no bimestre —, com acompanhamento do policiamento de eventos das unidades envolvidas.

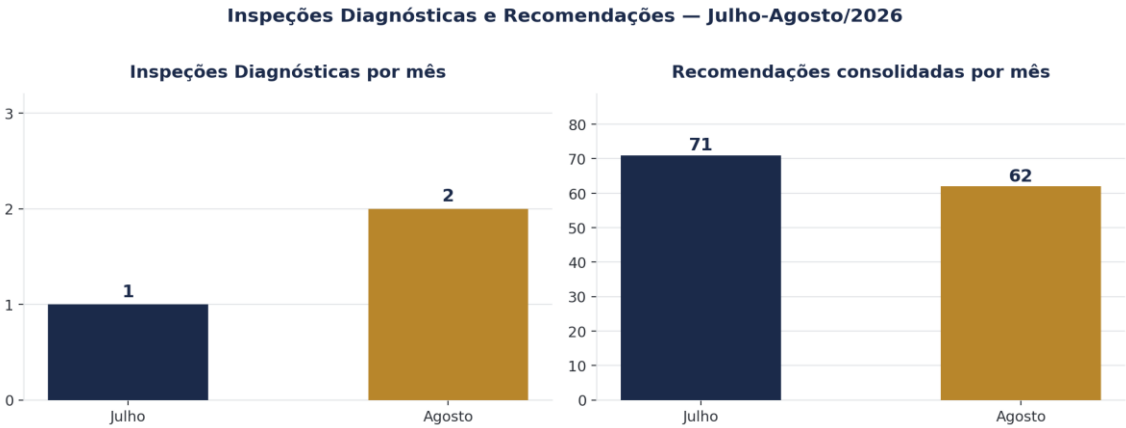
ANEXO — QUADROS E GRÁFICOS DE APOIO
1. Quadro-Resumo de Produção — Julho-Agosto/2026

Modalidade	Julho	Agosto	Bimestre
Inspeções Diagnósticas	1	2	3
Recomendações consolidadas	71	62	133

Modalidade	Julho	Agosto	Bimestre
Autoinspeções analisadas	2	13	15
Fiscalizações realizadas — SCG Noturna	31	31	62
Fiscalizações realizadas — SCG Diurna	31	31	62
Fiscalizações realizadas — SAE	31	31	62

2. Inspeções Diagnósticas e Recomendações — Visão do Bimestre

No bimestre julho-agosto de 2026, a AsFE realizou 3 (três) Inspeções Diagnósticas — 20º BPM, CPAH e 28º BPM —, das quais resultou um total consolidado de 133 recomendações às unidades e seções envolvidas. O gráfico a seguir apresenta a distribuição mensal dessa produção.



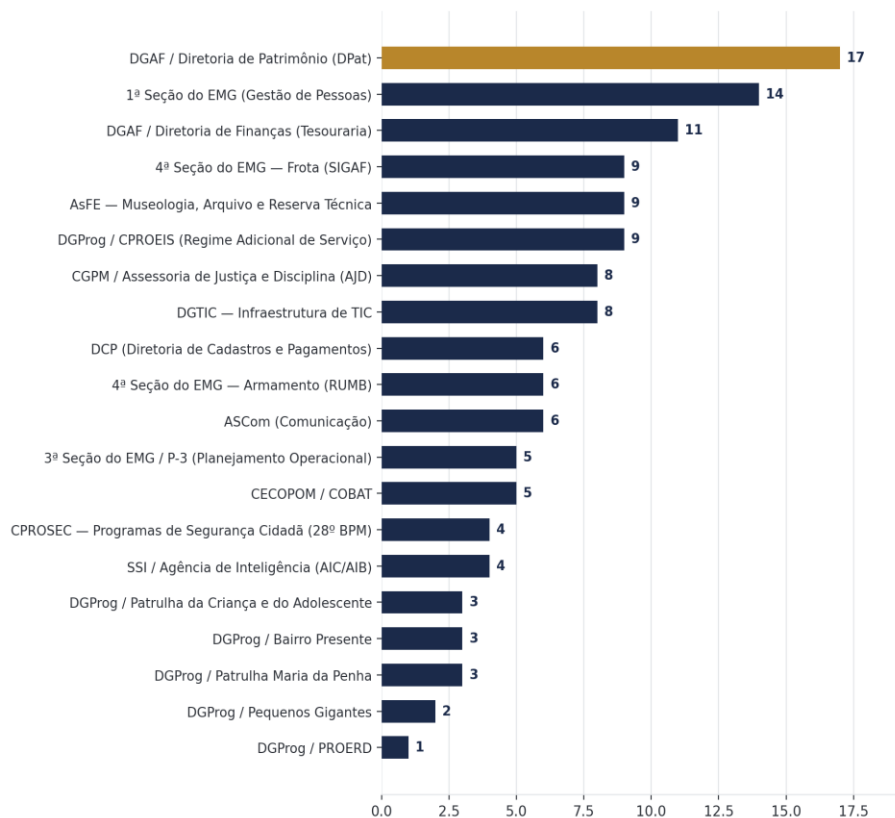
Recomendações por Seção/Unidade — Compilado do Bimestre

O quadro e o gráfico a seguir apresentam o total de recomendações do bimestre agrupado por seção/unidade fiscalizadora, somando as três Inspeções Diagnósticas do período (20º BPM, CPAH e 28º BPM), sem discriminar a qual unidade inspecionada cada quantitativo se refere. Registra-se que a Inspeção Diagnóstica da CPAH inclui itens específicos ao acervo museológico da própria AsFE, sem equivalente nas demais unidades.

Seção / Unidade	Recomendações
DGAF / Diretoria de Patrimônio (DPat)	17
1ª Seção do EMG (Gestão de Pessoas)	14
DGAF / Diretoria de Finanças (Tesouraria)	11
4ª Seção do EMG — Frota (SIGAF)	9
AsFE — Museologia, Arquivo e Reserva Técnica	9
DGProg / CPROEIS (Regime Adicional de Serviço)	9
CGPM / Assessoria de Justiça e Disciplina (AJD)	8
DGTIC — Infraestrutura de TIC	8

Seção / Unidade	Recomendações
4ª Seção do EMG — Armamento (RUMB)	6
ASCom (Comunicação)	6
DCP (Diretoria de Cadastros e Pagamentos)	6
CECOPOM / COBAT	5
3ª Seção do EMG / P-3 (Planejamento Operacional)	5
SSI / Agência de Inteligência (AIC/AIB)	4
CPROSEC — Programas de Segurança Cidadã (28º BPM, consolidado)	4
DGProg / Bairro Presente	3
DGProg / Patrulha Maria da Penha	3
DGProg / Patrulha da Criança e do Adolescente	3
DGProg / Pequenos Gigantes	2
DGProg / PROERD	1

Recomendações por Seção/Unidade — Compilado do Bimestre



3. Autoinspeções e Relatórios de Inspeção — Unidades e Diretorias-Gerais Analisadas (Bimestre)

Mês	Unidade / Órgão	Unidades Analisadas
Julho/2026	CPE	RCECS, BPVE
Agosto/2026	Diretorias-Gerais	DGAF (DOr, DF, DPat) — 3 setores; DGS — 8 unidades de saúde; DGO — 35 unidades de saúde bucal
Agosto/2026	3º CPA	15º, 21º, 24º, 34º e 39º BPM — 96 recomendações consolidadas
Agosto/2026	5º CPA	10º, 28º, 33º, 37º BPM e 2ª CIPM — 157 recomendações consolidados

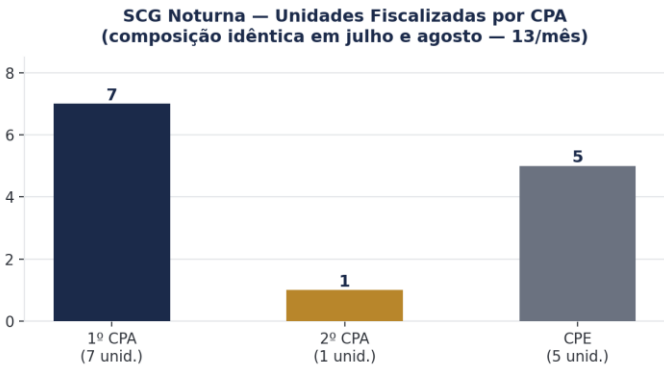
4. Supervisão do Comandante-Geral (SCG) — Unidades Fiscalizadas por CPA

Considerando o número de fiscalizações efetivamente realizadas — uma por dia de atuação, tanto na modalidade diurna quanto na noturna —, o bimestre totalizou 62 fiscalizações em cada modalidade (31 em julho e 31 em agosto), no mesmo critério de cobertura diária aplicado à SAE. Já em termos de unidades distintas visitadas ao longo de cada mês (uma mesma unidade pode ser fiscalizada mais de uma vez), a composição foi a seguinte.

Supervisão Noturna

A Supervisão Noturna manteve composição idêntica em julho e em agosto de 2026, com 13 (treze) unidades distintas fiscalizadas por mês, concentradas no 1º e 2º CPA e na CPE, conforme detalhado a seguir.

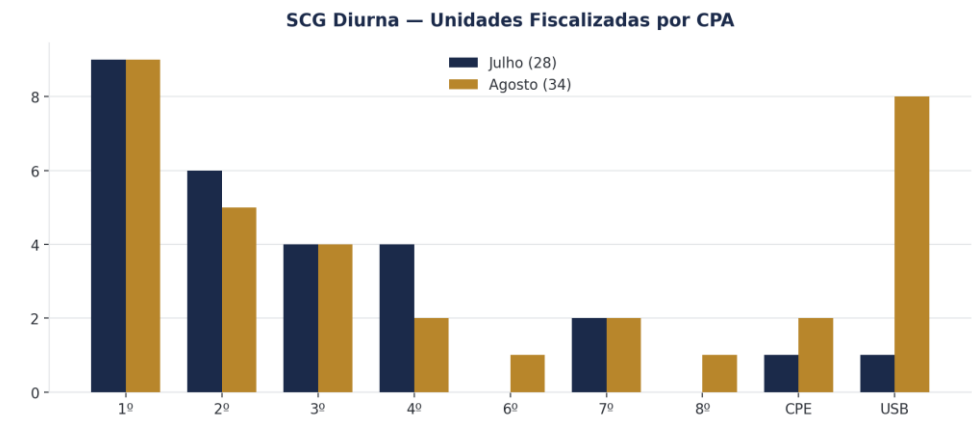
CPA	Unidades Fiscalizadas (Noturna — 13/mês)
1º CPA (7)	2º, 4º, 5º, 6º, 17º, 19º e 23º BPM
2º CPA (1)	31º BPM
CPE (5)	BPTur, RECOM/1ª Cia (Tijuca), RECOM/1ª ou 2ª Cia (Niterói), RECOM/1ª ou 3ª Cia (São João de Meriti) e 1ª CIPM



Supervisão Diurna

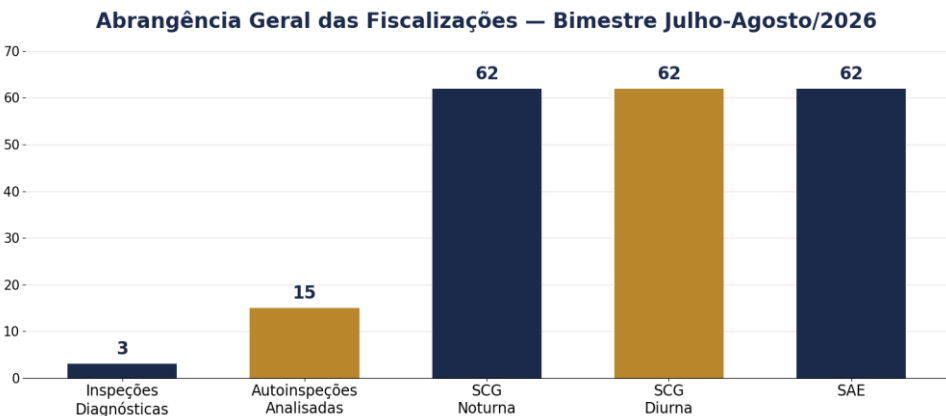
Já a Supervisão Diurna cobriu 28 unidades distintas em julho (1º ao 4º e 7º CPA, CPE e a USB do 15º BPM) e 34 em agosto (1º ao 4º e 6º ao 8º CPA, CPE e oito Unidades de Saúde Bucal). A relação por CPA em cada mês está detalhada a seguir.

CPA	Unidades — Julho/2026	Unidades — Agosto/2026
1º CPA	2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 16º, 19º, 22º e 23º BPM	2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 16º, 17º, 19º e 23º BPM
2º CPA	9º, 14º, 27º, 31º, 40º e 41º BPM	14º, 18º, 27º, 31º e 40º BPM
3º CPA	15º, 20º, 21º e 24º BPM	20º, 24º, 34º e 39º BPM
4º CPA	1º, 7º, 12º e 35º BPM	12º e 35º BPM
6º CPA	—	32º BPM
7º CPA	26º e 28º BPM	11º e 30º BPM
8º CPA	—	25º BPM
CPE	BPVE	BPVE e BPTur
USB	USB do 15º BPM	USB do 11º, 12º, 18º, 23º, 24º, 25º, 30º e 34º BPM



5. Abrangência Geral das Fiscalizações — Bimestre Julho-Agosto/2026

O gráfico a seguir consolida, em números absolutos, a abrangência das principais modalidades de fiscalização da AsFE ao longo do bimestre.



**Tomem conhecimento e providenciem todas as Unidades envolvidas
PUBLICAR ATÉ O DIA 15 SET 2026
POR TRÊS (03) DIAS CONSECUTIVOS
(Nota nº 104 – 11SET26 – AsFE)**

4. ATO DO SUB SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS - AUTORIZO DE PAGAMENTO - REF. AJUDA DE CUSTO – LEI Nº 279/79

O Secretário de Estado de Polícia Militar, torna público os processos de Ajuda de Custo, que obtiveram o Autorizo de pagamento do Subsecretário de Gestão de Pessoas, através do processo SEI-350009/027699/2026, por estarem em conformidade com a Lei 279/79. O benefício será implantado pela DCP, no Sistema de Gestão Integrado de Recursos Humanos (SIGRH/RJ), cabendo os Comandantes, Chefes e Diretores que determine ao conferente o registro na ficha financeira dos PPMM abaixo relacionados.

Id. Func. nº	Posto/Graduação	RG	Nome	UA	Amparo Legal (Lei 279/79)	Proc. Nº
23106140	TEN CEL PM	63.413	Charles Araujo da Silva	8º CPA	Art.32, Inc I	SEI-350002/008233/2026
24493252	TEN CEL PM	65.120	Felipe Galvão Motta	10º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350024/025719/2026
23980850	TEN CEL PM	65.142	Ana Paula Peres da Silveira	10º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350024/025713/2026
24489050	TEN CEL PM	65.325	Wagner Luiz Ferreira Marques	8º CPA	Art.32, Inc I	SEI-350002/008229/2026
5928702	TEN CEL PM	77.577	Rafael Lima dos Reis	34º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350022/034773/2026
22529233	MAJ PM	62.611	Sandro Garcia da Silva	8º CPA	Art.32, Inc I	SEI-350002/008241/2026
24459933	MAJ PM	77.320	Alexandre Fortunato Magalhães	10º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350024/025724/2026
43820441	CAP PM	88.453	Thiago Paranhos Itaboraí	CPTran	Art.32, Inc I	SEI-350018/006209/2026

43982182	CAP PM	89.425	Sharla Ribeiro Scarpate Fiorot	PPM/CAM	Art.32, Inc II	SEI-350010/008109/2026
24819034	SUB TEN PM	64.565	Alexandre Gonçalves Costa	7º CPA	Art.32, Inc I	SEI-350026/015333/2026
24955841	SUB TEN PM	69.971	José Paulo Dias Carlos	7º CPA	Art.32, Inc I	SEI-350026/015130/2026
23728434	SUB TEN PM	70.066	Cristiano Paim Ferreira dos Santos	5º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350020/037567/2026
22838627	SUB TEN PM	71.268	Alex dos Santos Moraes	5º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350020/037563/2026
23318945	SUB TEN PM	71.628	Ricardo de Moraes Souza	32º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350025/022411/2026
23556501	1º SGT PM	76.078	Alex Eduardo Pereira Modesto	CPTran	Art.32, Inc I	SEI-350018/004488/2026
22236759	1º SGT PM	76.240	Alexandro T. Baptista Guimaraes	10º BPM	Art.32, Inc III	SEI-350024/017325/2026
41406168	1º SGT PM	79.147	Eduardo Castro Azevedo	7º CPA	Art.32, Inc I	SEI-350026/015323/2026
5949971	1º SGT PM	79.743	Damien Gomes da Fonseca	10º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350024/026386/2026
41406982	1º SGT PM	80.035	Fabiano Siqueira de Souza	8º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350025/008663/2026
42487323	1º SGT PM	81.866	Lucas Brum Elias	8º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350025/010966/2026
41814282	1º SGT PM	82.816	Diego Sanchez Carneiro	10º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350024/027015/2026
42658110	2º SGT PM	83.017	Hugo Andre Machado Rodrigues	8º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350025/019774/2026
42690870	2º SGT PM	84.069	Pedro Sergio Lacerda de Carvalho	38º BPM	Art.32, Inc III	SEI-350026/014399/2026
42693195	2º SGT PM	84.436	Bianca Pinheiro Delfino Santos	32º BPM	Art.32, Inc III	SEI-350025/019416/2026
43785905	2º SGT PM	88.226	Mariana Nunes Ferreira	26º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350026/023033/2026
43803202	2º SGT PM	88.523	Mario Henrique Bastos da Silva	28º BPM	Art.32, Inc III	SEI-350024/017771/2026
44031980	3º SGT PM	90.506	Adriano Alves Castellani	2ª CIPM	Art.32, Inc I	SEI-350024/027376/2026
44162545	3º SGT PM	92.560	Daniele Lima Pinheiro	28º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350024/026052/2026
50061453	3º SGT PM	97.088	Thiago Guaycurus da Silva	5º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350020/037561/2026

50100599	3º SGT PM	98.153	Robson Antonio de Oliveira	5º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350020/037556/2026
50177451	3º SGT PM	99.431	Rafael Rodrigues Bipo Santos	28º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350024/025823/2026
50162098	3º SGT PM	99.737	Wellington Silva M. Keresbaumer	5º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350020/037547/2026
44195095	3º SGT PM	100.179	Wagner Siqueira de Souza	8º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350025/008657/2026
50188798	3º SGT PM	100.435	Fabricio Pinto Esteves	10º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350024/027018/2026
50203789	3º SGT PM	101.107	Marcio Duarte de Almeida	10º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350024/017331/2026
50287079	3º SGT PM	102.814	Renan Pereira Bernardino Santos	29º BPM	Art.32, Inc III	SEI-350025/020607/2026
50287753	3º SGT PM	102.894	Edilson de Souza Romario	28º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350024/025819/2026
50288369	3º SGT PM	102.905	Diogo de Moraes Nascimento	10º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350024/025803/2026
55321315	CB PM	104.340	Patrick Afonso de Castro	33º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350024/024778/2026
50964607	CB PM	107.209	Lucilene Lopes de Oliveira	5º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350020/037539/2026
50988085	CB PM	107.264	Luciano Stielboldt da Silva	38º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350026/015232/2026
50990047	CB PM	107.398	Rafael Ribeiro de Paula	29º BPM	Art.32, Inc III	SEI-350025/016385/2026
51077981	CB PM	108.571	Igor Cássio Silva Cruz	33º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350024/025689/2026
51093324	CB PM	109.408	Janssen Santos de Oliveira	10º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350024/025822/2026
51134500	SD PM	109.799	Gustavo Reis Feliciano Brandão	10º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350024/017332/2026
51200872	SD PM	110.274	João Pedro Antunes Romão	33º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350024/017573/2026
51277999	SD PM	110.530	Renata Monteiro Gil Tanus	8º CPA	Art.32, Inc I	SEI-350002/008324/2026
51287790	SD PM	110.738	Jessica Simoes Coelho	29º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350025/021780/2026
51294214	SD PM	110.826	Tamires de Souza Wermelinger	11º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350026/022910/2026
51423464	SD PM	112.634	Ana Carolina Monteiro Galdino	32º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350025/031185/2026

(Nota nº 052/2026, de 08 de Setembro de 2026 – SEI-350009/027699/2026 - DCP).

5. DGEM – DIRETORIA DE VETERANOS E DIRETORIA DE PENSIONISTAS - ESTATÍSTICA DE ATENDIMENTOS REALIZADOS DURANTE O MÊS DE JULHO DE 2026.

O Subsecretário de Gestão Administrativa da Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, atendendo a proposta da Diretora de Veteranos, torna público o quantitativo de atendimentos realizados pela DV e DPen, no mês de **JULHO** de 2026.

Atendimento ao Público da DV e DPen

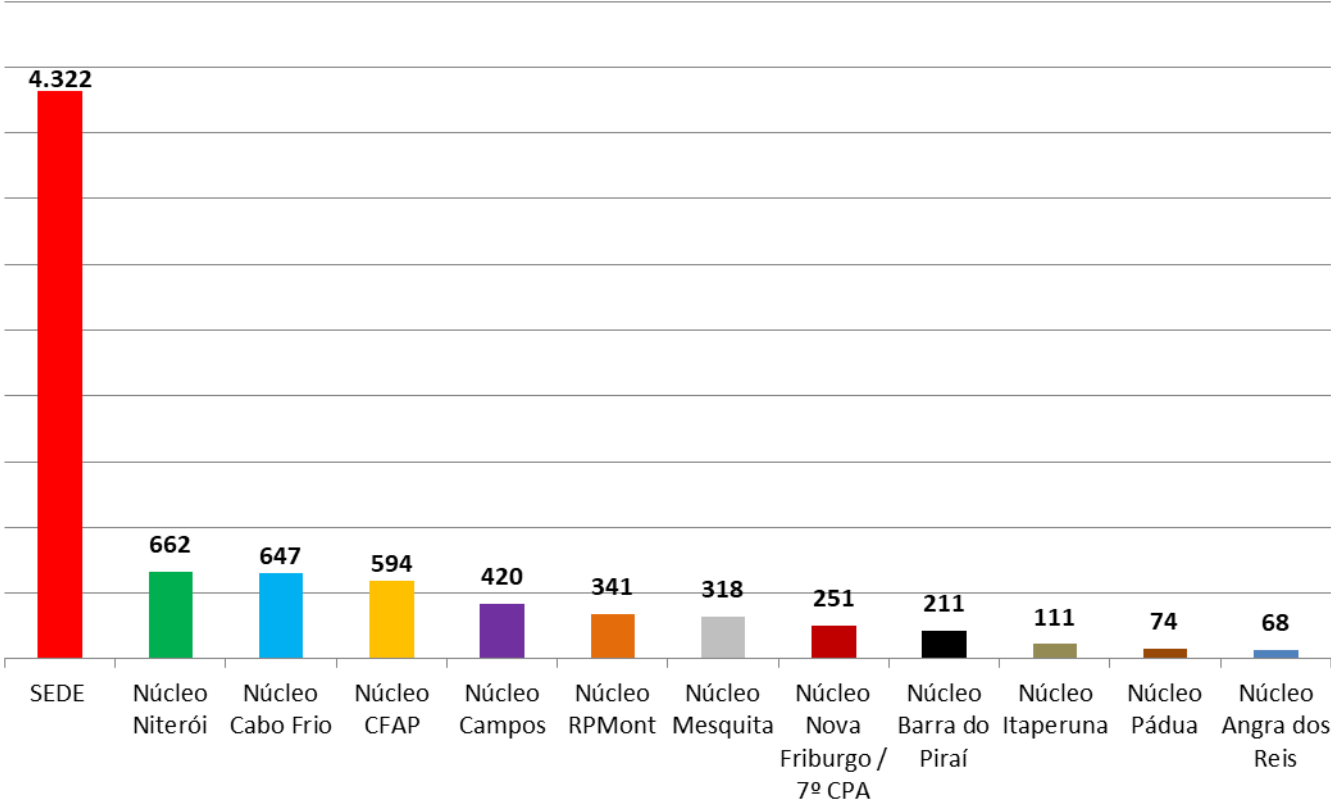
Atendimento presencial - Sede e núcleos	4.203
Atendimento Call Center	2.892
Atendimento Diretoria	100
Atendimento presencial - Folha de Pagamento	34
Atendimento presencial - Habilitação de pensão	43
Atendimento Call Center - habilitação de pensão	423
Informação Presencial	265
Atendimento na Seção de Cadastro de Armas	59
Total	8.019

Gestão Administrativa e Previdenciária da DV e DPen

Processos de inatividade movimentados no arquivo (ARQUIVO)	1.332
Registro Eletrônico de processos de inatividade TCE/RJ	236
Concessão de Pensões Militares	112
Processos de inatividade e apostilamentos com ato publicado em DOERJ	122
Respostas aos Ofícios de Exigências do TCE/RJ (PRS)	57
Requerimentos On-Line - Família Azul	1039
Total	2.898

Atendimento Núcleos da DV e DPen

SEDE	4.322
Núcleo Niterói	662
Núcleo Cabo Frio	647
Núcleo CFAP	594
Núcleo Campos	420
Núcleo RPMont	341
Núcleo Mesquita	318
Núcleo Nova Friburgo / 7º CPA	251
Núcleo Barra do Pirai	211
Núcleo Itaperuna	111
Núcleo Pádua	74
Núcleo Angra dos Reis	68
TOTAL	8.019



(Nota Bol PM nº 023 de 01 de SETEMBRO de 2026 - DGEM/DV)

6. SEPM – MOVIMENTAÇÃO DE PRESTADOR TAREFA TEMPO CERTO–PTTC

OPM/DESTINO	G. H.	RG	ID	NOME COMPLETO	OPM/ORIGEM
DGO	MAJ PM RR	39.173	24248428	CESAR MARTINS ARAÚJO	DV

(Nota nº 133 de 15 de setembro de 2026 – DRHMI/PMERJ)
(SEI-350008/006763/2026)

7. DPM - JUNTA MÉDICA HOSPITALAR (JMH) - CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE – PUBLICAÇÃO.

Este Secretário, atendendo proposta da Diretoria de Perícias Médicas, designa para apresentarem-se ao Presidente da JMH (MEDIANTE SEI), na data e hora mencionadas, a fim de ser(em) inspecionado(s) o(s) PM(s) abaixo relacionado(s); devendo comparecer à inspeção munido(s) de todos os exames e laudos médicos relacionados à(s) sua(s) enfermidade(s) e, caso possua(m), ISO ou ASO.

LOCAL

DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS

DATA/HORA

01/10/2026 - 08:30h

PRESIDENTE TENCEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA

INSPECIONADO SUBTEN 55875 ANDERSON DA COSTA BASTOS - 38º BPM

SUBTEN 57402 PAULO MARCELO ALVARENGA DA SILVA – DVP

SUBTEN 71278 JEFERSON LUIZ DE AZEVEDO VIANA, REF
DEPENDENTE DAVI LUCAS DE ARAUJO VIANA - 40º BPM

1ºSGT 1013192 JOSÉ CARLOS MELO DE CARVALHO – DVP

2ºSGT 21344 PEDRO CARMO DOS SANTOS - DVP

LOCAL DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS

DATA/HORA 01/10/2026 - 09:30h

PRESIDENTE TENCEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA

INSPECIONADO 3ºSGT 90336 SERGIO LUIZ PEREIRA BARRADAS, REF
DEPENDENTE LIZIE FAGUNDES BARRADAS - 14º BPM

CB 21971 BENJAMIM FERREIRA DA SILVA – DVP

CB 22279 VALQUIR GOMES DOS SANTOS – DVP

PENSIONISTAS 40383130778 RITA DE CACIA BELISARIO DE LIMA - DVP

LOCAL DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS

DATA/HORA 01/10/2026 - 13:30h

PRESIDENTE TENCEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA

INSPECIONADO SUBTEN 71801 ALEXANDRE LUIZ DA SILVA CASTRO, REF
DEPENDENTE NATHAN ASSUMPÇÃO – DVP

1ºSGT 78580 JORGE MAURO FERREIRA DA SILVA, REF
DEPENDENTE DANIEL CONSULI DA SILVA - CFAP 31 Vol.

2ºSGT 83802 JORGE ANTONIO DA CONCEIÇÃO, REF
DEPENDENTE DAVI FONSECA DA CONCEIÇÃO – CECOPOM

3ºSGT 91274 VALDENY DE ASSIS PEREIRA, REF
DEPENDENTE LUIZ FELIPE DUARTE PEREIRA – CEADPM

LOCAL DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS

DATA/HORA 01/10/2026 – 14:30h

PRESIDENTE TENCEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA

INSPECIONADO 3ºSGT 94039 ANDERSON OLIVEIRA ESTEVES, REF
DEPENDENTE SOPHIA RIBEIRO ESTEVES - 14º BPM

3ºSGT 96859 MIRELE DE OLIVEIRA MACHADO, REF
DEPENDENTE LEANDRO SANTOS MACHADO JUNIOR – BEPE

3ºSGT 102283 GUILHERME TOBIAS DUARTE, REF
DEPENDENTE HAGATA FONTANHA TOBIAS DUARTE - 32º BPM

DEPENDENTE 23210593701 BERNARDO BARDARO PEREIRA CORRÊA RAMOS,
REF 2ºSGT 87428 JOSE ANTONIO CORREA RAMOS - DF

Tendo em vista a necessidade de um melhor atendimento, diminuindo o índice de faltas de militares em convocações para Inspeções de Saúde, os Comandantes, Chefes, Diretores e Coordenadores deverão atentar para os casos de convocação para as Juntas de Saúde.

1- A Unidade deverá informar a DPM, com antecedência, os motivos pelos quais o mesmo não será apresentado.

2 - No caso de convocação de policial militar da ativa afastado do serviço por Licença para Tratamento de Saúde (LTS), não deixar de apresentá-lo à DPM, salvo se estiver efetivamente incapaz de se deslocar para a DPM, conforme prescrição médica expressa em ata de inspeção da junta de saúde.

3 – O paciente deverá estar munido de laudos/parecer e exames médicos, originais e cópias.

Este SEI deverá ser utilizado em futuras apresentações de retorno à DPM.

OPMS ENVOLVIDAS: TODAS

**Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados
(Nota nº 1003, DE 15/ 09/ 2026- DPM)**

8. DPM - JUNTA MÉDICA HOSPITALAR (JMH) - CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE – PUBLICAÇÃO.

Este Secretário, atendendo proposta da Diretoria de Perícias Médicas, designa para apresentarem-se ao Presidente da JMH (MEDIANTE SEI), na data e hora mencionadas, a fim de ser(em) inspecionado(s) o(s) PM(s) abaixo relacionado(s); devendo comparecer à inspeção munido(s) de todos os exames e laudos médicos relacionados à(s) sua(s) enfermidade(s) e, caso possua(m), ISO ou ASO.

LOCAL	DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DATA/HORA	29/09/2026 - 08:30h
PRESIDENTE	TEN CEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA
INSPECIONADO	1ºTEN 39383 JAIME VERÍSSIMO DA SILVA – DVP
	SUBTEN 63014 DALEX CARLOS ROSA ALVES – BPVE
	SUBTEN 74637 MILTON MARQUES DA SILVA - 12º BPM

SUBTEN 75650 ADORIRAN MARZOCHI SIMOES - 29º BPM

1ºSGT 80671 IONE MONTEIRO FERREIRA – RPMONT

LOCAL DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DATA/HORA 29/09/2026 - 09:30h
PRESIDENTE TENCEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA

INSPECIONADO 2ºSGT 85272 RAFAEL MEDEIROS DOS SANTOS - 18º BPM
3ºSGT 91337 JULIANA DE ANDRADE RIBEIRO – DGS
3ºSGT 94906 MICHEL BOITEUX DE OLIVEIRA – CEFD
3ºSGT 99412 PEDRO HENRIQUE COSTA DE SOUSA - 02ª UPP/33º BPM

LOCAL PENSIONISTAS 92705880763 SIMONE DE BARROS FULY - DVP
DATA/HORA DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS
PRESIDENTE 29/09/2026 - 13:30h
TENCEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA

INSPECIONADO CEL 29286 ODILON MACHADO DE MELLO – DVP
1ºTEN 53680 JONAS GONÇALVES MACHADO – DVP
SUBTEN 51687 ALDEMIR PERARIO TERRA – DVP
SUBTEN 56995 FABIO TERRA DA SILVA – DVP

LOCAL DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DATA/HORA 29/09/2026 – 14:30h
PRESIDENTE TENCEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA

INSPECIONADO SUBTEN 66158 CHARLES LIMA RODRIGUES – DVP
3ºSGT 17996 AGAPITO NEPOMUCENO VENTURA – DVP
3ºSGT 98635 CARLOS ANDREY ALVES DOS SANTOS - 12º BPM
PENSIONISTAS 07285602752 FLAVIA COSTA DOS SANTOS CRISTELO - DVP

Tendo em vista a necessidade de um melhor atendimento, diminuindo o índice de faltas de militares em convocações para Inspeções de Saúde, os Comandantes, Chefes, Diretores e Coordenadores deverão atentar para os casos de convocação para as Juntas de Saúde.

1- A Unidade deverá informar a DPM, com antecedência, os motivos pelos quais o mesmo não será apresentado.

2 - No caso de convocação de policial militar da ativa afastado do serviço por Licença para Tratamento de Saúde (LTS), não deixar de apresentá-lo à DPM, salvo se estiver efetivamente incapaz de se deslocar para a DPM, conforme prescrição médica expressa em ata de inspeção da junta de saúde.

3 – O paciente deverá estar munido de laudos/parecer e exames médicos, originais e cópias.

Este SEI deverá ser utilizado em futuras apresentações de retorno à DPM.

OPMS ENVOLVIDAS: TODAS

**Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados
(Nota nº 1005, DE 15/ 09/ 2026- DPM)**

9. DPM - JUNTA MÉDICA HOSPITALAR (JMH) - CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE POR VIDEOCONFERÊNCIA- PUBLICAÇÃO

Este Secretário, atendendo proposta da Diretoria De Pericias Médicas, designa para apresentarem-se ao Presidente da JMH (MEDIANTE SEI), na data e hora mencionadas, a fim de ser(em) inspecionado(s) o(s) PM(s) abaixo relacionado(s); devendo comparecer à inspeção munido(s) de todos os exames e laudos médicos relacionados à(s) sua(s) enfermidade(s) e, caso possua(m), ISO ou ASO.

LOCAL 29º BPM

DATA/HORA 29/09/2026 - 14:00h

PRESIDENTE TENCEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA

INSPECIONADO 1ºSGT 81411 MARCELO GODOY BARROZO - 36º BPM

Tendo em vista a necessidade de um melhor atendimento, diminuindo o índice de faltas de militares em convocações para Inspeções de Saúde, os Comandantes, Chefes, Diretores e Coordenadores deverão atentar para os casos de convocação para as Juntas de Saúde .

1- A Unidade deverá informar a DPM, com antecedência, os motivos pelos quais o mesmo não será apresentado.

2 - No caso de convocação de policial militar da ativa afastado do serviço por Licença para Tratamento de Saúde (LTS), não deixar de apresentá-lo à DPM, salvo se estiver efetivamente incapaz de se deslocar para a DPM, conforme prescrição médica expressa em ata de inspeção da junta de saúde.

3 – O paciente deverá estar munido de laudos/parecer e exames médicos, originais e cópias.

Este SEI deverá ser utilizado em futuras apresentações de retorno à DPM.**OPMS ENVOLVIDAS: 36º BPM****Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados
(Nota nº 1004, DE 15/ 09/ 2026 - DPM)****10. DPM - JUNTA MÉDICA HOSPITALAR (JMH) - CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE – PUBLICAÇÃO.**

Este Secretário, atendendo proposta da Diretoria de Perícias Médicas, designa para apresentarem-se ao Presidente da JMH (MEDIANTE SEI), na data e hora mencionadas, a fim de ser(em) inspecionado(s) o(s) PM(s) abaixo relacionado(s); devendo comparecer à inspeção munido(s) de todos os exames e laudos médicos relacionados à(s) sua(s) enfermidade(s) e, caso possua(m), ISO ou ASO.

LOCAL DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS**DATA/HORA** 24/09/2026 – 13h30min**PRESIDENTE** TENCEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA**INSPECIONADO** CEL 56471 ANDRE AIRES DE ARAUJO FILHO – DVP

SUBTEN 36863 MARCOS ANTONIO BERGAMO MARTINS – DVP

SUBTEN 43147 ELCIO BARBOSA DOS SANTOS – DVP

SUBTEN 57402 PAULO MARCELO ALVARENGA DA SILVA – DVP

1ºSGT 22163 PAULO CEZAR DA COSTA – DVP

LOCAL DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS**DATA/HORA** 24/09/2026 – 14h30min**PRESIDENTE** TENCEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA**INSPECIONADO** 2ºSGT 47596 SANTECLAIR ADHERBAL PIO E SILVA – DVP

CB 14069 MARCO AYRES DOS SANTOS – DVP

PENSIONISTAS 01226097782 RENATA DE OLIVEIRA C. DOS SANTOS – DVP

PENSIONISTAS 71931449791 MARIA DE FATIMA TUPAN CHEREM - DVP

Tendo em vista a necessidade de um melhor atendimento, diminuindo o índice de faltas de militares em convocações para Inspeções de Saúde, os Comandantes, Chefes, Diretores e Coordenadores deverão atentar para os casos de convocação para as Juntas de Saúde.

1- A Unidade deverá informar a DPM, com antecedência, os motivos pelos quais o mesmo não será apresentado.

2 - No caso de convocação de policial militar da ativa afastado do serviço por Licença para Tratamento de Saúde (LTS), não deixar de apresentá-lo à DPM, salvo se estiver efetivamente incapaz de se deslocar para a DPM, conforme prescrição médica expressa em ata de inspeção da junta de saúde.

3 – O paciente deverá estar munido de laudos/parecer e exames médicos, originais e cópias.

Este SEI deverá ser utilizado em futuras apresentações de retorno à DPM.

OPMS ENVOLVIDAS: TODAS

**Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados
(Nota nº 1006, DE 15/ 09/ 2026- DPM)**

**11. DPM – JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE HOSPITALAR (JMH) –
RESULTADO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE – REPUBLICAÇÃO.**

Este Secretário, atendendo proposta da Diretora da Diretoria de Perícias médicas, a publicação insere no item II da 3ª parte do **Bol PM nº 112 - 09 de setembro de 2026 pág. 44**, que tratou da inspeção de saúde em JMH, na forma como segue:

ONDE SE LÊ:

INSPECIONADO	CB RG 103162 LEANDRO DIAS TRAVASSOS – 11º BPM
FINALIDADE	AVALIAÇÃO DE LTS PROLONGADA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	APTO CATEGORIA B POR 120 DIAS. PERIODO DE 08/09/2026 A 04/01/2027

LEIA-SE:

INSPECIONADO	CB RG 103162 LEANDRO DIAS TRAVASSOS – 11º BPM
FINALIDADE	AVALIAÇÃO DE LTS PROLONGADA
TIPO DE JUNTA	JMH

PARECER

INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE 119 DIAS PARA O SEU TRATAMENTO. PERÍODO DE 08/09/2026 A 04/01/2027. RETORNO EM JMH A SER PUBLICADA EM BOL PM.

OPM ENVOLVIDAS: 11º BPM

**Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados
(Nota nº 1007, DE 15/ 09/ 2026 - DPM)**

12. DPM - JUNTA ORDINÁRIA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE RESULTADOS DAS INSPEÇÕES REALIZADAS NO DIA 14/09/2026 – PUBLICAÇÃO

GH	RG	INSPICIONADO	OPM	DECISÃO	INICIO	DIA S	TÉRMI NO
1ºSGT	30644	CLODOMIR DOS SANTOS SILVA	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	14/09/2026		
SUBTEN	37907	ADMARDO MOREIRA DOS SANTOS	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	14/09/2026		
SUBTEN	46666	ANTONIO DA SILVA LIMA	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	14/09/2026		
MAJ	49237	PEDRO MARCELO CRUZ QUEIROZ DA SILVA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	14/09/2026		
SUBTEN	50680	JOMA ANTUNES DA SILVA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	14/09/2026		
SUBTEN	51630	CARLOS ALBERTO DE SOUZA	BEPE	APTO CATEGORIA B	14/09/2026	365	13/09/2027
2ºTEN	54094	ENI MACEDO DA SILVA	27º BPM	LTS	13/09/2026	60	11/11/2026
MAJ	54827	ROSANGELA DA SILVA GIOVANNI	HCPM	APTO CATEGORIA B	14/09/2026	365	13/09/2027
SUBTEN	57108	MARCOS VINICIUS PEREIRA DA SILVA	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	14/09/2026		
SUBTEN	57763	MARCIO ALEXANDRE DA SILVA NASSIFE	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	14/09/2026		
SUBTEN	58947	ANDRE DOS SANTOS	10º BPM	APTO CATEGORIA A	13/09/2026		
SUBTEN	59887	MARCELO GOES DA COSTA	09º BPM	APTO CATEGORIA A	14/09/2026		
SUBTEN	61243	ALEX PAULO BARBOSA DOS SANTOS	29º BPM	LTS	14/09/2026	30	13/10/2026
SUBTEN	61429	EDSON PEREIRA MANHÃES	08º BPM	APTO AO PORTE DE ARMA	14/09/2026		

SUBT EN	62591	CLEBER LUIZ CUSTÓDIO NEVES	20º BPM	LTS	12/09/202 6	1	12/09/20 26
SUBT EN	63239	ALEXANDRE RAFAEL	HCPM	LTS COM RESTRICÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	14/09/202 6	60	12/11/20 26
SUBT EN	63686	CLAUDIO SOARES	12º BPM	APTO CATEGORIA B	14/09/202 6	180	12/03/20 27
SUBT EN	64661	JOSUE JOPHILIS SAMPAIO	BAC	APTO CATEGORIA B COM RESTRICÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	14/09/202 6	365	13/09/20 27
SUBT EN	64936	ANGELO BRAGA DE OLIVEIRA	HCPM	LTS	14/09/202 6	1	14/09/20 26
SUBT EN	65078	LUCIANO MARIA FIRMO DE SOUZA VENANCIO	02º BPM	LTS	14/09/202 6	2	15/09/20 26
SUBT EN	65168	MARCELO RIBEIRO DA SILVA	41º BPM	APTO CATEGORIA B	14/09/202 6	365	13/09/20 27
SUBT EN	65270	ALONSO ROCHA CORRÊA	20º BPM	APTO CATEGORIA B	14/09/202 6	90	12/12/20 26
SUBT EN	65515	GLÁUCIO RIBEIRO RODRIGUES	DGPROG	LTS	14/09/202 6	1	14/09/20 26
SUBT EN	65929	ROBSON DIVINO CARDOSO	SSGP	APTO CATEGORIA B	14/09/202 6	365	13/09/20 27
SUBT EN	66217	FREDERICO GEORGE LIMA JANOT CHAVES	31º BPM	APTO CATEGORIA C	14/09/202 6	60	12/11/20 26
SUBT EN	66422	LUIS GUSTAVO GAMA MENDES	15ª UPP/22º BPM - MANGUI NHOS	LTS	14/09/202 6	1	14/09/20 26
SUBT EN	66933	MAXIMILIANO DA SILVA OLIVEIRA	HCPM	LTS COM RESTRICÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	14/09/202 6	30	13/10/20 26
SUBT EN	67066	MARCOS ALVES	1º BPRV	LTS	14/09/202 6	7	20/09/20 26
SUBT EN	67079	OSÉAS DA SILVA MARTINS	08ª DPJM	APTO CATEGORIA A	14/09/202 6		
SUBT EN	67192	KESIA MARA PIMENTEL DA SILVA	DGAS	LTS COM RESTRICÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	14/09/202 6	30	13/10/20 26
SUBT EN	67701	JEFERSON ISIDORO TEIXEIRA	08º BPM	APTO CATEGORIA C	14/09/202 6	95	17/12/20 26
SUBT EN	68342	CLAUDIO ROBERTO MARTINS FONSECA	DGO	LTS	09/09/202 6	176	03/03/20 27

SUBT EN	68502	MARCELO BELLO DE ANDRADE	30º BPM	APTO CATEGORIA B	14/09/202 6	365	13/09/20 27
SUBT EN	69161	PAULO CESAR DA CRUZ TELLES	09º BPM	LTS	12/09/202 6	30	11/10/20 26
SUBT EN	69315	CARLOS DORVAL BRASIL CENTURIÃO	40º BPM	APTO CATEGORIA B	14/09/202 6	180	12/03/20 27
1ºSGT	70116	JORGE DA SILVA SOUZA	CPAH/P MERJ	APTO CATEGORIA C	14/09/202 6	60	12/11/20 26
SUBT EN	70512	MAURÍCIO DA SILVA FRANÇA	II CPM/ERJ	APTO CATEGORIA B	14/09/202 6	180	12/03/20 27
SUBT EN	71483	JANIO DOS REIS ALVES	VETERA NO	APTO AO PORTE DE ARMA	14/09/202 6		
SUBT EN	71944	MARCIO WILLIAN BARBOSA	37º BPM	LTS	15/09/202 6	60	13/11/20 26
SUBT EN	72018	ALEXANDRE SAMPAIO LOPES	CPP	APTO CATEGORIA A	14/09/202 6		
SUBT EN	72066	MARCELO GONÇALVES DA SILVA	CEPAM	APTO CATEGORIA C	14/09/202 6	60	12/11/20 26
SUBT EN	72165	JOSÉ LIQUIMAR BARBOSA DE MOURA	DGO	LTS	14/09/202 6	60	12/11/20 26
SUBT EN	72946	JONAS NOGUEIRA BRANDÃO	POLICLÍ NICA DE REABILI TAÇÃO	APTO CATEGORIA B	14/09/202 6	30	13/10/20 26
SUBT EN	73024	RICARDO CARVALHO GONÇALVES	32º BPM	LTS	15/09/202 6	62	15/11/20 26
SUBT EN	73435	UILLIAN SILVA DO CARMO	HCPM	APTO CATEGORIA B	14/09/202 6	180	12/03/20 27
SUBT EN	73652	MICHELANGELO ANTONIO SILVA	24º BPM	LTS	11/09/202 6	7	17/09/20 26
SUBT EN	73771	UBIRACI DO VAL	32º BPM	APTO CATEGORIA B	14/09/202 6	365	13/09/20 27
SUBT EN	73813	JULIO CESAR MORGADO	25º BPM	LTS	10/09/202 6	3	12/09/20 26
SUBT EN	73827	VALDIR DA SILVEIRA ESTEVÃO	12º BPM	LTS	13/09/202 6	2	14/09/20 26
SUBT EN	73835	JOILDO GONÇALVES DA SILVA	GCG	APTO CATEGORIA A	14/09/202 6		
SUBT EN	73991	REINALDO COSTA DA CUNHA	23º BPM	APTO CATEGORIA A	14/09/202 6		
SUBT EN	74025	CARLOS EDUARDO MALUF	DGEI	APTO CATEGORIA A	14/09/202 6		
SUBT EN	74403	RICARDO DA SILVA HOTT	41º BPM	APTO CATEGORIA B	14/09/202 6	90	12/12/20 26
1ºSGT	74496	ALEXANDRE DE OLIVEIRA PASSOS	CFAP 31 VOL.	LTSPF PRORROGAÇÃO	14/09/202 6	37	20/10/20 26
SUBT EN	74683	CLEI DOS SANTOS RODRIGUES	05ª UPP/23º	LTS	14/09/202 6	60	12/11/20 26

			BPM - ROCINH A				
1ºSGT	74830	YURE ELER SOUZA	01ª CIPM	APTO CATEGORIA B	15/09/202 6	15	29/09/20 26
SUBT EN	74975	PAULO SERGIO DIAS TORRES	05º BPM	APTO CATEGORIA B	14/09/202 6	90	12/12/20 26
1ºSGT	75064	COSME VINICIUS BASTOS MAIA	03º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	14/09/202 6	11	24/09/20 26
1ºSGT	75693	ADRIANO DE MATOS AZEVEDO	25º BPM	LTS	11/09/202 6	8	18/09/20 26
1ºSGT	75729	THIAGO PAES MARINS	08º BPM	APTO CATEGORIA A	14/09/202 6		
1ºSGT	75829	ALEXANDRE DIAS DA ROCHA	08º BPM	APTO CATEGORIA B	14/09/202 6	154	14/02/20 27
1ºSGT	76024	JULIANO MAIA BAPTISTA	33º BPM	APTO CATEGORIA B	14/09/202 6	364	12/09/20 27
1ºSGT	76456	CELSO HENRIQUE DOS SANTOS BATISTA	22º BPM	APTO CATEGORIA B	14/09/202 6	180	12/03/20 27
MAJ	76983	DAMIANA CORREA DE SOUZA	POLICLÍ NICA DE CASCAD URA	APTO CATEGORIA B	14/09/202 6	180	12/03/20 27
SUBT EN	77193	REINALDO PEREIRA GOMES	GAM	APTO CATEGORIA B	14/09/202 6	180	12/03/20 27
1ºSGT	77232	ANDRE LUIZ DA SILVA	CPAH/P MERJ	LTS	14/09/202 6	7	20/09/20 26
1ºSGT	77460	NIQUISON LOPES DE OLIVEIRA	31º BPM	APTO CATEGORIA B	14/09/202 6	365	13/09/20 27
1ºSGT	77473	GEORGE DE MARCHI FERREIRA DA SILVA	42º BPM	LTS	13/09/202 6	2	14/09/20 26
1ºSGT	77516	FABIO RODRIGUES GONCALVES	APM D. JOAO VI	APTO CATEGORIA B	14/09/202 6	365	13/09/20 27
1ºSGT	77783	CARLOS CORREA	24º BPM	APTO CATEGORIA B	14/09/202 6	120	11/01/20 27
1ºSGT	78017	CLOVIS BATISTA DOS SANTOS JUNIOR	UP/PME RJ	LTS	14/09/202 6	15	28/09/20 26
1ºSGT	78157	ALEXSANDRO ESTEVES MARTINS	DVP	LTS	14/09/202 6	2	15/09/20 26
1ºSGT	78332	ULISSES SANTANNA MIRANDA	33º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	14/09/202 6	30	13/10/20 26
1ºSGT	78361	RALEXANDRO MEDEIROS BARBOSA	20º BPM	APTO CATEGORIA B	14/09/202 6	180	12/03/20 27
1ºSGT	78409	RODRIGO ELIAS	BPVE	LTS	11/09/202	14	24/09/20

		CAMPOS DA SILVA			6		26
1ºSGT	79015	HERBERT GOMES DOS SANTOS	17º BPM	APTO CATEGORIA C	14/09/2026	60	12/11/2026
1ºSGT	79700	LAÉCIO DOS SANTOS DA COSTA	24º BPM	APTO CATEGORIA B	14/09/2026	180	12/03/2027
SUBT EN	79746	MOHAMAD BARBOSA MATHIAS BASTOS	10º BPM	LTS	11/09/2026	3	13/09/2026
SUBT EN	79775	GERALDO MONTEIRO DE PAIVA	10º BPM	LTS	12/09/2026	1	12/09/2026
1ºSGT	79893	VALDIRLEI ANSELMO DA SILVA CARMO	28º BPM	LTS	15/09/2026	60	13/11/2026
1ºSGT	79980	ELI CARLOS BENTO DE MOURA	18º BPM	LTS	13/09/2026	60	11/11/2026
1ºSGT	80076	MARCIO RIBEIRO BARCELOS	08º BPM	LTS	16/09/2026	16	01/10/2026
1ºSGT	80622	ALINE AFFONSO DO NASCIMENTO SILVA	CGPM	LTS	14/09/2026	1	14/09/2026
1ºSGT	80671	IONE MONTEIRO FERREIRA	RPMON T	LTS	13/09/2026	16	28/09/2026
1ºSGT	80681	VERCILEI DA SILVA JUNQUEIRA	CCRIM	APTO CATEGORIA A	14/09/2026		
1ºSGT	80711	DANIELA MACHADO CIRENA	BPVE	LTS	11/09/2026	10	20/09/2026
1ºSGT	81204	LEANDRO ARAUJO DE CARVALHO	05º CPA	LTS	11/09/2026	15	25/09/2026
1ºSGT	83403	MAX ALVES SOARES	DGAL	APTO CATEGORIA A	14/09/2026		
2ºSGT	83448	EMERSON RAMOS MORET	18º BPM	LTS	11/09/2026	14	24/09/2026
2ºSGT	83562	WILSON NOGUEIRA ALDEIA	RPMON T	LTS	12/09/2026	5	16/09/2026
2ºSGT	83987	ARUAK GREAN DE OLIVEIRA	31º BPM	LTS	14/09/2026	10	23/09/2026
2ºSGT	84435	RENATA BARBOSA DE PAULA	37º BPM	APTO CATEGORIA A	15/09/2026		
2ºSGT	84754	RODRIGO DA COSTA FERREIRA	CPOSP	LTS	15/09/2026	15	29/09/2026
2ºSGT	84921	ANDERSON DOS SANTOS ANTÔNIO	POLICLÍNICA DE SÃO JOÃO DE MERITI	LTS	14/09/2026	1	14/09/2026
2ºSGT	85290	FRANCISCO CORREIA DOS SANTOS JUNIOR	42º BPM	APTO CATEGORIA B	14/09/2026	204	05/04/2027
2ºSGT	85615	ELSON ARAUJO DOS SANTOS	BAC	LTS	12/09/2026	21	02/10/2026
2ºSGT	86118	JORGE GOMES DE ALMEIDA JUNIOR	20º BPM	LTS	12/09/2026	17	28/09/2026

2ºSGT	86237	PABLO FELIPE DA SILVA	28º BPM	APTO CATEGORIA B	14/09/202 6	180	12/03/20 27
2ºSGT	86526	RAFAEL CONCEICAO DE SOUZA	DLC	LTS	14/09/202 6	1	14/09/20 26
2ºSGT	86533	ELIMAR DAS CHAGAS DA SILVA	41º BPM	LTS	14/09/202 6	2	15/09/20 26
2ºSGT	86541	EMMANUEL FELIPPE SANTIAGO UCHÔA	08º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	14/09/202 6	30	13/10/20 26
2ºSGT	86661	DANIEL ALMEIDA DE PAULA E SILVA	33º BPM	LTS	12/09/202 6	2	13/09/20 26
2ºSGT	86712	GUSTAVO NASCIMENTO DOS SANTOS	28º BPM	LTS	12/09/202 6	2	13/09/20 26
2ºSGT	86849	REMILTON BARROS FRANCA	POLICLÍ NICA DE CASCAD URA	LTS	13/09/202 6	14	26/09/20 26
2ºSGT	86926	VAGNER CRUZ DE PAIVA	22º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	14/09/202 6	30	13/10/20 26
2ºSGT	87201	LEONARDO SOARES MAGRANI	SSGP	APTO CATEGORIA B	14/09/202 6	180	12/03/20 27
2ºSGT	87524	FAGNER DA SILVA CARDOZO	RPMON T	LTS	13/09/202 6	60	11/11/20 26
2ºSGT	87535	RAPHAEL GOMES DAMASCENO	09º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	12/09/202 6	30	11/10/20 26
3ºSGT	87772	VANESSA DA COSTA NEVES VIANA	20º BPM	APTO CATEGORIA B	14/09/202 6	179	11/03/20 27
2ºSGT	87832	MILEIDE ÁVILA	05ª DPJM	LTS	11/09/202 6	4	14/09/20 26
2ºSGT	87918	ANAINÉ DE OLIVEIRA FERNANDES	CONTRP M	APTO CATEGORIA C	14/09/202 6	60	12/11/20 26
2ºSGT	88381	RAFAEL GONÇALVES DE SOUZA	18º BPM	APTO CATEGORIA C	14/09/202 6	60	12/11/20 26
2ºSGT	88394	ESTHER DE OLIVEIRA VALENTE	BAC	LTS	08/09/202 6	14	21/09/20 26
CAP	89495	REBECCA GONÇALVES DI LÊU DE CARVALHO	HCPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	14/09/202 6	30	13/10/20 26
CAP	89514	VERÔNICA DE CASTRO FREITAS	HCPM	APTO CATEGORIA B	14/09/202 6	30	13/10/20 26
CAP	89601	LUIZ OTAVIO RIBEIRO GARCIA	OCPM	LTS	14/09/202 6	2	15/09/20 26

3ºSGT	89784	LARISSA CARMO ROMANO	DGS	LTS	14/09/2026	1	14/09/2026
3ºSGT	89886	JAYME ALVES VIEIRA NETO	29º BPM	LTS	12/09/2026	3	14/09/2026
3ºSGT	89952	RAFAELA MALTA REIS	11º BPM	APTO CATEGORIA A	14/09/2026		
3ºSGT	89988	RENAN DUARTE PEREIRA	38º BPM	LTS	13/09/2026	30	12/10/2026
3ºSGT	90344	LUCINEIA DOS SANTOS	23º BPM	APTO CATEGORIA B	14/09/2026	60	12/11/2026
3ºSGT	90417	ADRIANO ASSIS DA CRUZ	ESFO DOM JOÃO VI	APTO CATEGORIA A	14/09/2026		
3ºSGT	91000	LIDIANE BARBOSA DA SILVA	HPM NIT	APTO CATEGORIA A	14/09/2026		
1º TEN	91183	JULIANA VIEIRA DA SILVA	HCPM	LTS	14/09/2026	1	14/09/2026
3ºSGT	91681	PABLO CARDOSO DE MOURA	BPVE	APTO CATEGORIA B	14/09/2026	365	13/09/2027
3ºSGT	92207	MARCELO DE LIMA SILVA	DGS	APTO CATEGORIA B	14/09/2026	180	12/03/2027
3ºSGT	92521	MARCELA LEAL LOPES	12º BPM	APTO CATEGORIA C	14/09/2026	60	12/11/2026
3ºSGT	92613	CAROLINA ANDRADE MARTINS FERRET	POLICLÍNICA DE OLARIA	LTS	14/09/2026	5	18/09/2026
3ºSGT	92670	WAGNER DA SILVA DE PAULA	RECOM	APTO CATEGORIA A	14/09/2026		
3ºSGT	92798	BRUNO DE FREITAS ALENCAR	SSCC	LTS	14/09/2026	2	15/09/2026
3ºSGT	92923	BRUNO DE OLIVEIRA GALVAO	21º BPM	APTO CATEGORIA B	14/09/2026	365	13/09/2027
3ºSGT	92962	DIEGO LUIZ PEREIRA MIRANDA	BPCHQ	LTS	14/09/2026	2	15/09/2026
3ºSGT	93346	JULIANO OLIVEIRA LACERDA	29º BPM	APTO CATEGORIA B	14/09/2026	180	12/03/2027
3ºSGT	93973	LUCIANO GOES NASCIMENTO	RPMONT	APTO CATEGORIA B	14/09/2026	60	12/11/2026
3ºSGT	93984	FELIPE RANGEL BARRETO	08º BPM	LTS	14/09/2026	42	25/10/2026
3ºSGT	94205	WILLY SIQUEIRA DE MIRANDA	18º BPM	APTO CATEGORIA C	14/09/2026	60	12/11/2026
3ºSGT	94420	FELIPE BARCIA DA FONSECA RODRIGUES	12ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DO ALEMÃO	LTS	14/09/2026	3	16/09/2026

			O				
3ºSGT	94689	LUCIENE ERLACHER DE OLIVEIRA	04º BPM	APTO CATEGORIA C	14/09/2026	30	13/10/2026
3ºSGT	94717	LEONARDO MURILO MACHADO DA SILVA	CECOPO M	APTO CATEGORIA A	14/09/2026		
3ºSGT	94867	EDSON DE OLIVEIRA DE ASSIS	DGS	LTS	11/09/2026	6	16/09/2026
3ºSGT	95285	MARCELO CARDOSO MARTINS	HPM NIT	APTO CATEGORIA B	14/09/2026	1	14/09/2026
3ºSGT	95664	FABIO ANDRE IGNACIO DE ALMEIDA TORRES	RPMONT	LTS	14/09/2026	7	20/09/2026
3ºSGT	95724	WILLIAM FERREIRA BEZERRA DE OLIVEIRA	COE	LTS	14/09/2026	7	20/09/2026
3ºSGT	96370	HERMESSAN CANDICY SILVA BARACHO	HCPM	LTS	14/09/2026	30	13/10/2026
3ºSGT	96388	DENISE FELIX SABINO	10º BPM	LTS	13/09/2026	30	12/10/2026
3ºSGT	96574	RAPHAEL DE ANDRADE BENEDITO	22º BPM	LTS	14/09/2026	5	18/09/2026
3ºSGT	96668	JORGE FELIPE CORREA ALVES	20º BPM	APTO CATEGORIA A	14/09/2026		
3ºSGT	97252	CARLA CRISTINA BARBOSA	08ª UPP/03º BPM - LINS	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	14/09/2026	30	13/10/2026
3ºSGT	97412	ALESSANDRO FRANÇA	03º BPM	APTO CATEGORIA A	14/09/2026		
3ºSGT	97554	LUCIANO ALEXANDRE DE SOUZA	14º BPM	LTS	14/09/2026	1	14/09/2026
3ºSGT	97707	CYNTIA RODRIGUES GARCIA LUNA	40º BPM	APTO CATEGORIA B COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	14/09/2026	365	13/09/2027
3ºSGT	97876	LEÔNIDAS ALVES TEIXEIRA	HPM NIT	LTS	12/09/2026	2	13/09/2026
3ºSGT	98093	MIGUEL DE ABREU	23º BPM	LTS	14/09/2026	2	15/09/2026
3ºSGT	98831	LEONARDO MAIA ROBERTO	16º BPM	LTS	14/09/2026	1	14/09/2026
CB	98917	RAFAEL DE OLIVEIRA FERREIRA	08ª DPJM	LTS	14/09/2026	3	16/09/2026
3ºSGT	99305	LEANDRO JOSE SERAFIM	29º BPM	LTS	03/09/2026	60	01/11/2026
3ºSGT	99574	KATIA FERNANDA PORTO DA SILVA	35º BPM	APTO CATEGORIA B	14/09/2026	60	12/11/2026
3ºSGT	99754	HILDON LEANDRO PEREIRA SANTOS SILVA	BTM	LTS	14/09/2026	60	12/11/2026

3ºSGT	100046	LUIZ FELIPE MONTEIRO GONCALVES	DLC	LTS	14/09/2026	5	18/09/2026
3ºSGT	100227	DIEGO DA SILVA DE LIMA	02ª UPP/05º BPM - PROVIDÊNCIA	LTS	14/09/2026	1	14/09/2026
3ºSGT	100259	TIAGO RANGEL PIMENTA	15ª UPP/22º BPM - MANGUI NHOS	LTS	14/09/2026	1	14/09/2026
3ºSGT	100492	MARCELO NASCIMENTO DE ALMEIDA	GPFER	LTS	14/09/2026	3	16/09/2026
3ºSGT	100607	RAPHAEL ORNELLAS DE SOUSA CUNHA	SSI	LTS	14/09/2026	5	18/09/2026
3ºSGT	101017	WALLACE SILVA DE OLIVEIRA	15º BPM	LTS	14/09/2026	1	14/09/2026
CB	101418	SAULO BARROSO RAMOS	01º BPM	APTO CATEGORIA A	14/09/2026		
3ºSGT	101832	LEANDRO MENDONCA ALELUIA	18º BPM	LTS	11/09/2026	30	10/10/2026
CB	102140	ASLAN WAGNER RIBEIRO DE FARIA	BPCHQ	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	14/09/2026	30	13/10/2026
3ºSGT	102299	WILSON NOVAES VIANA	15º BPM	APTO CATEGORIA B	14/09/2026	60	12/11/2026
3ºSGT	102503	UANDERSON VIEIRA DOS SANTOS	25º BPM	APTO CATEGORIA B	31/08/2026	75	13/11/2026
3ºSGT	102894	EDILSON DE SOUZA ROMARIO	28º BPM	LTS	15/09/2026	7	21/09/2026
3ºSGT	103497	FÁBIO DA SILVA GOMES	39º BPM	LTS	14/09/2026	1	14/09/2026
3ºSGT	104205	LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA	HCPM	LTS	14/09/2026	30	13/10/2026
CB	104380	LUCIANO ROCHA NASCIMENTO	37º BPM	LTS	15/09/2026	30	14/10/2026
CB	104743	RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA	05ª UPP/23º BPM - ROCINH A	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	14/09/2026	30	13/10/2026
CB	104800	NELSON DOS SANTOS REIS FILHO	DGP/DIP	LTS	14/09/2026	2	15/09/2026
CB	105540	PATRICK ANDERSON PANCINI CARREIRO	BPRV	APTO CATEGORIA A	14/09/2026		
CB	106152	ARIANE OFFREDI	14º BPM	LTS	14/09/2026	12	25/09/2026

		MARTINS			6		26
CAP	106460	ANDRE MONTEIRO NOGUEIRA DA CRUZ	POLICLÍNICA DE SÃO JOÃO DE MERITI	LTS	14/09/2026	1	14/09/2026
CB	106811	MATHEUS BISPO DOS SANTOS AZEVEDO	BPVE	APTO CATEGORIA B	14/09/2026	1	14/09/2026
CB	106816	ALLAN FERREIRA DA COSTA	06º BPM	LTS	14/09/2026	1	14/09/2026
CB	107128	LEONARDO FERREIRA RODRIGUES	18º BPM	LTS	14/09/2026	1	14/09/2026
CB	107128	LEONARDO FERREIRA RODRIGUES	18º BPM	LTS	14/09/2026	1	14/09/2026
CB	107148	LEONARDO BRAGA MASSENO DE PAULA	BOPE	LTS	14/09/2026	1	14/09/2026
CB	107723	ADRIANO DA SILVEIRA FERREIRA	01ª UPP/02º BPM - SANTA MARTA	LTS	14/09/2026	1	14/09/2026
CB	107749	LUIS CLAUDIO PAULINO COSTA	16º BPM	LTS	14/09/2026	1	14/09/2026
CB	107832	MARCOS VINICIUS SANTOS DE SOUZA	39º BPM	LTS	14/09/2026	2	15/09/2026
CB	108965	KARYTA ALINE PINNA DE JESUZ	BTM	LTS	14/09/2026	30	13/10/2026
CB	109011	RONALD CESAR DA SILVA FREIRES	16ª UPP/04º BPM - MANGUEIRA	LTS	12/09/2026	60	10/11/2026
SD	110125	RICARDO PEREIRA JORGE	19º BPM	LTS	13/09/2026	2	14/09/2026
SD	110253	FRANCINE SOUZA DE JESUS DOS REIS	24º BPM	LTS	11/09/2026	15	25/09/2026
SD	110289	MICHAEL DIEGO DA SILVA GONÇALVES ROSA	19º BPM	LTS	14/09/2026	1	14/09/2026
SD	110370	THAINÁ SILVA NOVAES	DLC	LTS	14/09/2026	1	14/09/2026
SD	110521	AMANDA SANTOS DE LIMA	01ª CIPM	LTS	14/09/2026	1	14/09/2026
SD	110576	BRUNA RIBEIRO DE MELO SOUZA	CECOPO M	LTS	14/09/2026	5	18/09/2026
SD	110669	MARA ALAYDE GOMES	41º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	14/09/2026	30	13/10/2026

SD	110669	MARA ALAYDE GOMES	41º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	20/08/202 6	45	03/10/20 26
SD	110877	THAIS DE SOUZA SANCHES	13ª UPP/16º BPM - COMPLE XO DA PENHA	LTS	14/09/202 6	15	28/09/20 26
SD	111410	CAMILA DOS SANTOS MARTINS	31º BPM	LTS	14/09/202 6	60	12/11/20 26
ALUN O OF	111690	ROSEMBERG CARLOS DA SILVEIRA FILHO	APM D. JOAO VI	APTO CATEGORIA B	14/09/202 6	20	03/10/20 26
SD	111959	ALEX SALES RODRIGUES	RECOM	LTS	14/09/202 6	3	16/09/20 26
AL CFSD	112112	MARCO AURELIO EGIDIO PRADO	CFAP 31 VOL.	APTO PARA RETORNO AO SERVIÇO ATIVO NA CONDIÇÃO SANITÁRIA DE APTO CATEGORIA A	14/09/202 6		
SD	112401	LORRANE MOURA RAMOS DOS SANTOS	35º BPM	LTS	12/09/202 6	2	13/09/20 26
SD	112515	MAYARA FRANÇA RODRIGUES	BPCHQ	APTO CATEGORIA A	14/09/202 6		
SD	112752	MAIKON ARAUJO NEPOMUCENO RAMOS DOS SANTOS	06º BPM	APTO CATEGORIA B	14/09/202 6	60	12/11/20 26
AL CFSD	112819	JULYANNA CHAMORRA DOS SANTOS	CFAP 31 VOL.	LTS	14/09/202 6	1	14/09/20 26
AL CFSD	112947	NASSON SILVA SILVEIRA	CFAP 31 VOL.	LTS	14/09/202 6	1	14/09/20 26
AL CFSD	113512	GODOFREDO TAKINAN COSTA DE AZEVEDO	CFAP 31 VOL.	APTO CATEGORIA B	14/09/202 6	1	14/09/20 26
CB	113706	JULLYANA DE SOUZA MASCARENHAS	HCPM	LTS	14/09/202 6	2	15/09/20 26
AL CFSD	114127	ANDRE LUIZ MIRANDA JUNIOR	CFAP 31 VOL.	LTS	14/09/202 6	1	14/09/20 26
AL CFSD	114195	TIAGO PINTO DA SILVA	CFAP 31 VOL.	LTS	14/09/202 6	1	14/09/20 26
AL CFSD	114389	RAFAELA NASCIMENTO SILVA	CFAP 31 VOL.	APTO CATEGORIA B	14/09/202 6	30	13/10/20 26
AL CFSD	114430	RENAN GORITO ALVES	CFAP 31 VOL.	LTS	14/09/202 6	1	14/09/20 26
AL CFSD	114552	MATHEUS IRINEU DO NASCIMENTO	CFAP 31 VOL.	LTS	14/09/202 6	1	14/09/20 26

AL CFSD	114592	MATHEUS NASCIMENTO DA SILVA	CFAP 31 VOL.	LTS	14/09/202 6	2	15/09/20 26
SUBT EN	101246 9	FRANCISCO TEIXEIRA DE ALMEIDA	VETERA NO	APTO AO PORTE DE ARMA	14/09/202 6		
CAP	300000 10	JULIANA FERREIRA DE ALMEIDA	ODPM/I	LTS	14/09/202 6	1	14/09/20 26
CB	300004 80	NEIVA LISBOA FRANCISCO	HCPM	APTO CATEGORIA B	14/09/202 6	15	28/09/20 26
CB	300004 83	LIDIA CORRÊA COSTA	POLICLÍ NICA DE REABILI TAÇÃO	LTS	11/09/202 6	30	10/10/20 26
CB	300005 60	TALITA SILVA DA PAZ	OCPM	LTS	14/09/202 6	15	28/09/20 26
CB	300007 08	GABRIELLA DE OLIVEIRA AZOLA	DGO	LTS	12/09/202 6	1	12/09/20 26

Resumo para Local Junta - Total de registros: 220

**Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
(Nota nº 1008, DE 15/ 09/ 2026 - DPM)**

13. DPM – PROCEDIMENTOS PARA HOMOLOGAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS, CONCESSÃO E REGULARIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE LICENÇAS E SITUAÇÕES SANITÁRIAS

Considerando a necessidade de alinhar os fluxos e processos relativos às inspeções de saúde e às Juntas de Inspeção de Saúde (JIS) no âmbito da Secretaria de Estado de Polícia Militar;

Considerando a necessidade de atualizar os trâmites administrativos voltados à validação de atestados médicos;

Considerando, outrossim, a diversidade de situações sanitárias vigentes tais como APTO CATEGORIA A, APTO CATEGORIA B, APTO CATEGORIA B COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA e APTO CATEGORIA C, bem como os afastamentos por LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (LTS), com e sem restrição ao porte de arma, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA (LTSPF), LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR (LTIP), LICENÇA-MATERNIDADE, LICENÇA-NUTRIZ e demais dispensas regulamentares;

Determina a republicação dos procedimentos a serem adotados para homologação de atestados médicos, concessão de licenças, passagem para a inatividade e demais situações reguladas em resolução específica.

1 – ASPECTOS GERAIS

1.1. As inspeções de saúde que dependam de avaliação pericial presencial deverão ser realizadas mediante apresentação do policial militar, munido de:

- laudo ou atestado médico atualizado, contendo o diagnóstico e/ou Código Internacional de Doenças (CID); e

- exames complementares relacionados à patologia apresentada.

1.2. A tramitação dos procedimentos deve ocorrer, obrigatoriamente, no mesmo processo do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) utilizado para a apresentação inicial do policial militar, o qual deve ser remetido à SEPM/DPM/Perícias, conforme disposto no Boletim da PMERJ nº 196, de 22 de outubro de 2025, página 75 .

1.3. Na ausência da documentação médica necessária à avaliação pericial, o policial militar não será inspecionado.

1.4. Excepcionalmente, na impossibilidade de apresentação dos policiais militares via SEI por motivo de força maior, os Comandantes, Chefes, Diretores ou Coordenadores poderão realizá-la por meio de documento oficial de apresentação (“papeleta”), a qual deverá conter, obrigatoriamente, data, carimbo, assinatura e a devida justificativa do ato.

1.5. A competência, os prazos e as Unidades de Saúde autorizadas para concessão e prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde (LTS) observarão as regras descritas no ITEM 5 desta publicação.

1.6. O Hospital Central da Polícia Militar (HCPM) e o Hospital da Polícia Militar de Niterói (HPM/Nit) somente realizam homologações de atestados médicos civis, quando expressamente público em Boletim Ostensivo.

1.7. Todas as inspeções de saúde deverão ser registradas no Sistema Integrado de Dados da Saúde (SIDS), para fins de registro, controle e publicidade das inspeções realizadas.

1.8. A Perícia Indireta Documental será realizada em caráter excepcional, nos casos previstos na Resolução que dispõe sobre as Instruções Reguladoras das Inspeções de Saúde e das Juntas de Inspeção de Saúde no âmbito da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, mediante documentação claramente comprobatória da condição alegada, encaminhada via SEI à DPM para instrução dos peritos.

1.9. Não há previsão normativa para homologação de atestados destinados ao acompanhamento de dependente e/ou familiar.

2 – DA HOMOLOGAÇÃO DAS LICENÇAS

2.1. Toda dispensa do serviço por motivo de saúde deverá ser concedida mediante Licença para Tratamento de Saúde (LTS), ainda que por apenas 01 (um) dia.

2.2. O policial militar deverá apresentar-se para homologação da LTS no prazo máximo de **1 (um) dia útil**, contado da data de sua concessão.

2.2.1. Havendo plantão extraordinário de perícia médica regularmente publicado em Boletim da PM, a apresentação para homologação deverá ocorrer imediatamente, ficando afastada, nessa hipótese, a aplicação do prazo de 1 (um) dia útil previsto no item anterior.

2.3. Caso o policial militar esteja escalado para serviço na Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM) durante o prazo previsto no item 2.2, sua apresentação poderá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao serviço, devendo a unidade informar no SEI de apresentação.

3 – DA CONFIRMAÇÃO DA AUTENTICIDADE DOS LAUDOS E ATESTADOS MÉDICOS

3.1. Os laudos ou atestados médicos apresentados para fins de inspeção de saúde deverão conter além do diagnóstico e/ou CID:

I – identificação completa do paciente;

II – data do atendimento;

III – identificação do profissional emissor;

IV – número de registro no respectivo conselho profissional;

V – assinatura física legível ou assinatura eletrônica válida, observada a legislação vigente.

3.2. Serão aceitos documentos físicos ou eletrônicos, desde que atendam aos requisitos legais de autenticidade, integridade e rastreabilidade.

3.3. Nos atendimentos realizados por telemedicina, o laudo ou atestado médico deverá conter mecanismo de validação eletrônica, tal como QR Code ou outro meio equivalente, que possibilite a verificação da autenticidade do documento e da identificação do profissional emissor.

4 – DA CORRESPONDÊNCIA INTERNA (CI) DE APRESENTAÇÃO

4.1. A Correspondência Interna (CI) de apresentação às Juntas de Inspeção de Saúde deverá informar:

I – se o policial militar responde a procedimento investigatório, Processo Administrativo Disciplinar (PAD) ou outro procedimento administrativo ou judicial pertinente;

II – se o policial militar encontra-se acautelado em unidade prisional.

4.2. A CI deverá informar, ainda, se o policial militar encontra-se em processo de movimentação ou foi movimentado recentemente de Organização Policial Militar (OPM), indicando o respectivo Boletim da PMERJ.

5 – DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – LTS

5.1. É atribuição da perícia simples, realizada por qualquer oficial médico ou dentista do Quadro de Oficiais da Saúde (QOS), na DPM, nas Policlínicas (PPM/Casc, PPM/Ola, PPM/SJM e PPM/Campos), nas Unidades Básicas de Saúde (UBS do 10º BPM, 25º BPM, 28º BPM e 29º BPM), na OCPM e na ODPM, a concessão de LTS, homologações de atestados civis ou a definição da condição sanitária restritiva de Apto B ou Apto C, com duração de até 15 (quinze) dias, consecutivos ou não, em um prazo de 60 (sessenta) dias, com registro eletrônico no SIDS.

5.2. O militar que apresentar mais de 15 (quinze) dias de afastamento nos últimos 60 (sessenta) dias somente poderá ser inspecionado na DPM e nas unidades do interior do Estado (UBS do 10º BPM, 25º BPM, 28º BPM e 29º BPM, e PPM/Campos), onde a concessão inicial ou prorrogações pela mesma patologia/patologia correlata poderá ser deferida por até 60 (sessenta) dias contínuos, desde que o somatório acumulado não ultrapasse 180 (cento e oitenta) dias.

5.3. Quando a necessidade de LTS ou o somatório das licenças ultrapassar 180 (cento e oitenta) dias, a avaliação e concessão serão de competência exclusiva da DPM.

5.3.1. Nos casos afetos à especialidade de Psiquiatria, as unidades do interior mencionadas no item 5.2

poderão conceder, excepcionalmente, LTS com restrição ao porte de arma pelo período máximo de 15 (quinze) dias, devendo o policial militar ser obrigatoriamente encaminhado à DPM para avaliação pericial e deliberação quanto à manutenção do afastamento, prorrogação da licença ou adoção de outras medidas periciais cabíveis.

5.4. Nos casos de prorrogação da LTS por período superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a Seção de Pessoal ou Secretaria da OPM deverá adotar as providências administrativas necessárias à agregação, observada a legislação vigente.

6 – DA REGULARIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SITUAÇÃO SANITÁRIA

A regularização da situação sanitária do policial militar poderá ser realizada por meio de procedimento administrativo, em casos específicos, visando otimizar a gestão da saúde corporativa, potencializar a disponibilidade operacional e descentralizar o fluxo pericial. O processamento administrativo das licenças ocorrerá sempre que viável, dispensando a apresentação presencial do militar à Diretoria de Perícias Médicas (DPM). A medida reduz a sobrecarga das Juntas de Inspeção de Saúde, evita deslocamentos desnecessários e diminui o tempo de afastamento do policial militar de suas atividades funcionais na OPM.

6.1. Regras gerais

6.1.1. Ao término de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (LTS), APTO CATEGORIA B, APTO CATEGORIA B COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA, APTO CATEGORIA C ou LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA, sem prorrogação ou nova decisão pericial, a situação sanitária do policial militar poderá ser regularizada administrativamente (**quadro demonstrativo no anexo I**).

6.1.2. A regularização administrativa não constitui nova inspeção de saúde e observará a seguinte ordem:

I – havendo decisão pericial anterior ainda vigente e compatível com a situação encerrada, esta será restabelecida pelo período remanescente;

II – inexistindo decisão anterior vigente e compatível, será aplicada a situação sanitária correspondente ao término da decisão.

6.1.3. A decisão anterior somente poderá ser restabelecida administrativamente quando:

I – possuir período de vigência remanescente; e

II – for compatível com a situação sanitária superveniente, especialmente quanto à existência de restrição ao porte de arma.

6.1.4. A regularização administrativa não modifica o conteúdo, o prazo ou as restrições da decisão pericial originária, limitando-se ao restabelecimento de seus efeitos pelo período de vigência remanescente.

6.2. Do término da LTS e do APTO CATEGORIA B.

6.2.1. Ao término de LTS ou de Apto Categoria B (ambos sem restrição ao porte de arma):

I – será restabelecido o APTO CATEGORIA A, quando inexistir outra decisão pericial vigente; ou

II – será restabelecida a decisão anterior de APTO CATEGORIA B, APTO CATEGORIA B COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA ou APTO CATEGORIA C, quando ainda vigente.

6.2.2. A concessão de LTS não encerra decisão pericial anterior cujo prazo de vigência ultrapasse o término da licença, sendo seu restabelecimento independente da duração da LTS.

6.3. Do término das situações com restrição ao porte de arma (Regra de incompatibilidade)

6.3.1. O APTO CATEGORIA B COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA, o APTO CATEGORIA C e a LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA somente admitem o restabelecimento de decisão anterior ainda vigente que preserve a restrição ao porte de arma.

6.3.2. Regra de ouro de incompatibilidade: Se a decisão que se encerra mantinha restrição ao porte de arma, o policial militar NUNCA poderá retornar a uma condição sanitária sem restrição (como Apto A ou Apto Categoria B (sem restrição ao porte de arma) de forma automática.

6.3.3. Ao término de APTO CATEGORIA B COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA, APTO CATEGORIA C ou LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA, inexistindo decisão anterior vigente e compatível com a restrição, o policial militar passará para SITUAÇÃO IRREGULAR.

6.3.4. Para fins exclusivamente de regularização administrativa e compatibilidade entre decisões periciais, o APTO CATEGORIA B COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA observará as mesmas regras aplicáveis ao APTO CATEGORIA C quanto à manutenção da restrição ao porte.

6.3.5. A equiparação prevista no subitem anterior não implica equiparação integral entre as situações sanitárias nem determina, por si só, o acautelamento do armamento.

6.4. Do procedimento de regularização administrativa

6.4.1. A regularização administrativa é automática nos casos específicos de término de prazo e não exige nova inspeção de saúde nem apresentação física do policial militar à DPM.

6.4.2. A DPM poderá realizar de ofício a regularização administrativa quando identificar, por meio do SIDS, Portal PMERJ, cruzamento de dados ou outros mecanismos de controle, situação sanitária divergente daquela que deveria estar vigente.

6.4.3. Identificada divergência pela Seção de Pessoal ou Secretaria da OPM, deverá ser aguardado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para atualização sistêmica **automática**.

6.4.4. Persistindo a divergência após esse prazo previsto no subitem 6.4.3, a Unidade deverá encaminhar expediente à DPM, via SEI, contendo:

I – os dados de identificação do policial militar;

II – a decisão encerrada; e

III – a decisão pericial anterior ainda vigente a ser restabelecida, quando houver.

6.4.5. Recebida a solicitação, a DPM procederá à análise do histórico pericial e dos registros constantes dos sistemas corporativos e, preenchidos os requisitos previstos neste capítulo, realizará a regularização ou replicação administrativa correspondente.

6.5. Das situações que exigem nova avaliação pericial

6.5.1. A regularização administrativa não será aplicada quando houver necessidade de:

I – prorrogação de LTS;

II – renovação de APTO CATEGORIA B, APTO CATEGORIA B COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA ou APTO CATEGORIA C;

III – inclusão, retirada ou alteração de restrição que dependa de avaliação pericial;

IV – avaliação de nova condição clínica; ou

V – emissão de nova decisão pericial.

6.5.2. A habilitação ao porte de arma só poderá ser realizada mediante nova avaliação pericial da condição clínica do policial militar na DPM.

6.5.3. É de responsabilidade da Seção de Pessoal (P/1) e da Secretaria de cada Unidade o acompanhamento contínuo dos prazos de afastamentos e restrições do seu efetivo, evitando a permanência do militar em situação sanitária irregular no Portal PMERJ.

7 – DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE APÓS ALTA HOSPITALAR

7.1. As internações hospitalares deverão ser acompanhadas pela Unidade de origem do policial militar, considerando inexistir previsão normativa para homologação do período correspondente à internação.

7.2. Após a alta hospitalar, havendo necessidade de LTS, o policial militar deverá ser apresentado à DPM ou às unidades previstas no item 5, portando o sumário de alta e a documentação prevista no item 1.1.

8 – DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA – LTSPF

8.1. As perícias serão realizadas exclusivamente na DPM, precedidas de averiguação na OPM de origem, cuja solução favorável deverá ser publicada em Boletim Interno (Bol Int) da Unidade e instruída com laudos, atestados médicos e exames complementares.

8.2. Para a concessão de LTSPF, a unidade do militar deve encaminhar a apresentação do policial e a solução da averiguação à DPM, via SEI. O militar deve comparecer à Diretoria acompanhado do dependente legal que necessite de assistência e acompanhamento em tempo integral.

8.3. A LTSPF inicial será avaliada pela Junta Ordinária de Inspeção de Saúde (JOIS), que poderá conceder o prazo inicial de até 30 (trinta) dias, prorrogável até o limite de 180 (cento e oitenta) dias. Após esse período, ou a qualquer tempo, a critério do perito, o caso deverá ser encaminhado à Junta Médica Hospitalar (JMH).

8.4. A concessão da LTSPF será publicada em Bol PM, e a respectiva Ata de Inspeção de Saúde (JOIS ou JMH) será anexada ao processo originário no SEI.

8.5. Cessado o motivo da LTSPF, o policial militar deverá requerer obrigatoriamente a interrupção da licença na Seção de Pessoal ou Secretaria de sua OPM. A unidade de origem deverá informar o fato à DPM, via SEI, para a devida regularização administrativa, caso a situação sanitária do militar tenha expirado durante o período de afastamento.

8.6. Havendo necessidade de nova LTSPF após o encerramento do período anterior, deverá ser instaurado novo procedimento administrativo para instrução e avaliação do pleito.

8.7. Nos casos de prorrogação de LTSPF que superem 180 (cento e oitenta) dias, a Seção de Pessoal ou Secretaria da OPM deverá adotar os trâmites administrativos necessários para a agregação do militar, em conformidade com o Estatuto dos Policiais Militares.

9 – DO RECURSO

9.1. Prazo e local. O recurso deverá ser requerido junto à Seção de Pessoal ou Secretaria da Unidade de lotação do policial militar, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do resultado da inspeção de saúde em Bol PM.

9.2. Objeto do pedido. O requerimento deverá solicitar formalmente a reavaliação do policial militar por Junta de Saúde imediatamente superior à que proferiu a decisão recorrida.

9.3. Trâmite administrativo. A Unidade de lotação deverá anexar o requerimento ao processo SEI do policial militar e encaminhá-lo à DPM, devidamente instruído com o laudo médico, para fins de agendamento.

9.4. Efeito do recurso. O recurso não possui efeito suspensivo, mantendo-se a validade e os efeitos da decisão da Junta recorrida até a publicação do resultado da inspeção de saúde em grau de recurso.

10 – DA PERÍCIA INDIRETA DOCUMENTAL

10.1. Gestantes

10.1.1. A condição sanitária de APTO CATEGORIA B para gestantes será concedida mediante apresentação de exame Beta HCG positivo e ultrassonografia comprobatória da gestação, documentos que deverão ser anexados ao processo SEI.

10.1.2. Caso a gestante necessite de LTS, deverá comparecer à DPM ou a uma das Unidades de Saúde que realizam perícia singular relacionadas no item 5, com a devida CI de apresentação no processo SEI e o atestado médico com o respectivo CID ou a descrição detalhada da situação gestacional.

10.2. Licença-Maternidade e Licença-Nutriz

10.2.1. As homologações dos afastamentos por licença-maternidade e licença-nutriz serão realizadas, por perícia indireta documental, mediante processo SEI encaminhado pela Unidade de lotação da policial militar à SEPM/DPM/Perícias. Da mesma forma, o término dessas licenças deverá ser comunicado à DPM para regularização da situação sanitária, administrativamente, quando cabível, conforme previsto no item 6.

10.2.2. O processo SEI deverá conter, obrigatoriamente, atestado e/ou laudo médico, com referência ao CID quando aplicável.

10.2.3. Para a concessão da licença-maternidade, é obrigatória a inclusão da certidão de nascimento e/ou documento médico no processo SEI. A licença terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias e será ratificada por meio de perícia de saúde indireta documental, podendo ser concedida a partir da 34ª semana de gestação, da data de nascimento da criança ou da alta hospitalar do recém-nascido, esta última comprovada pelo sumário de alta.

11 – DO ENVIO DAS ATAS DE INSPEÇÃO DE SAÚDE

11.1. As Atas das Juntas de Inspeção de Saúde realizadas na DPM não serão entregues de forma física ao

policial militar. Serão inseridas em processo SEI com assinatura eletrônica e tramitadas para a Unidade de origem, no processo inicial de apresentação do militar.

11.2. Nas apresentações subsequentes, deverá ser utilizado o mesmo processo eletrônico já aberto para o referido policial, conforme previsto no Boletim da Polícia Militar nº 196, de 22 de outubro de 2025, página 75, exceto nos casos previstos no item 1.4.

12 – DAS INSPEÇÕES DE SAÚDE PARA ALTERAÇÃO DE SITUAÇÃO FUNCIONAL E INATIVIDADE

12.1. Exames obrigatórios

12.1.1. Para as inspeções de saúde motivadas por Passagem para a Reserva Remunerada, Reinclusão, Reintegração ou início e término de Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP), o policial militar deverá apresentar-se à DPM portando obrigatoriamente os laudos e resultados dos seguintes exames:

- Eletrocardiograma;
- Avaliação otorrinolaringológica;
- Raio-X de tórax (PA e perfil) com laudo;
- Hemograma completo, creatinina, glicemia e VDRL;
- PSA, para homens acima de 40 anos;
- Urina (EAS).

12.2. Promoção a Coronel PM – Lei nº 5.919/2011

12.2.1. Quando o Tenente-Coronel PM protocolar requerimento para promoção ao posto de Coronel PM com fulcro na Lei nº 5.919, de 18 de março de 2011, sua Unidade de lotação deverá, obrigatoriamente, informar à DPM sobre a solicitação de Reserva Remunerada Ex Officio.

12.2.2. A comunicação prevista no item anterior é indispensável, visto que, no momento da solicitação baseada na referida legislação, o oficial não poderá estar em gozo de Licença para Tratamento de Saúde (LTS).

12.3. Da recusa à inspeção de saúde

12.3.1. Havendo recusa do policial militar em submeter-se à inspeção de saúde por ocasião de sua passagem para a inatividade, demissão, licenciamento ou desligamento, seja a pedido ou ex officio, a Unidade de lotação deverá cumprir rigorosamente o previsto na Portaria PMERJ nº 308, de 05 de setembro de 2008, e no Decreto Estadual nº 40.968, de 05 de outubro de 2007.

12.3.2. A recusa explícita ou tácita tratada no item 12.3.1 não garante o direito ao porte de arma de fogo aos policiais que já possuíam restrições médicas antes do início do processo de inatividade.

12.4. Porte de arma de fogo

12.4.1. A emissão da Ata de Inspeção de Saúde com o parecer “Apto para Deixar o Serviço Ativo” habilita legalmente o policial militar ao porte de arma de fogo na inatividade.

13 – CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos ou que apresentem conflito entre decisões periciais sucessivas deverão ser submetidos à apreciação e deliberação da Diretoria de Perícias Médicas.

Torna insubsistente a publicação constante no Bol PM 074 de 16 JUL 26, fls 94 a 100, dos
PROCEDIMENTOS PARA HOMOLOGAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS, CONCESSÃO DE LICENÇAS E SITUAÇÕES SANITÁRIAS - REPUBLICAÇÃO.

Guia de Regularização:

Qual será a situação sanitária do militar após o término da licença ou restrição?

A situação sanitária atualizada administrativamente depende da existência ou não de restrição ao porte de arma na decisão que se encerra e de decisão anterior válida.

Fim de LTS ou APTO B
(sem restrição ao porte de arma)

Fim de LTS/APTO B
com restrição ao porte de arma ou APTO C



**APTO
CATEGORIA A**

O militar retorna para APTO CATEGORIA A, a menos que haja uma decisão anterior de B ou C ainda dentro do prazo de validade.

**SITUAÇÃO
IRREGULAR**

O militar entra em SITUAÇÃO IRREGULAR, exceto se houver decisão anterior de B (com restrição) ou C ainda válida para restabelecer.



A Regra de Ouro da Incompatibilidade

Se a decisão que terminou restringindo o porte de arma, o militar **NUNCA** poderá retornar a uma condição sem restrição (como Apto A ou B sem restrição) de forma automática.

Regularização é Automática e Administrativa
Nestes casos específicos de término de prazo, não é necessária nova inspeção de saúde ou apresentação física à DPM.

OPMS ENVOLVIDAS: TODAS

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados
(Nota nº 1009, de 15/ 09/ 2026 - DPM)

14. EMG – DIRETRIZ Nº 104/2026 - PROVA NACIONAL DOCENTE (PND) – 2026 – DETERMINAÇÃO - PUBLICAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a Diretriz referente ao PROVA NACIONAL DOCENTE (PND) – 2026, a saber:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar

DIRETRIZ Nº 104/2026

1. FINALIDADE

Regular os procedimentos operacionais e de segurança a serem adotados pela Corporação, por ocasião da realização da Prova Nacional Docente (PND) 2026, com aplicação das provas prevista para o dia 20 de setembro de 2026 (domingo).

2. OBJETIVOS

Estabelecer medidas de policiamento ostensivo e de escolta visando preservar a ordem pública durante as fases de movimentação, interiorização, distribuição, aplicação, coleta e retorno do material da PND 2026;

Fornecer subsídios aos Comandos Intermediários (1º ao 8º CPA) e Unidades Operacionais (UOp) envolvidas direta e indiretamente no policiamento do evento, no sentido de possibilitar o planejamento minucioso e a execução eficaz das ações de segurança;

Prover a sensação de segurança aos participantes, fiscais e organizadores, mantendo a preservação da ordem pública e garantindo o absoluto sigilo e a inviolabilidade dos instrumentos de avaliação educacional do certame.

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A Prova Nacional Docente (PND), organizada sob a coordenação dos órgãos federais de educação (INEP/MEC), em cooperação técnica com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios) e a Fundação Getúlio Vargas (FGV), destina-se à avaliação nacional de candidatos à docência.

No Estado do Rio de Janeiro, a operação logística regional abrange 29 (vinte e nove) municípios e 27 (vinte e sete) Unidades Distribuidoras dos Correios, totalizando 35 (trinta e cinco) rotas de entrega e recolhimento (ida e volta), com o envolvimento de 78 (setenta e oito) funcionários dos Correios, 110 (cento e dez) destinatários e 204 (duzentos e quatro) malotes de prova, sendo aproximadamente 32% (trinta e dois por cento) das rotas concentradas no município do Rio de Janeiro. A operação é classificada como de alta complexidade, exige escolta policial em todas as suas fases e opera com janela de 2 (duas) horas para as ações de entrega e de coleta.

A operação logística integrada prevê o recebimento da carga nacional oriunda da Centralizadora Nacional (CLI Cajamar/SP) no CTE Benfica (Rio de Janeiro), com posterior movimentação para a Centralizadora Regional (CLI Cidade Nova – CNO) e subsequente interiorização para as Unidades Distribuidoras regionais, de onde o material segue para os locais de aplicação de prova. Encerrada a aplicação, o fluxo se inverte (interiorização reversa), com o retorno dos malotes ao CTE Benfica e, na sequência, à Centralizadora Nacional (Cajamar/SP) e à FGV.

Assim sendo, justifica-se plenamente o emprego do aparato da PMERJ para a garantia da ordem pública e a preservação do sigilo na custódia e transporte de toda a carga avaliativa. A Polícia Militar atuará de forma articulada com os demais órgãos do Sistema de Segurança Pública e com a Polícia Rodoviária Federal (PRF), cabendo à Corporação:

- a) Escolta da movimentação da carga a partir do CTE Benfica para o CLI Cidade Nova, no dia 17 de setembro de 2026 (quinta-feira);
- b) Escolta policial militar das rotas estaduais de interiorização a partir do CLI Cidade Nova até as Unidades Distribuidoras regionais, no dia 18 de setembro de 2026 (sexta-feira);
- c) Reforço preventivo da segurança externa das Unidades Distribuidoras dos Correios durante o período de guarda das provas (18 a 21 de setembro de 2026);
- d) Escolta de ida (distribuição) dos Correios para os locais de prova e de volta (coleta e recolhimento) no dia do exame, 20 de setembro de 2026 (domingo);
- e) Policiamento ostensivo preventivo no perímetro das Unidades Distribuidoras e dos locais de aplicação durante todo o transcurso das provas, no dia 20 de setembro de 2026;
- f) Escolta de interiorização reversa (recolhimento regional) no dia 21 de setembro de 2026 (segunda-feira), das Unidades Distribuidoras para o CTE Benfica.

4. MISSÃO

- a) Garantir a ordem pública na distribuição, aplicação e coleta de provas;
- b) Executar com estrita disciplina e pontualidade as ações de escolta armada a fim de preservar o sigilo e a inviolabilidade dos instrumentos avaliativos do Ministério da Educação.

5. EXECUÇÃO

5.1 A cargo da Subsecretaria de Comando e Controle (SSCC)

a) Coordenar, auxiliada pelo CECOPOM, a plena ativação e funcionamento da sala de crise no Centro Integrado de Comando e Controle Estadual (CICC), integrando SEPM, SEPOL, CBMERJ, PF, PRF, INEP, Correios e banca examinadora;

a) Deverá escalar um (01) Oficial Superior ou Intermediário para atuar como Coordenador do Centro Integrado de Comando e Controle, realizando a ligação com a coordenação integrada da PND no dia **200900set26 ao término**;

b) Deverá escalar policial para atuar como Operador SIGAS, realizando a ligação com a coordenação da PND, a fim de compor a equipe do Centro de Comando e Controle, no dia **200900set26 ao término**.

5.2 A cargo do EMG-PM/1

a) Manter-se em condições de apoiar os Comandos Intermediários mediante orientação do Subsecretário de Gestão Operacional, em específico, na adequação do serviço de escolta e Oficial de Ligação que será desempenhado através de **RAS Compulsório pelas OPM**.

5.3 A cargo do EMG-PM/3

a) Providenciar, mediante as informações técnicas obtidas junto ao INEP, Correios e SSCC, a elaboração, difusão e supervisão da Diretriz e Planejamento Operacional do certame;

b) Escalar **Oficial Superior ou Intermediário** no **Centro Integrado de Comando e Controle** como ligação entre os **Comandos Intermediários, as Unidades subordinadas e o CICC**, o qual será responsável pelo acionamento dos **Oficiais de Ligação** escalados nas Uop subordinadas quanto à saída das escoltas e implantação do policiamento ostensivo, mediante interação com os **Oficiais escalados no CICC e demais representantes de órgãos envolvidos no planejamento no dia 200900set26 ao término**.

5.4 A cargo do EMG-PM/4

c) Disponibilizar e suplementar, mediante solicitação dos Comandos Intermediários, os recursos logísticos necessários (viaturas operacionais, armamento etc.) para o para o emprego da PMERJ no evento.

5.5 A cargo do 1º ao 8º CPA

a) Escortas e Movimentação

- 1) Escortas no CTE Benfica/CLI Cidade Nova no dia 17Set26 (**anexo 1**);
- 2) Apresentar viaturas com guarnição para a realização de interiorização (OPM e quantidades, de acordo com **anexo 2**);
- 3) Apresentar viaturas com guarnição, empregadas através de RAS Compulsório em 2 turnos de 8 horas, no horário de 08h00min as 16h00min e 16h00min às 00h00min, para a realização de **distribuição e coleta 20set26, (anexo 3)**;
- 4) Apresentar viaturas com guarnição para a realização da Interiorização reversa 21set26, (**anexo 4**).

b) Segurança e Patrulhamento

- 1) Através das UOp subordinadas designadas, intensificar patrulhamento ostensivo no entorno das 27 Unidades Distribuidoras (18 a 21/09) e realizar policiamento preventivo nos locais de prova (20/09), conforme planilhas dos anexos.

c) Oficial de Ligação das unidades envolvidas

- 1) Escalar Oficiais Intermediários ou subalternos para atuarem como oficiais de Ligação **nas Uop** que serão responsáveis pela **recepção e fiscalização do efetivo**, do dia 17 a 21 de Setembro de 2026.
- 2) Escalar um (01) oficial Superior ou Intermediários **de cada CPA, através de RAS compulsório** no horário de 09h00min ao término para atuarem como oficiais de Ligação **nos CPAs**;
- 3) A relação com **nome, posto, RG, telefone, e-mail, dia e horário de serviço** dos **Oficiais de Ligação** deverá ser remetida ao EMG-PM/3 **até 161700nov26 (quarta-feira)**;
- 4) Encaminhar, de forma condensada, o planejamento das Uop subordinadas ao EMG-PM/3 **até 161700set26 (quarta-feira)**.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

1. Orientações e Procedimentos Operacionais:

- 1.1 Os policiais militares **NÃO DEVERÃO MANUSEAR** qualquer malote, caixa ou material de avaliação, mesmo a pedido dos coordenadores do local. A missão da PMERJ restringe-se com exclusividade à

preservação da Segurança Pública e incolumidade patrimonial;

1.2 Somente funcionários formalmente identificados e portando crachá oficial dos Correios/INEP específico para o evento estão autorizados a transportar e carregar os malotes de prova;

1.3 As faltas ao serviço serão consideradas transgressões da disciplina de natureza grave;

1.4 **NÃO HÁ IMPEDIMENTO PARA QUE SE ADENTRE A APOL DIVERSA DA UOP DE ORIGEM DURANTE A ESCOLTA DOS MALOTES, SEJA NA INTERIORIZAÇÃO, NO DIA DAS PROVAS OU NA ESCOLTA REVERSA.**

1.5 Os Chefes de P/3 das UOp subordinadas deverão entrar em contato com os gerentes das **Unidades Distribuidoras de Provas** a partir de **170900Set26 (quinta-feira)**, com o objetivo de integrar as atividades operacionais visando ao **reforço do patrulhamento ostensivo** com vistas às **agências dos Correios que armazenarão as provas**, devendo planejar um **policionamento que será mantido até o recolhimento total de malotes após os dias de provas**;

1.6 Todas as viaturas que realizarão as escoltas das provas deverão ficar à retaguarda do comboio, respeitando a velocidade dos veículos empenhados na distribuição;

1.7 Os Comandos Intermediários deverão disponibilizar todo o planejamento operacional, escalas de serviço e informações relevantes para os Oficiais de Permanência escalados em suas respectivas sedes.

1.8 Toda remessa de documentação, **conforme abaixo descrita**, das **UOp subordinadas** deverá ser feita de forma **CONDENSADA** pelos Comandos Intermediários para o e-mail **chefeplanejamento3_emg@pmerj.rj.gov.br**. **AS UOP SUBORDINADAS DEVERÃO SER ORIENTADAS A NÃO REMETEREM DOCUMENTAÇÃO DIRETAMENTE AO EMG-PM/3.**

1.9 A PRESENTE DIRETRIZ PODERÁ SER COMPLEMENTADA ATRAVÉS DE MENSAGENS, CONFORME NECESSIDADES VENHAM A SURGIR.

I. ANEXOS:

- 1) Movimentação de Carga – PND 2026;
- 2) Interiorização – PND 2026 (18/09/2026);
- 3) Relação de Unidades Distribuidoras – Entrega e Coleta (20/09/2026);
- 4) Endereço dos locais de prova

(5) Interiorização Reversa (21/09/2026);**ANEXO 1 – MOVIMENTAÇÃO DE CARGA – PND 2026**

Etapa	Período	Horário	Escolta
Movimentação – CTE Benfica x CLI Cidade Nova (CNO)	Quinta-feira, 17/09/2026	11h30minh	PMERJ

ANEXO 2 – INTERIORIZAÇÃO PND 2026 – 18/09/2026

A PRF realizará a escolta do CLI Cidade Nova par o CDD Leopoldina e CDD Volta Redonda.

LOCAL DE SAÍDA	HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO	OPM	DESTINO(s)
CDD Leopoldina (Campos dos Goytacazes)	09h00min	36° BPM	AC S. Antônio de Pádua
CDD Leopoldina (Campos dos Goytacazes)	09h00min	29° BPM	CDD Itaperuna
CDD Volta Redonda	08h00min	37° BPM	CDD Resende
CDD Volta Redonda	06h00min	10° BPM	CDD B. do Pirai
CLI CIDADE NOVA (Rio de Janeiro)	05h30min	32° BPM	CDD Rio das Ostras → CDD Macaé
CLI CIDADE NOVA (Rio de Janeiro)	05h30min	33° BPM	CDD Angra dos Reis
CLI CIDADE NOVA (Rio de Janeiro)	05h30min	35° BPM	CDD Itaboraí A viatura fará a escolta do CLI Cidade Nova até o CDD Itaboraí, onde a vtr do 11° BPM assume o percurso até Nova Friburgo. Em caso de atraso ou problema, a viatura do 35°BPM faz a escolta até Nova Friburgo.
CDD Itaboraí	07h00min	11° BPM	CDD Nova Friburgo A viatura deverá se apresentar no CDD Itaboraí.
CLI CIDADE NOVA (Rio de Janeiro)	05h30min	25° BPM	CDD Araruama → CDD Cabo Frio
CLI CIDADE NOVA (Rio de Janeiro)	05h30min	26° BPM	CEE Petrópolis A viatura fará a escolta do CLI Cidade Nova até o CDD Petrópolis, onde o do 38° BPM assume o percurso até Três Rios. Em caso de atraso ou problema, a viatura do 26°BPM faz a escolta até

LOCAL DE SAÍDA	HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO	OPM	DESTINO(s)
			Três Rios.
CDD PETRÓPOLIS	06h30min	38º BPM	CDD Três Rios A viatura deverá se apresentar no CDD Petrópolis.
CLI CIDADE NOVA (Rio de Janeiro)	05h30min	24º BPM	CDD Nova Iguaçu → CDD Queimados A viatura passa pelo CDD Nova Iguaçu e segue até o CDD Queimados.
CLI CIDADE NOVA (Rio de Janeiro)	05h30min	15º BPM	CDD MAGÉ A viatura fará a escolta do CLI Cidade Nova passa no CDD Campos Elíseos e segue a escolta até o CDD Magé, onde a vtr do 30º BPM assume o percurso até Teresópolis. Em caso de atraso ou problema, a viatura do 15ºBPM faz a escolta até Teresópolis.
CDD MAGÉ	05h30min	30º BPM	CDD Teresópolis A viatura deverá se apresentar no CDD Magé.
CLI CIDADE NOVA (Rio de Janeiro)	06h30min	12º BPM	CDD Icarai → CEE São Gonçalo → CDD Maricá A viatura do 12º BPM, passa no CEE São Gonçalo e segue a escolta até o destino final: o CDD Maricá.
CLI CIDADE NOVA (Rio de Janeiro)	06h30min	24º BPM	CEE Bangu → CDD Itaguaí A viatura do 24º BPM passa pelo CDD Bangu e depois segue na escolta até o CDD Itaguaí.
CLI CIDADE NOVA (Rio de Janeiro)	06h30min	18º BPM	CDD Curicica

ANEXO 3 – RELAÇÃO DE UNIDADES DISTRIBUIDORAS – ENTREGA E COLETA – 20/09/2026

Aplicação: 20/09/2026 (domingo)

Entrega: 09h00min | Coleta: 18h30min

UNIDADE DISTRIBUIDORA	ENDEREÇO	QTD DE ROTAS	HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO O DISTRIBUIÇÃO	BPM	HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO COLETA
A APRESENTAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO E COLETA SERÃO OBRIGATORIAMENTE NAS UNIDADES DOS CORREIOS.					
CEE CENTRO	Rua Afonso Cavalcanti, 22, Cidade Nova – 20212-973 – Rio de Janeiro/RJ.	1	09h00min	4º BPM 1 VTR	18h30min
CEE CENTRO	Rua Afonso Cavalcanti, 22, Cidade Nova – 20212-973 – Rio de Janeiro/RJ.	1	09h00min	5º BPM 1 VTR	18h30min
CEE CENTRO	Rua Afonso Cavalcanti, 22, Cidade Nova – 20212-973 –	1	09h00min	9º BPM 1 VTR	18h30min

UNIDADE DISTRIBUIDORA	ENDEREÇO	QTD DE ROTAS	HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO O DISTRIBUIÇÃO	BPM	HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO COLETA
A APRESENTAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO E COLETA SERÃO OBRIGATORIAMENTE NAS UNIDADES DOS CORREIOS.					
	Rio de Janeiro/RJ.				
CEE CENTRO	Rua Afonso Cavalcanti, 22, Cidade Nova – 20212-973 – Rio de Janeiro/RJ.	1	09h00min	17º BPM 1 VTR	18h30min
CEE CENTRO	Rua Afonso Cavalcanti, 22, Cidade Nova – 20212-973 – Rio de Janeiro/RJ.	1	09h00min	22º BPM 1 VTR	18h30min
CDD CURICICA	Estrada dos Bandeirantes, 4687, Curicica – 22775-973 – Rio de Janeiro/RJ.	1	09h00min	18º BPM 1 VTR	18h30min
CDD ANGRA DOS REIS	Rua Francelino Alves de Lima, S/N, Nova Angra Cunhambebe – 23933-970 – Angra dos Reis/RJ.	1	09h00min	33º BPM 1 VTR	18h30min
CEE BANGU	Avenida Brasil, 40331, Campo Grande – Rio de Janeiro/RJ.	1	09h00min	14ºBPM 1 VTR	18h30min
CEE BANGU	Avenida Brasil, 40331, Campo Grande – 23078-971 – Rio de Janeiro/RJ.	1	09h00min	40º BPM 1 VTR se apresenta no CEE BANGU e faz a rota até a área do 40ºBPM	18h30min
CDD ITAGUAÍ	Rua Cantídio Costa, 118, Centro – 23815-972 – Itaguaí/RJ.	1	09h00min	24º BPM 1 VTR	18h30min
CDD ICARAÍ	Rua Noronha Torrezão, 157, Santa Rosa – 24240-972 – Niterói/RJ.	1	09h00min	12º BPM 1 VTR	18h30min
CDD ITABORAÍ	Avenida Vinte e Dois de Maio, 3970, Outeiro das Pedras – 24812-970 – Itaboraí/RJ.	1	09h00min	35º BPM 1 VTR	18h30min
CDD MARICÁ	Rodovia Ernani do Amaral Peixoto, S/N, Itapeba – 24912-970 – Maricá/RJ.	1	09h00min	12º BPM 1 VTR	18h30min
CEE SÃO GONÇALO	Rua Capitão Juvenal Figueiredo, 1401, Colubandê – 24744-971 – São Gonçalo/RJ.	1	09h00min	7º BPM 1 VTR	18h30min
CDD CAMPOS ELÍSEOS	Avenida das Palmeiras, 150, Jardim Primavera – 25215-971 – Duque de Caxias/RJ.	1	09h00min	15º BPM 1 VTR	18h30min
CDD MAGÉ	Avenida Simão da Mota, 900, Centro – 25900-971 – Magé/RJ.	1	09h00min	35º BPM 1 VTR	18h30min
CDD NOVA IGUAÇU	Avenida Getúlio de Moura, 3610, Juscelino – 26550-979 – Mesquita/RJ.	1	09h00min	20º BPM 1 VTR	18h30min
CDD NOVA IGUAÇU	Avenida Getúlio de Moura, 3610, Juscelino – 26550-979 – Mesquita/RJ.	1	09h00min	39º BPM 1 VTR se apresenta em Nova Iguaçu e faz	18h30min

UNIDADE DISTRIBUIDORA	ENDEREÇO	QTD DE ROTAS	HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO O DISTRIBUIÇÃO	BPM	HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO COLETA
A APRESENTAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO E COLETA SERÃO OBRIGATORIAMENTE NAS UNIDADES DOS CORREIOS.					
				a rota até a área do 39ºBPM	
CDD QUEIMADOS	Avenida Professor Avelino Xanxão, 34, Queimados – 26383-970 – Queimados/RJ.	1	09h00min	24º BPM 1 VTR	18h30min
CDD BARRA DO PIRAI	Rua José Alves Pimenta, 1590, Matadouro – 27115-970 – Barra do Piraí/RJ.	1	09h00min	10º BPM 1 VTR	18h30min
CDD NOVA FRIBURGO	Rua Dante Laginestra, 3943, Centro – 28610-971 – Nova Friburgo/RJ.	1	09h00min	11º BPM 1 VTR	18h30min
CEE PETRÓPOLIS	Rua Mosela, 1378, Mosela – 25675-970 – Petrópolis/RJ.	1	09h00min	26º BPM 1 VTR	18h30min
CDD RESENDE	Praça Concórdia, 64, Centro – 27511-970 – Resende/RJ.	1	09h00min	37º BPM 1 VTR	18h30min
CDD TRÊS RIOS	Praça São Sebastião, 250, Centro – Três Rios/RJ.	1	09h00min	38º BPM 1 VTR	18h30min
CDD TERESÓPOLIS	Rua Tenente Luiz Meirelles, 470, Várzea – 25955-970 – Teresópolis/RJ.	1	09h00min	30º BPM 1 VTR	18h30min
CDD VOLTA REDONDA	Rua Bernardo Ferraz, 370, Aterrado – 27213-971 – Volta Redonda/RJ.	1	09h00min	28º BPM 1 VTR	18h30min
CDD ARARUAMA	Rua Conselheiro Macedo Soares, 289, Centro – 28979-971 – Araruama/RJ.	1	09h00min	25º BPM 1 VTR	18h30min
CDD CABO FRIO	Rua Marques de Olinda, 60, São Cristóvão – 28909-970 – Cabo Frio/RJ	1	09h00min	25º BPM 1 VTR	18h30min
CDD LEOPOLDINA	Rocha Leão, 120, Parque Caju Campos dos Goytacazes/RJ.	3	09h00min	8º BPM 3 VTR's O BPM realizará três (03) rotas	18h30min
CDD ITAPERUNA	Avenida Cardoso Moreira, 534, Centro – 28300-970 – Itaperuna/RJ.	1	09h00min	29º BPM 1 VTR	18h30min
CDD MACAÉ	Rua Teixeira de Gouveia, 712, Centro – 27910-972 – Macaé/RJ.	1	09h00min	32º BPM 1 VTR	18h30min
CDD RIO DAS OSTRAS	Avenida Jane Maria Martins Figueira, 93, Jardim Marilea – 28896-970 – Rio das Ostras/RJ	1	09h00min	32º BPM 1 VTR	18h30min
AC SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	Praça Pereira Lima, 162, Centro – 28470-970 – Santo Antônio de Pádua/RJ.	1	09h00min	36º BPM 1 VTR	18h30min

ANEXO 4 – ENDEREÇO DOS LOCAIS DE PROVA – 20/09/2026

LOCAL DE PROVA	LOGRADOURO	BAIRRO	CIDADE
CE NAZIRA SALOMÃO	RUA FREI INÁCIO	CENTRO	ANGRA DOS REIS
COLÉGIO ESTADUAL EDMUNDO SILVA	RUA BERNARDO VASCONCELOS	CENTRO	ARARUAMA
COLÉGIO ESTADUAL EDMUNDO SILVA	RUA BERNARDO VASCONCELOS	CENTRO	ARARUAMA
ESCOLA MUNICIPAL LUCIANA SANTANA COUTINHO	RUA MAURO LENZI	PORTO DA ROÇA I	SAQUAREMA
ESCOLA MUNICIPAL LUCIANA SANTANA COUTINHO	RUA MAURO LENZI	PORTO DA ROÇA I	SAQUAREMA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PADRE MANUEL	RUA DOMINGOS AGUIAR CARDOSO	PORTO DA ROÇA	SAQUAREMA
CIEP 433 TOGO RENAN SOARES KANELA	RUA TAMARANA	COSMOS	RIO DE JANEIRO
CIEP 225 MÁRIO QUINTANA	RUA AUGUSTA CANDIANI	CAMPO GRANDE	RIO DE JANEIRO
CIEP 225 MÁRIO QUINTANA	RUA AUGUSTA CANDIANI	CAMPO GRANDE	RIO DE JANEIRO
COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR ALBERT SABIN	RUA TENENTE RONALDO SANTORO	CAMPO GRANDE	RIO DE JANEIRO
COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JEANNETTE DE SOUZA COELHO MANNARINO	RUA OLINDA ELLIS	CAMPO GRANDE	RIO DE JANEIRO
COLEGIO ESTADUAL STUART EDGAR ANGEL JONES	AVENIDA DE SANTA CRUZ	SENADOR CAMARÁ	RIO DE JANEIRO
COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDINA DA SILVEIRA	RUA DA FEIRA	BANGU	RIO DE JANEIRO
COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDINA DA SILVEIRA	RUA DA FEIRA	BANGU	RIO DE JANEIRO
COLÉGIO ESTADUAL JOÃO SALIM MIGUEL	RUA DA CHITA	BANGU	RIO DE JANEIRO
CIEP 382 ASPIRANTE FRANCISCO MEGA	RUA SALUSTIANO SILVA	MAGALHÃES BASTOS	RIO DE JANEIRO
CE PROFESSOR JOEL DE OLIVEIRA	RUA PASTOR JOSÉ RAMALHO	DEODORO	RIO DE JANEIRO
COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DO RIO BONITO	RUA BARÃO DO RIO BONITO	NOSSA SENHORA DE SANTANA	BARRA DO PIRAI
COLÉGIO ESTADUAL JOAQUIM DE MACEDO	RUA ERNANI DO AMARAL PEIXOTO	CENTRO	BARRA DO PIRAI
COLEGIO ESTADUAL AFFONSINA MAZZILLO TEIXEIRA CAMPOS	RUA ROBERTO SILVEIRA	CENTRO	PIRAI
CAIC EUCLIDES DA CUNHA	AVENIDA ENGENHEIRO SOUZA FILHO	ITANHANGA	RIO DE JANEIRO
C.E. DR.FELICIANO SODRÉ	RUA DUQUE DE CAXIAS	CENTRO	SAO PEDRO DA ALDEIA
COLÉGIO ESTADUAL MIGUEL COUTO	RUA TREZE DE NOVEMBRO	CENTRO	CABO FRIO
COLÉGIO ESTADUAL MIGUEL COUTO	RUA TREZE DE NOVEMBRO	CENTRO	CABO FRIO
CIEP BRIZOLÃO 476 - ELIAS LAZARONI	AVENIDA A	NOVA CAMPINAS	DUQUE DE CAXIAS
COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS	RUA MARIA LUÍSA REIS	ENGENHO DO PORTO	DUQUE DE CAXIAS
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA	RUA GENERAL MITRE	JARDIM VINTE E CINCO DE AGOSTO	DUQUE DE CAXIAS
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA	RUA GENERAL MITRE	JARDIM VINTE E CINCO DE AGOSTO	DUQUE DE CAXIAS
ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO OTTONI	RUA SENADOR FURTADO	MARACANÃ	RIO DE JANEIRO
COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO PRADO JÚNIOR	RUA MARIZ E BARROS	PRAÇA DA BANDEIRA	RIO DE JANEIRO

COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO PRADO JÚNIOR	RUA MARIZ E BARROS	PRAÇA DA BANDEIRA	RIO DE JANEIRO
GET MÁRIO CLÁUDIO	RUA HADDOCK LOBO	RIO COMPRIDO	RIO DE JANEIRO
GET CIEP JOSÉ PEDRO VARELA	RUA DO LAVRADIO	CENTRO	RIO DE JANEIRO
ESCOLA MUNICIPAL TIA CIATA	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS	CENTRO	RIO DE JANEIRO
ESCOLA MUNICIPAL JENNY GOMES	AVENIDA PAULO DE FRONTIN	RIO COMPRIDO	RIO DE JANEIRO
CESFP - COLÉGIO ESTADUAL SÃO FRANCISCO DE PAULA	AVENIDA VEREADOR EDENITES DA SILVA VIANA	CENTRO	SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA
COLEGIO ESTADUAL SÃO FIDELIS	PRAÇA TEIXEIRA SOARES	CENTRO	SAO FIDELIS
COLÉGIO ESTADUAL JOÃO PESSOA	RUA OPERÁRIOS CAMPISTAS	PARQUE SÃO CAETANO	CAMPOS DOS GOYTACAZES
COLÉGIO ESTADUAL JOÃO PESSOA	RUA OPERÁRIOS CAMPISTAS	PARQUE SÃO CAETANO	CAMPOS DOS GOYTACAZES
C. E. DR. THIERS CARDOSO	RUA SEBASTIÃO CLÓVIS TAVARES	PARQUE TARCÍSIO MIRANDA	CAMPOS DOS GOYTACAZES
C. E. DR. THIERS CARDOSO	RUA SEBASTIÃO CLÓVIS TAVARES	PARQUE TARCÍSIO MIRANDA	CAMPOS DOS GOYTACAZES
CIEP 417 JOSÉ DO PATROCÍNIO	RUA DOM AQUINO CORREIA, SNº	PARQUE SÃO JORGE	CAMPOS DOS GOYTACAZES
CIEP 056 DR CUSTÓDIO SIQUEIRA	AVENIDA SENADOR JOSÉ CARLOS PEREIRA PINTO	PARQUE CALABOUÇO	CAMPOS DOS GOYTACAZES
COLÉGIO ESTADUAL ANDRÉ MAUROIS	AVENIDA VISCONDE DE ALBUQUERQUE	LEBLON	RIO DE JANEIRO
C.E. JULIO SALUSSE	RUA IZELINO MADURO	CHÁCARA DO PARAÍSO	NOVA FRIBURGO
CE PROF JAMIL EL JAICK	RUA EUCLYDES SOLON DE PONTES	CENTRO	NOVA FRIBURGO
CE PROF JAMIL EL JAICK	RUA EUCLYDES SOLON DE PONTES	CENTRO	NOVA FRIBURGO
COLÉGIO ESTADUAL RAUL VIDAL	RUA DOUTOR FROES DA CRUZ	CENTRO	NITEROI
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFESSOR ISMAEL COUTINHO	TRAVESSA MANOEL CONTINENTINO	SÃO DOMINGOS	NITEROI
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFESSOR ISMAEL COUTINHO	TRAVESSA MANOEL CONTINENTINO	SÃO DOMINGOS	NITEROI
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFESSOR ISMAEL COUTINHO	TRAVESSA MANOEL CONTINENTINO	SÃO DOMINGOS	NITEROI
CE GUILHERME BRIGGS	RUA DOUTOR MÁRIO VIANA	SANTA ROSA	NITEROI
CE GUILHERME BRIGGS	RUA DOUTOR MÁRIO VIANA	SANTA ROSA	NITEROI
CIEP BRIZOLÃO 453 DR MILTON RODRIGUES ROCHA	AVENIDA PREFEITO MILTON RODRIGUES DA ROCHA	CENTRO (MANILHA)	ITABORAI
CIEP BRIZOLÃO 453 DR MILTON RODRIGUES ROCHA	AVENIDA PREFEITO MILTON RODRIGUES DA ROCHA	CENTRO (MANILHA)	ITABORAI
COLEGIO MUNICIPAL MAURICIO KOPKE	RUA SALGADO FILHO	CAIXA D AGUA	RIO BONITO
CIEP MUNICIPALIZADO 496 MAESTRO FRANCISCO MIGNONE	RUA KAISSER ABRÃO	MONTE SERRAT	ITAGUAI
CIEP MUNICIPALIZADO 496 MAESTRO FRANCISCO MIGNONE	RUA KAISSER ABRÃO	MONTE SERRAT	ITAGUAI
UFRRJ - PAT	RODOVIA BR-465	CAMPUS DA UFRRJ	SEROPEDICA
UFRRJ - PAT	RODOVIA BR-465	CAMPUS DA UFRRJ	SEROPEDICA
CE PADRE MELLO	AVENIDA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA	CENTRO	BOM JESUS DO ITABAPOANA
UNIG - UNIVERSIDADE IGUAÇU - ITAPERUNA - CAMPUS V	BR 356, KM 02	CIDADE NOVA	ITAPERUNA
COLÉGIO ESTADUAL VISCONDE DE SEPETIBA	PRAÇA ROBERTO DA SILVEIRA	CENTRO	MAGE
COLÉGIO ESTADUAL VISCONDE DE SEPETIBA	PRAÇA ROBERTO DA SILVEIRA	CENTRO	MAGE
COLÉGIO ESTADUAL ELISIÁRIO MATTA	RUA ABREU RANGEL	CENTRO	MARICA

CE IRENE MEIRELLES	AVENIDA AGENOR CALDAS	IMBETIBA	MACAE
CE JORNALISTA ALVARO BASTOS	RUA BRAULINO ALVES SIMÕES	PARQUE AEROPORTO	MACAE
EM MONTEIRO LOBATO	RUA LUIS DE LIMA	CENTRO	NOVA IGUACU
EM MONTEIRO LOBATO	RUA LUIS DE LIMA	CENTRO	NOVA IGUACU
UNIG NOVA IGUAÇÚ	AVENIDA ABÍLIO AUGUSTO TÁVORA	DA LUZ	NOVA IGUACU
UNIG NOVA IGUAÇÚ	AVENIDA ABÍLIO AUGUSTO TÁVORA	DA LUZ	NOVA IGUACU
UNIG NOVA IGUAÇÚ	AVENIDA ABÍLIO AUGUSTO TÁVORA	DA LUZ	NOVA IGUACU
UNIG NOVA IGUAÇÚ	AVENIDA ABÍLIO AUGUSTO TÁVORA	DA LUZ	NOVA IGUACU
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO CARLOS PASQUALE	RUA ERNESTO CARDOSO	CENTRO	NILOPOLIS
CIEP BRIZOLÃO 364 NELSON RAMOS	RUA PAULO	CENTRO	MESQUITA
COLEGIO ESTADUAL RUBENS FARRULLA	RUA PLÁCIDO FIGUEIREDO JÚNIOR	COELHO DA ROCHA	SAO JOAO DE MERITI
C. E ANTONIO GONÇALVES	RUA MATRIZ	COELHO DA ROCHA	SAO JOAO DE MERITI
CIEP 388 LASAR SEGALL	RUA PORTO SOBRINHO	AREIA BRANCA	BELFORD ROXO
CIEP 388 LASAR SEGALL	RUA PORTO SOBRINHO	AREIA BRANCA	BELFORD ROXO
COLÉGIO ESTADUAL OLGA BENÁRIO PRESTES	RUA JOANA FONTOURA	BONSUCESSO	RIO DE JANEIRO
COLÉGIO ESTADUAL OLGA BENÁRIO PRESTES	RUA JOANA FONTOURA	BONSUCESSO	RIO DE JANEIRO
GET MINISTRO EDGARD ROMERO	AV. MINISTRO EDGARD ROMERO	MADUREIRA	RIO DE JANEIRO
C.E. PROFESSORA MARIA TEREZINHA DE CARVALHO MACHADO	RUA CÂNDIDO BENÍCIO	PRAÇA SECA	RIO DE JANEIRO
CE DOM PEDRO II	RUA DO IMPERADOR	CENTRO	PETROPOLIS
CE DOM PEDRO II	RUA DO IMPERADOR	CENTRO	PETROPOLIS
ESCOLA MUNICIPAL JOHANN NOEL	RUA BINGEN	BINGEN	PETROPOLIS
CIEP BRIZOLÃO 355 ROQUETE PINTO	ESTRADA RIO D OURO	PARAISO	QUEIMADOS
CIEP BRIZOLÃO 355 ROQUETE PINTO	ESTRADA RIO D OURO	PARAISO	QUEIMADOS
ESCOLA MUNICIPAL JOAO XXIII	PRAÇA MANOEL MARQUES	CENTRO	JAPERI
INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - PARACAMBI	RUA SEBASTIÃO LACERDA - SN	FÁBRICA	PARACAMBI
INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - PARACAMBI	RUA SEBASTIÃO LACERDA - SN	FÁBRICA	PARACAMBI
CIEP BRIZOLÃO 257 - JOAQUIM DO REGO BARROS	RUA INAJARA	NOVA CIDADE	RIO DAS OSTRAS
CIEP BRIZOLÃO 257 - JOAQUIM DO REGO BARROS	RUA INAJARA	NOVA CIDADE	RIO DAS OSTRAS
CE MARECHAL SOUZA DANTAS	PRAÇA MAL. JOSE PESSOA	CENTRO	RESENDE
C E OLAVO BILAC	AV. PRESIDENTE VARGAS	CAMPOS ELISEOS	RESENDE
C E OLAVO BILAC	AV. PRESIDENTE VARGAS	CAMPOS ELISEOS	RESENDE
COLÉGIO ESTADUAL ALMIRANTE BARÃO DE TEFFÉ	PRAÇA PEREIRA LIMA	CENTRO	SANTO ANTONIO DE PADUA
COLÉGIO ESTADUAL RUI GUIMARÃES DE ALMEIDA	AVENIDA JOSÉ ALENCAR LEITE	TAVARES	SANTO ANTONIO DE PADUA
ESCOLA MUNICIPAL ROTARY	AVENIDA PARANAPUAM	FREGUESIA (ILHA DO GOVERNADOR)	RIO DE JANEIRO
COLEGIO ESTADUAL CENTRAL DO BRASIL	RUA RIO GRANDE DO SUL	MÉIER	RIO DE JANEIRO

CIEP 410 - PATRICIA RENDLER GALVAO PAGU	ESTRADA SANTA ISABEL	SANTA ISABEL	SAO GONCALO
CIEP 246 BRIZOLÃO - PROFA ADALGISA CABRAL DE FARIA	RUA DOUTOR GETÚLIO VARGAS	BARRO VERMELHO	SAO GONCALO
COLEGIO ESTADUAL WALTER ORLANDINE	RUA FRANCISCO PORTELA	PATRONATO	SAO GONCALO
FACULDADE VERTIX TRIRRIENSE	RUA ENGENHEIRO WALCRUEZE MEIRELLES	PURYS	TRES RIOS
FACULDADE VERTIX TRIRRIENSE	RUA ENGENHEIRO WALCRUEZE MEIRELLES	PURYS	TRES RIOS
COLÉGIO ESTADUAL HIGINO DA SILVEIRA	AVENIDA DELFIM MOREIRA	VÁRZEA	TERESOPOLIS
COLEGIO ESTADUAL EUCLYDES DA CUNHA	RUA MELLO FRANCO	ALTO	TERESOPOLIS
INSTITUTO DE CULTURA TÉCNICA	RUA ALBERTO CUNHA RODRIGUES	JARDIM AMÁLIA I	VOLTA REDONDA
INSTITUTO DE CULTURA TÉCNICA	RUA ALBERTO CUNHA RODRIGUES	JARDIM AMÁLIA I	VOLTA REDONDA
CEI SATURNINA DE CARVALHO E VIEIRA DA SILVA	RUA CRISTÓVÃO LEAL	CENTRO	BARRA MANSA

ANEXO 5 – INTERIORIZAÇÃO REVERSA – 21/09/2026

LOCAL DE APRESENTAÇÃO	OPM	HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO	LOCAL DE DESTINO	Observação
CDD Itaguaí	24º BPM	06h30min	CDD Nova Iguaçu	—
CDD Teresópolis	30º BPM	08h00min	CDD Nova Iguaçu	—
CDD Três Rios	38º BPM	07h00min	CDD Nova Iguaçu	—
CDD Magé	34º BPM	07h50min	CDD Nova Iguaçu	—
CDD Queimados	24º BPM	10h30min	CDD Nova Iguaçu	—
CDD Angra dos Reis	33º BPM	15h00min	CDD Nova Iguaçu	—
CDD Nova Iguaçu	20º BPM	18h30min	CTE Benfica	—
AC Santo Antônio de Pádua	36º BPM	07h00min	CDD Leopoldina (Campos dos Goytacazes)	—
CDD Itaperuna	29º BPM	07h00min	CDD Leopoldina (Campos dos Goytacazes)	—
CDD Barra do Piraí	10º BPM	07h00min	CDD Volta Redonda	—
CDD Resende	37º BPM	07h00min	CDD Volta Redonda	—
CDD Campos Elíseos	15º BPM	10h00min	CTE Benfica	—
CEE Bangu	14º BPM	09h00min	CTE Benfica	—
CEE Petrópolis	26º BPM	06h00min	CTE Benfica	—

LOCAL DE APRESENTAÇÃO	OPM	HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO	LOCAL DE DESTINO	Observação
CDD Maricá	12º BPM	15h00min	CTE Benfica	1 parada – CDD Saquarema
CDD Curicica	18º BPM	08h00min	CTE Benfica	—
CDD Icaraí	12º BPM	10h00min	CTE Benfica	—
CDD Itaboraí	35º BPM	16h00min	CTE Benfica	—
CEE São Gonçalo	7º BPM	08h00min	CTE Benfica	—
CDD Rio das Ostras	32º BPM	14h30min	CTE Benfica	1 parada – CDD Rio Bonito
CDD Araruama	25º BPM	16h30min	CTE Benfica	—
CDD Nova Friburgo	11º BPM	17h00min	CTE Benfica	1 parada – AGF da Serra
CDD Macaé	32º BPM	16h30min	CTE Benfica	—
CDD Cabo Frio	25º BPM	17h00min	CTE Benfica	—
CEE Centro	4º BPM	07h00min	CTE Benfica	—

Tomem conhecimento e providenciem a respeito às Unidades envolvidas.
(Nota Bol. nº 199/2026, de 15SET26 - EMG-PM/3).

15. DGS – COORDENAÇÃO TÉCNICA DE ENFERMAGEM – REUNIÃO COM AS CHEFIAS DE ENFERMAGEM DAS UNIDADES DE SAÚDE – CONVOCAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições e atendendo à proposta da Diretora Geral de Saúde, convoca os Chefes e Subchefes de Enfermagem das Unidades de Saúde abaixo relacionadas, para participarem de reunião com a Coordenadora Técnica de Enfermagem, na forma que se segue:

Data: 23 de setembro de 2026 (quarta-feira)
Local: Auditório da DGS
Horário: 9h
Fardamento: 5º do RUPMERJ

POSTO	RG	NOME	LOTAÇÃO
TEN CEL PM ENF	56.577	MARCIA ALVES COELHO DA SILVA DE OLIVEIRA	PPM/OLA
TEN CEL PM ENF	56.618	ANDREA MARI GUIMARAES D. BARBOSA DA SILVA	PPM/CAS
TEN CEL PM ENF	56.604	ROSEMERE NINCK MENDONÇA DE SOUZA	PPM/REAB
TEN CEL PM ENF	61.885	NILZA CRISTINA DA SILVA GOMES SALLES	PPM/SJM
TEN CEL PM ENF	61.897	MARIA HELENA BALBINO PIMENTA	PPM/SJM
TEN CEL PM ENF	76.920	ADRIANO TEIXEIRA MONTEIRO JUNIOR	PPM/CAS
TEN CEL PM ENF	76.919	VIVIAN MARILIA DA SILVA MANHAES NICOLAY	HPM/NIT
TEN CEL PM ENF	76.939	ALINE PARANHOS BROCHADO	PPM/OLA

TEN CEL PM ENF	80.994	ANA DOLORES MARQUES RAMOS	HCPM
TEN CEL PM ENF	76.928	RENATA MARREIRO CONFALONIERI	HPM/NIT
TEN CEL PM ENF	76.933	FERNANDA MACHADO DE ARAUJO LIMA	HCPM
CAP PM ENF	89.425	SHARLA RIBEIRO SCARPATE FIOROT	PPM/CAM
1º TEN PM ENF	3/000183	LAZARO DA SILVA LIMA	PPM/CAM

Tome conhecimento e providências as Unidades envolvidas.
(Nota nº 436, de 15 de setembro de 2026 – DGS)

16. SEPM – SOLICITAÇÃO DE ACESSO AO SISTEMA GERENCIAL WEB / SEPOL – DETERMINAÇÃO – PUBLICAÇÃO

Tendo em vista as inúmeras solicitações indevidas de cadastramento e de renovação de acesso ao Sistema Gerencial Web, encaminhadas diretamente à Secretaria de Estado de Polícia Civil (SEPOL), esta Chefia de Gabinete DETERMINA que todas as solicitações dessa natureza deverão ser encaminhadas, EXCLUSIVAMENTE, por intermédio deste Gabinete, ficando vedado o encaminhamento de pedidos diretamente à SEPOL.

As solicitações de concessão, cadastramento ou renovação de credenciais de acesso ao Sistema Gerencial Web para servidores lotados nesta Secretaria somente serão analisadas pela SEPOL quando devidamente encaminhadas por intermédio deste Gabinete do Secretário.

Tome conhecimento e providencie: Todas as Unidades .
(Nota nº 1129– 15 Set 2026 – GCG)

17. SEPM – EVENTO "BRABAS RUN - EDIÇÃO CHOQUE" – AUTORIZAÇÃO – PUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do evento denominado **“BRABAS RUN – EDIÇÃO CHOQUE”**, que ocorrerá no dia 15 de novembro de 2026, às 07h, com largada e chegada no pátio do BPChq, tendo como trajeto as vias públicas da região do Centro do Rio de Janeiro.

PROGRAMAÇÃO:

a) Data:15NOV26 (domingo);

b) Horário:

- 07h00min** – Recepção das Atletas;
- 07h40min** – Hino Nacional Brasileiro;
- 07h45min** – Largada das provas 5 km e 10 km;
- 09h00min** – Início da premiação;
- 11h00min** – Encerramento.

c) Local: BPCHQ

Tomem conhecimento e providenciem: EMG, BPChq e ASCOM.
(Ref.: SEI-350014/024461/2026)
(Nota nº 1130 – 15 Set 2026 – GCG)

18. TRANSCRIÇÃO DE DOERJ EXECUTIVO Nº 168 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9354 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. SEI-350025/012398/2026, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada, a contar de 30 de março de 2026, a servidora: 1º SGT PM 80.597 GLÁUCIA DE MEDEIROS CORREIA, em substituição ao servidor: 2º SGT PM 85.998 RICARDO AUGUSTO GUEDES PADILHA , para compor a Comissão do 29º BPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 045/2025, oriundo do Processo nº SEI-350192/002260/2023, firmado com a empresa VIGILIA BRASIL SERVIÇOS LTDA, passando a referida comissão ter a seguinte composição.

STEN PM 79.317 GREBSON JOSÉ CAMPOS DA SILVA - Técnico Titular

STEN PM 63.532 MARCOS DOUGLAS PRADO - Técnico Titular

1º SGT PM 75.529 VALÉRIO DE CÁSSIO FERREIRA - Administrativo Titular

1º SGT PM 75.498 LUCIANO DA SILVA GOUVEIA - Técnico Substituto

1º SGT PM 80.597 GLÁUCIA DE MEDEIROS CORREIA - Administrativo Substituto

CB PM GILIANY MOURA DE SOUZA AZEVEDO - Administrativo Titular.

Art. 2º - O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2763202

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9365 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUIR E COM-
POR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. SEI-350021/044439/2026, o qual indica servidores para substituir e compor a equipe de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 15 de agosto de 2026, os servidores CAP PM RG 88.476 FELIPE GUERRA PRINCIPE MARTINS, ID FUNC. 4380175-7, SD PM RG 110.654 GLAUCIA LIRA DO NASCIMENTO, ID FUNC. 5127682-8 e SD PM RG 111.372 CAROLINE COSTA DA SILVAS, ID FUNC. 5159741-1, em substituição aos servidores CAP PM RG 82.490 FRANCISCO KREISCHER, ID FUNC. 4185815-8, CB PM RG 108.456 VIVIANE DO NASCIMENTO ALVES, ID FUNC. 0510533-1 e 2º SGT PM RG 82.675 CARLOS EDUARDO DOMINGOS ALVES, ID FUNC. 4265395-9, para compor a Comissão do 9º BPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 030/2025, oriundo do Processo nº SEI-

350006/002446/2025, firmado com a empresa REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

CAP PM RG 88.476 FELIPE GUERRA PRINCIPE MARTINS, ID FUNC. 4380175-7- FISCAL - 9º BPM

1º TEN PM RG 96.330 PABLO VINÍCIUS BUENO PEREIRA FARIA, ID FUNC. 4429468-0 - FISCAL - 9º BPM

1º SGT PM RG 82.124 DARCY WLADIMIR MELLO MARIANO, ID FUNC. 4249069-0 - FISCAL - 9º BPM

SD PM RG 110.654 GLAUCIA LIRA DO NASCIMENTO, ID FUNC. 5127682-8- FISCAL - 9º BPM

SD PM RG 111.372 CAROLINE COSTA DA SILVAS, ID FUNC. 5159741-1 - FISCAL - 9º BPM

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 99196985) e do Contrato (doc. 95924105), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <http://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-esta-dual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2763278

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9366 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. SEI-350021/046189/2026, o qual indica servidor para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica designada, a contar de 09 de setembro de 2026, a servidora SD PM RG 110.790 CAROLINE VIEIRA DE SOUZA, ID FUNC. 5129244-0, em substituição ao servidor 2º SGT PM RG 82.675 EDUARDO DOMINGOS ALVES, ID FUNC. 4265395-9 , para compor a Comissão Fiscalizadora do 9º BPM , com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 059/2023, oriundo do Processo nº SEI350169/001004/2023, firmado com a empresa BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

2º TEN PM RG 77.475 FELIPE DA ROCHA DIAS. ID FUNC. 592769- 2

1º SGT PM RG 80.754 VIVIANE SOLEDADE PEREIRA DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO, ID FUNC. 4184046-1 SD PM RG 72.621 JOICE FELISBERTO CASTILHO FERREIRA, ID FUNC 5129237-8

SD PM RG 110.790 CAROLINE VIEIRA DE SOUZA, ID FUNC. 5129244-0

Art. 2º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2763281

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9369 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS E OPERACIONAIS QUE COMPÕE O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO

- o disposto no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº. SEI-350011/003501/2026 , o qual indica servidores para exercerem a função de Gestor e Gestor substituto para as atividades gerenciais e operacionais que compõe o processo de contratação.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 08 de setembro de 2026, os servidores 1º TEN PM RG 104.590 JONATHAN BARROS SILVEIRA DUARTE, ID 5034387-4, lotado na DIT como Gestor do Contrato nº 407/2026, oriundo do Processo SEI-350006/000006/2024, firmado com a empresa GDAI INDÚSTRIA & COMÉRCIO ELETRÔNICOS LTDA e o servidor, 2º TEN PM RG 57.964 HELIO DE SOUZA FIGUEIREDO, ID 2492115-7, lotado na DIT, como Gestor Substituto em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos. Gestor: 1º TEN PM RG 104.590 JONATHAN BARROS SILVEIRA DUARTE, ID 5034387-4, lotado na DIT. Gestor Substituto: 2º TEN PM RG 57.964 HELIO DE SOUZA FIGUEIREDO, ID 2492115-7, lotado na DIT.

Art. 2º - É de responsabilidade do Gestor e Gestor Substituto o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, cabendo, para tanto, observar especialmente o disposto no art. 22 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, dispositivo que elenca suas atribuições, sendo:

- I - instruir Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação em sistema informatizado do Poder Executivo estadual, com, no mínimo, os instrumentos de fiscalização discriminados nos incisos II, III, IV, VIII, IX, X e XI do art. 19 deste Decreto, a publicação do Ato de Designação e o Termo de Ciência, constante no caput e § 1º - do Art. 7º - deste Decreto.
- II - acompanhar a celebração dos contratos - desde a assinatura do Termo de Ciência de que trata o § 1º - do Art. 7º - deste Decreto - e termos aditivos, com a coleta das assinaturas, providenciando, posteriormente, a juntada dos comprovantes de publicação do extrato e encaminhamento da via ao Tribunal de Contas do Estado, quando for o caso;
- III - manter controle individualizado de cada contrato em processo administrativo de gestão e fiscalização do contrato, o qual deverá estar relacionado ao processo principal no sistema informatizado do Poder Executivo estadual;
- IV - manter informação acerca de eventuais processos administrativos formados, tais como número e assunto, que sejam vinculados ao processo de contratação;
- V - instruir o processo da contratação com os documentos necessários às alterações contratuais e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão, acompanhado de cópia dos atos essenciais e decisórios do processo administrativo de gestão e fiscalização;
- VI - prover o fiscal do contrato das informações necessárias ao exercício das atividades de fiscalização;
- VII - verificar se a contratada está cumprindo todas as obrigações previstas no edital de licitação ou no instrumento de contrato e seus anexos, especialmente a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e na contratação, excetuando-se da verificação aquelas relacionadas à execução do objeto, que serão de responsabilidade dos fiscais da contratação;
- VIII - acompanhar o correto cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e tributárias decorrentes do contrato, bem como adotar as providências cabíveis nos casos de inadimplemento de tais obrigações por parte da contratada, em especial a retenção parcial das notas fiscais ou faturas com apoio do setor referido no artigo 12 deste Decreto e/ou setor de contabilidade do órgão ou entidade, para a verificação dos cálculos apresentados;
- IX - acompanhar a conta-depósito vinculada, no caso de ter sido o mecanismo adotado para contingenciamento dos riscos de inadimplemento das obrigações trabalhistas e sociais, de acordo com a disposição em edital e em contrato;
- X - determinar ações complementares às dos fiscais do contrato, quando verificada a insuficiência ou inadequação dos procedimentos por eles empregados, com vistas ao acompanhamento eficiente da execução do objeto;

- XI - promover o controle das garantias contratuais, inclusive no que se refere à juntada de comprovante de recolhimento e adequação da sua vigência e do seu valor, bem como nos casos de necessidade de complementação, assim como verificar, quando das contratações com dedicação exclusiva de mão de obra, a cobertura das verbas trabalhistas e previdenciárias quando apresentada na modalidade seguro garantia;
- XII - propor, formalmente, à autoridade competente, a liberação da garantia contratual em favor da contratada nos prazos regulamentares;
- XIII - documentar nos autos todos os fatos dignos de interesse administrativo;
- XIV - registrar as informações e incluir documentos necessários nos sistemas informatizados utilizados pelo Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro e mantê-los atualizados;
- XV - instruir o processo com informações, dados, requerimento e manifestação da contratada, pertinentes à alteração de valores do contrato, em razão de reequilíbrio econômico-financeiro, ou alteração do objeto, para acréscimo ou supressão, com posterior análise fundamentada e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;
- XVI - instruir o processo para consulta junto aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, quando necessário dirimir dúvidas ou obter subsídios com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental;
- XVII - controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte dias) corridos demonstrando a vantajosidade para a autoridade competente de prorrogação ou, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório;
- XVIII - encaminhar o requerimento da contratada de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do contrato à autoridade competente, instruindo o processo com relatório contendo opinião conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela contratada, bem como se a necessidade de prorrogação decorreu de culpa da contratada, da Administração Pública ou de situações alheias a quaisquer das partes, se for o caso;
- XIX - encaminhar o procedimento à Assessoria Jurídica da Pasta com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias do fim da vigência do respectivo contrato, instruindo o processo com toda a documentação necessária, inclusive o Checklist de Prorrogação da PGE/RJ e manifestação conclusiva do gestor e fiscais acerca da manutenção dos requisitos de habilitação pela contratada, bem como sobre a viabilidade da prorrogação pleiteada;
- XX - comunicar à autoridade competente e aos setores de interesse os eventuais atrasos, e os pedidos de prorrogação dos prazos de entrega e de execução do objeto, devendo comprovar a comunicação em processo administrativo;

XXI - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

XXII - realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

XXIII - juntar e conferir toda documentação necessária para a comprovação da manutenção dos critérios de habilitação e da liquidação da despesa, incluindo os documentos elaborados pela fiscalização e a nota fiscal atestada, por no mínimo 02 (dois) fiscais do contrato, encaminhando ao setor responsável pelo pagamento, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

XXIV - elaborar ou solicitar justificativa técnica robusta, quando couber, vinculada ao atendimento da necessidade ou problema e ao objetivo contratual, demonstrando as causas e consequências com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

XXV - analisar os casos de necessidade de acréscimos ou supressões do objeto, sob o prisma dos respectivos limites legais e encaminhar à autoridade competente para decisão;

XXVI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica dos seus respectivos contratos;

XXVII - realizar o acompanhamento do Registro de Ocorrências elaborado pelos fiscais do contrato;

XXVIII - cuidar para que qualquer alteração contratual seja promovida por termo de apostilamento ou termo aditivo, quando cabível;

XXIX - apresentar à autoridade competente, quando solicitado, relatório circunstanciado de gestão do contrato;

XXX - notificar a contratada, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações contratuais ou para que dê início à correção dos defeitos ou desconformidades com o objeto da contratação, constatados durante a sua execução ou após o recebimento provisório, bem como informar à autoridade competente as ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto;

XXXI - comunicar à autoridade competente toda e qualquer irregularidade cometidas pela contratada, sejam estas relacionadas às obrigações contratuais sob sua verificação, ou mediante informação dos fiscais do contrato de descumprimento relacionado à execução do objeto e das normas de segurança do trabalho, sugerindo, quando for o caso, a abertura de procedimento para imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência;

XXXII - adotar as medidas necessárias para a aplicação de sanções e de rescisão contratual, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência, cabendo à autoridade competente a deflagração do respectivo procedimento, a notificação da contratada para a apresentação de defesa e consulta à Assessoria Jurídica do órgão ou entidade, para posterior decisão final pela autoridade superior;

XXXIII - comunicar à autoridade competente que o designou como gestor, formalmente e com antecedência, o seu afastamento das atividades de gestão ou para que seja providenciada a designação de outro agente público, conforme caput e § 2º - do Art. 8º - deste Decreto.

Art. 3º - Os servidores designados como membros da Equipe de Apoio, que são encarregados da tramitação e do acompanhamento de contratos, serão responsáveis por:

I - acompanhamento da vigência do(s) contrato(s) colocado(s) a seu cargo, devendo elaborar os ofícios às unidades beneficiadas pelos contrato(s), a contratada e outros órgãos de controle específicos, quando for o caso, solicitando manifestação sobre interesse na prorrogação dos prazos de execução, início e término, quando observar a eventual necessidade de alteração do tipo, por necessidade de serviço;

II - solicitar a contratada e às unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, da fiscalização feita pela comissão, definidos no ajuste contratual e respectivo termo de referência;

III - solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente;

IV - registrar nos autos de gestão do(s) contrato(s) as ocorrências do contrato que forem repassadas à Diretoria de Abastecimento, para orientação ou providências que superarem a alçada dos fiscais específicos; V - solicitar à contratada informações e relatórios pertinentes à fiscalização e à correta execução do(s) contrato(s) sob sua responsabilidade;

VI - analisar a conformidade e apensar aos processos de liquidação recebidos das Unidades da SEPM os documentos necessários para envio à Diretoria de Finanças e/ou Diretoria de Orçamento;

Art. 4º - Cabe à Diretoria de Orçamento - DOr e/ou Diretoria de Finanças - DF o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis por:

I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;

II - confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;

III - realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;

IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;

VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.

Art. 5º - Caberá a Assessoria Técnica de Projetos de Contratos: a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da gestão e fiscalização.

Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da Assessoria Técnica de Projetos de Contratos deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

Art. 6º - Os servidores elencados no art. 1º desta Resolução terão dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §4º do art. 8º do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 7º - O Gestor deverá obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual e reunir informações acerca da consecução da gestão, realizando em registro próprio todas as ocorrências na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, bem como, também deve OBRIGATORIAMENTE realizar cursos de capacitação e especialização acerca da Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, devendo, para tanto, matricular-se nos cursos de capacitação no formato Presencial/EAD promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão - ECG/TCERJ

(https://www.tcerj.tc.br/portalecg/pagina/programacao_ecg_online), a fim de que se capacite para exercer as suas funções.

Art. 8º - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2763082

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9370 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA INTEGRAR COMISSÃO
DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. nº. SEI-350011/003501/2026, o qual indica servidores para Comissão de Fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 08 de setembro de 2026, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 407/2026, oriundo do Processo SEI350006/000006/2024, firmado com a empresa GDAI INDÚSTRIA & COMÉRCIO ELETRÔNICOS LTDA, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

-1º TEN PM RG 92.165 VICENTE MENESES DA SILVA ID 4412172- 5, Lotado na DIT.

-1º TEN PM RG 84.389 BARBARA CELICE MENDES DIAS ID 4269355-1, Lotada na DIT.

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Assessoria Técnica de Projetos de Contratos (SEPM/DIT/ASSTEC), devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc.138184304) e do Contrato (doc.138862105), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2763083

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9371 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

**DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS
ATIVIDADES GERENCIAIS E OPERACIONAIS QUE
COMPÕE O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO

- o disposto no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. nº SEI-350011/003502/2026, o qual indica servidores para exercerem a função de Gestor e Gestor substituto para as atividades gerenciais e operacionais que compõe o processo de contratação.

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 08 de setembro de 2026, os servidores 1º TEN PM RG 104.590 JONATHAN BARROS SILVEIRA DUARTE, ID 5034387-4, lotado na DIT como Gestor do Contrato nº 406/2026, oriundo do Processo SEI-350006/000006/2024, firmado com a empresa MAGIBE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA e o servidor, 2º TEN PM RG 57.964 HELIO DE SOUZA FIGUEIREDO, ID 2492115-7, lotado na DIT, como Gestor Substituto em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

Gestor: 1º TEN PM RG 104.590 JONATHAN BARROS SILVEIRA DUARTE, ID 5034387-4, lotado na DIT.

Gestor Substituto: 2º TEN PM RG 57.964 HELIO DE SOUZA FIGUEIREDO, ID 2492115-7, lotado na DIT.

Art. 2º - É de responsabilidade do Gestor e Gestor Substituto o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, cabendo, para tanto, observar especialmente o disposto no art. 22 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, dispositivo que elenca suas atribuições, sendo:

I - instruir Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação em sistema informatizado do Poder Executivo estadual, com, no mínimo, os instrumentos de fiscalização discriminados nos incisos II, III, IV, VIII, IX, X e XI do art. 19 deste Decreto, a publicação do Ato de Designação e o Termo de Ciência, constante no caput e § 1º - do Art. 7º - deste Decreto.

II - acompanhar a celebração dos contratos - desde a assinatura do Termo de Ciência de que trata o § 1º - do Art. 7º - deste Decreto - e termos aditivos, com a coleta das assinaturas, providenciando, posteriormente, a juntada dos comprovantes de publicação do extrato e encaminhamento da via ao Tribunal de Contas do Estado, quando for o caso;

III - manter controle individualizado de cada contrato em processo administrativo de gestão e fiscalização do contrato, o qual deverá estar relacionado ao processo principal no sistema informatizado do Poder Executivo estadual;

IV - manter informação acerca de eventuais processos administrativos formados, tais como número e assunto, que sejam vinculados ao processo de contratação;

V - instruir o processo da contratação com os documentos necessários às alterações contratuais e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão, acompanhado de cópia dos atos essenciais e decisórios do processo administrativo de gestão e fiscalização;

VI - prover o fiscal do contrato das informações necessárias ao exercício das atividades de fiscalização;

VII - verificar se a contratada está cumprindo todas as obrigações previstas no edital de licitação ou no instrumento de contrato e seus anexos, especialmente a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e na contratação, excetuando-se da verificação aquelas relacionadas à execução do objeto, que serão de responsabilidade dos fiscais da contratação;

VIII - acompanhar o correto cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e tributárias decorrentes do contrato, bem como adotar as providências cabíveis nos casos de inadimplemento de tais obrigações por parte da contratada, em especial a retenção parcial das notas fiscais ou faturas com apoio do setor referido no artigo 12 deste Decreto e/ou setor de contabilidade do órgão ou entidade, para a verificação dos cálculos apresentados;

IX - acompanhar a conta-depósito vinculada, no caso de ter sido o mecanismo adotado para contingenciamento dos riscos de inadimplemento das obrigações trabalhistas e sociais, de acordo com a disposição em edital e em contrato;

X - determinar ações complementares às dos fiscais do contrato, quando verificada a insuficiência ou inadequação dos procedimentos por eles empregados, com vistas ao acompanhamento eficiente da execução do objeto;

XI - promover o controle das garantias contratuais, inclusive no que se refere à juntada de comprovante de recolhimento e adequação da sua vigência e do seu valor, bem como nos casos de necessidade de complementação, assim como verificar, quando das contratações com dedicação exclusiva de mão de obra, a cobertura das verbas trabalhistas e previdenciárias quando apresentada na modalidade seguro garantia;

XII - propor, formalmente, à autoridade competente, a liberação da garantia contratual em favor da contratada nos prazos regulamentares;

XIII - documentar nos autos todos os fatos dignos de interesse administrativo;

XIV - registrar as informações e incluir documentos necessários nos sistemas informatizados utilizados pelo Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro e mantê-los atualizados;

XV - instruir o processo com informações, dados, requerimento e manifestação da contratada, pertinentes à alteração de valores do contrato, em razão de reequilíbrio econômico-financeiro, ou alteração do objeto, para acréscimo ou supressão, com posterior análise fundamentada e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;

XVI - instruir o processo para consulta junto aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, quando necessário dirimir dúvidas ou obter subsídios com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental;

XVII - controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte dias) corridos demonstrando a vantajosidade para a autoridade competente de prorrogação ou, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório;

XVIII - encaminhar o requerimento da contratada de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do contrato à autoridade competente, instruindo o processo com relatório contendo opinião conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela contratada, bem como se a necessidade de prorrogação decorreu de culpa da contratada, da Administração Pública ou de situações alheias a quaisquer das partes, se for o caso;

- XIX - encaminhar o procedimento à Assessoria Jurídica da Pasta com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias do fim da vigência do respectivo contrato, instruindo o processo com toda a documentação necessária, inclusive o Checklist de Prorrogação da PGE/RJ e manifestação conclusiva do gestor e fiscais acerca da manutenção dos requisitos de habilitação pela contratada, bem como sobre a viabilidade da prorrogação pleiteada;
- XX - comunicar à autoridade competente e aos setores de interesse os eventuais atrasos, e os pedidos de prorrogação dos prazos de entrega e de execução do objeto, devendo comprovar a comunicação em processo administrativo;
- XXI - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
- XXII - realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;
- XXIII - juntar e conferir toda documentação necessária para a comprovação da manutenção dos critérios de habilitação e da liquidação da despesa, incluindo os documentos elaborados pela fiscalização e a nota fiscal atestada, por no mínimo 02 (dois) fiscais do contrato, encaminhando ao setor responsável pelo pagamento, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;
- XXIV - elaborar ou solicitar justificativa técnica robusta, quando couber, vinculada ao atendimento da necessidade ou problema e ao objetivo contratual, demonstrando as causas e consequências com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
- XXV - analisar os casos de necessidade de acréscimos ou supressões do objeto, sob o prisma dos respectivos limites legais e encaminhar à autoridade competente para decisão;
- XXVI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica dos seus respectivos contratos;
- XXVII - realizar o acompanhamento do Registro de Ocorrências elaborado pelos fiscais do contrato;
- XXVIII - cuidar para que qualquer alteração contratual seja promovida por termo de apostilamento ou termo aditivo, quando cabível;
- XXIX - apresentar à autoridade competente, quando solicitado, relatório circunstanciado de gestão do contrato;
- XXX - notificar a contratada, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações contratuais ou para que dê início à correção dos defeitos ou desconformidades com o objeto da contratação, constatados durante a sua

execução ou após o recebimento provisório, bem como informar à autoridade competente as ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto;

XXXI - comunicar à autoridade competente toda e qualquer irregularidade cometidas pela contratada, sejam estas relacionadas às obrigações contratuais sob sua verificação, ou mediante informação dos fiscais do contrato de descumprimento relacionado à execução do objeto e das normas de segurança do trabalho, sugerindo, quando for o caso, a abertura de procedimento para imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência;

XXXII - adotar as medidas necessárias para a aplicação de sanções e de rescisão contratual, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência, cabendo à autoridade competente a deflagração do respectivo procedimento, a notificação da contratada para a apresentação de defesa e consulta à Assessoria Jurídica do órgão ou entidade, para posterior decisão final pela autoridade superior;

XXXIII - comunicar à autoridade competente que o designou como gestor, formalmente e com antecedência, o seu afastamento das atividades de gestão ou para que seja providenciada a designação de outro agente público, conforme caput e § 2º - do Art. 8º - deste Decreto.

Art. 3º - Os servidores designados como membros da Equipe de Apoio, que são encarregados da tramitação e do acompanhamento de contratos, serão responsáveis por:

I - acompanhamento da vigência do(s) contrato(s) colocado(s) a seu cargo, devendo elaborar os ofícios às unidades beneficiadas pelos contrato(s), a contratada e outros órgãos de controle específicos, quando for o caso, solicitando manifestação sobre interesse na prorrogação dos prazos de execução, início e término, quando observar a eventual necessidade de alteração do tipo, por necessidade de serviço;

II - solicitar a contratada e às unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, da fiscalização feita pela comissão, definidos no ajuste contratual e respectivo termo de referência;

III- solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente;

IV- registrar nos autos de gestão do(s) contrato(s) as ocorrências do contrato que forem repassadas à Diretoria de Abastecimento, para orientação ou providências que superarem a alçada dos fiscais específicos;

V - solicitar à contratada informações e relatórios pertinentes à fiscalização e à correta execução do(s) contrato(s) sob sua responsabilidade;

VI - analisar a conformidade e apensar aos processos de liquidação recebidos das Unidades da SEPM os documentos necessários para envio à Diretoria de Finanças e/ou Diretoria de Orçamento;

Art. 4º - Cabe à Diretoria de Orçamento - DOr e/ou Diretoria de Finanças - DF o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis por:

I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;

II - confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;

III - realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quando identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;

IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;

VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.

Art. 5º - Caberá a Assessoria Técnica de Projetos de Contratos: a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da gestão e fiscalização.

Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da Assessoria Técnica de Projetos de Contratos deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

Art. 6º - Os servidores elencados no art. 1º desta Resolução terão dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §4º do art. 8º do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 7º - O Gestor deverá obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual e reunir informações acerca da consecução da gestão, realizando em registro próprio todas as ocorrências na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, bem como, também deve OBRIGATORIAMENTE realizar cursos de capacitação e especialização acerca da Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, devendo, para tanto, matricular-se nos cursos de capacitação no formato Presencial/EAD promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão - ECG/TCE-RJ (https://www.tce.rj.tc.br/portalecg/pagina/programacao_ecg_online), a fim de que se capacite para exercer as suas funções.

Art. 8º - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2763097

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9372 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA INTEGRAR COMISSÃO
DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. nº. SEI-350011/003502/2026, o qual indica servidores para Comissão de Fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 08 de setembro de 2026, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 406/2026, oriundo do Processo SEI350006/000006/2024, firmado com a empresa, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

-1º TEN PM RG 92.165 VICENTE MENESES DA SILVA ID 4412172- 5, Lotado na DIT.

-1º TEN PM RG 84.389 BARBARA CELICE MENDES DIAS ID 4269355-1, Lotada na DIT.

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Assessoria Técnica de Projetos de Contratos (SEPM/DIT/ASSTEC), devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc.138184304) e do Contrato (doc.138856405), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ ([link: https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual](https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual)), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2763098

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

DE 06.08.2026

NOMEIA, TEN CEL PM RG 65.142 **ANA PAULA PERES DA SILVEIRA**, Id Funcional nº 23980850, no cargo em comissão de Comandante, símbolo DAS-6, do 10º Batalhão de Polícia Militar (10ºBPM), do 5º Comando de Policiamento de Área, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por CEL PM RG 56122 - **FABIO CORRÊA RIBEIRO** - ID. Funcional 05902975, com validade a contar de 20/07/2026. Processo nº SEI-350009/024309/2026.

Id: 2755153

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

DE 27.08.2026

NOMEIA TEN CEL PM RG 60.876 **ALEXANDER BATISTA DA SILVA**, Id Funcional 21591962, no cargo em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAI-6, Chefe do EMG/PM-4, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, em vaga resultante do Decreto nº 50.377, de 10.07.2026, com validade a contar de 16 de julho de 2026. Processo nº SEI-350009/028125/2026.

Id: 2759913**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR****ATO DO SECRETÁRIO****DE 01.09.2026**

NOMEIA **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS BAHIENSE**, ID. Funcional 50930540, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por JORGE SANT ANNA JUNIOR, id. Funcional nº 51356880, com validade a contar da data de publicação em DOERJ. Processo nº SEI-350009/027068/2026

Id: 2761259**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR****ATOS DO SECRETÁRIO****DE 08/09/2026**

DISPENSA, a contar de 18 de Janeiro de 2026, **VITOR MENDES DA ENCARNANÇA** - 1º Ten PM RG 81.157, das funções de Agente de Bens Móveis de Unidade Administrativa e Responsável por Bens em Almojarifado da DCP - Diretoria de Cadastro e Pagamento, designado por ato de 11/08/2022, publicado em DOERJ Nº 150 de 15/08/2022. Processo nº SEI-350083/000188/2022.

DESIGNA, com validade a contar de 19 de janeiro de 2026, **ABRAÃO MACHADO DE SOUZA** - 2º TEN PM RG 43.641, para exercer as funções de Agente de Bens Móveis de Unidade Administrativa e Responsável por Bens em Almojarifado da DCP - Diretoria de Cadastro e Pagamento. Processo nº SEI-350009/003734/2026.

Id: 2763292

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

DE 08.09.2026

NOMEIA MAJ PM MUS RG 58.705 **RUY RODRIGUES DOS SANTOS**, Id. Funcional nº 24114855, no cargo em comissão de Comandante de Companhia Independente, símbolo DAS-6, da Companhia Independente de Músicos, da Chefia de Gabinete, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, em vaga resultante do Decreto nº 50.377 de 10.07.2026, com validade a contar de 17 de julho de 2026. Processo nº SEI-350009/028181/2026.

Id: 2762519

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

DE 09.09.2026

NOMEIA TEN CEL PM RG 65.114 **CHRISTOPH CARVALHO BEZERRA LEITE**, Id Funcional 23673567, no cargo em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAI-6, Chefe do EMG/PM-3, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, em vaga resultante do Decreto nº 50.377, de 10.07.2026, com validade a contar de 20 de agosto de 2026. Processo nº SEI350009/028608/2026.

Id: 2762407

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

DE 09.09.2026

NOMEIA MARIA EDUARDA SILVA DOS ANJOS, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do Comando de Policiamento da Operação Segurança Presente, da Subsecretaria de Programas Estratégicos, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, em vaga resultante da transferência estabelecida pelo Decreto nº 50.279 de 30 de abril de 2026, com validade a contar da publicação em DOERJ. Processo nº SEI350009/029347/2026.

Id: 2763181**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR****ATO DO SECRETÁRIO
DE 11.09.2026**

TRANSFERE para Reserva Remunerada da Polícia Militar, ex-offício, com a remuneração a que faz jus, o **CORONEL PM RG 53.577 ANDRÉ LUÍS DA SILVEIRA SANTOS**, a contar de 21.04.2026, nos termos do inciso II do Art. 93, inciso II do Art. 96, ambos da Lei Estadual nº 443 de 01 de julho de 1981, com redação dada pela Lei nº 8.976 de 17 de agosto de 2020 - c/c o Art 41 "Caput" § 4º da Lei estadual nº 9537 de 29 de dezembro de 2021. PROCESSO Nº SEI350009/012426/2026.

Id: 2763075**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR****ATO DO SECRETÁRIO
DE 11.09.2026**

PROMOVE ao Posto de 1º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Estado-Maior (QOEM), do Quadro I (Permanente-Q-I), da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, em caráter precário e sub judice, pelo critério de Antiguidade, em cumprimento à decisão judicial exarada nos autos do processo 0001073- 19.2022.8.19,0038, o 2º Tenente PM RG 91.600 **JULIO CESAR LIMA DE ALMEIDA** - ID FUNC 4410204- 6, pelo critério de Antiguidade, a contar de 21 de agosto de 2026, em caráter nos termos do Decreto-Lei nº 216, de 18 de julho de 1975. Processo nº SEI-350009/011742/2024.

Id: 2763409

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
ATO DO SECRETÁRIO
DE 11.09.2026

TRANSFERE para Reserva Remunerada da Polícia Militar, ex-officio, com a remuneração a que faz jus, a CEL PM MED RG 56.514 **ANA CLAUDIA PINHEIRO DE VASCONCELLOS**, do QOS-1, a contar de 21 de abril de 2026, nos termos do inciso II do Art. 93 da Lei Estadual nº 443 de 01 de julho de 1981 - o Estatuto dos Policiais Militares, c/c o § 2º do art. 1º da Lei Estadual nº 5.919 de 18 de março de 2011 e art. 39 “Caput” § 1º da Lei. 9537/21, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-350010/013379/2026.

Id: 2763408

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
ATOS DO SECRETÁRIO
DE 11.09.2026

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, com a remuneração a que fazem jus, em conformidade com a Lei nº 9537/21, os seguintes Policiais Militares:

ALTINO JOSÉ BENÍCIO DE ALMEIDA, Subtenente PM RG 55.157, do QP-1/Q-I, praça de 04.11.1991, com 38 anos de serviço, a contar de 06/06/2025. Processo nº SEI-350026/011399/2025.

CARLOS MENDES DA SILVA FILHO, Subtenente PM RG 59.732, do QP-1/Q-I, praça de 30.05.1996, com mais de 37 anos de serviço, a contar de 26/11/2025. Processo nº SEI-350020/078964/2025.

JORGE GALVANI VAZ DA ROCHA, Subtenente PM RG 61.252, do QP-1/Q-I, praça de 19.05.1997, com 31 anos de serviço, a contar de 01/04/2025. Processo nº SEI-350025/001385/2025.

REFORMA, com a remuneração a que faz jus, de conformidade com a Lei nº 9537/21, o seguinte Policial Militar:

LUCIANO SENRA CARDOSO, Subtenente PM RG 69.851, do QP1/QI, praça de 30.06.2000, com mais de 30 anos de serviço, a contar de 12/08/2025. Processo nº SEI-350020/060489/2025.

PASSA da condição de Inativo da Reserva Remunerada para de Reformado Ex-Officio por idade com a remuneração a que faz jus, em conformidade com a Lei nº 443/81, o seguinte Policial Militar:

GILBERTO MAURÍCIO DE SOUZA, Subtenente PM, RG 1/10.469, a contar de 22/12/2012. Proc. nº SEI-350009/024777/2026.

PASSA da condição de Inativo da Reserva Remunerada para de Reformado com a remuneração a que faz jus, em conformidade com a Lei nº 443/81, os seguintes Policiais Militares:

JOSÉ LUIZ DOS SANTOS CHAGAS, 1º Sargento PM RG 35.349, do QP-1/QI, praça de 13.01.1981, com 33 anos de serviço, a contar de 31/07/2026. Processo nº SEI-350009/028308/2026. Sendo mantidos os demais termos do processo nº E-09/093/2595/2012.

ARILSON LIMA DA SILVA, Subtenente PM RG 41.672, do QP-1/QI, praça de 06.11.1984, com mais de 30 anos de serviço, a contar de 06/08/2026. Processo nº SEI-350009/028484/2026. Sendo mantidos os demais termos do processo nº E-09/070/108/2014.

MAURO MONTEIRO DA SILVA, Subtenente PM RG 1/09.967, do QP1/QI, praça de 23.11.1970, com mais de 33 anos de serviço, a contar de 06/08/2026. Processo nº SEI-350009/027156/2026. Sendo mantidos os demais termos do processo nº E-09/0010/2539/1997.

**APOSTILAS DO SECRETÁRIO
DE 11.09.2026**

ATO DE 04 DE SETEMBRO DE 2012. (PROCESSO E09/014/2581/2012), 3º SARGENTO PM REFORMADO, RG-70.566, SÉRGIO NOGUEIRA SILVA. Em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0297463-62.2014.8.19.0001, **fica alterado** no citado Ato, a contar de 17/06/2026, data dos efeitos financeiros, a sua REFORMA, nos termos do artigo 104 incisos I e II para 104 incisos I, II e IV §§ 1º e 2º, da Lei nº 443/81; na oportunidade, inserir o inciso IV do artigo 79, da Lei nº 279/79, e art. 81 incs. I e II, da Lei nº 279/79, alterado pela Lei Estadual nº 9537/21, sendo mantidos os demais termos. Processo nº SEI-140001/060684/2026.

ATO DE 05 DE OUTUBRO DE 2022. FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA MENDES, 1º SARGENTO PM REFORMADO, (RG-31.908). **Fica incluído** no Ato do citado servidor, o previsto no artigo 104 inciso IV § 2º, da Lei 443/81; na oportunidade, inserir o artigo 79 § único e 81 incisos I e II, da Lei 279/79, com redação

dada pela Lei Estadual nº 9537/2021, a contar de 06/08/2026, data do diagnóstico da doença invalidante, conforme consta do Processo SEI nº 350009/028695/2026, mantidos os demais termos do Processo nº E-09/012/2587/2007.

ATO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007. NILTON SOUZA COSTA, SUBTENENTE PM REFORMADO, (RG-28.297). **Fica alterado** no Ato do citado servidor, para o previsto no artigo 104 inciso IV §§ 2º e 5º, da Lei 443/81; na oportunidade, inserir o artigo 79 § único e 81 incisos I e II, da Lei 279/79, com redação dada pela Lei Estadual nº 9537/2021, a contar de 06/08/2026, data do diagnóstico da doença invalidante, com direito a isenção de Imposto de Renda, a contar de 17/04/2026, nos termos do art. 6º, inc. XIV, da Lei Federal nº 7.713/88, conforme consta do Processo SEI nº 350009/028482/2026, mantidos os demais termos do Processo nº E-09/0089/2502/2007.

Id: 2763081

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 14.09.2026

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, com a remuneração a que fazem jus, em conformidade com a Lei nº 9537/21, os seguintes Policiais Militares:

ALEX BORGES FERREIRA, Subtenente PM (RG 68.092), do QP1/Q-I, praça de 22.03.2000, com 33 anos de serviço, a contar de 22/05/2025. Processo nº SEI-350020/042467/2026.

ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA, Subtenente PM (RG 62.691), do QP-1/Q-I, praça de 26.11.1997, com mais de 32 anos de serviço, a contar de 29/04/2026. Processo nº SEI-350009/013388/2026.

ANDERSON DUTRA NASCIMENTO, Subtenente PM (RG 72.900), do QP-1/Q-I, praça de 14.05.2001, com mais de 31 anos de serviço, a contar de 03/07/2026. Processo nº SEI-350018/005511/2026.

ANDERSON GUTEMBERG LAPA DA FONSECA, Subtenente PM (RG 59.330), do QP-1/Q-I, praça de 15.05.1996, com mais de 32 anos de serviço, a contar de 07/08/2026. Processo nº SEI350025/033359/2026.

EDINALDO PEREIRA VIEIRA, Subtenente PM (RG 68.416), do QP1/Q-I, praça de 03.04.2000, com 31 anos de serviço, a contar de 14/05/2026. Processo nº SEI-350024/009231/2026.

LINALDO RIBEIRO DE LIMA, Subtenente PM (RG 72.173), do QP1/Q-I, praça de 16.02.2001, com mais de 34 anos de serviço, a contar de 28/04/2026. Processo nº SEI-350020/043131/2026.

REGINALDO NOBRE DA SILVA, Subtenente PM (RG 65.254), do QP-1/Q-I, praça de 19.07.1999, com 32 anos de serviço, a contar de 13/01/2026. Processo nº SEI-350022/010823/2026.

RENATO DE ALMEIDA DIAS, Subtenente PM (RG 69.984), do QP1/Q-I, praça de 28.07.2000, com mais de 31 anos de serviço, a contar de 07/08/2026. Processo nº SEI-350023/029476/2026.

RICARDO SILVA MATHIAS, Subtenente PM (RG 59.632), do QP-1/QI, praça de 15.05.1996, com 31 anos de serviço, a contar de 21/07/2026. Processo nº SEI-350025/035579/2026.

ROBSON CARLOS ALVARENGA, Subtenente PM (RG 65.035), do QP-1/Q-I, praça de 15.03.1999, com mais de 33 anos de serviço, a contar de 19/06/2026. Processo nº SEI-350014/015506/2026.

SÉRGIO MURILO ALVES DE MELLO, Subtenente PM (RG 51.769), do QP-1/Q-I, praça de 12.07.1988, com 42 anos de serviço, a contar de 05/05/2026. Processo nº SEI-350009/013971/2026.

REFORMA, com a remuneração a que faz jus, de conformidade com a Lei nº 9537/21, o seguinte Policial Militar:

FELIPE SOUZA DOS SANTOS, 3º Sargento PM (RG 89.978), do QP1/Q-I, praça de 31.01.2011, com mais de 15 anos de serviço, a contar de 23/07/2026. Processo nº SEI-350020/053720/2026.

ISMAEL PROCÓPIO ESCOBAR, 3º Sargento PM (RG 95.999), do QP-1/Q-I, praça de 05.03.2012, com mais de 15 anos de serviço, a contar de 30/06/2026. Processo nº SEI-350013/038478/2026.

APOSTILA DO SECRETÁRIO
DE 14.09.2026

RESOLVE, tornar insubsistente o Ato datado de 24.10.2014, publicado no Diário Oficial nº 200, de 24.10.2014, e Boletim da PM nº 197, de 24.10.2014, que transferiu para a Reserva Remunerada, CARLOS ALBERTO SILVA DEFANTE, SUBTENENTE PM RG-48.863, tendo em vista a RECUSA DO REGISTRO do Ato de transferência para a inatividade do militar, pelo TCE (Tribunal de Contas do Estado), abatendo da averbação 02 anos, 09 meses e 12 dias, de frequência na condição de aluno aprendiz no Colégio Estadual Prof. Manoel Gonçalves Ramos Junior, passando a contar com 27 anos, 02 meses e 26 dias de serviço, deixando de satisfazer o previsto nos artigos 93 inciso I e 95 “caput” ambos da Lei 443/81. Processo nº SEI350523/004384/2021.

Id: 2763504

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 03/09/2026

PROCESSO Nº SEI-350010/000803/2026 - Vistos e analisados os documentos que instruem a presente Sindicância, instaurada por Ato através da Resolução SEPM nº 7.737 de 11 de agosto de 2025, publicada em Boletim PM 147 de 14 de agosto de 2025, que teve como objetivo apurar os fatos que deram origem ao pagamento de Despesa de Exercício Anterior (DEA), conforme previsto no Decreto Estadual 41.880 de 25 de maio de 2009 e concordando com teor do Relatório da Sindicância, **RECONHECE** a dívida de Exercício Anterior (DEA) em favor da PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, CNPJ 58.295.213/0001-78, Processo nº SEI-350010/000803/2026, no valor de R\$ 41.416,64 (quarenta e um mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), referente à Nota Fiscal nº 32497, emitida em 26/12/2025.

Id: 2763283**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR****ATO DA ORDENADORA DE DESPESAS****PORTARIA SEPM/DGS Nº 231 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026**

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E TORNA SEM EFEITO A PORTARIA SEPM/DGS SEI N.º 228 DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

A ORDENADORA DE DESPESAS, no uso das atribuições legais previstas no art. 82, §1º da Lei 287/1979 e o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980 e nos arts. 155 e 156 da Lei 14.133/2021, e **CONSIDERANDO** o descrito nos autos do Processo nº SEI350010/017866/2026, noticiando que a empresa BIOSAVE DIAGNOSTICA LTDA cometeu infração em virtude de ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado no âmbito do Contrato nº 325/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Alicerçada no que preconiza os arts. 155 e 156 da Lei 14.133/2021; art. 82, §1º da Lei 287/1979 e art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980, esta Ordenadora de Despesas instaura o presente Processo

Administrativo Sancionatório, franqueando-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório, para apurar a ocorrência prima facie de ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado no âmbito do Contrato nº 325/2025, perpetrada pela empresa BIOSAVE DIAGNOSTICA LTDA, situada na Rua Alexandre Siqueira 89, Caicaras, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30775-540, inscrita no CNPJ n.º 10.919.350/0001- 00.

Art. 2º - Fica a contratada sujeita às sanções correlatas de advertência; multa; impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, positivadas no art. 156 da Lei 14.133/2021.

Art. 3º - Fica instituída a comissão de processo administrativo sancionador que será responsável pela condução deste processo. Ficam designados os seguintes servidores:

I - MAJ PM MED RG 89.327 Fernanda Guedes Ferro Lamego.

II - MAJ PM FARM RG 89.497 Michele Martins Fernandes Reis.

III - ST PM RG 73.072 Anderson da Silva Souza.

Art. 4º - Com fulcro nos art. 34 e 48, VIII da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a contratada, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao processo. Outrossim, os autos do processo administrativo estão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico www.fazenda.rj.gov.br/sei/#. O suporte para acesso ao sistema SEI-350010/017866/2026 é realizado na Diretoria Geral de Saúde, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga nº 78, 3º andar, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2333-2684.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2026

ALESSANDRA DE MARTINO MOTA

Ordenadora de Despesas

Id: 2763279

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 03/09/2026

PROCESSO Nº SEI-350010/027370/2024 - Nos termos do disposto no inciso VI, do Art. 14, do Decreto Estadual 41.880/2009, **RECONHEÇO** a dívida, do exercício de 2023, em favor da empresa ECOLAV SERVIÇOS TÉCNICOS DE LAVANDERIA LTDA-ME, CNPJ: 05.823.740/0001-41, no valor de R\$ 279.394,69 (duzentos e setenta e nove mil trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos), referente à prestação de serviços contínuos de processamento de roupas de serviços de saúde realizados nos meses de maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro de 2023, no âmbito do Contrato nº 260/2017.

PROCESSO Nº SEI-350010/027370/2024 - Em consonância com o prescrito nos Art. 64 da Lei 4.320/64 e Art. 93 da Lei 287/79, **AUTORIZO** a liquidação e o pagamento do processo SEI350010/027370/2024, no montante de R\$ 279.394,69 (duzentos e setenta e nove mil trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos), referente à prestação de serviços contínuos de processamento de roupas de serviços de saúde realizados nos meses de maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro de 2023, no âmbito do Contrato nº 260/2017, desde que tenha sido certificado pelo setor de contabilidade competente a conformidade do processo de liquidação com a Lei 287/79.

Id: 2763275

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 10/09/2026

PROCESSO Nº SEI-350006/000575/2026 - **AUTORIZO** a despesa em favor da Empresa BRK AMBIENTAL - MACAÉ S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.002.138/00001-22, para custear despesas com a prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto, no valor de R\$ 45.407,12 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e sete reais e doze centavos), por meio de Inexigibilidade de Licitação, conforme caput do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Id: 2763134

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

**DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 09.09.2026**

PROCESSO Nº SEI-350207/000761/2022 - AUTORIZO a despesa referente ao Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº595/2023, que tem como objeto a prestação de serviços contínuos de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças dos aparelhos de videolaparoscopia da marca CONFIANCE no HCPM e HPM/NIT(Inexigibilidade nº 01/2023-DSS), em favor da Empresa CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS S/A , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.209.279/0001-31, no valor total de R\$ 256.625,16(duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos).

DE 10.09.2026

PROCESSO Nº SEI-350207/000761/2022 - RATIFICO a autorização da despesa referente ao Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº595/2023, que tem como objeto a prestação de serviços contínuos de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças dos aparelhos de videolaparoscopia da marca CONFIANCE no HCPM e HPM/NIT(Inexigibilidade nº 01/2023-DSS), em favor da Empresa CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS S/A , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.209.279/0001-31, no valor total de R\$ 256.625,16(duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos).

Id: 2763011

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 10.09.2026**

PROCESSO Nº SEI-350010/025097/2024 - AUTORIZO a despesa referente ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº319/2025, que tem como objeto à prestação de serviço de certificação - descrição: contratação ser-

viço especializado em ensaios de proficiência e certificação, tipo serviço: ensaio de proficiência em patologia clínica laboratorial - controle externo de qualidade no HCPM, HPM/NIT, PPM/CASC e PPM/CAMPOS (Pregão Eletrônico nº 053/2025), em favor da Empresa PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE, no valor total de R\$ 40.130,52(quarenta mil, cento e trinta reais e cinquenta e dois centavos).

Id: 2763059

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 10.09.2026

PROCESSO Nº SEI-350010/005314/2024 - AUTORIZO a despesa referente à Aquisição de Medicamentos Dermatológicos, Medicamentos do Aparelho Genito-Urinário e Hormônios Sexuais e preparados hormonais, através do Pregão Eletrônico (SRP) nº 050/2025, em favor da empresa CM HOSPITALAR SA, inscrita no CNPJ nº 12.420.164/0036- 87 com o valor de R\$ 166.657,20 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

Id: 2763371

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 11.09.2026

PROCESSO Nº SEI-350010/023722/2026 - AUTORIZO à despesa referente à aquisição de 187 (cento e oitenta e sete) unidades do item de insumo vital de grade geral discriminado na Requisição nº 0424/2026 e na Solicitação de Compras nº 138179503, decorrente da Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico SRP nº 73/2025, gerenciado pela Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro - FSERJ, em favor da em-

presa DLW COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no CNPJ nº 45.992.528/0001-22, no valor total de R\$ 1.613,81 (mil seiscentos e treze reais e oitenta e um centavos).

Id: 2763200

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 11.09.2026**

PROCESSO Nº SEI-350010/028023/2026 - AUTORIZO a despesa referente a aquisição de insumos vitais de grade geral, para as unidades de saúde da SEPM, na forma do Edital Pregão Eletrônico nº 152/2025 (SES), em favor da empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA - CNPJ 58.229.293/0001-63, no valor de R\$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais).

Id: 2763224

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 11.09.2026**

PROCESSO Nº SEI-350010/010137/2026 - AUTORIZO a despesa referente a aquisição de medicamentos, para as unidades de saúde da SEPM, na forma do Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2025 (FSERJ), em favor das empresas: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITA-LARES LTDA - inscrita no CNPJ 12.418.191/0001-95, no valor de R\$ 39.984,00 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais); MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA - inscrita no CNPJ 17.700.763/0001-48, no valor de R\$ 5.043,07 (cinco mil e quarenta e três reais e sete centavos); BLAU FARMACEUTICA S.A - inscrita no CNPJ 58.430.828/0001-60, no valor de R\$ 29.330,00 (vinte e nove mil trezentos e trinta reais) e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0022-86, no valor total de R\$ 3.575,00 (três mil qui-

nhentos e setenta e cinco reais). Perfazendo o valor total de R\$ 77.932,07 (setenta e sete mil novecentos e trinta e dois reais e sete centavos).

Id: 2763230

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 14.09.2026

PROCESSO Nº SEI-350010/032012/2024 - AUTORIZO a despesa referente a aquisição de medicamentos sistema nervoso parte 2, para as unidades de saúde da SEPM, na forma do Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2025 (SEPM), em favor das empresas: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0007-34, no valor total de R\$ 51.989,00 (cinquenta e um mil novecentos e oitenta e nove reais); TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 52.969.017/0001-55, no valor total de R\$ 579,30 (quinhentos e setenta e nove reais e trinta centavos) ; SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA FILIAL JUNDIAÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 09.944.371/0003-68, no valor total de R\$ 1.022,40 (mil e vinte e dois reais e quarenta centavos); UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.864.942/0001-13, no valor total de R\$ 759,50 (setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos); GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.454.600/0001-93, no valor total de R\$ 12.753,75 (doze mil setecentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos), e, HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 01.571.702/0001-98, no valor total de R\$ 10.940,00 (dez mil novecentos e quarenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 78.043,95 (setenta e oito mil e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos).

Id: 2763461**Secretaria de Estado de Polícia Militar**

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Nota de Empenho 2026NE02358.

PARTES: SEPM e a Empresa DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.771.867/0001-43.

OBJETO: Aquisição de Insumos Vitais de Grade Geral.

VALOR TOTAL: R\$ 727,23 (setecentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2026.

DATA DA PUBLICAÇÃO NO PNCP: 09/09/2026.

GESTOR: FELIPE SANTANA POMPEU, ID 4406278-8.

GESTOR SUBSTITUTO: BRUNO PEREIRA DA SILVA, ID 5096461-5.

FISCAIS: Diogo Francisco Ovidio dos Santos ID FUNC. 4426214-0 / Karine Ferreira Felipe ID FUNC. 5026693-4/ Juan Diego Corrêa Bonfim ID FUNC. 519288-8 / Juliana de Paula Fraga ID FUNC. 5110064- 9.

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo SEI350010/011205/2026.

Id: 2763164

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Nota de Empenho 2026NE02368 - Fuspom

PARTES: SEPM e a Empresa HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no CNPJ nº 12.499.494/0002- 60.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos Quimioterápicos

VALOR TOTAL: R\$ 523.998,00 (quinhentos e vinte e três mil novecentos e noventa e oito reais)

DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro 2026

DATA DA PUBLICAÇÃO PNCP: 10 de setembro 2026

GESTOR: BRUNO DE ANDRADE MARCHESE - 4428616-3

GESTOR SUBSTITUTO: ALBERTO RIBEIRO SILVA - 2396268-2

FISCAIS HCPM: Rebecca Gonçalves Di Lêu de Carvalho/ID 4349917- 1, Patrícia Vollú Silva/ID 4398917-9, Camilla Figueiredo de Castro/ID 4355922-0, SUPLENTE André Nascimento de Melo/ID 2444254-2

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo SEI350010/024752/2026.

INSTRUMENTO: Nota de Empenho 2026NE02369 - Fuspom

PARTES: SEPM e a Empresa JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, no CNPJ nº 04.380.569/0001-80.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos Quimioterápicos

VALOR TOTAL: R\$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais)

DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro 2026

DATA DA PUBLICAÇÃO PNCP: 10 de setembro 2026

GESTOR: BRUNO DE ANDRADE MARCHESE - 4428616-3

GESTOR SUBSTITUTO: ALBERTO RIBEIRO SILVA - 2396268-2

FISCAIS HCPM: Rebecca Gonçalves Di Lêu de Carvalho/ID 4349917- 1, Patrícia Vollú Silva/ID 4398917-9, Camilla Figueiredo de Castro/ID 4355922-0, SUPLENTE André Nascimento de Melo/ID 2444254-2

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo SEI350010/024752/2026.

INSTRUMENTO: Nota de Empenho 2026NE02370 - Fuspom

PARTES: SEPM e a Empresa MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, no CNPJ nº 17.700.763/0001-48.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos Quimioterápicos

VALOR TOTAL: R\$ 62.325,90 (sessenta e dois mil trezentos e vinte e cinco reais e noventa centavos)

DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro 2026

DATA DA PUBLICAÇÃO PNCP: 10 de setembro 2026

GESTOR: BRUNO DE ANDRADE MARCHESE - 4428616-3

GESTOR SUBSTITUTO: ALBERTO RIBEIRO SILVA - 2396268-2

FISCAIS HCPM: Rebecca Gonçalves Di Lêu de Carvalho/ID 4349917- 1, Patrícia Vollú Silva/ID 4398917-9, Camilla Figueiredo de Castro/ID 4355922-0, SUPLENTE André Nascimento de Melo/ID 2444254-2

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo SEI350010/024752/2026.

INSTRUMENTO: Nota de Empenho 2026NE02371 - Fuspom

PARTES: SEPM e a Empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME (MATRIZ), no CNPJ nº 10.586.940/0001-68.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos Quimioterápicos

VALOR TOTAL: R\$ 111.361,20 (cento e onze mil trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos)

DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro 2026

DATA DA PUBLICAÇÃO PNCP: 10 de setembro 2026

GESTOR: BRUNO DE ANDRADE MARCHESE - 4428616-3

GESTOR SUBSTITUTO: ALBERTO RIBEIRO SILVA - 2396268-2

FISCAIS HCPM: Rebecca Gonçalves Di Lêu de Carvalho/ID 4349917- 1, Patrícia Vollú Silva/ID 4398917-9, Camilla Figueiredo de Castro/ID 4355922-0, SUPLENTE André Nascimento de Melo/ID 2444254-2

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo SEI350010/024752/2026.

Id: 2763370

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 432/2026 - FUSPOM.

PARTES: SEPM e a empresa CM HOSPITALAR S/A, CNPJ: 12.420.164/0036-87.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos Dermatológicos, Medicamentos do Aparelho Genito-Urinário e Hormônios Sexuais e Preparados Hormonais Sistêmicos

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data da publicação do extrato deste instrumento no DOERJ

VALOR TOTAL: R\$ 166.657,20 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)

DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2026.

GESTOR: BRUNO DE ANDRADE MARCHESE - ID 44286163.

GESTOR SUBSTITUTO: BRUNO DE ANDRADE MARCHESE - ID 44286163

FISCAIS TÉCNICO: REBECCA GONÇALVES DI LÊU DE CARVALHO / ID 4349917-1, PATRICIA VOLLÚ SILVA RG / ID4398917-9, ANDRE NASCIMENTO DE MELO / ID 2444254-2.

FUNDAMENTO: O constante no Processo nº SEI350010/005314/2024-PE Nº 050/2025 - SEPM

Id: 2763372

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio.

PARTES: SEPM/PMERJ, Universidade Estácio de Sá - UNESA, Anna Clara Reis Rodrigues, Ana Beatriz Pereira dos Santos.

OBJETO: Execução na SEPM/PMERJ, de Estágio a Estudantes de Medicina Veterinária, sob o regime da Lei nº 11.788/08.

PRAZO: 14/09/2026 a 20/11/2026.

VALOR: O estágio será não remunerado.

FUNDAMENTO: Conforme a autorização no processo nº 350088/000216/2022.

Id: 2763214

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas 10/2026 relativo à prestação de Serviços Técnicos de Manutenção Preventiva e Corretiva dos 07 (sete) Elevadores, no mês de dezembro de 2025.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar, através da Diretoria Geral de Saúde, e a empresa ABMR CONSERVADORA DE ELEVADORES LTDA, CNPJ: 04.615.160/0001-04.

OBJETO: Liquidação e pagamento da despesa no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), devidos à empresa ABMR CONSERVADORA DE ELEVADORES LTDA, relativo à prestação de Serviços Técnicos de Manutenção Preventiva e Corretiva dos 07 (sete) elevadores.

VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2026.

FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo nº SEI350010/043861/2025.

Id: 2763272

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 30.07.2026
PÁGINA 27- 2ª COLUNA

PROCESSO SEI-350010/000710.B/2024

INSTRUMENTO: Contrato Nº 266/2026

ONDE SE LÊ:

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2026

LEIA-SE:

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2026

D.O. DE 30.07.2026
PÁGINA 27- 2ª COLUNA

PROCESSO SEI-350010/000710.B/2024

INSTRUMENTO: Contrato Nº 267/2026

ONDE SE LÊ:

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2026

LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA: 28/07/2026

Id: 2763349

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao contrato nº 121/2022

PARTES: SEPM e a empresa MULTI TESTES LABORATÓRIO VETERINÁRIO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.322.799/0001- 75

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 121/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de realização de exame de Anemia Infecciosa Equina (AIE) para suprir as necessidades do Serviço de Veterinária da SEPM, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula segunda Parágrafo Primeiro do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafo oitavo do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 60 (sessenta) meses

VALOR TOTAL: em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 48.097,92 (quarenta e oito mil e noventa e sete reais e noventa e dois centavos

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2026.

FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI350106/002537/2021.

Id: 2763506

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 134/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa: RUMO INSTALAÇÕES MANUTENÇÕES E REFORMAS EM GERAL E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.071.520/0001-60.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 134/2023, relativo à prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de posto de combustível, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, com fundamento no art. 57, inciso II, e no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do contrato.

VALOR: R\$ 1.506.368,26 (um milhão quinhentos e seis mil trezentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com vigência de 19/09/2026 a 18/09/2027, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.

FUNDAMENTO DO ATO: no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº SEI-350094/000507/2020.

Id: 2763282

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

**DIRETORIA GERAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Te r c e i r o Termo Aditivo ao Contrato nº595/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa Confiance Medical Produtos Médicos S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 05.209.279/0001-31.

OBJETO: Prestação de serviços contínuos de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças dos aparelhos de videolaparoscopia da marca CONFIANCE no HCPM e HPM/NIT.

GESTORES: 3ºSGT PM RG 92.177 Rosemberg Duarte dos Anjos - ID Func. 4412319-1, Alex Oliveira de Barros - ID Func. 5075980-9.

FISCAIS: HCPM: MAJ PM MED RG 76709 Fernando Mauricio Magacho dos Santos, MAJ PM MED RG 89292 Daniela Gonçalves de Paula, SUB TEN RG 62211 Luciano da Silva Gomes.

HPM-NIT: MAJ ENF RG 89.281 Márcia Lopes Ribas De Araújo, MAJ MED RG 76.759 Leandro Silva Vale, CAP MED RG 3/000248 Fernanda Mattos Abiraude e CB PM RG 3/000701 Thayná Silva Teixeira. **PRAZO:** 20/09/2026 a 19/09/2027.

VALOR TOTAL ESTIMADO: 256.625,16(duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2026.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-350207/000761/2022.

Id: 2763012

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

**DIRETORIA GERAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº319/2025.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.302.879/0001-08.

OBJETO: Prestação de serviços de ensaio de proficiência para controle de qualidade externo em laboratórios de análises clínicas no HCPM, HPM/NIT, PPM/CAS e PPM/CAM.

GESTORES: 3º SGT PM RG 92.177 Rosemberg Duarte dos Anjos e Alex Oliveira de Barros - ID. Func. 5075980-9.

FISCAIS DO CONTRATO:

HCPM: CAP FARM 89.488 Renata Neves Rodrigues de Azevedo, CAP PM FARM 89.487 Alessandra Augimeri, CAP PM FARM RG 91.313 Kamila Corrêa Loureiro Weltw, 1º TEN PM FARM RG 3/000119 Alessandra Campos da Silva e 1º TEN PM FARM RG 3/000125 Raphael Ferreira da Silva.

HPM/NIT: MAJ PM FARM 89.482 Karla Baptista da Cunha Menditi, 1º TEN TEMP PM FARM 3/000039 Leonardo da Silva Rangel, SUBTEN PM 64.349 Maria da Glória dos S. Oliveira.

PPM/CASCADURA: MAJ PM FARM RG 89.484 Juliana Silva Pancini, SUBTEN PM 64.346 Heloísa Maria da Silva, SUBTEN PM 73.125 Edison Lima Junior.

PPM CAMPOS: MAJ PM FARM 89.485 Juliano Gomes Barreto, SUBTEN PM RG 63.597 João Carlos Alves da Conceição, 1º SGT PM 75.633 Vagner de Souza Pinheiro.

PRAZO: 30/06/2024 a 29/06/2025.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$37.262,64(trinta e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2026.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-350010/025097/2024.

Id: 2763060

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA-GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**RETIFICAÇÃO
D.O. DE 11.08.2026
PÁGINA 26 - 2ª COLUNA**

EDITAL

Processo nº SEI-350007/013797/2025

ONDE SE LÊ:

FUNÇÃO DOCENTE	
DISCIPLINA	PONTUAÇÃO
TÓPICOS DE DIREITO MILITAR E SUAS ATUALIZAÇÕES	
ANA MARGARETH MOREIRA MENDES COSENZA	287
ROGERIO LIMA DE SOUZA	146
ROBERTO JOSE DA SILVA	61

LEIA-SE:

FUNÇÃO DOCENTE	
DISCIPLINA	PONTUAÇÃO
TÓPICOS DE DIREITO MILITAR E SUAS ATUALIZAÇÕES	
ANA MARGARETH MOREIRA MENDES COSENZA	287
MARCELO QUEIROZ	201
ROGERIO LIMA DE SOUZA	146
ROBERTO JOSE DA SILVA	61

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS E MOBILIDADE INSTITUCIONAL

EDITAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições previstas no art.5º, §2º, da Lei nº 5.271, de 25 de junho 2008 e em observância ao item III.3 do parecer nº 11/2025/SEPM/ASSEJUR, atendendo a proposta do Diretor de Recursos Humanos e Mobilidade Institucional, torna público, o remanejamento de quantitativo entre posto ou graduação previstos no anexo da citada legislação, doravante estabelecidos conforme quadro abaixo: SEI-350009/021793/2026

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO				
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS E MOBILIDADE INSTITUCIONAL				
TAREFA TEMPO CERTO				
POSTO/GRAD	PREVISTO LEI	REMANEJAMENTO	ATUAL	VENCIMENTO
CEL	5	3	8	R\$ 10.976,65
TEN CEL	10	-7	3	R\$ 9.147,19
MAJ	10	-3	7	R\$ 7.228,53
CAP	30	-10	20	R\$ 6.505,69
1º TEN	30	-21	9	R\$ 5.367,18
2º TEN	10	-9	1	R\$ 4.829,72
SUBTEN	40	149	189	R\$ 4.738,59
1º SGT	60	-40	20	R\$ 4.264,81
2º SGT	80	-56	24	R\$ 3.592,80
3º SGT	60	-55	5	R\$ 3.261,55
CB	30	-29	1	R\$ 2.992,08
SD	35	-34	1	R\$ 2.530,54
TOTAIS	400		288	

Id: 2763368

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE ADAPTAÇÃO DE OFICIAIS (EPAO) DO QUADRO OFICIAL DE SAÚDE (QOS) PARA O POSTO DE OFICIAL MÉDICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA MILITAR - EPAO/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna publico os dispositivos abaixo, Processo nº SEI-140001/057289/2026:

3ª ETAPA - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
RESULTADO DEFINITIVO

CPF.	Nome	Class/ Espec.	Processo Judicial	RESULTADO DE-FINITIVO
073.113.666-74	ANNA CLAUDIA DA SILVA BISPO	S01.12 - RADIOLOGIA	3117892-60.2026.8.19.0001	APTO

Id: 2763418

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS E MOBILIDADE INSTITUCIONAL**EDITAL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR no uso de suas atribuições torna público, a relação dos Supervisor e Orientadores, que irão acompanhar a execução do Estágio Obrigatório Não Remunerado, do Edital de Chamada Pública nº 002/2022 proc. SEI350088/000216/2022, nº 001/2023 proc. SEI-350088/000540/2023, nº 002/2023 proc. SEI-350088/000817/2023. Objeto: Execução na SEPM, Estágio Obrigatório não remunerado, sob o regime da Lei nº 11.788/08. UNIDADE DA SEPM: DIRETORIA GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Área de Atuação: Medicina Veterinária Instituição de Ensino: Universidade Estácio de Sá - UNESA Orientador: Raquel Milhomen Lange Supervisor: Roberto Vieira Gonçalves Fundamento: Conforme a autorização no processo nº SEI350009/014883/2026.

Id: 2763191

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS E MOBILIDADE INSTITUCIONAL

EDITAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR no uso de suas atribuições torna público, a relação dos Supervisor e Orientadores, que irão acompanhar a execução do Estágio Obrigatório Não Remunerado, do Edital de Chamada Pública nº 002/2022 proc. SEI350088/000216/2022, nº 001/2023 proc. SEI-350088/000540/2023, nº 002/2023 proc. SEI-350088/000817/2023. Objeto: Execução na SEPM, Estágio Obrigatório não remunerado, sob o regime da Lei nº 11.788/08. UNIDADE DA SEPM: Hospital Central da Polícia Militar - HCPM Área de Atuação: Técnico de Enfermagem Instituição de Ensino: Madureira Cursos Técnicos Ltda Grau Técnico Madureira Orientador: Simone Dorys Laurindo, Giliarde da Costa Henrique. Supervisor: Rosemary de Sá Rosa Fundamento: Conforme a autorização no processo nº SEI350009/014883/2026.

Id: 2763188

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE VETERANOS

EDITAL

A DIRETORIA DE VETERANOS

CONVOCA:

2º SGT PM RR RG 80.241 **EDER LUIZ ALMEIDA DE SOUZA** - CPF Nº 095.718.857-97

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer na sede da DVP/PRS, à Rua Eduardo Prado nº 22 - São Cristóvão - Rio de Janeiro, no prazo de 05 dias para tomar ciência de assunto de seu interesse, em referência na SEI-350001/008441/2024.

Id: 2763280

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS E MOBILIDADE INSTITUCIONAL

EDITAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR no uso de suas atribuições torna público, a relação dos Supervisor e Orientadores, que irão acompanhar a execução do Estágio Obrigatório Não Remunerado, do Edital de Chamada Pública nº 002/2022 proc. SEI350088/000216/2022, nº 001/2023 proc. SEI-350088/000540/2023, nº 002/2023 proc. SEI-350088/000817/2023.

Objeto: Execução na SEPM, Estágio Obrigatório não remunerado, sob o regime da Lei nº 11.788/08.

UNIDADE DA SEPM: Hospital Central da Polícia Militar - HCPM

Área de Atuação: Medicina

Instituição de Ensino: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Orientador: Renato Abrantes Luna.

Supervisor: Helena Corrêa Cardoso de Mattos Fundamento: Conforme a autorização no processo nº SEI350009/014883/2026.

Id: 2763189

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS E MOBILIDADE INSTITUCIONAL

EDITAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR no uso de suas atribuições torna público, a relação dos Supervisor e Orientadores, que irão acompanhar a execução do Estágio Obrigatório Não Remunerado, do Edital de Chamada Pública nº 002/2022 proc. SEI350088/000216/2022, nº 001/2023 proc. SEI-350088/000540/2023, nº 002/2023 proc. SEI-350088/000817/2023.

Objeto: Execução na SEPM, Estágio Obrigatório não remunerado, sob o regime da Lei nº 11.788/08.

UNIDADE DA SEPM: DIRETORIA GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Área de Atuação: Serviço Social

Instituição de Ensino: Universidade Federal Fluminense - UFF

Orientador: Jussara Francisca de Assis dos Santos .

Supervisor: Adriano Teodoro Fundamento: Conforme a autorização no processo nº SEI350009/014883/2026.

Id: 2763190

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 368/2024.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro CNPJ.: 32.690.668/0001-02 e a EMPRESA COINTE CLÍNICA INTEGRADA DE TERAPIAS LTDA CNPJ: 40.828.905/0001-79.

OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato n.º 368/2024, com renúncia ao reajuste, relativo à prestação de serviços médico-hospitalares especializados no interior do Estado do Rio de Janeiro.

PRAZO: 05/09/2026 a 04/09/2027.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Dá-se ao Termo Aditivo R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), totalizando ao contrato o valor de R\$ 1.120.000,00 (um milhão, cento e vinte mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2026.

FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo n.º SEI35/113/000726/2019.

Id: 2762856

(DOERJ Executivo n.º 168 – de 15/09/2026)
(Nota n.º 1126 – 15 Set 2026 – GCG)

19. BOLETIM RESERVADO MATERIAL BÉLICO DA PM - PUBLICAÇÃO

Encontra-se publicado no BOL-RES-MAT-BEL-PM n.º 017 de 15Set2026 as seguinte publicação:

RECOLHIMENTO DE CARGA

MOVIMENTAÇÃO - INCORPORAÇÃO DE PISTOLAS TAURUS .40 S&W PT840 ao Depósito de Material Bélico do Centro de Distribuição e Acautelamento de Material Bélico - DMB/CDAMB

4ª.PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. AVERIGUAÇÃO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O Corregedor-Geral, no uso de suas atribuições, concede prorrogações dos prazos para as conclusões dos Autos aos Averiguadores abaixo discriminados:

1. CEL PM RG 56.109 LUCIANO DE VASCONCELOS, do 1º CPA

Portaria n.º 202/118/2026 – Prazo 20 dias – A contar de 31 Ago 2026 – Index SEI n.º 140207270

2. SUBTEN PM RG 58.484 GILSON BARROS DE SOUZA, do RECOM

Portaria n.º 243/118/2026 – Prazo 10 dias – A contar de 01 Set 2026 – Index SEI n.º 140170371

(Nota n.º 3388 – 02 Set 2026 – CGPM/SIACPP)

2. AVERIGUAÇÃO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO - RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

O Corregedor-Geral, no uso de suas atribuições, concede prorrogações dos prazos para as conclusões dos Autos aos Averiguadores abaixo discriminados:

5. SUBTEN PM RG 53.298 JAILTON DA SILVA COSTA, do 25º BPM

Portaria n.º 196/118/2026 – Prazo 20 dias – A contar de **12 Ago 2026** – Index SEI n.º 139962819.

LEIA-SE:

O Corregedor-Geral, no uso de suas atribuições, concede prorrogações dos prazos para as conclusões dos Autos aos Averiguadores abaixo discriminados:

5. SUBTEN PM RG 53.298 JAILTON DA SILVA COSTA, do 25º BPM

Portaria n.º 196/118/2026 – Prazo 20 dias – A contar de **12 Set 2026** – Index SEI n.º 139962819.

(Republicado por haver saído com incorreção na 4ª PARTE do Bol da PM n.º 108 – 02 Set 26)

(Nota n.º 3426 – 03 Set 2026 – CGPM/SIACPP)

3. AVERIGUAÇÃO – PROMOÇÃO MINISTERIAL PELO MP/AJMERJ - RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

O Corregedor-Geral, no uso de suas atribuições, torna público que o MP/AJMERJ deliberou o cumprimento de exigências pelos Encarregados, abaixo discriminados, nos respectivos Autos:

1. 1º SGT PM RG 73.157 ELEANDRO JOSÉ VIEIRA VAZ, da 4ª DPJM

Portaria AVERIGUAÇÃO n.º **753/118/2026** – Prazo: 30 dias, a contar da data de retirada – CGPM n.º 202500112077.

LEIA-SE:

O Corregedor-Geral, no uso de suas atribuições, torna público que o MP/AJMERJ deliberou o cumprimento de exigências pelos Averiguadores, abaixo discriminados, nos respectivos Autos:

1. SUBTEN PM RG 73.157 ELEANDRO JOSÉ VIEIRA VAZ, da 4ª DPJM

Portaria AVERIGUAÇÃO n.º **753/118/2024** – Prazo: 30 dias, a contar da data de retirada – CGPM n.º 202500112077.

(Nota n.º 3421 – 03 Set 2026 – CGPM/SIACPP)

4. IPM - NOMEAÇÃO DE ESCRIVÃO

Participou o TEN CEL PM RG 67.884 FLAVIO DE AVILA MARTINS, que designou o 1º TEN PM RG 70.214 FRANCISCO OLIVANDO DA SILVEIRA BARBOSA, ambos da DPJME, para funcionar como Escrivão do IPM n.º 319/118/2026.

(Doc. Ref. Index n.º 141094407)
(Nota n.º 3504 - 10 Set 2026 - CGPM/SIACIPM)

Participou o 1º TEN PM RG 44.887 EDSON DA SILVA DIAS, que designou o SUBTEN PM RG 64.113 CARLOS ANTÔNIO MACHADO, ambos da 2ª DPJM, para funcionar como Escrivão do IPM n.º 313/118/2026.

(Doc. Ref. Index n.º 141073137)
(Nota n.º 3513 - 10 Set 2026 - CGPM/SIACIPM)

5. IPM – NOMEAÇÃO DE OFICIAL

O Corregedor-Geral nomeia o 2º TEN PM RG 79.020 UALACE AZEVEDO LOUREIRO, do 1º BPRv, como Encarregado do IPM n.º 350/118/2026, devendo comparecer à sede da Corregedoria Geral na Rua Benedito Hipólito n.º 216, 2º andar, Cidade Nova/RJ, para fazer a retirada dos Autos e assinar o recebimento do mesmo, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, oportunidade em que poderá sanar eventuais dúvidas preliminares inerentes ao feito.

(Doc. Ref. CGPM n.º 202600406809)
(Nota n.º 3511 - 10 Set 2026 - CGPM/SIACIPM)

6. IPM - PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO MP/AJMERJ

O Corregedor-Geral, no uso de suas atribuições, torna público que o MP/AJMERJ concedeu prorrogação de prazo ao Encarregado, abaixo discriminado, para ultimar os respectivos Autos de IPM:

1.1º TEN PM RG 63.202 EDSON DO VALLE DOS SANTOS, da CGPM

Portaria IPM n.º 680/118/2024 - Prazo: 120 dias - a contar de 01 Set 2026 - Index SEI n.º 140656818 - CGPM n.º 2024385577 - Processo n.º 0184802-91.2024.8.19.0001

(Nota n.º 3461 – 08 Set 2026 – CGPM/SIACIPM)

O Corregedor-Geral, no uso de suas atribuições, torna público que o MP/AJMERJ concedeu prorrogações de prazo ao Encarregado, abaixo discriminado, para ultimar os respectivos Autos de IPM:

1. 2º TEN PM RG 65.476 JULIO DE OLIVEIRA SALES, do 4º CPA

Portaria IPM n.º 554/118/2024 – Prazo: 120 dias, a contar de 04 Ago 26 - Index SEI n.º 141136867 - CGPM n.º 2024257738 - Processo n.º 0149563-26.2024.8.19.0001.

Portaria IPM n.º 180/118/2025 – Prazo: 120 dias, a contar de 29 Jun 26 - Index SEI n.º 141135287 - CGPM n.º 2025845699 - Processo n.º 0077853-09.2025.8.19.0001.

(Nota n.º 3514 – 14 Set 2026 – CGPM/SIACIPM)

7. CONSELHO DE DISCIPLINA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O Corregedor-Geral, no uso de suas atribuições, concede prorrogações dos prazos para as conclusões dos PAD aos Presidentes abaixo discriminados:

- 140768361 1. MAJ PM RG 80.497 DIEGO PIRES BANDEIRA DA COSTA, do 10º BPM
Portaria CD n.º 174/118/2026 – Prazo: 20 dias – A contar de 07 Set 2026 – Index SEI n.º
- 140811492 2. MAJ PM RG 82.504 DENIS WALTER SILVA DE LEMOS, da CPP
Portaria CD n.º 151/118/2026 – Prazo: 20 dias – A contar de 11 Set 2026 – Index SEI n.º
- 140899575 3. CAP PM RG 85.914 DANIEL DE SOUSA PUGA LIMA, do 18º BPM
Portaria CD n.º 112/118/2026 – Prazo: 20 dias – A contar de 06 Set 2026 – Index SEI n.º
- 140532262 4. CAP PM RG 89.716 PRISCILA MEDEIROS MOURA DE LIMA, do CFAP/31 Vol
Portaria CD n.º 239/118/2026 – Prazo: 20 dias – A contar de 11 Set 2026 – Index SEI n.º
- 140806958 5. CAP PM RG 90.783 NICOLAS CARVALHO DOS SANTOS, do 38º BPM
Portaria CD n.º 512/118/2025 – Prazo: 20 dias – A contar de 29 Ago 2026 – Index SEI n.º
- 140751993 6. CAP PM RG 90.875 DIEGO CARVALHO MESQUITA RODRIGUES DE SOUZA, do
14º BPM
Portaria CD n.º 233/118/2025 – Prazo: 20 dias – A contar de 06 Set 2026 – Index SEI n.º
- 140061656 7. CAP PM RG 91.050 PEDRO IVO MARTINS NASCIMENTO SANTOS, do 1º BPM
Portaria CD n.º 682/118/2025 – Prazo: 20 dias – A contar de 11 Jul 2026 – Index SEI n.º
- 140223736 8. CAP PM RG 92.505 THAYNÃ ALVES DE FREITAS, do CPA_m
Portaria CD n.º 192/118/2026 – Prazo: 20 dias – A contar de 19 Set 2026 – Index SEI n.º
- João VI 9. CAP PM RG 96.331 MARCUS PATRICK MARINS MACHADO GOMES, da ESFO D.
Portaria CD n.º 008/118/2026 – Prazo: 20 dias – A contar de 28 Ago 2026 – Index SEI n.º
- 140721484 10. CAP PM RG 104.595 VICTOR MAGNAGO MANGIA, do 38º BPM
Portaria CD n.º 144/118/2026 – Prazo: 20 dias – A contar de 07 Set 2026 – Index SEI n.º
- 140886701 11. CAP PM RG 104.608 MATHEUS SILVEIRA RAYOL, do 41º BPM
Portaria CD n.º 083/118/2026 – Prazo: 20 dias – A contar de 19 Ago 2026 – Index SEI n.º
- 140897680

(Nota n.º 3455 – 08 Set 2026 – CGPM/SIACPP)

8. CONSELHO DE DISCIPLINA – NOMEAÇÃO DE COLEGIADO

O Corregedor-Geral, no uso das atribuições legais e regulamentares, na forma do inciso VII, do Art.5º da Resolução SEPM n.º 6.658, de 12 Nov 2024, nomeia o MAJ PM RG 71.631 RONALDO NASCIMENTO DE FREITAS, como Presidente, o CAP PM 84.458 ELISANGELA PEREIRA BONINO, como Interrogante e Relator, e o CAP PM RG 88.408 FABIO LEONARDO ALMEIDA FARIAS, como Escrivão, todos do CPOSP, para comporem o Conselho de Disciplina de n.º 348/118/2026, ao qual está submetido o 3º SGT PM RG 101.145 RAFAEL FRANCISCO TEIXEIRA CARVALHO, lotado no BPVE, ficando o Colegiado composto da seguinte forma:

PRESIDENTE: MAJ PM RG 71.631 RONALDO NASCIMENTO DE FREITAS;
INTERROGANTE E RELATOR: CAP PM RG 88.408 FABIO LEONARDO ALMEIDA FARIAS; e,
ESCRIVÃO: CAP PM 84.458 ELISANGELA PEREIRA BONINO, todos lotados no CPOSP.

O Presidente do Colegiado deverá atentar para o recebimento do Procedimento Apuratório (PAD-e), disponibilizado por meio do processo SEI-350019/028283/2026 (SIGILOS), formalizando a respectiva ciência no prazo de 03 (três) dias úteis.

(Doc. Ref. Index n.º 141265431)
(Nota n.º 3520 – 11 Set 2026 – CGPM/SIACPP)

9. CONSELHO DE DISCIPLINA – NOMEAÇÃO DE COLEGIADO

O Corregedor-Geral, no uso das atribuições legais e regulamentares, na forma do inciso VII, do Art.5º da Resolução SEPM n.º 6.658, de 12 Nov 2024, nomeia o MAJ PM 80.479 MARCELO PEREIRA ALVES, como Presidente, o CAP PM 81.811 LEANDRO DE SOUZA GOULART, como Interrogante e Relator, e o CAP PM 96.344 RAYANA RANGEL PEIXOTO SENA RIGAUD, como Escrivão, todos do CPOSP, para comporem o Conselho de Disciplina de n.º 355/118/2026, ao qual está submetido o 2º SGT PM RG 87.865 DANIEL FIGUEIREDO MAIA, lotado no BPVE, ficando o Colegiado composto da seguinte forma:

PRESIDENTE: MAJ PM 80.479 MARCELO PEREIRA ALVES;
INTERROGANTE E RELATOR: CAP PM 81.811 LEANDRO DE SOUZA GOULART; e,
ESCRIVÃO: CAP PM 96.344 RAYANA RANGEL PEIXOTO SENA RIGAUD, todos lotados no CPOSP.

O Presidente do Colegiado deverá atentar para o recebimento do Procedimento Apuratório (PAD-e), disponibilizado por meio do processo SEI-350019/028314/2026 (SIGILOS), formalizando a respectiva ciência no prazo de 03 (três) dias úteis.

(Doc. Ref. Index n.º 141305318)
(Nota n.º 3522 – 11 Set 2026 – CGPM/SIACPP) 202600407940

10. DGS – INQUÉRITO SANITÁRIO DE ORIGEM – SOLUÇÃO – PUBLICAÇÃO

ENCARREGADO: 1º TEN PM MED TEMP 3/000777 SAULO SALLES MENDES – HPM-NIT

PACIENTE: 3º SGT PM RG 97.341 BRUNO DA SILVA DE FREITAS – 15º BPM

REFERÊNCIA: PORTARIA Nº 073/106/2025.

SEI – 350022/015870/2025 e SEI - 350010/002732/2026

Pelas conclusões das pesquisas clínicas realizadas no curso do procedimento supramencionado, constatou-se que, no dia 02 de agosto de 2023, o paciente, quando escalado no serviço de GIT - E do 15ª BPM, Por volta das 15h30, trafegava pela Avenida Presidente Kennedy, nº.5890, bairro Gramacho, Duque de Caxias/RJ, quando um nacional, descrito nos autos, vinha conduzindo uma bicicleta e veio a atravessar a via, quando o paciente supradito, não conseguiu frear a motocicleta, acarretando a colisão entre ambos. Imediatamente foi acionado o CBMERJ, através do 193, que socorreu os feridos ao Hospital Adão Pereira Nunes, onde foi gerado o BAM nº. 99958 (fls.13).

Buscou atendimento junto ao HCPM, em 15 de agosto de 2023 pela Ortopedia Geral, onde gerou BAM 14581630, (fls.14).

Foi solicitado um parecer mais conclusivo junto ao especialista em Ortopedia, do qual o mesmo foi agendado e atendido, com o parecer do especialista sendo de Fratura do tornozelo esquerdo (CID-10 S82), tem relação de causa e efeito com as alegações do paciente e não incapacita o paciente para o serviço Policial Militar. (fls.27)

O evento foi reconhecido como "**Acidente em Ato de Serviço**" no âmbito da Averiguação instaurada por meio da Portaria nº 105/032/2023, determinada pelo Comandante do Décimo Quinto Batalhão de Polícia Militar, cuja solução foi determinada a sua publicação em Boletim Interno do 15º BPM nº. 012 de 01/03/2024, na página 23. (fls.11)

À vista dos elementos constantes dos autos e considerando o resultado na Ata (index nº 126797903), da Junta de Inspeção de Saúde Especial a que foi submetido o 3º SGT PM RG 97.341 Bruno da Silva de Freitas, conclui-se que **há relação de causa e efeito** entre a patologia apresentada e o exercício da atividade policial militar. Assim, esta Diretora-Geral de Saúde, no uso da competência que lhe foi delegada, conforme publicação constante do Bol PM nº 033, de 19 de fevereiro de 2025, decide:

I – **DEFERIR** o pleito com base nas informações contidas na Ata da JISE, estando os autos em conformidade com as prescrições contidas na Resolução/SEPM nº 6.039, de 04 de julho de 2024;

II – Publicar a presente Solução em Bol Ostensivo da PMERJ;

III – Remeter os Autos à OPM atual do interessado para conhecimento e arquivamento, conforme o Art. 27 da Resolução/SEPM nº 6.039, de 04 de julho de 2024;

IV – Remeter cópias do Parecer e da Solução à CGPM/SIACPP, e;

V – Arquivar cópias da Portaria, do Parecer, da Solução e da Ata/JISE na AJD/DGS.

(Nota nº 432, 14 de setembro de 2026 – DGS/AJD)

11. DGS – INQUÉRITO SANITÁRIO DE ORIGEM – SOLUÇÃO – PUBLICAÇÃO

ENCARREGADO: 1º TEN PM Méd TEMP RG 3/000779 CAROLINE ROBERTA MACEDO – PPM/SJM.

PACIENTE: SD PM RG 108.630 CARLOS DA SILVA DO NASCIMENTO – 17º BPM

REFERÊNCIA: PORTARIA Nº 024/106/2025.

SEI – 350020/014093/2025

Pelas conclusões das pesquisas clínicas realizadas no curso do procedimento supramencionado, constatou-se que, no dia 10 de dezembro de 2023, o SD PM RG 108.630 Carlos Silva do Nascimento, que encontrava-se de serviço ordinário, em cumprimento à determinação de apoio à Operação Lei Seca, realizada na Estrada do Galeão, nº 1.465, na Ilha do Governador, em frente ao Quartel do Corpo de Bombeiros, quando na ocasião, por volta das 02h00, ao perceber que uma motocicleta havia se evadido dos agentes da Operação Lei Seca, o militar posicionou-se com o propósito de colocar um

cone na via, na tentativa de conter o condutor, que empreendia fuga, em alta velocidade, conduzindo uma motocicleta Honda/Titan 160, de cor prata, chassi nº 9C3KC2210PR016511, sem placa de identificação (fls.13/16).

No momento da intervenção, o SD PM RG 108.630 CARLOS SILVA DO NASCIMENTO foi violentamente atingido e arremessado pela motocicleta, conforme descrito nos autos (fls.13)

Em razão da colisão, os envolvidos necessitaram de atendimento médico, sendo prontamente socorrido por equipe do CBMERJ, VTR ASE482 e o policial militar teve primeiro atendimento pelo HMEF – Bairro da Portuguesa, na Ilha do Governador sob o BAM nº 441652 e encaminhado ao Hospital Central da Polícia Militar (HCPM).

Os fatos encontram-se registrados no BOPM nº 19604 e no Registro de Ocorrência (RO) nº 9263/2023, tudo descrito nos autos.

Conforme observação Clínica às fls. 86/87, o paciente foi vítima de atropelamento por motocicleta em 02 de dezembro de 2023, apresentando fratura exposta da perna esquerda e fratura do rádio proximal esquerdo. Foi atendido em caráter de urgência pela equipe de Ortopedia, sendo submetido à implantação de fixador externo.

Permaneceu em Licença para Tratamento de Saúde (LTS) por aproximadamente 1 (um) ano e 2 (dois) meses (fls.8/11). Em 24 de março de 2025, sua situação sanitária foi classificada como apto B, condição na qual permaneceu até 16 de maio de 2025 (fls.83), quando passou à categoria de apto A, ocasião em que recebeu alta definitiva.

Solicitou-se uma avaliação com Especialista em Ortopedia, constante às fls. 99, onde concluiu que existe relação de causa e efeito entre as lesões e o acidente. Constatou-se, ainda, que tais lesões não acarretam incapacidade para o exercício do serviço policial militar.

O evento foi reconhecido como “Acidente por Ato de Serviço”, conforme consta às fls. 89/92, no âmbito da Averiguação instaurada por meio da Portaria nº 060/034/2023, determinada pelo Comandante do Décimo Sétimo Batalhão de Polícia Militar. Ao final do procedimento, foi determinada a publicação de sua solução em Boletim Interno daquela Unidade.

À vista dos elementos constantes dos autos e considerando o resultado na Ata Index nº 128074562, da Junta de Inspeção de Saúde Especial (JISE), conclui-se que **há relação de causa e efeito** entre a patologia em questão e o serviço policial militar. Diante disso, está Diretora-Geral de Saúde, no uso da competência que lhe foi delegada, conforme publicação constante do Bol PM nº 033, de 19 de fevereiro de 2025, decide:

I – **DEFERIR** o pleito com base nas informações contidas na Ata da JISE, estando os autos em conformidade com as prescrições contidas na Resolução/SEPM nº 6.039, de 04 de julho de 2024;

II – Publicar a presente Solução em Bol Ostensivo da PMERJ;

III – Remeter os Autos à OPM atual do interessado para conhecimento e arquivamento, conforme o Art. 27 da Resolução/SEPM nº 6.039, de 04 de julho de 2024;

IV – Remeter cópias do Parecer e da Solução à CGPM/SIACPP, e;

V – Arquivar cópias da Portaria, do Parecer, da Solução e da Ata/JISE na AJD/DGS.

(Nota nº 433, de 14 de setembro de 2026 – DGS/AJD)

12. DGS – INQUÉRITO SANITÁRIO DE ORIGEM – SOLUÇÃO – PUBLICAÇÃO

ENCARREGADO: 1º TEN PM RG 3/000744 SÉRGIO KATZAWITSCA – HPM/NIT.

PACIENTE: CB PM RG 103.681 CARMEN LUCIA DE ALMEIDA COIMBRA – 25º BPM

REFERÊNCIA: PORTARIA Nº 042/106/2025.

SEI – 350023/014491/2025

Pelas conclusões das pesquisas clínicas realizadas no curso do procedimento supramencionado, constatou-se que, em 09 de junho de 2023, a CB PM RG 103.681 CARMEN LUCIA DE ALMEIDA COIMBRA encontrava-se escalado para o serviço voluntário do PROEIS, no Município de Arraial do Cabo, deslocando-se para o serviço em sua motocicleta Yamaha YBR150 FACTOR ED, cor vermelha, placa RIZ5A96, ano 2021. Por volta das 07h40min, ao transitar pelo Bairro de Figueira, um indivíduo não identificado, de forma repentina, lançou sua motocicleta à frente da policial militar, obrigando-o a realizar uma frenagem brusca na tentativa de evitar a colisão. Em razão da manobra, o policial perdeu o controle da motocicleta e colidiu com um veículo Chevrolet Modelo Cruze LTZ NB, cor branca, placa PVW2A32, ano 2015, que trafegava pelo local (fls.8/16).

Em decorrência do acidente, apenas o CB PM RG 103.681 CARMEN LUCIA DE ALMEIDA COIMBRA sofreu lesões, sendo prontamente socorrido por uma ambulância local e encaminhado ao Posto de Saúde de Figueira, e onde foram realizados exames radiográficos que constatarem fraturas no pé esquerdo, sendo transferido ao Hospital Geral de Arraial do Cabo, gerando o BAM n.º 19297, onde passou por avaliação ortopédica, sendo indicada a realização de procedimento cirúrgico (fls.25/29).

Para continuidade do tratamento, o setor NIR do Hospital Geral de Arraial do Cabo manteve contato com o NIR do Hospital da Polícia Militar de Niterói (fls. 24), sendo providenciada a transferência do policial militar, que foi submetido a cirurgia e permaneceu em Licença para Tratamento de Saúde (LTS).

Foi solicitada avaliação pelo Especialista em Ortopedia, às fls. 39/40, onde concluiu que o policial militar apresenta Fratura-Luxação de Lisfranc a esquerda, sendo detalhada como Fratura-Luxação cuneo-I metatarsal, fratura da base II do IV metatarsal, Fratura colo do III e IV metatarsal, Fratura da falange proximal do II dedo do pé. Que as lesões mencionadas possuem nexos causais com o acidente relatado e observações e relatórios apresentados, bem como a lesão determina sequelas permanentes funcionais. Que as lesões não determinam incapacidade parcial compatível com atividade meio (fls.39/40).

O evento foi reconhecido como “Ato de Serviço”, conforme consta às fls. 08/09, no âmbito da Averiguação instaurada por meio da Portaria n.º 018/068/2023, determinada pelo Comandante do Regimento de Polícia Montada (RPMont). Ao final do procedimento, foi publicado no Boletim Interno do RPMont n.º 118 de 16 de outubro de 2023.

À vista dos elementos constantes dos autos e considerando o resultado na Ata Index n.º 128075045, da Junta de Inspeção de Saúde Especial (JISE) a que foi submetido o CB PM RG 103.681 Carmen Lucia de Almeida Coimbra – 25º BPM, conforme ISO digitalizado no SEI n.º 350023/014491/2025, conclui-se que, **há relação de causa e efeito** entre a patologia em questão e o serviço policial militar. Diante disso, está Diretora-Geral de Saúde, no uso da competência que lhe foi delegada, conforme publicação constante do Bol PM n.º 033, de 19 de fevereiro de 2025, decide:

I – **DEFERIR** o pleito com base nas informações contidas na Ata da JISE, estando os autos em conformidade com as prescrições contidas na Resolução/SEPM n.º 6.039, de 04 de julho de 2024;

II – Publicar a presente Solução em Bol Ostensivo da PMERJ;

III – Remeter os Autos à OPM atual do interessado para conhecimento e arquivamento, conforme o Art. 27 da Resolução/SEPM n.º 6.039, de 04 de julho de 2024;

IV – Remeter cópias do Parecer e da Solução à CGPM/SACPP, e;

V – Arquivar cópias da Portaria, do Parecer, da Solução e da Ata/JISE na AJD/DGS.

(Nota n.º 434, de 14 de setembro de 2026 – DGS/AJD)

13. DGS – INQUÉRITO SANITÁRIO DE ORIGEM – SOLUÇÃO – PUBLICAÇÃO**ENCARREGADO: Cel PM Méd RG 77.050 Fábio Alex Gomes Nascimento – PPM/OLARIA.****PACIENTE: 3º SGT PM RG 99.611 Hoberdan Ruchiello Merenciana – 35º BPM****REFERÊNCIA: PORTARIA Nº 084/106/2025.****SEI – 350023/026131/2025**

Pelas conclusões das pesquisas clínicas realizadas no curso do procedimento supramencionado, verifica-se que o paciente, policial militar, 3º SGT PM RG 99.611 Hoberdan Ruchiello Merenciana, que no dia 14 de março de 2021, foi atingido por PAF, na região da coxa direita, (fls.07/09), com publicação em Bol. Interno do 7º BPM (fls.10/11).

Foi atendido inicialmente, no Hospital Desembargador Leal Junior, em Itaboraí/RJ, conforme BAM nº 00581322 (fls.12), recebendo alta no dia posterior e reavaliado por médico neurocirurgião do serviço de saúde da Prefeitura de Itaboraí/RJ, aonde foi realizado o exame de eletroneuromiografia que constatou lesão do nervo ciático, (fls.14/21). Foi colocado em LTS até meados de 2022, quando refere que a partir desta época foi avaliado pela JOIS, e a pedido retornou à categoria de apto “A”, permanecendo nesta Categoria até o final de 2024, (fls. 32). Em maio de 2025, o paciente relata que voltou a sentir dor, parestesia e espasmos musculares, além de uma discreta perda de força do membro inferior direito, conforme laudos médicos, fazendo uso de medicamentos como pregabalina e gabapentina, além de fisioterapia (fls. 22/26).

Foi solicitado um parecer técnico com especialista em neurologia, do qual foi contatado que o paciente apresenta sequela de predomínio sensitivo por lesão de nervo ciático direito, provocado pelo PAF e existem pequenas restrições, porém não é incapacitante e tem relação de causa e efeito com a lesão sofrida (fls.40/41).

Anteriormente, o evento foi reconhecido como “Ato de Serviço” no âmbito da Averiguação instaurada por meio da Portaria nº 150/025/2021 determinada pelo Comandante do Trigésimo Quinto Batalhão da Polícia Militar cuja solução foi publicada no Boletim Interno do 20º BPM nº 012, de 15 de setembro de 2025 (fls. 10 e 11).

À vista dos elementos constantes dos autos e considerando o resultado na Ata Index nº135582889, da Junta de Inspeção de Saúde Especial (JISE) a que foi submetido o 3º SGT PM RG 99.611 Hoberdan Ruchiello Merenciana, conclui-se que **há relação de causa e efeito** entre a patologia em questão e o serviço policial militar. Diante disso, está Diretora-Geral de Saúde, no uso da competência que lhe foi delegada, conforme publicação constante do Bol PM nº 033, de 19 de fevereiro de 2025, decide:

I – **DEFERIR** o pleito com base nas informações contidas na Ata da JISE, estando os autos em conformidade com as prescrições contidas na Resolução/SEPM nº 6.039, de 04 de julho de 2024;

II – Publicar a presente Solução em Bol Ostensivo da PMERJ;

III – Remeter os Autos à OPM atual do interessado para conhecimento e arquivamento, conforme o Art. 27 da Resolução/SEPM nº 6.039, de 04 de julho de 2024, e,

IV – Arquivar cópias da Portaria, do Parecer, da Solução e da Ata/JISE na AJD/DGS.

(Nota nº 435, de 14 de setembro de 2026 – DGS/AJD)

14. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇAS – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS – COMUNICAÇÃO.

Comunicou o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro que atendendo a requerimento do Ministério Público e por despacho daquele Juízo, foram ARQUIVADOS os autos dos Processos abaixo relacionados:

Nº do Ofício: 2693/2026/OF

Processo: 0074285-48.2026.8.19.0001

Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)

Portaria 03ºBPM Nº 106/021/2025.

Arquivado em: 17/08/2026

Nº do Ofício: 2694/2026/OF

Processo: 0075640-93.2026.8.19.0001

Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)

Portaria 5ªDPJM Nº 388/118/2025.

Arquivado em: 17/08/2026

Nº do Ofício: 2924/2026/OF

Processo: 0074088-93.2026.8.19.0001

Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)

Portaria 18ºBPM Nº 116/035/2025.

Arquivado em: 01/09/2026

Nº do Ofício: 2695/2026/OF

Processo: 0075638-26.2026.8.19.0001

Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)

Portaria GEPE Nº 058/534/2025.

Arquivado em: 17/08/2026

Nº do Ofício: 2697/2026/OF

Processo: 0074884-84.2026.8.19.0001

Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)

Portaria CGPM Nº E-09/007.0204/2015 .

Arquivado em: 17/08/2026

Nº do Ofício: 2699/2026/OF

Processo: 0075636-56.2026.8.19.0001

Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)

Portaria 21ºBPM Nº 098/038/2024.

Arquivado em: 17/08/2026

Nº do Ofício: 2780/2026/OF

Processo: 0069882-36.2026.8.19.0001

Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)

Portaria 25ºBPM Nº 101/042/2023.

Arquivado em: 19/08/2026

Nº do Ofício: 2782/2026/OF
Processo: 0070096-27.2026.8.19.0001
Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)
Portaria CGPM N° 014/089/2026.
Arquivado em: 19/08/2026

Nº do Ofício: 2783/2026/OF
Processo: 0069821-78.2026.8.19.0001
Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)
Portaria CPP N° 245/073/2024.
Arquivado em: 19/08/2026

Nº do Ofício: 2804/2026/OF
Processo: 0068144-13.2026.8.19.0001
Classe/Assunto: Inquérito Policial Militar – Fato Atípico (Art.29, CP)
Portaria CPP N° 931/073/2024.
Arquivado em: 19/08/2026

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
Minuta n° 3548 – 14/09/2026 – CGPM/SCRJ
(SEI-350019/027144/2026)

15. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇAS – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS – COMUNICAÇÃO.

Comunicou o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro que atendendo a requerimento do Ministério Público e por despacho daquele Juízo, foram ARQUIVADOS os autos dos Processos abaixo relacionados:

Nº do Ofício: 2921/2026/OF
Processo: 0074070-72.2026.8.19.0001
Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)
Portaria 15ºBPM N° 090/032/2025.
Arquivado em: 01/09/2026

Nº do Ofício: 2923/2026/OF
Processo: 0074091-48.2026.8.19.0001
Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)
Portaria 03ºBPM N° 172/021/2024.
Arquivado em: 01/09/2026

Nº do Ofício: 2924/2026/OF
Processo: 0074088-93.2026.8.19.0001
Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)
Portaria 18ºBPM N° 116/035/2025.
Arquivado em: 01/09/2026

Nº do Ofício: 2925/2026/OF
Processo: 0074073-27.2026.8.19.0001

Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)
Portaria 24ºBPM N° 098/041/2024.
Arquivado em: 01/09/2026

Nº do Ofício: 2926/2026/OF
Processo: 0074032-50.2026.8.19.0001
Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)
Portaria 11ºBPM N° 107/029/2024.
Arquivado em: 01/09/2026

Nº do Ofício: 2927/2026/OF
Processo: 0074288-03.2026.8.19.0001
Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)
Portaria 23ºBPM N° 006/040/2025.
Arquivado em: 01/09/2026

Nº do Ofício: 2928/2026/OF
Processo: 0074067-20.2026.8.19.0001
Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)
Portaria 15ºBPM N° 070/032/2025.
Arquivado em: 01/09/2026

Nº do Ofício: 2929/2026/OF
Processo: 0074296-77.2026.8.19.0001
Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)
Portaria 32ºBPM N° 148/049/2025.
Arquivado em: 01/09/2026

Nº do Ofício: 2930/2026/OF
Processo: 0074075-94.2026.8.19.0001
Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)
Portaria 26ºBPM N° 068/043/2025.
Arquivado em: 01/09/2026

Nº do Ofício: 2931/2026/OF
Processo: 0069762-90.2026.8.19.0001
Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)
Portaria 14ºBPM N° 163/031/2022.
Arquivado em: 01/09/2026

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados

Minuta n° 3544 – 14/09/2026 – CGPM/SCRJ

(SEI-350019/027302/2026)

16. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇAS – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS – COMUNICAÇÃO.

Comunicou o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro que atendendo a requerimento do Ministério Público e por despacho daquele Juízo, foram ARQUIVADOS os autos dos Processos abaixo relacionados:

Nº do Ofício: 984/2026/OF

Processo: 0015099-94.2026.8.19.0001

Classe/Assunto: Inquérito Policial Militar– Fato Atípico (Art.29, CP)

Portaria BOPE Nº 028/061/2025.

Arquivado em: 30/03/2026

Nº do Ofício: 9855/2026/OF

Processo: 0022902-31.2026.8.19.0001

Classe/Assunto: Inquérito Policial Militar – Fato Atípico (Art.29, CP)

Portaria 6ªDPJM Nº 095/124/2025.

Arquivado em: 30/03/2026

Nº do Ofício: 986/2026/OF

Processo: 0015083-43.2026.8.19.0001

Classe/Assunto: Inquérito Policial Militar – Fato Atípico (Art.29, CP)

Portaria 39ºBPM Nº 150/056/2024.

Arquivado em: 30/03/2026

Nº do Ofício: 987/2026/OF

Processo: 0015080-88.2026.8.19.0001

Classe/Assunto: Inquérito Policial Militar – Fato Atípico (Art.29, CP)

Portaria 3ºCPA/24ºBPM Nº 090/041/2025.

Arquivado em: 07/05/2026

Nº do Ofício: 988/2026/OF

Processo: 0015078-21.2026.8.19.0001

Classe/Assunto: Inquérito Policial Militar – Fato Atípico (Art.29, CP)

Portaria 11ºBPM Nº 048/029/2024.

Arquivado em: 30/03/2026

Nº do Ofício: 978/2026/OF

Processo: 0015071-29.2026.8.19.0001

Classe/Assunto: Inquérito Policial Militar – Fato Atípico (Art.29, CP)

Portaria 16ºBPM Nº 074/033/2025.

Arquivado em: 30/03/2026

Nº do Ofício: 980/2026/OF

Processo: 0015066-07.2026.8.19.0001

Classe/Assunto: Inquérito Policial Militar – Fato Atípico (Art.29, CP)

Portaria 23ºBPM Nº E-09/071-040/2021.

Arquivado em: 30/03/2026

Nº do Ofício: 981/2026/OF
Processo: 0015075-066.2026.8.19.0001
Classe/Assunto: Inquérito Policial Militar – Fato Atípico (Art.29, CP)
Portaria 18ºBPM Nº 190/035/2025.
Arquivado em: 30/03/2026

Nº do Ofício: 982/2026/OF
Processo: 0015348-45.2026.8.19.0001
Classe/Assunto: Inquérito Policial Militar – Fato Atípico (Art.29, CP)
Portaria 33ºBPM Nº 047/050/2025.
Arquivado em: 30/03/2026

Nº do Ofício: 983/2026/OF
Processo: 0015055-75.2026.8.19.0001
Classe/Assunto: Inquérito Policial Militar – Fato Atípico (Art.29, CP)
Portaria BPCoque Nº 201/063/2024.
Arquivado em: 30/03/2026

Nº do Ofício: 989/2026/OF
Processo: 0015072-14.2026.8.19.0001
Classe/Assunto: Inquérito Policial Militar – Fato Atípico (Art.29, CP)
Portaria Nº 037/215/2025.
Arquivado em: 30/03/2026

Nº do Ofício: 990/2026/OF
Processo: 0015350-15.2026.8.19.0001
Classe/Assunto: Inquérito Policial Militar – Fato Atípico (Art.29, CP)
Portaria CGPM Nº 556/118/2023.
Arquivado em: 30/03/2026

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
Minuta nº 3538 – 14/09/2026 – CGPM/SCRJ
(SEI-350019/012400/2026)

17. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇAS – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS – COMUNICAÇÃO.

Comunicou o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro que atendendo a requerimento do Ministério Público e por despacho daquele Juízo, foram ARQUIVADOS os autos dos Processos abaixo relacionados:

Nº do Ofício: 2932/2026/OF
Processo: 0074086-26.2026.8.19.0001
Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)
Portaria 18ºBPM Nº 365/035/2024.
Arquivado em: 01/09/2026

Nº do Ofício: 2933/2026/OF

Processo: 0074077-64.2026.8.19.0001

Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)

Portaria 34ºBPM N° 065/051/2025.

Arquivado em: 01/09/2026

Nº do Ofício: 2934/2026/OF

Processo: 0074306-24.2026.8.19.0001

Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)

Portaria 15ºBPM N° 190/032/2024.

Arquivado em: 01/09/2026

Nº do Ofício: 2935/2026/OF

Processo: 0074315-83.2026.8.19.0001

Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)

Portaria 14ºBPM N° 176/031/2024.

Arquivado em: 01/09/2026

Nº do Ofício: 2936/2026/OF

Processo: 0074065-50.2026.8.19.0001

Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)

Portaria GTM/PMERJ N° 038/014/2025.

Arquivado em: 01/09/2026

Nº do Ofício: 2937/2026/OF

Processo: 0074301-02.2026.8.19.0001

Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)

Portaria 18ºBPM N° 296/035/2025.

Arquivado em: 01/09/2026

Nº do Ofício: 2938/2026/OF

Processo: 0074297-62.2026.8.19.0001

Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)

Portaria 19ºBPM N° 119/036/2024.

Arquivado em: 01/09/2026

Nº do Ofício: 2939/2026/OF

Processo: 0074319-23.2026.8.19.0001

Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)

Portaria CPP N° 932/073/2024.

Arquivado em: 01/09/2026

Nº do Ofício: 2940/2026/OF

Processo: 0074314-98.2026.8.19.0001

Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)

Portaria 15ºBPM N° 141/032/2025.

Arquivado em: 01/09/2026

Nº do Ofício: 2941/2026/OF

Processo: 0074299-32.2026.8.19.0001

Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)
Portaria 11ºBPM N° 064/129/2025.
Arquivado em: 01/09/2026

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
Minuta n° 3540 – 14/09/2026 – CGPM/SCRJ
(SEI-350019/027309/2026)

18. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇAS – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS – COMUNICAÇÃO.

Comunicou o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro que atendendo a requerimento do Ministério Público e por despacho daquele Juízo, foram ARQUIVADOS os autos dos Processos abaixo relacionados:

Nº do Ofício: 2667/2026/OF
Processo: 0068474-10.2026.8.19.0001
Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)
Portaria 32ºBPM N° 138/049/2024.
Arquivado em: 17/08/2026

Nº do Ofício: 2686/2026/OF
Processo: 0075625-27.2026.8.19.0001
Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)
Portaria 26ºBPM N° 030/043/2025.
Arquivado em: 17/08/2026

Nº do Ofício: 2687/2026/OF
Processo: 0074886-54.2026.8.19.0001
Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)
Portaria 35ºBPM N° 107/052/2023.
Arquivado em: 17/08/2026

Nº do Ofício: 2688/2026/OF
Processo: 0074291-55.2026.8.19.0001
Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)
Portaria 3ºBPM N° 112/021/2025.
Arquivado em: 17/08/2026

Nº do Ofício: 2689/2026/OF
Processo: 0074287-18.2026.8.19.0001
Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)
Portaria 11ºBPM N° 135/029/2024 .
Arquivado em: 17/08/2026

Nº do Ofício: 2662/2026/OF
Processo: 0075560-24.2026.8.19.0001
Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)
Portaria CGPM N° 3388/118/2024.

Arquivado em: 17/08/2026

Nº do Ofício: 2663/2026/OF

Processo: 0070076-36.2026.8.19.0001

Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)

Portaria CGPM Nº 414/118/2023.

Arquivado em: 17/08/2026

Nº do Ofício: 2664/2026/OF

Processo: 0069129-79.2026.8.19.0001

Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)

Portaria 19ºBPM Nº 066/036/2025.

Arquivado em: 17/08/2026

Nº do Ofício: 2665/2026/OF

Processo: 0068512-22.2026.8.19.0001

Classe/Assunto: Inquérito Policial Militar – Fato Atípico (Art.29, CP)

Portaria 21ºBPM Nº 017/038/2025.

Arquivado em: 17/08/2026

Nº do Ofício: 2666/2026/OF

Processo: 0068500-08.2026.8.19.0001

Classe/Assunto: Inquérito Policial Militar – Fato Atípico (Art.29, CP)

Portaria 38ºBPM Nº 055/055/2021.

Arquivado em: 17/08/2026

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados

Minuta nº 3550 – 14/09/2026 – CGPM/SCRJ

(SEI-350019/027143/2026)

19. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇAS – ABSOLVIÇÃO – TRANSCRIÇÃO

Ofício Nº: 3089/2026/OF

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2026.

Processo: **0048153-85.2025.8.19.0001** Distribuído em: 05/05/2025

Classe/Assunto: Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário - Concussão (Art. 305 - CPM)

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Réu: RAFAEL MACHADO DE SOUZA Concussão (Art. 305 - Cpm), c/c art. 70., II. G e L, todos do CPM

Réu: VITOR SILVA DE OLIVEIRA Concussão (Art. 305 - Cpm), c/c art. 70., II. G e L, todos do CPM
Inquérito Policial Militar nº 202500036728

ASSUNTO: Absoluções.

Exmo. Senhores,

Comunico as V. Ex.as, para os devidos fins, as Absoluções dos réus abaixo relacionados - Tipicidade: Concussão (Art. 305 - Cpm), c/c art. 70., II. G e L, todos do CPM, respondeu neste juízo ao processo acima mencionado, oriundo do Inquérito Policial Militar nº 202500036728, iniciado em 21/02/2025, sendo **ABSOLVIDOS com fundamento no artigo 439, alínea "e", do Código de Processo Penal**

Militar, pela sentença datada de 19/05/2026, com trânsito em julgado em 13/07/2026.

Rafael Machado de Souza - Nacionalidade Brasileira - Naturalidade: Rio de Janeiro - RJ - Profissão: Policial Militar - Estado Civil: Solteiro - Data de Nascimento: 19/03/1990 Idade: 36 - Filiação: Pai - xxxxxxxxxxxx Mãe - xxxxxxxxxxxx - RG: 94.283 Emissor: PMERJ - CPF: 113.xxxxxx-18 Emissor: SRF - IFP/DETRAN: 21.xxxxxx-0 Emissor: IFP/DETRAN - Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e

Vitor Silva de Oliveira - Nacionalidade Brasileira - Naturalidade: Rio de Janeiro - RJ - Profissão: Policial Militar - Estado Civil: Divorciado - Data de Nascimento: 26/07/1984 Idade: 42 - Filiação: Pai - xxxxxxxxxxxx Mãe - xxxxxxxxxxxx - RG: 103.409 Emissor: PMERJ - CPF: 056.xxxxxx-74 Emissor: SRF - IFP/DETRAN: 12.xxxxxx-4 Emissor: IFP/DETRAN - Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Em decorrência da Sentença e Trânsito em Julgado, que sejam suspensas todas as medidas cautelares eventualmente impostas aos acusados no âmbito deste processo.

Solicito ainda, quando da resposta, fazer referência ao número do processo acima mencionado para que possamos proceder a correta juntada aos autos.

Atenciosamente,
Carlos Eduardo Carvalho de Figueiredo Juiz de Direito

AO EXMO. SR. COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AO ILMO. SR. CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Trata-se do(s) Policial (is) Militar (es):

3º SGT PM RG 94.283 RAFAEL MACHADO DE SOUZA, do 24º BPM, e
3º SGT PM RG 103.409 VITOR SILVA DE OLIVEIRA, do 14º BPM.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

(Nota nº 3554 – 15/09/2026 - CGPM/SCRJ - SEI-350019/028434/2026 - SEI-350019/028597/2026)

20. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA ON LINE – DECISÃO – JUSTIFICAÇÃO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: DRD n.º 00597/291/2026 – SEI n.º 350019/025168/2026.

DEFENDENTE: SD PM RG 109.695 DANILO ABRAÃO BARROS QUINTANILHA, lotado no BOPE.

Este Corregedor-Geral, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PMERJ n.º 141, de 13 Nov 24, c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PMERJ n.º 079 de 06 Mai 19, concordando com o Parecer do Comandante, DECIDE:

- 1 – Justificar o referido Documento de Razão de Defesa com fulcro no art. 17, inciso V do Decreto n.º 6.579 de 05 Mar 83 – RDPMERJ.
- 2 – Publicar esta decisão em Boletim Ostensivo. Providencie a CGPM/RUPE.
- 3 – Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/Arquivo.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)
(Nota n.º 3555, de 15 de Setembro 2026 – CGPM/RUPE)

21. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA ON LINE – DECISÃO – PUNIÇÃO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: DRD n.º 00410/291/2026.

DEFENDENTE: CB PM RG 104.858 EMANUEL MENDONÇA PASSOS, lotado no 28º BPM.

Este Corregedor-Geral, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PMERJ n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PMERJ n.º 079, de 06 Mai 19, concordando com o Parecer do Comandante, DECIDE:

1 – Considerando que o defendente não logrou justificar seu proceder desidioso por meio das alegações defensivas apresentadas, tampouco acostou aos autos documentos aptos a corroborá-las.

2 – Punir disciplinarmente o CB PM RG 104.858 EMANUEL MENDONÇA PASSOS, lotado no 28º BPM, pelo fato de ter restado apurado no IPM Portaria n.º 388/118/2025 – CGPM n.º 202500107031, que, no dia 15 Abr 25, quando escalado no serviço voluntário convênio CPROEIS junto à SEMOP/Volta Redonda/RJ, por volta das 02h, nas imediações da Rua Sebastião de Souza, bairro Candelária, em Volta Redonda/RJ, a bordo da viatura de prefixo n.º 802, procedeu à abordagem Policial ao nacional Ruslan M.A.A., bem como manteve contato pessoal com Ex-CB PM RG 76.084 S. Silva, durante a ocorrência, sem, contudo, confeccionar o correspondente Boletim de Ocorrência Policial Militar (BOPM). Assim, deu ensejo ao surgimento de dúvidas quanto ao procedimento adotado naquelas verificações, culminando na formalização de notícia-crime em seu desfavor. Com sua conduta deixou de observar determinação constante no §1º do art. 21 da Instrução Normativa n.º 062 de 10 Mai 22, publicada no Bol. da PMERJ n.º 082, de 10 Mai 22, bem como a contida no Bol. da PMERJ n.º 168, de 26 dez 24 (EMG-PM/3 – Sistema Hórus 2.0 (Confecção de Boletim de Ocorrência Policial Militar - BOPM - em todas as ocorrências realizadas por Policiais Militares em serviço ordinário e extraordinário – obrigatoriedade – determinação). Por efeito, incidiu no art. 14, inciso I, e nos itens n.º 07, 18, 20 e 79 do inciso II, do anexo I, tudo do Decreto n.º 6.579, de 05 Mar 83 – RDPMERJ. Transgressão Leve. Fica Repreendido.

3 – Publicar esta decisão em Boletim Ostensivo da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.

4 – Atualizar a presente punição na Ficha Disciplinar. Providencie o 28º BPM.

5 – Registrar na Ficha Judiciária do mencionado defendente. Providencie a CGPM/RUPE.

6 – Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/Arquivo.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)
(Nota n.º 3556, de 15 de Setembro 2026 – CGPM/RUPE)

22. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA ON LINE – DECISÃO – JUSTIFICAÇÃO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: DRD n.º 00450/291/2026 – SEI n.º 350019/006587/2026.

DEFENDENTE: CB PM RG 106.984 HUDSON CARLOS SILVA DE OLIVEIRA, lotado no 33º BPM.

Este Corregedor-Geral, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PMERJ n.º 141, de 13 Nov 24, c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PMERJ n.º 079 de 06 Mai 19, discordando do Parecer do Comandante, DECIDE:

1 – Justificar o referido Documento de Razão de Defesa com fulcro no art. 17, inciso V do Decreto n.º 6.579 de 05 Mar 83 – RDPMERJ.

2 – Publicar esta decisão em Boletim Ostensivo da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.

3 – Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/Arquivo.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota n.º 3557, de 15 de Setembro 2026 – CGPM/RUPE)

23. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA ON LINE – DECISÃO – PUNIÇÃO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: DRD n.º 00514/291/2026.

DEFENDENTE: 2º SGT PM RG 93.804 DIOGO DE PAULA, lotado no BOPE.

Este Corregedor-Geral, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PMERJ n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PMERJ n.º 079, de 06 Mai 19, discordando do Parecer do Comandante, DECIDE:

1 – Considerando que o defendente não logrou êxito em justificar seu proceder desidioso por meio das alegações defensivas apresentadas, tampouco acostou aos autos documentos aptos a corroborá-las.

2 – Punir disciplinarmente o 2º SGT PM RG 93.804 DIOGO DE PAULA, lotado no BOPE, pelo fato de ter restado apurado no RPM n.º 430/121/2025 – CGPM n.º 202500483873, que, no dia 24 Dez 25, por volta das 18h20min, quando de folga, ao se envolver em desentendimento com populares em razão de uma colisão que atingiu uma motocicleta que se encontrava estacionada na Rua Pastor Belarmino Pedro Ramos com a Avenida Governador Leonel de Moura Brizola, Centro, Duque de Caxias/RJ, adotou postura agressiva, motivando o acionamento de uma viatura da Polícia Militar; além disso, durante a abordagem, apresentou comportamento desrespeitoso e relutante perante Superior Hierárquico, recusando-se a cumprir ordens lícitas, claras e objetivas emanadas pela guarnição, demonstrando, assim, inobservância aos princípios de hierarquia e disciplina que regem a carreira Policial Militar. Com seu errôneo proceder, incidiu no art. 14, inciso I, e nos itens n.º 07, 42 e 97 do inciso II, do anexo I, tudo do Decreto n.º 6.579, de 05 Mar 83 – RDPMERJ. Transgressão Leve. Fica Advertido.

3 – Publicar esta decisão em Boletim Ostensivo da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.

4 – Atualizar a presente punição na Ficha Disciplinar. Providencie o BOPE.

5 – Registrar na Ficha Judiciária do mencionado defendente. Providencie a CGPM/RUPE.

6 – Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/Arquivo.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota n.º 3558, de 15 de Setembro 2026 – CGPM/RUPE)

24. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA ON LINE – DECISÃO – JUSTIFICAÇÃO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: DRD n.º 00516/291/2026.

DEFENDENTE: 1º SGT PM RG 81.023 RODRIGO ROSA ARAÚJO COSTA, lotado no BOPE.

Este Corregedor-Geral, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PMERJ n.º 141, de 13 Nov 24, c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PMERJ n.º 079 de 06 Mai 19, concordando com Parecer do Comandante, DECIDE:

- 1 – Justificar o referido Documento de Razão de Defesa com fulcro no art. 17, inciso V do Decreto n.º 6.579 de 05 Mar 83 – RDPMERJ.
- 2 – Publicar esta decisão em Boletim Ostensivo da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.
- 3 – Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/Arquivo.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)
(Nota n.º 3559, de 15 de Setembro 2026 – CGPM/RUPE)

25. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA ON LINE – DECISÃO – PUNIÇÃO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: DRD n.º 00515/291/2026.

DEFENDENTE: SUBTEN PM RG 70.693 MÁRCIO SOUZA DA COSTA, lotado no 1º BPM.

Este Corregedor-Geral, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PMERJ n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PMERJ n.º 079, de 06 Mai 19, concordando parcialmente com o Parecer do Comandante, DECIDE:

- 1 – Considerando que o defendente não logrou êxito em justificar seu proceder desidioso por meio das alegações defensivas apresentadas, tampouco acostou aos autos documentos aptos a corroborá-las.
- 2 – Punir disciplinarmente o SUBTEN PM RG 70.693 MÁRCIO SOUZA DA COSTA, lotado no 1º BPM, pelo fato de, conforme constatado no RPM n.º 212/119/2025 – CGPM n.º 202500209167, no exercício de suas funções, durante a Operação Policial realizada no dia 26 Ago 25, nas comunidades do Jurermentinho, conhecidas como “Trem e Ipase”, situadas na zona norte da cidade do Rio de Janeiro, ter feito uso inadequado da Câmera Operacional Portátil (COP) acautelada PMERJ n.º J32841080, impedindo a captação audiovisual dos fatos ocorridos entre 05h49min30seg e 09h19min27seg, conforme registrado no termo de análise de vídeo anexado aos autos. Com sua conduta, deixou de observar, o contido no art. 11, inciso VII, da instrução normativa n.º 168 de 30 Set 22, publicada no Bol. da PMERJ n.º 182 de 30 Set 22, sobrepondo-se também à determinação publicada no Bol. da PMERJ n.º 163 de 30 Ago 23. Por efeito, incidiu no art. 14, inciso I, e nos itens n.º 07, 20 e 79 do inciso II, do anexo I, tudo do Decreto n.º 6.579, de 05 Mar 83 – RDPMERJ. Transgressão Grave. Fica Preso por 02 (dois) dias.
- 3 – Publicar esta decisão em Boletim Ostensivo da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.
- 4 – Atualizar a presente punição na Ficha Disciplinar. Providencie o 1º BPM.
- 5 – Registrar na Ficha Judiciária do mencionado defendente. Providencie a CGPM/RUPE.
- 6 – Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/Arquivo.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota n.º 3561, de 15 de Setembro 2026 – CGPM/RUPE)

26. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA ON LINE – DECISÃO – PUNIÇÃO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.**REFERÊNCIA: DRD n.º 00518/291/2026.****DEFENDENTE: CB PM RG 106.713 LUÍZ CÉSAR ANDRADE DE AZEREDO JÚNIOR, lotado no BOPE.**

Este Corregedor-Geral, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PMERJ n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PMERJ n.º 079, de 06 Mai 19, discordando do Parecer do Comandante, DECIDE:

1 – Considerando que o defendente não logrou êxito em justificar seu proceder desidioso por meio das alegações defensivas apresentadas, tampouco acostou aos autos documentos aptos a corroborá-las.

2 – Punir disciplinarmente o CB PM RG 106.713 LUÍZ CÉSAR ANDRADE DE AZEREDO JÚNIOR, lotado no BOPE, pelo fato de, conforme constatado no RPM n.º 212/119/2025 – CGPM n.º 202500209167, no exercício de suas funções, durante a Operação Policial realizada no dia 26 Ago 25, nas comunidades do Juramentinho, conhecidas como “Trem e Ipase”, situadas na zona norte da cidade do Rio de Janeiro, ter feito uso inadequado da Câmera Operacional Portátil (COP) acautelada PMERJ n.º J32840955, de forma a impedir o correto enquadramento das cenas, em razão da obstrução da lente do equipamento entre 07h32min07seg e 09h32min20seg, conforme registrado no termo de análise de vídeo anexado aos autos. Com sua conduta, deixou de observar, o contido no art. 11, inciso VII, da instrução normativa n.º 168 de 30 Set 22, publicada no Bol. da PMERJ n.º 182 de 30 Set 22, sobrepondo-se também à determinação publicada no Bol. da PMERJ n.º 163 de 30 Ago 23. Por efeito, incidiu no art. 14, inciso I, e nos itens n.º 07, 20 e 79 do inciso II, do anexo I, tudo do Decreto n.º 6.579, de 05 Mar 83 – RDPMERJ. Transgressão Grave. Fica Preso por 02 (dois) dias.

3 – Publicar esta decisão em Boletim Ostensivo da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.

4 – Atualizar a presente punição na Ficha Disciplinar. Providencie o BOPE.

5 – Registrar na Ficha Judiciária do mencionado defendente. Providencie a CGPM/RUPE.

6 – Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/Arquivo.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota n.º 3562, de 15 de Setembro 2026 – CGPM/RUPE)

27. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA ON LINE – DECISÃO – PUNIÇÃO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.**REFERÊNCIA: DRD n.º 00517/291/2026.****DEFENDENTE: CB PM RG 104.718 RENNAN RODRIGUES DOS SANTOS, lotado no BOPE.**

Este Corregedor-Geral, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PMERJ n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PMERJ n.º 079, de 06 Mai 19, discordando do Parecer do Comandante, DECIDE:

1 – Considerando que o defendente não logrou êxito em justificar seu proceder desidioso por meio das alegações defensivas apresentadas, tampouco acostou aos autos documentos aptos a corroborá-las.

2 – Punir disciplinarmente o CB PM RG 104.718 RENNAN RODRIGUES DOS SANTOS, lotado no BOPE, pelo fato de, conforme constatado no RPM n.º 212/119/2025 – CGPM n.º 202500209167, no exercício de suas funções, durante a Operação Policial realizada no dia 26 Ago 25, nas comunidades do Juramentinho, conhecidas como “Trem e Ipase”, situadas na zona norte da cidade do Rio de Janeiro, ter feito uso inadequado da Câmera Operacional Portátil (COP) acautelada PMERJ n.º J32841033, impedindo a captação audiovisual dos fatos ocorridos entre 05h43min16seg e 10h11min16seg, conforme registrado no termo de análise de vídeo anexado aos autos. Com sua conduta, deixou de observar, o contido no art. 11, inciso VII, da instrução normativa n.º 168 de 30 Set 22, publicada no Bol. da PMERJ n.º 182 de 30 Set 22, sobrepondo-se também à determinação publicada no Bol. da PMERJ n.º 163 de 30 Ago 23. Por efeito, incidiu no art. 14, inciso I, e nos itens n.º 07, 20 e 79 do inciso II, do anexo I, tudo do Decreto n.º 6.579, de 05 Mar 83 – RDPMERJ. Transgressão Grave. Fica Preso por 02 (dois) dias.

- 3 – Publicar esta decisão em Boletim Ostensivo da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.
- 4 – Atualizar a presente punição na Ficha Disciplinar. Providencie o BOPE.
- 5 – Registrar na Ficha Judiciária do mencionado defendente. Providencie a CGPM/RUPE.
- 6 – Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/Arquivo.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)
(Nota n.º 3563, de 15 de Setembro 2026 – CGPM/RUPE)

28. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇAS – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS – COMUNICAÇÃO.

Comunicou o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro que atendendo a requerimento do Ministério Público e por despacho daquele Juízo, foram ARQUIVADOS os autos dos Processos abaixo relacionados:

Nº do Ofício: 2683/2026/OF

Processo: 0069767-15.2026.8.19.0001

Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)

Portaria 28ºBPM Nº 103/045/2025.

Arquivado em: 17/08/2026

Nº do Ofício: 2684/2026/OF

Processo: 0069786-21.2026.8.19.0001

Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)

Portaria CPP Nº 099/073/2022.

Arquivado em: 17/08/2026

Nº do Ofício: 2685/2026/OF

Processo: 0074881-32.2026.8.19.0001

Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)

Portaria CGPM Nº 640/118/2025.

Arquivado em: 17/08/2026

Nº do Ofício: 2692/2026/OF

Processo: 0075643-48.2026.8.19.0001

Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)

Portaria 23ºBPM Nº 039/040/2023.

Arquivado em: 17/08/2026

Nº do Ofício: 2678/2026/OF

Processo: 0065510-44.2026.8.19.0001

Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)

Portaria 6ºCPA Nº 013/018/2025.

Arquivado em: 17/08/2026

Nº do Ofício: 2679/2026/OF

Processo: 0069124-57.2026.8.19.0001

Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)

Portaria 4ªDPJM Nº 318/122/2023.

Arquivado em: 17/08/2026

Nº do Ofício: 2680/2026/OF

Processo: 0075631-34.2026.8.19.0001

Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)

Portaria 3ºBPM Nº 295/073/2025.

Arquivado em: 17/08/2026

Nº do Ofício: 2681/2026/OF

Processo: 0075629-64.2026.8.19.0001

Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminalr – Fato Atípico (Art.29, CP)

Portaria ESPM Nº 005/129/2024.

Arquivado em: 17/08/2026

Nº do Ofício: 2682/2026/OF

Processo: 0069818-26.2026.8.19.0001

Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)

Portaria 18ºBPM Nº 240/035/2023.

Arquivado em: 17/08/2026

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados

Minuta nº 3560 – 15/09/2026 – CGPM/SCRJ

(SEI-350019/027137/2026)

**29. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR -
DMA/SRSM – DECISÃO JUDICIAL – PUBLICAÇÃO**

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão provisória contida nos autos do Processo Judicial nº 3120149-58.2026.8.19.0001, em trâmite perante 6ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, favorável ao **AL CFP RG 114.689 MARCOS VINICIUS RAMON SOUZA DA SILVA, lotado**

no CFAP, determinando promover a imediata participação do requerente no concurso público CFSD/PMERJ 2023, assegurando-lhe o direito de participar de todas as etapas subsequentes e, em caso de aprovação geral, a matrícula no Curso de Formação de Soldados (isto é, com matrícula no Curso de Formação), observada a sua classificação, considerando para tanto a orientação traçada no OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS/ 2026, da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE PESSOAL**

ORIENTAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

(Artigos 2º, XVIII e 6º, XXIX da Lei Complementar 15/1980; Decreto nº. 40.063/2007)

OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS/ 2026
A DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL – DRSP/PMERJ
02) PARTE AUTORA: MARCOS VINICIUS RAMON SOUZA DA SILVA
PARTE RÉ: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
03) PROCESSO JUDICIAL: 3120149-58.2026.8.19.0001
04) JUÍZO QUE PROFERIU A DECISÃO: JUÍZO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL
05) BENEFICIÁRIO(S) DA DECISÃO: A parte autora indicada no item 02
CPF DO DESTINATÁRIO DA PROVIDÊNCIA: 205.416.967-69
06) (X) Orientação provisória (ainda não há trânsito em julgado da decisão final)
07) PROVIDÊNCIA(S) QUE O ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEVE ADOTAR:
1. Tendo em vista a decisão anexa a ser cumprida, deve o órgão: . Promover a imediata participação do requerente no concurso público CFSD/PMERJ 2023, assegurando-lhe o direito de participar de todas as etapas subsequentes e, em caso de aprovação geral, a matrícula no Curso de Formação de Soldados (isto é, com matrícula no Curso de Formação), observada a sua classificação: 2. "(...) Ante o exposto, DEFIRO A TUTELA DE URGÊNCIA para suspender os efeitos do ato de inaptidão no Exame de Saúde e ordenar ao réu que proceda à imediata reintegração do autor no concurso CFSD/PMERJ 2023, assegurando-lhe o direito de participar de todas as etapas subsequentes e, em caso de aprovação geral, a matrícula no Curso de Formação de Soldados, observada a sua classificação. Determino ao réu que adote as providências administrativas necessárias para o cumprimento desta ordem no prazo de 5 dias, contadas da intimação, sob pena de multa diária que fixo em R\$ 1.000,00, limitada ao teto de R\$ 20.000,00. (...)" 3. Ao fim, deve o órgão ou entidade informar à Procuradoria de Pessoal a data e a forma de cumprimento da decisão.
08) DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS DA DECISÃO: Imediatos
Em, 23 de julho de 2026
Luiz Fernando Rodrigues Dos Santos Procurador do Estado

Em consequência, nos termos da decisão judicial exarada; sejam cientificados os órgãos, a saber:

1. **ao GCG**, para conhecimento no que lhe couber;
2. **ao CFAP**, para conhecimento no que lhe couber;
3. **à DGEC**, para conhecimento no que lhe couber;
4. **à DRSP**, para conhecimento no que lhe couber;
5. **à CGPM**, para conhecimento no que lhe couber;
6. **à DMA**, para conhecimento no que lhe couber;
7. **à DCP**, para conhecimento no que lhe couber.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

SEI-140001/061591/2026
 OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS/ 2026
 (Nota nº 199/26, de 14-set-2026 da DMA/SRSM)

30. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - DMA/SRSM – DECISÃO JUDICIAL – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão definitiva contida nos autos do Processo Judicial nº 0086612-33.2023.8.19.0000, em trâmite perante a 5ª Câmara de Direito Público (antiga 16ª Câmara Cível) da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, favorável a **AL CFP RG 114.687 RENATA GARCIA DE OLIVEIRA, lotado no CFAP**, determinando o prosseguimento no certame, observando para tanto a orientação traçada no OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS/2026, da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO PROCURADORIA DE PESSOAL

ORIENTAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

(Artigos 2º, XVIII e 6º, XXIX da Lei Complementar 15/1980; Decreto nº. 40.063/2007)

OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS/2026
A DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL - DRSP/PMERJ
02) PARTE AUTORA: RENATA GARCIA DE OLIVEIRA PARTE RÉ: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
03) PROCESSO JUDICIAL: 0086612-33.2023.8.19.0000
04) JUÍZO QUE PROFERIU A DECISÃO: QUINTA CAMARA DE DIREITO PUBLICO (ANTIGA 16ª CAMARA CÍVEL) DA COMARCA DA CAPITAL
05) BENEFICIÁRIO(S) DA DECISÃO: A parte autora indicada no item 02 CPF DO(S) DESTINATÁRIO(S) DA PROVIDÊNCIA: 058.640.167-99
06) (X) Orientação definitiva (decisão final com trânsito em julgado)
07) PROVIDÊNCIA(S) QUE O ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEVE ADOTAR:
1 - Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão a ser cumprida, deve o órgão indicado acima confirmar o prosseguimento do candidato no certame. 1.1 Caso tenha sido aprovado em todas as etapas do concurso, respeitando-se sempre a ordem de classificação e o número de vagas previstas no edital, deve ser matriculado no curso de formação. 2 - Caso a parte autora seja aprovada no Curso de Formação, deverá prosseguir regularmente na carreira, para todos os fins, inclusive eventuais promoções. 3 - Ao fim, deve o órgão ou entidade informar à Procuradoria de Pessoal a data e a forma de cumprimento da decisão referente ao item 1.
08) DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS DA DECISÃO: Imediatos
EM, 1 de julho de 2026
Luiz Fernando Rodrigues Dos Santos Procurador do Estado

Em consequência, nos termos da decisão judicial exarada; sejam cientificados os órgãos, a saber:

8. ao GCG, para conhecimento no que lhe couber;
9. o CFAP deverá dar ciência à policial militar;
10. à DGEC, para conhecimento no que lhe couber;
11. à DRSP, para conhecimento no que lhe couber;
12. à CGPM, para conhecimento no que lhe couber;
13. à DMA, para conhecimento no que lhe couber;
14. à DCP, para conhecimento no que lhe couber.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

Ref.: SEI-350001/014156/2026
OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS/2026
 (Nota nº 200/26, de 14-set-2026 da DMA/SRSM)

31. SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - DMA/SCAV – DECISÃO JUDICIAL – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão contida nos autos do Processo Judicial n.º 0008821-14.2021.8.19.0014, proferida pela Sexta Câmara de Direito Público (antiga 21ª Câmara Cível) do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, favorável a **SUBTEN PM RG 66.493 JOSÉLIA RAMOS DE OLIVEIRA, da 8º BPM**, para cumprir obrigação de fazer consistente em também se abster de suprimir o período como aluna- aprendiz de 10 meses e 06 dias, por ocasião da passagem da autora à inatividade, observando para tanto a orientação traçada no OFÍCIO PGE/PG04/2026 da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO PROCURADORIA DE PESSOAL

ORIENTAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES DE FAZER

(PROCESSO COMUM E PRIORITÁRIO-PADRÃO, RESOLUÇÃO PGE Nº 3.956/2016)

OFÍCIO PGE/PG04/2026	() MULTA
OCJ COMPLEMENTAR À ANTERIOR, ENVIADA ATRAVÉS DO PROCESSO SEI-140001/014724/2026	
1) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PGE/004.007126/2021	
2) PROCESSO JUDICIAL Nº: 0008821-14.2021.8.19.0014	
3) BENEFICIÁRIOS DA DECISÃO: JOSÉLIA RAMOS DE OLIVEIRA	
4) PROVIDÊNCIA(S) A SER(EM) ADOTADA(S) PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:	
1. Cumprir obrigação de fazer consistente em também se abster de suprimir o período como aluna- aprendiz de 10 meses e 06 dias, por ocasião da passagem da autora à inatividade.	
2. Informar à PG-04 (Procuradoria de Pessoal) acerca dos atos praticados.	
5) TERMO FINAL PARA CUMPRIMENTO: IMEDIATO	
6) DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS DA DECISÃO: IMEDIATO	
7) ÓRGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR- SEPM	
Em 21 de agosto de 2026 Erick Ribeiro Maues Paixao Procurador(a) do Estado	

Em consequência nos termos da decisão judicial exarada, fica **ratificada** a publicação inserta no Boletim da PMERJ n.º 063, de 12 abr.10, página 18.

SEI-140001/014724/2026
 OPMs CITADAS: 8º BPM, DCP, DMA e GCG.
 Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.
 (Nota nº 1240/26 de 14-set-2026 da DMA/SCAv)

**32. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR -
DMA/SRSM – DECISÃO JUDICIAL – PUBLICAÇÃO**

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão contida nos autos do Processo Judicial nº 0184909-29.2010.8.19.0001, em trâmite perante 15ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, favorável ao **AL CFP PM 114.679 FÁBIO LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA, lotado no CFAP**, determinando promover a imediata incorporação do requerente, com a matrícula do mesmo no primeiro Curso de Formação de Soldados da PMERJ aberto a partir da presente data, se possível no curso recém-iniciado no presente mês de julho, observado que o autor cumpriu as etapas administrativas determinadas em 2024, devendo informar a providência tomada, noticiando a data de início do curso para o autor, sob pena de multa judicial, observando para tanto a orientação traçada no OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS/2026, da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE PESSOAL**

ORIENTAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

(Artigos 2º, XVIII e 6º, XXIX da Lei Complementar 15/1980; Decreto nº. 40.063/2007)

OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS/2026
A DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL - DRSP/PMERJ
02) PARTE AUTORA:FABIO LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA PARTE RÉ: O ESTADO DO RIO DE JANEIRO
03) PROCESSO JUDICIAL: 0184909-29.2010.8.19.0001
04) JUÍZO QUE PROFERIU A DECISÃO: 15ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL
05) BENEFICIÁRIO(S) DA DECISÃO: A parte autora indicada no item 02 CPF DO(S) DESTINATÁRIO(S) DA PROVIDÊNCIA: 052.520.137-80
06) PROVIDÊNCIA(S) QUE O ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEVE ADOTAR: 1 - Tendo em vista a decisão judicial, deve a Seção jurídica da PMERJ: . Promover a <u>imediata</u> incorporação do requerente, com a matrícula do mesmo no primeiro Curso de Formação de Soldados da PMERJ aberto a partir da presente data, se possível no curso recém iniciado no presente mês de julho, observado que o autor cumpriu as etapas administrativas determinadas em 2024, devendo informar a providência tomada, noticiando a data de início do curso para o autor, <u>sob pena de multa judicial</u> : "(...) INTIME-SE o Executado, através de OJA, para que promova a incorporação do autor, com a matrícula do mesmo no primeiro Curso de Formação de Soldados da PMERJ aberto a partir da presente data, se possível no curso recém iniciado no presente mês de julho, observado que o autor cumpriu as etapas administrativas determinadas em 2024, devendo informar, comprovando nos autos, a providência tomada, noticiando a data de início do curso para o autor, sob pena de multa diária fixada em R\$500,00, limitada a R\$20.000,00, podendo após ser exacerbada. Fixo o prazo de 15 (quinze) dias." 2 - Ao fim, deve o Seção jurídica da PMERJ informar à Procuradoria a data e a forma de cumprimento da decisão, anexando os respectivos documentos comprobatórios.
07) DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS DA DECISÃO: Imediatos
EM, 14 de julho de 2026
Luiz Fernando Rodrigues Dos Santos Procurador do Estado

Em consequência, nos termos da decisão judicial exarada; sejam cientificados os órgãos, a saber:

- 15. **ao GCG**, para conhecimento no que lhe couber;
- 16. **ao CFAP**, para conhecimento no que lhe couber;
- 17. **à DGEC**, para conhecimento no que lhe couber;
- 18. **à DRSP**, para conhecimento no que lhe couber;
- 19. **à CGPM**, para conhecimento no que lhe couber;
- 20. **à DMA**, para conhecimento no que lhe couber;
- 21. **à DCP**, para conhecimento no que lhe couber.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

SEI-140001/033006/2024
 OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS/2026
 (Nota nº 198/26, de 14-set-2026 da DMA/SRSM)

33. DIRETORIA DE PROMOÇÕES - DECISÃO JUDICIAL – ORIENTAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE JULGADO – PUBLICAÇÃO

O Comandante-Geral, no uso de suas atribuições legais, atendendo proposta do Diretor de Promoções, face ao contido no Ofício PGE/PG04/2026 S/nº, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PGE/004.014690, SEI-140001/074262/2026, **PUBLICA** a Orientação para Cumprimento de Julgado (OCJ), formulada pela D. Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, em observação a decisão proferida nos autos do Processo nº 3110385-48.2026.8.19.0001, em favor do **SUBTENENTE PM RR RG 35.366 ELI GOMES DE OLIVEIRA** determinando:

Diante da decisão que concedeu a liminar nos autos do MS 3110385-48.2026.8.19.0001, cumprir a obrigação de fazer consistente em determinar que o Comandante Geral da PMERJ profira decisão conclusiva, expressa e fundamentada no PA n. SEI - 430001/00664/2025 no prazo de 30 dias.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO PROCURADORIA DE PESSOAL

Orientação para cumprimento de **obrigações de fazer** para os casos descritos no art. 1º, caput, da RESOLUÇÃO PGE nº 3.950, de 14 de outubro de 2016.

(processos comuns e processos prioritários-padrão)

OFÍCIO PGE/PG04 /2026	() MULTA
1) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PGE/004.014690/2026	
2) PROCESSO JUDICIAL Nº: 3110385-48.2026.8.19.0001	
3) BENEFICIÁRIOS DA DECISÃO: ELI GOMES DE OLIVEIRA	
4) PROVIDÊNCIA(S) A SER(EM) ADOTADA(S) PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:	
(i) Diante da decisão que concedeu a liminar nos autos do MS 3110385-48.2026.8.19.0001, cumprir a obrigação de fazer consistente em determinar que o Comandante Geral da PMERJ profira decisão conclusiva, expressa e fundamentada no PA n. SEI - 430001/00664/2025 no prazo de 30 dias.	
(ii) Informar a PG - 04 (Procuradoria de Pessoal) sobre os atos praticados.	
5) TERMO FINAL PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS	
6) DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS DA DECISÃO: IMEDIATO	
7) ÓRGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM	
24 de agosto de 2026. Marta Maria Brenner Procurador do Estado PG04 - Procuradoria de Pessoal	

Dessa forma, a Diretoria de Promoções deverá providenciar o devido cumprimento desta OCJ.

Outrossim, tomem conhecimento e providenciem as Unidades envolvidas no que lhes couber.
UNIDADES ENVOLVIDAS: DProm e GCG/SJ.

(Nota Bol PM nº 343, 14 SET 2026 – DProm)

5ª. PARTE

COMUNICAÇÃO SOCIAL

6ª. PARTE

LOGÍSTICA E FINANÇAS

1. DGAL - DABST - DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL

O **Diretor Geral de Apoio Logístico**, no uso de suas atribuições, atendendo a solicitação da **Diretora Interina de Abastecimento**, torna pública a distribuição do material abaixo relacionado que foram adquiridos com verba da SEPM, para atender às Unidades elencadas abaixo:

Item	Valor Unitário	NF	Processo SEI Nota de Empenho	Quant	Unidade	Retirada
						Data/hora
ROUPEIRO/ARMARIO VESTIARIO ES20500 PORTA DE ABRIR C/ MACANETA 2 PRATELEIRAS Id.:116581	R\$: 1.103,46	268.827	SEI – 350006/002526/2026 2026NE01599	02	DProm	17/09/2026 Às 09h
			Total	02 (Duas) Unidades		

Item	Valor Unitário	NF	Processo SEI Nota de Empenho	Quant	Unidade	Retirada
						Data/hora
MESA DE ESCRITÓRIO 120LX7460P C/ GAVETEIRO COM 02 GAVETAS ID:159867	R\$: 382,00	5224	SEI – 350006/002526/2026 2026NE01571	01	32º BPM	16/09/2026 Às 10h
			Total	01 (Uma) Unidade		

Item	Valor Unitário	NF	Processo SEI Nota de Empenho	Quant	Unidade	Retirada
						Data/hora
ARQUIVO DE AÇO C/04 GAVETAS 133X47X63 ID:92040	R\$: 700,00	5226	SEI – 350006/002526/2026 2026NE01572	04	4ª CIPM	16/09/2026 Às 11h
			Total	04 (Quatro) Unidades		

Item	Valor Unitário	NF	Processo SEI Nota de Empenho	Quant	Unidade	Retirada
						Data/hora
LIXEIRA CONTAINER 240 LITROS COM PEDAL Id.: 153781	R\$: R\$ 440,80	2164	SEI- 350006/002526/2026 2026NE01571	07	DT	17/09/2026 Às 09h
				05	10º BPM	17/09/2026 Às 09:30h
				04	III CPM	17/09/2026 Às 10h
				03	23ºBPM	17/09/2026 Às 10:30h
				02	DMSA	17/09/2026 Às 11h
				02	BTM	17/09/2026 Às 13h
				02	CPOSP	17/09/2026 Às 10h
				01	37ºBPM	17/09/2026 Às 13:30h
				01	1ºCIPM	17/09/2026 Às 14h
			Total			27 (Vinte e Sete) Unidades

As Unidades acima elencadas deverão comparecer à Diretoria de Abastecimento, situada na Avenida Feliciano Sodré, nº 190, Niterói/RJ (**Caserna General Castrioto**), munidas de cópia do **Boletim da PM que publicou a distribuição**, bem como de **efetivo suficiente e viatura adequada** para a retirada do material, dando-se ciência à Diretoria de Patrimônio (DPat) acerca da presente distribuição.

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados.
(Nota nº 181/2026 - 14 DE SETEMBRO 2026 - DAbst)

2. DGAf/DF – DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – ENVIO DE PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA – INFORMAÇÃO.

O Subsecretário de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais e assessorado pela Diretora Geral de Administração e Finanças **INFORMA** que **foram encaminhados** via SEI às Unidades Administrativas os processos relacionados abaixo, tendo em vista possuírem **ÓBICES** a serem solucionados dentro dos prazos estabelecidos a contar da publicação em Bol. PM, com a finalidade de viabilizar a avaliação de aprovação das prestações de contas a seguir:

U.A.	SEI	EMPENHO	Prazo após a publicação Bol. PM
4º BPM	350022/008207/2022 TF 3º QUAD/2022	2022NE01991	05 DIAS
DEA	350006/004365/2025 TF 1º QUAD/2025	2025NE00059 2025NE00267 2025NE00501 2025NE00756	10 DIAS
RECOM	350016/015884/2026 SF 3º BIM/2026	2026NE01018	10 DIAS
41º BPM	350021/013899/2026 SF 1º BIM/2026	2026NE00085	10 DIAS
41º BPM	350021/035931/2026 SF 3º BIM/2026	2026NE01026	10 DIAS

(Nota nº 074 – 14SET26- DF)

3. MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - HOMOLOGAÇÃO

O Exmo. Sr. Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo a solicitação da Diretora de Patrimônio – DPat, autoriza a **DGTIC** a **MOVIMENTAR** da sua carga, para a **CDAMB**, conforme Termo de Movimentação do Bem / Guia de Remessa, onde já se encontram os seguintes Materiais Permanentes, a saber:

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SEPM/SISGAB	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR AJUSTADO EM 10/09/2026
Microcomputador Portatil Dell Latitude 14 5490 (Core I5-8350U, RAM 8GB, HDD 500GB, Intel 8265AC, Bluetooth 4.2, DISPLAY FHD, BAT.4CEL, DDP - ESS Enterprise 3A, Dell Client System Update, WIN 10 Pro)	138769	1.2.3.1.1.01.18	28/5/2019	R\$ 5.328,45	R\$ 532,85
Microcomputador Portatil Dell Latitude 14 5490 (Core I5-8350U, RAM 8GB, HDD 500GB, Intel 8265AC, Bluetooth 4.2, DISPLAY FHD, BAT.4CEL, DDP - ESS Enterprise 3A, Dell Client System Update, WIN 10 Pro)	138795	1.2.3.1.1.01.18	23/5/2019	R\$ 5.328,45	R\$ 532,85

Microcomputador Portatil Dell Latitude 14 5490 (Core I5-8350U, RAM 8GB, HDD 500GB, Intel 8265AC, Bluetooth 4.2, DISPLAY FHD, BAT.4CEL, DDP - ESS Enterprise 3A, Dell Client System Update, WIN 10 Pro)	138808	1.2.3.1.1.01.18	23/5/2019	R\$ 5.328,45	R\$ 532,85
Microcomputador Portatil Dell Latitude 14 5490 (Core I5-8350U, RAM 8GB, HDD 500GB, Intel 8265AC, Bluetooth 4.2, DISPLAY FHD, BAT.4CEL, DDP - ESS Enterprise 3A, Dell Client System Update, WIN 10 Pro)	138822	1.2.3.1.1.01.18	23/5/2019	R\$ 5.328,45	R\$ 532,85
Microcomputador Portatil Dell Latitude 14 5490 (Core I5-8350U, RAM 8GB, HDD 500GB, Intel 8265AC, Bluetooth 4.2, DISPLAY FHD, BAT.4CEL, DDP - ESS Enterprise 3A, Dell Client System Update, WIN 10 Pro)	138824	1.2.3.1.1.01.18	23/5/2019	R\$ 5.328,45	R\$ 532,85
Microcomputador Portatil Dell Latitude 14 5490 (Core I5-8350U, RAM 8GB, HDD 500GB, Intel 8265AC, Bluetooth 4.2, DISPLAY FHD, BAT.4CEL, DDP - ESS Enterprise 3A, Dell Client System Update, WIN 10 Pro)	138831	1.2.3.1.1.01.18	22/5/2019	R\$ 5.328,45	R\$ 532,85

EM CONSEQUÊNCIA:

1 – REMANEJAMENTO – HOMOLOGAÇÃO

1.1 - A Diretora de Patrimônio - DPat, **EXCLUI** da carga da **DGTIC**, por haver movimentado para o **CDAMB**, os bens móveis constantes no Boletim Interno nº 036 de 23 de outubro de 2024 da **DGTIC**, que trata do **DESFAZIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE POR MOVIMENTAÇÃO**.

2 – INCLUSÃO – HOMOLOGAÇÃO

2.1 - A Diretora de Patrimônio - DPat, **HOMOLOGA** a **INCLUSÃO** na carga da **CDAMB**, por movimentação, oriunda da **DGTIC**, os bens móveis constantes no Boletim do Interno nº 067 de 15 de abril de 2026, do **CDAMB**, que trata da **INCLUSÃO DE MATERIAL PERMANENTE POR MOVIMENTAÇÃO**.

(Ref. SEI-350011/003643/2025 da **DGTIC**)
(Nota nº 379/009-2026, de 11 de setembro de 2026 – DPat / **BENS MÓVEIS**)

4. DGAL/DLC – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS – ALINHAMENTO DE PROCEDIMENTOS – LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS - RECEBIMENTO DO OBJETO - REPUBLICAÇÃO:

O Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo proposta da Diretora Interina de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA** que as **TODAS** as Comissões Fiscalizadoras possuidoras de Contratos Gerenciados nesta Diretoria, remetam mensalmente à Diretoria de Licitações e Contratos (DLC) através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, **NO PRAZO DE 72H ÚTEIS**, a partir do recebimento da nota ou fatura, mediante a elaboração de Correspondência Interna, as faturas referentes aos serviços prestados, devidamente **ATESTADAS ELETRONICAMENTE** por 02 (dois) servidores da Unidade (Fiscais Administrativos designados) com fins de acatamento ao mandamento dos artigos 58, III e 67, § 1º da Lei Federal 8666/93, regulados pelos artigos 12 e 13 do Decreto 45.600 de 16 de março de 2016, artigo 117 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e artigos 22, 23, 24, 25 e 26 do Decreto 48.817, de 24 de novembro de 2023, objetivando o atendimento das demandas, bem como o controle, **REGISTRO** e **ATESTES**, foram alinhados procedimentos conforme ANEXO I.

Os casos alheios à normativa, que envolvam o apensamento de documentos específicos à comprovação da despesa corrente deverão ser analisados caso a caso, seguindo as orientações exaradas pelos Gestores/Auxiliares de Contrato designados, visando documentar de maneira adequada e satisfatória os processos de liquidação de despesas.

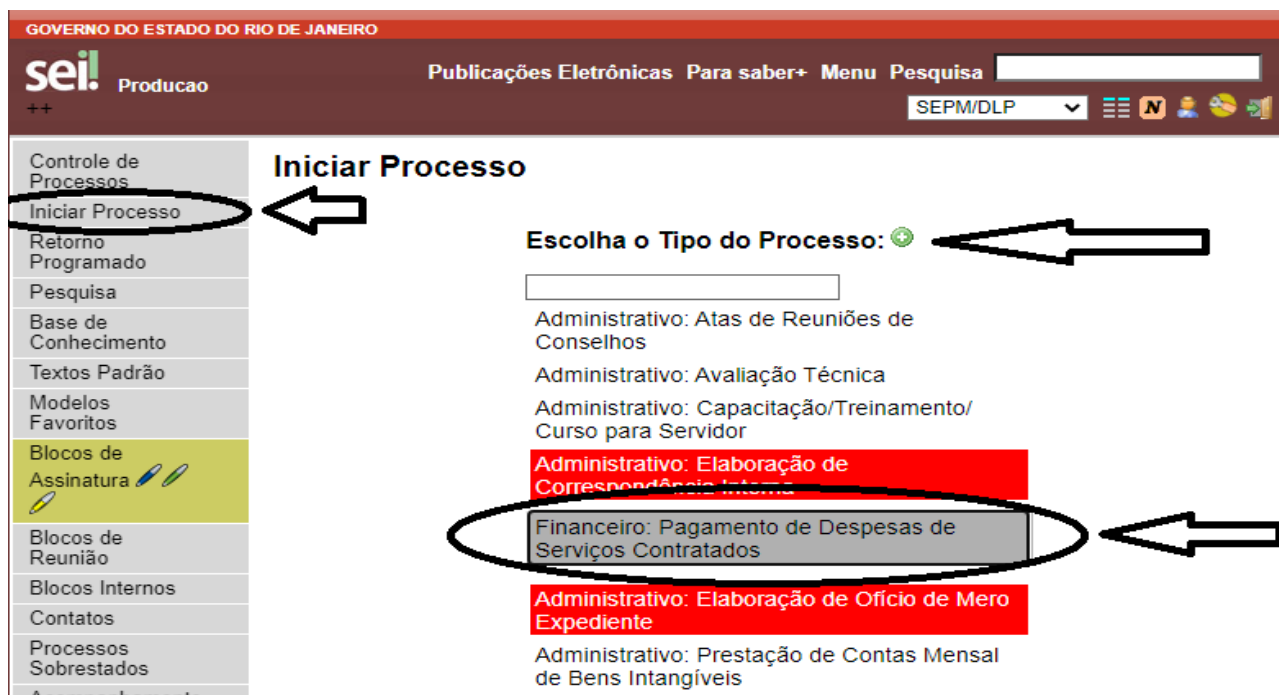
Os Termos de Recebimento Provisório DEVERÃO ser realizado de forma imediata no ato da entrega do bem ou serviço e, após, os Termos de Recebimento Definitivo DEVERÃO ser realizado em até 24h da entrega do bem ou serviço. Os modelos podem ser acessados no ANEXO II, salvo em caso de disponibilização em Edital.

Por fim, vale destacar que os contratos celebrados sob a égide da Lei 14.133/21, pagos com verba estadual deverão ser liquidados em até 20(vinte) dias corridos, a contar do protocolo da Nota Fiscal - NF, e pagos em 10 (dez) dias úteis após a liquidação. Em caso verba oriundas do Governo Federal, deverão ser seguidos os prazos constantes na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 77, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANEXO I

MODELO PARA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO NO SEI

- 1- Para a abertura de um processo, deve ser selecionada a opção "Iniciar Processo" no menu principal do Sistema Eletrônico de Informações - SEI:
- 2- Na tela "**Iniciar Processo**" os tipos mais usados ficam em destaque assim que a tela é aberta, por este motivo, deve ser selecionado o ícone (+) ao lado de "**Escolha o Tipo de Processo**".
- 3- Será escolhido o tipo de processo que **DEVE** ser utilizado "**Financeiro: Pagamento de Despesas de Serviços Contratados**".



O próximo passo é o preenchimento de dados de cadastro do processo.

Estão disponíveis os campos: “**Tipo de processo**”, “Especificação” onde DEVE constar “**Atestado de Realização dos Serviços**” (opcional), “Classificação por Assuntos” que será preenchido automaticamente com o cód. **13.01.06.11**, “Interessados” (opcional), “Observações desta unidade” (opcional) e seleção do “Nível de Acesso”. Posterior, inclusão dos Documentos (ANEXOS).

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO (SEI)

1. CI remetendo o processo com a seguinte descrição "Remessa de Processo de Liquidação e Pagamento de Despesa", assinado eletronicamente pelo CMT, Chefe ou Diretor da Unidade (Documento gerado pelo SEI);
2. Cópia do Termo do Contrato e Termo Aditivo - se for o caso;
3. Cópia da publicação do contrato em DOERJ e Termo Aditivo - se for o caso;
4. Cópia da Nota de Autorização de Despesa - **NAD**;
5. Cópia da Nota de Empenho - **NE**;
6. Frente e verso da (s) Nota (s) Fiscal (ais), devendo o verso conter os carimbos de conferido e registrado, bem como os carimbos de atesto devidamente assinados pelos servidores designados fiscais de contrato, conforme as publicações em vigor;
7. Publicação em DOERJ ou Bol PM dos servidores designados fiscais de contrato;
8. Comprovante de verificação de DANFE na Nota Fiscal, referente a esta contratação, no site da Receita Federal, conforme endereço eletrônico, a seguir:
<http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=completa&tipoConteudo=XbSeqxEx8pl8=>
9. Atestação eletrônica da Nota Fiscal através do SEI feita por dois servidores designados (Fiscais do contrato), referente a efetiva realização dos serviços, de acordo com a quantidade e qualidade contratada,

nos moldes do que preconiza o inciso XXXI, do artigo 13, do Decreto Estadual nº: 45.600/2016 e 22, 23, 24, 25 e 26 do Decreto 48.817, de 24 de novembro de 2023, concomitante, com o item 03, dos §§2º e 3º, todos, do art. 90, da Lei Estadual nº: 287/79 (Documento gerado SEI).

OBS: Os mesmos servidores que assinaram o verso da Nota (s) Fiscal (ais) devem assinar eletronicamente o documento SEI;

10. Cópia (.PDF) das certidões de regularidade fiscal da contratada, devidamente atualizadas, a saber: Certificado de regularidade do FGTS - CRF; Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União (CND); Certidão negativa de débitos trabalhistas;

11. Despacho do CMT, Chefe ou Diretor da U.A. **certificando**, que o Processo de liquidação foi instaurado conforme modelo "A" do BOL PM nº: 20 de 08 de Dez 2014, assinado eletronicamente (Documento gerado no SEI);

MODELO PARA REMESSA DO ATESTO DAS FATURAS

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Polícia Militar

“Nome da Unidade”

ATESTADO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Ref.: Mês / Ano.

Atestamos que os serviços do mês de {informar mês}, referente à Fatura nº. {informar nº Fatura} referente ao Contrato Nº XX/XXX, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a CONTRATADA, empresa {informar nome da empresa}, foram executados de acordo com as especificações contratuais pactuadas entre as partes.

Valor da fatura: R\$ _____ (citar cada uma individualmente)

Valor de acréscimo (juros/multa/outros): R\$ _____ (justificar individualmente) (SE HOUVER)

Valor de glosa: R\$ _____ (justificar) (SE HOUVER)

Rio de Janeiro, XX de XXXXXXXXX de 2026.

Membros da Comissão de Fiscalização

{Informar nome do fiscal}
Fiscal do Contrato

{Informar nome do fiscal}
Fiscal do Contrato

MODELO PARA REMESSA DO ATESTO DAS NOTAS FISCAIS

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
“Nome da Unidade”

ATESTADO DE ENTREGA DE MATERIAL

Ref.: Mês / Ano.

Atestamos que o material (XXX), da nota fiscal nº (informar nº da NF) referente ao Contrato Nº XX/XXX, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a CONTRATADA, empresa (Informar nome da empresa), foram entregues de acordo com as especificações contratuais pactuadas entre as partes.

Valor da Nota: R\$ _____ (citar cada uma individualmente)

Valor de glosa (se houver): R\$ _____ (justificar)

Rio de Janeiro, XX de XXXXXXXX de 2026.

Membros da Comissão de Fiscalização

{Informar nome do fiscal}
Fiscal do Contrato

{Informar nome do fiscal}
Fiscal do Contrato

ANEXO II

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

INTRODUÇÃO			
O Termo de Recebimento Provisório declarará formalmente à Contratada que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação definidos no Modelo de Gestão do Contrato.			
1 – IDENTIFICAÇÃO			
CONTRATO Nº			
CONTRATADA		CNPJ	
DATA DA EMISSÃO			
2 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/BENS E VOLUMES DE EXECUÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO		QUANTIDADE
1			
...			

TOTAL DE ITENS

3 – RECEBIMENTO

Por este instrumento, atestamos, que os <serviços / bens> correspondentes ao Contrato XX acima identificada, conforme definido Termo de Referência do contrato supracitado, foram recebidos provisoriamente na presente data e serão objetos de avaliação por parte da CONTRATANTE quanto à adequação da entrega às condições contratuais, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos.

Ressaltamos que o recebimento definitivo destes serviços ocorrerá após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA.

4 – ASSINATURAS

FISCAL

RG ou ID FUNCIONAL: xxxxxx

Rio de Janeiro, ____ de ____ de 20 ____

PREPOSTO

CPF: xxxxxx

Rio de Janeiro, ____ de ____ de 20 ____.

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

INTRODUÇÃO

O Termo de Recebimento Definitivo declarará formalmente à Contratada que os serviços prestados ou que os bens fornecidos foram devidamente avaliados e atendem aos requisitos estabelecidos e aos critérios de aceitação.

1 – IDENTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº			
CONTRATADA		CNPJ	
DATA DA EMISSÃO			

2 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/BENS E VOLUMES DE EXECUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	MÉTRICA	QUANTIDADE	TOTAL
1				
...				
TOTAL DE ITENS				

3 – ATESTE DE RECEBIMENTO

Por este instrumento atestamos, que os <serviços / bens> correspondentes ao Contrato acima identificada foram <prestados/entregues> pela **CONTRATADA** e atendem às condições contratuais, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Termo de Referência do Contrato acima indicado.

4 – DESCONTOS EFETUADOS E VALOR A LIQUIDAR

De acordo com os critérios de aceitação e demais termos contratuais, <não> há incidência de descontos por desatendimento dos indicadores de níveis de serviços definidos.

<Não foram / Foram> identificadas inconformidades técnicas ou de negócio que ensejam indicação de glosas e sanções, <cuja instrução corre em processo administrativo próprio (nº do processo)>.

Por conseguinte, o valor a liquidar correspondente à <OS/OFB> acima identificada monta em R\$ <valor> (<valor por extenso>).

Referência: <Relatório de Fiscalização nº SEI-xxxx>

5 – ASSINATURA

FISCAL	FISCAL
ID FUNCIONAL: xxxxxxxx	ID FUNCIONAL: xxxxxxxx

6 – AUTORIZAÇÃO PARA FATURAMENTO

GESTOR DO CONTRATO

AUTORIZA-SE a **CONTRATADA** a <faturar os serviços executados / apresentar as notas fiscais dos bens entregues> relativos ao Contrato **XXX**, no valor discriminado no item 4, acima.

ID FUNCIONAL: xxxxxxxx

Tomem conhecimento e providenciem Todas as Unidades envolvidas
(Nota nº 061, de 14 de setembro de 2026 – DLC)

5. DGAL/DLC – FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONTÍNUOS COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA – PADRONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS – METODOLOGIA DE LIQUIDAÇÃO DE NOTAS FISCAIS – DETERMINAÇÃO - PUBLICAÇÃO:

O Secretário de Estado de Polícia Militar no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta da Diretora Interina de Licitações e Contratos, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, a Lei Federal n.º 14.133/21, a Instrução Normativa n.º 005/2017 do MPOG, o Decreto Estadual n.º 45.600/2016 e o Decreto Estadual n.º 48.817/2023, DETERMINA aos fiscais de contratos contínuos executados com emprego de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que adotem os procedimentos estabelecidos a seguir:

I. PROCEDIMENTOS PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS - ASPECTOS GERAIS:

A padronização dos procedimentos que os Fiscais de contrato devem adotar no acompanhamento da execução contratual visa garantir o interesse público. Os fiscais de contratos deverão atuar de maneira proativa, buscando a otimização dos recursos e a qualidade dos serviços prestados, devendo desempenhar as seguintes atribuições, dentre outras que entender e se fizerem necessárias. Tais procedimentos visam atender às orientações normativas para alcançar maior efetividade e eficiência no exercício da fiscalização e gestão dos contratos administrativos em vigência.

II. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993;
- Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021;
- Decreto Federal n.º 7.203 de 2010 de 4 de junho de 2010;
- Decreto Estadual n.º 48.817, de 24 de novembro de 2023;
- Decreto Estadual n.º 41.491 de 2008;
- Decreto Estadual n.º 45.600 de 2016;
- Acórdão do TCU n.º 1.282/2008; e
- Instrução Normativa n.º 05 – MPOG, de 26 de maio de 2017.

III. ATRIBUIÇÕES DOS FISCAIS:

As definições a seguir possuem caráter pedagógico, não pretendem limitar as atribuições definidas em lei, decreto ou outros regulamentos, com a finalidade de assegurar o esclarecimento das atribuições dos agentes responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual, observando-se a segregação funcional entre fiscalização técnica, administrativa e setorial em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, a Instrução Normativa n.º 05/2017 do MPOG e o Decreto Estadual n.º 48.817/2023:

a) Fiscal Técnico:

Responsável pelo acompanhamento da execução material do objeto contratado, avaliando qualidade, produtividade, cobertura dos postos, conferência da medição, regularidade de folhas de ponto, conformidade técnica e cumprimento das obrigações operacionais previstas no contrato e Termo de Referência.

b) Fiscal Administrativo:

Responsável pela análise documental, trabalhista, previdenciária, fiscal e processual da contratação, incluindo conferência de notas fiscais, encargos, regularidade trabalhista, instrução da liquidação e suporte ao pagamento.

c) Fiscal Setorial:

Servidor da unidade gestora do serviço, responsável pelo acompanhamento da execução contratual no âmbito geral, supervisionando o cumprimento das obrigações contratuais nas unidades beneficiadas e subsidiando os fiscais técnico e administrativo com informações operacionais, registros de ocorrências e comunicação imediata de irregularidades.

IV. INSTRUMENTOS CONTRATUAIS VIGENTES:

INSTRUMENTO	EMPRESA	OBJETO
CONTRATO 001/2023	JP	SERVIÇOS DE COZINHA (LOTE 1)
CONTRATO 004/2023	PRÁTIKA	SERVIÇOS DE COZINHA (LOTE 4)
CONTRATO 006/2023	PRÁTIKA	SERVIÇOS DE COZINHA (LOTE 6)
CONTRATO 215/2024	MGS CLEAN	SERVIÇO DE LIMPEZA
CONTRATO 06/2025	ECORIO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO
CONTRATO 043/2025	VIGILIA BRASIL	SERVIÇO DE COZINHA (LOTE 1)
CONTRATO 044/2025	VIGILIA BRASIL	SERVIÇO DE COZINHA (LOTE 2)
CONTRATO 045/2025	VIGILIA BRASIL	SERVIÇO DE COZINHA (LOTE 3)

V. PROCEDIMENTOS MENSAIS:

- Realizar, por meio de amostragem, entrevista junto aos empregados de modo a verificar se a empresa está pagando salário, férias, 13º salário, vale-transporte e vale-alimentação, e se a empresa está fazendo o depósito do FGTS e INSS, devendo solicitar cópia do respectivo extrato ao empregado e anexar ao processo de liquidação (caso o mesmo concorde em fornecer);
- Exigir da contratada a relação dos funcionários e comprovação de pagamento dos salários e benefícios, referente ao mês anterior ao período de execução do serviço, realizando a conferência dos contracheques/folha analítica/comprovante de depósito;
- Exigir das Contratadas cópias da Guia de Previdência Social (GPS) e da Guia de Recolhimento do FGTS (GRF), comprovando a quitação, com a relação de empregados (do arquivo SEFIP – Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social) correspondentes ao contrato acima mencionado referente ao mês anterior ao período de execução do serviço;
- Verificar a ocorrência de faltas ou horas trabalhadas a menor, comparando a planilha de controle com a folha de pagamento, efetuando, se for o caso, glosa da fatura no mês da competência;

- e. Atestar os serviços prestados, conferindo os dados descritivos das Notas Fiscais (informações da contratada, tomador do serviço (Município), descrição e competência do serviço e valor), verificando sua compatibilidade com os serviços efetivamente executados. Caso haja qualquer tipo de incorreção, o fiscal deverá solicitar à contratada a retificação da nota fiscal, condicionando o seu recebimento definitivo ao saneamento dos óbices apontados;
- f. Elaborar relatório de avaliação da prestação do serviço, devendo estar alinhado com a atestação da Nota Fiscal;
- g. Preencher e remeter Relatório de Ocorrências prévio (conforme o modelo em anexo) e o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) a fim de que a contratada tome ciência das avaliações/observações feitas pela equipe de fiscalização. Com vistas à celeridade processual, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) deverá ser encaminhado através de E-Mail à contratada, onde o preposto dará o visto através de resposta à correspondência eletrônica;
- h. Emitir o ACEITE PROVISÓRIO da medição do serviço prestado, em até 3 dias úteis do recebimento, a fim de autorizar a emissão da nota fiscal pela contratada no valor devido. O aceite provisório da medição será realizado nos seguintes termos: o Fiscal deverá confrontar as fols. de ponto com o relatório de ocorrências, verificando o valor da medição, com as glosas e descontos plicáveis.
- i. Elaborar o Relatório de Ocorrências definitivo com a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, juntando, inclusive, os documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao Gestor do contrato para o ACEITE DEFINITIVO da medição do objeto. A Nota Fiscal somente será emitida após o aceite definitivo da medição pelo Gestor do contrato;
- j. Enviar planilha de registro de entrada e saída de material, para controlar o recebimento e a distribuição dos insumos;
- k. Elaborar e remeter o processo SEI de liquidação e pagamento, conforme Checklist da PGE/RJ e demais disposições estabelecidas pela corporação.

VI. PROCEDIMENTOS PERMANENTES:

- a. Acompanhar se a execução dos serviços está em conformidade com as especificações, e, caso não esteja, o fiscal deverá notificar por e-mail a empresa contratada, estabelecendo prazo, para que regularize o óbice e se adeque ao previsto no Termo de Referência;
- b. Fazer-se presente no local da execução do contrato, se antecipando nas resoluções dos problemas que possam afetar a relação contratual;
- c. Conferir quantos e quais são os empregados que estão prestando serviços e em quais funções, sendo vedado o desvio de função;

- d.** Verificar se os empregados estão cumprindo a jornada de trabalho, bem como se estão registrando a presença através do controle de ponto eletrônico biométrico ou controle manual (tal medida não exclui a criação e utilização do livro de controle).
- e.** Em caso de problemas com o ponto eletrônico biométrico, solicitar ao preposto da empresa o reparo do equipamento, bem como a folha de ponto manual para que sejam realizados os registros de entradas e saídas no(s) dia(s) de não funcionamento.
- f.** Solicitar por e-mail, que a empresa contratada faça a reposição de postos descobertos, qualquer que seja o motivo, em conformidade com o Termo de Referência;
- g.** Verificar a utilização dos uniformes e dos equipamentos de segurança do trabalho pelos empregados;
- h.** Receber e manter sob sua guarda os materiais, controlando a distribuição de acordo com o consumo, além de solicitar à empresa contratada a reposição dos insumos a fim de que permaneça sempre com estoque abastecido de forma mínima;
- i.** Verificar se o material fornecido ou utilizado guarda consonância com o oferecido na proposta e especificado pela Administração no Termo de Referência e se foram cumpridos os prazos de entrega;
- j.** As solicitações pertinentes aos serviços devem ser dirigidas ao representante da contratada, devendo ser evitadas as ordens diretas aos empregados.
- k.** A fiscalização tem por obrigação formalizar todas as ocorrências do contrato, comunicando formalmente (por e-mail c/c a DLC) aos representantes da contratada as deficiências encontradas nas inspeções periódicas, definindo prazo e condições (se possível) para saná-las e ou aprimorar a execução dos serviços prestados.
- l.** Não havendo regularização da prestação do serviço (ou justificativa razoável), a fiscalização deverá notificar o Gestor do contrato quanto ao descumprimento das cláusulas contratuais; Elaborar relatório com dossiê das providências adotadas pela Comissão de Fiscalização e pela empresa contratada; instruir o processo com os documentos pertinentes e sugerir a aplicação das sanções administrativas previstas no contrato.
- m.** As ocorrências que não forem formalizadas (por escrito) prejudicam a aplicação de qualquer penalidade a que está sujeita a contratada, mesmo quando a execução do serviço esteja ineficiente.
- n.** As questões que extrapolam a competência da fiscalização devem ser encaminhadas à autoridade competente, devendo ser um procedimento célere a fim de se evitar possíveis complicações na execução do contrato.
- o.** Esclarecer as dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando, às áreas competentes, os fatos que extrapolem sua competência;
- p.** Procurar auxílio junto às áreas competentes no caso de dúvidas técnicas ou administrativas;

- q. Recusar serviço ou fornecimento irregular ou em desacordo com as condições previstas no Edital de licitação, no Termo de Referência, na proposta da contratada e no contrato e seus Anexos; A atestação sem ressalvas indicará que os serviços foram executados em condições satisfatórias para o serviço público.
- r. A negociação de folgas e compensação de jornada de trabalho é conduta exclusiva do empregador, sendo vedada à Administração Pública tal prática.
- s. A Comissão de Fiscalização deve atentar para o cumprimento do previsto no Decreto Federal n.º 7.203/2010 c/c o Decreto Estadual n.º 41.491/2008 que dispõem sobre a proibição de nepotismo na Administração Pública, bem como o Acórdão do TCU n.º 1.282/2008 e, em caso de desconformidade com a legislação citada, informar de imediato ao Gestor do contrato para adoção das medidas pertinentes;

IMPORTANTE:

- t. Os procedimentos elencados acima NÃO EXLUEM todos os demais constantes no Decreto Estadual n.º 45.600/16 e Decreto Estadual n.º 48.817/23, que versam sobre as fiscalizações técnicas e administrativas; A realização de uma fiscalização inadequada, em desacordo com os dispositivos elencados será considerada **TRANSgressão disciplinar de natureza grave**.

VII. PROCEDIMENTO PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DE NOTAS FISCAIS:

ATENÇÃO: Metodologia aplicada à tramitação dos processos de liquidação de contratos geridos pela DLC, das seguintes empresas: JP (01/2023), PRATIKA (04/2023 E 06/2023), MGS CLEAN (215/2024), ECORIO (06/2025) e VIGÍLIA BRASIL (043/2025, 044/2025 e 045/2025).

O procedimento para liquidação de notas fiscais de contratos com dedicação exclusiva de mão de obra possui peculiaridades afetas ao regime de terceirização e adota a metodologia da medição do serviço para estabelecer o valor que será pago no mês. Compreende-se em 3 etapas (aceite da medição, faturamento da NF e pagamento), com tarefas específicas para cada etapa, que devem ser realizadas em prazo apropriado:

- a. O Fiscal Técnico deverá iniciar o processo de liquidação através de e-mail para a empresa contratada (solicitar endereço ao preposto) com cópia para a Diretoria de Licitações e Contratos – DLC (endereço abaixo discriminados), e remeter o RELATÓRIO OCORRÊNCIAS PRÉVIO e o ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADO – IMR devidamente preenchidos e assinados **até o primeiro dia útil do mês subsequente**:
 - 1. ECORIO: administrativo_contratos@pmerj.rj.gov.br;
 - 2. MGS: limpeza_contratos@pmerj.rj.gov.br;
 - 3. JP: cozinha_contratos@pmerj.rj.gov.br;
 - 4. PRATIKA E VIGILIA BRASIL: cozinhainterior_contratos@pmerj.rj.gov.br;
- b. Os e-mails referentes à liquidação e pagamento deverão seguir o “thread” (manter a linha da conversa) sempre optar pela ferramenta “responder a todos” com a finalidade de manter o histórico registrado e possibilitar ler as mensagens anteriores na mesma tela.
- c. O campo “Assunto” da mensagem eletrônica, quando se tratar de liquidação e pagamento deve adotar o modelo abaixo para facilitar encontrar e-mails antigos pesquisando pelo assunto original:

Assunto: (empresa – contrato - unidade) faturamento de [preencher] - IMR e RO de [preencher]

- d. As empresas contratadas deverão enviar a PLANILHA DE MEDIÇÃO/FATURAMENTO, com o IMR assinado e as folhas de ponto dos colaboradores (inclusive os de cobertura) até o dia 15 do mês de faturamento (subsequente ao mês que será considerado para aplicar os descontos).
- e. Após o recebimento da planilha de medição, o Fiscal Técnico, no prazo de 3 dias úteis, deverá verificar se as folhas de registro de ponto estão corretamente preenchidas, se os cálculos da medição estão corretos e se foram aplicados os descontos e glosas apontados no IMR e no RO prévio. Se houver divergência, deverá solicitar à contratada os ajustes necessários. Se não houver divergências, o fiscal deverá confeccionar o RO definitivo e responder ao e-mail com o ACEITE PROVISÓRIO para a emissão da Nota Fiscal.
- f. Com o aceite provisório, o Gestor do Contrato, no prazo de 5 dias úteis, se não houver divergências nos documentos, deverá emitir, por e-mail, o ACEITE DEFINITIVO, que autoriza a contratada a emitir a nota fiscal dos serviços prestados.
- g. Com o ACEITE DEFINITIVO a contratada deverá, mediante comprovação da quitação dos salários e benefícios sociais, emitir a nota fiscal no valor estabelecido no aceite definitivo e remeter, por e-mail, ao Fiscal Administrativo acompanhado dos documentos e certidões exigidos no checklist da PGE/RJ.
- h. Após o recebimento da Nota Fiscal acompanhada dos documentos essenciais previstos no checklist da PGE/RJ, o Fiscal Administrativo, no prazo de 3 dias úteis, se não houver divergências nos documentos, deverá instruir e remeter o processo SEI de liquidação e pagamento, conforme determinações regulamentares.
- i. Recebido o Processo SEI de liquidação, a equipe de gestão de contratos da Seção de Contratos Terceirizados da DLC, deverá no prazo de 5 dias úteis revisar e, se não houver divergências nos documentos, atestar a regularidade do processo e dos documentos opinando pela remessa à Diretoria de Orçamento, com recomendação para pagamento da NF.
- j. Os processos de liquidação não poderão, em hipótese alguma, tramitar sob sigilo ou em caráter restrito, devendo observar integralmente os princípios da publicidade, transparência e acesso à informação. Da mesma forma, os documentos que compõem ou instruem o processo não poderão ser classificados como restritos ou sigilosos. Ressalta-se que as situações observadas ao longo da execução contratual, que se enquadrem legalmente nas hipóteses de sigilo da informação, deverão ser tratadas no âmbito do processo administrativo de gestão e fiscalização.

VIII. QUADRO ILUSTRATIVO - PROCESSO DE LIQUIDAÇÃO:

1ª ETAPA:
ACEITE DA MEDIÇÃO

**TAREFA:
(1.1)**

- **Remeter IMR e RO prévio**
- **Responsável:** Fiscal Técnico
- **Destinatário:** Empresa Contratada c/c DLC
- **Ferramenta:** E-MAIL
- **Prazo:** Até 1º dia útil do mês de Faturamento

**TAREFA:
(1.2)**

- **Remeter planilha de medição/faturamento, fls. ponto e IMR assinado**
- **Responsável:** Empresa Contratada
- **Destinatário:** Fiscal Técnico c/c DLC
- **Ferramenta:** E-MAIL
- **Prazo:** Até o dia 15 do mês de faturamento

**TAREFA
(1.3)**

- **Solicitar correção da planilha de medição/faturamento (quando cabível)**
- **Responsável:** Fiscal Técnico
- **Destinatário:** Empresa Contratada c/c DLC
- **Ferramenta:** E-MAIL
- **Prazo:** 3 dias úteis, a contar do recebimento da planilha.

**TAREFA:
(1.4)**

- **Corrigir planilha de medição/faturamento e fls. de ponto**
- **Responsável:** Empresa Contratada
- **Destinatário:** Fiscal Técnico
- **Ferramenta:** E-MAIL
- **Prazo:** 3 dias úteis, a contar da solicitação do Fiscal

**TAREFA:
(1.5)**

- **Emitir Aceite da medição (quando aplicado valor correto de glosas)**
- **Responsável:** Fiscal Técnico
- **Destinatário:** Empresa Contratada
- **Ferramenta:** E-MAIL
- **Prazo:** 3 dias úteis, a contar do recebimento da planilha

**TAREFA:
(1.6)**

- **Emitir Aceite Definitivo da medição**
- **Responsável:** Gestor do Contrato
- **Destinatário:** Empresa Contratada e Fiscais do Contrato
- **Ferramenta:** E-MAIL
- **Prazo:** 5 dias úteis, a contar do recebimento do aceite provisório

2ª ETAPA:
FATURAMENTO

**TAREFA:
(2.1)**

- **Remeter NF e docs. obrigatórios do checklist da PGE/RJ**
- **Responsável:** Empresa contratada
- **Destinatário:** Fiscal administrativo c/c a DLC
- **Ferramenta:** E-MAIL ou Link para download
- **Prazo:** Até 5º dia útil do mês seguinte ao mês de faturamento

**TAREFA:
(2.2)**

- **Conferir docs. recebidos e solicitar correções (quando cabível)**
- **Responsável:** Fiscal administrativo
- **Destinatário:** Empresa contratada
- **Ferramenta:** E-MAIL
- **Prazo:** 3 dias úteis

**TAREFA:
(2.3)**

- **Realizar correções solicitadas pelo Fiscal**
- **Responsável:** Empresa contratada
- **Destinatário:** Fiscal administrativo c/c a DLC
- **Ferramenta:** E-MAIL
- **Prazo:** 3 dias úteis, a contar do recebimento da solicitação

**TAREFA:
(2.4)**

- **Instruir processo SEI de liquidação (conforme checklist) e remeter à DLC**
- **Responsável:** Fiscal administrativo
- **Destinatário:** Gestor do contrato na DLC
- **Ferramenta:** Processo SEI
- **Prazo:** 3 dias úteis, do recebimento dos docs. obrigatórios (checklist da PGE/RJ)

**TAREFA:
(2.5)**

- **Atestar regularidade da Liquidação, solicitar correções (quando cabível), opinar pelo pagamento**
- **Responsável:** Gestor do Contrato
- **Destinatário:** Diretoria de Orçamento
- **Prazo:** 5 dias úteis, a contar do recebimento, até o 1º dia útil do mês subsequente a emissão da NF (quando verificado a regularidade da liquidação).

3ª ETAPA:
PAGAMENTO

**TAREFA:
(3.1)**

- **Analisar processo de liquidação, solicitar correções (quando cabível), Gerar PD/OB**
- **Responsável:** Diretoria de Orçamento
- **Destinatário:** SIAFE - RJ
- **Ferramenta:** Processo SEI
- **Prazo:** Até 5º dia útil do mês seguinte ao mês de emissão NF

**TAREFA:
(3.2)**

- **Transferir valor líquido da NF para a conta da Empresa contratada**
- **Responsável:** SIAFE - RJ
- **Destinatário:** Empresa contratada
- **Prazo:** 5 dias úteis

IX. CONTAGEM DOS PRAZOS:

Os prazos do processo de liquidação contam-se apenas em dias úteis, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, exemplo: Recebido processo SEI (ou e-mail) na unidade na quinta-feira, com solicitação de providências em 3 dias, exclui-se da contagem a quinta-feira, começa a contar na sexta-feira e considera-se o último dia do prazo, a terça-feira seguinte:

- Quinta-feira: Início (excluído)
- Sexta-feira: Dia 1
- Sábado: (excluído)
- Domingo: (excluído)
- Segunda-feira: Dia 2
- Terça-feira: Dia 3 (Vencimento)

X. FALHA NA FISCALIZAÇÃO:

Constitui dever funcional dos agentes designados para a fiscalização contratual o acompanhamento diligente, tempestivo e eficiente da execução do contrato administrativo, devendo atuar em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, interesse público, controle, transparência e proteção ao erário.

Será considerada transgressão disciplinar de natureza grave a falha na fiscalização por ação ou omissão do agente público que, por negligência, imprudência, imperícia ou desídia, comprometa o regular acompanhamento da execução contratual, dificulte a correta liquidação da despesa pública ou contribua para a ocorrência de dano ao erário, sem prejuízo de eventual responsabilização civil, administrativa, em especial, mas não se limitado às seguintes condutas:

- a. o descumprimento injustificado dos prazos estabelecidos para análise, conferência, atestação, instrução processual e remessa dos documentos necessários à liquidação e pagamento da despesa;
- b. a emissão de aceite da medição ou atestação da nota fiscal sem a prévia conferência das folhas de ponto, dos registros de frequência, da cobertura dos postos e da efetiva prestação dos serviços;

- c. a conferência realizada com erro grosseiro da planilha de medição, da memória de cálculo, do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), dos descontos aplicáveis ou de quaisquer documentos que impactem diretamente o valor devido à contratada;
- d. a omissão quanto ao registro formal de ocorrências relevantes da execução contratual;
- e. a ausência de comunicação tempestiva ao Gestor do Contrato acerca de irregularidades que possam comprometer a execução do objeto ou gerar prejuízo à Administração Pública;
- f. a autorização, por ação ou omissão, mesmo que culposamente, de pagamento indevido decorrente de medição incorreta, ausência de glosas cabíveis, cobertura fictícia de postos, pagamento por serviços não executados ou processamento de documentos manifestamente irregulares.
- g. causar danos ao Erário estadual, decorrentes de pagamento indevido, incidência de juros, atualização monetária, encargos contratuais, glosas não aplicadas ou quaisquer prejuízos financeiros suportados pela Administração Pública, na forma do estabelecido no Bol. PM n.º 179 de 27 de setembro de 2022.

XI. DA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS DE LIQUIDAÇÃO COM PENDÊNCIAS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E SOCIAIS.

Nos contratos de prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra, eventual inadimplemento de obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS e/ou sociais por parte da contratada não impede, por si só, a regular instrução processual do processo administrativo de liquidação da despesa.

Tal procedimento visa compatibilizar o dever de fiscalização contratual com a necessidade de observância da ordem cronológica de pagamentos, da correta contabilização da despesa pública, do recolhimento tempestivo das retenções tributárias e previdenciárias e da prevenção de prejuízos ao erário decorrentes da incidência de juros moratórios, atualização monetária, encargos contratuais ou outras consequências financeiras decorrentes da paralisação do processo administrativo.

A instrução processual deverá prosseguir normalmente até sua fase final, inclusive com a realização do recebimento provisório do objeto, da atestação provisória da nota fiscal, da conferência da documentação pertinente e da apuração do valor efetivamente devido à contratada, observadas as glosas e retenções cabíveis, devendo a **Administração adotar as medidas de retenção do pagamento após a liquidação da despesa resguardando** o interesse público e assegurando a efetividade da fiscalização contratual. Nos seguintes termos:

- a. O Fiscal do Contrato ao identificar pendência relacionada ao pagamento de salários, benefícios, verbas rescisórias, depósitos de FGTS, recolhimentos previdenciários ou qualquer outra obrigação decorrente da execução contratual, deverá, após realização da respectiva medição, emitir o Termo de Recebimento Provisório e o Atesto Provisório da nota fiscal com ressalva expressa, indicando de forma objetiva:
 - i. a natureza da pendência constatada;
 - ii. a competência a que se refere a irregularidade;
 - iii. a recomendação de retenção total ou parcial do pagamento até a comprovação do adimplemento da obrigação.
- b. A retenção do pagamento, quando cabível, deverá ocorrer na fase final da liquidação da despesa. A existência de pendência não autoriza a retenção do processo na unidade fiscalizadora nem a interrupção da tramitação processual, devendo os autos serem encaminhados tempestivamente às instâncias competentes para análise, liquidação da despesa e deliberação acerca da retenção dos valores devidos.

- c.** Quando houver recomendação de retenção do pagamento e o valor da obrigação inadimplida não puder ser objetivamente apurado pelos documentos constantes dos autos, o Gestor do Contrato deverá encaminhar o processo ao Perito Contador para apuração do montante estimado da obrigação pendente, que servirá de fundamento para a decisão do Ordenador de Despesas acerca do valor a ser retido.
- d.** Havendo manifestação fundamentada do Gestor do Contrato recomendando a retenção total ou parcial do pagamento, os autos serão submetidos ao Ordenador de Despesas para deliberação. Compete exclusivamente ao Ordenador de Despesas decidir acerca da retenção dos valores devidos à contratada, definindo a execução da medida e, em seguida, determinar o encaminhamento do processo à Diretoria de Orçamento para a execução da liquidação financeira e recolhimento dos tributos devidos.
- e.** Os valores retidos somente poderão ser liberados após a comprovação documental da regularização da obrigação que deu causa à retenção. A análise da documentação e a manifestação conclusiva quanto ao adimplemento competirão ao Gestor do Contrato, que deverá emitir parecer fundamentado recomendando ou não a liberação dos valores.
- f.** A decisão acerca da liberação dos recursos retidos constitui Ato exclusivo do Ordenador de Despesas do Contrato, vedado sua realização por qualquer outro agente, (salvo as prerrogativas do Ordenador Nato) em observância aos princípios da segregação de funções, controle interno e proteção ao erário.
- g.** A autorização de liberação em desacordo com o disposto no inciso anterior ensejará a responsabilização administrativa, disciplinar e criminal dos agentes envolvidos, especialmente quando resultar em pagamento indevido, prejuízo ao erário ou descumprimento das normas de controle interno e de fiscalização contratual.

XII. MODELOS DE DOCUMENTOS:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar

RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS**PRÉVIO****CONTRATO DE SERVIÇOS COM MÃO-DE-OBRA EXCLUSIVA**

Nº CONTRATO:
EMPRESA CONTRATADA:
MÊS DA OCORRÊNCIA:
UNIDADE:
FISCAL TÉCNICO:

DESCRIÇÃO DAS OCORRÊNCIAS

1. Quantos colaboradores (fixos) prestaram serviços na Unidade?
R: |
2. A quantidade de colaboradores esta em conformidade com o Contrato?
R: () Sim / () Não
3. Houve falta?
R: Sim () / Não ()
4. Quantas faltas?
R: ()

RELAÇÃO DE FALTAS POR DATA E COLABORADOR

Nome Colaborador	Data da falta	Nome colaborador (cobertura)	Valor Glosa (se não houve cobertura)

5. Houve atraso de algum colaborador?
R: Sim () / Não ()
(o atraso será apurado individualmente no relatório definitivo)

Local e data

Assinatura do Fiscal Técnico



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar

RELATÓRIO DE Ocorrências**DEFINITIVO****CONTRATO DE SERVIÇOS COM MÃO-DE-OBRA EXCLUSIVA**

Nº CONTRATO:

EMPRESA CONTRATADA:

MÊS DA OCORRÊNCIA:

UNIDADE:

FISCAL TÉCNICO:

DESCRIÇÃO DAS OCORRÊNCIAS

1. Quantos colaboradores (fixos) prestaram serviços na Unidade?

R:

2. A quantidade de colaboradores esta em conformidade com o Contrato?

R: ☐ Sim / ☐ Não

3. Houve falta?

R: Sim ☐ / Não ☐

4. Quantas faltas?

R: **RELAÇÃO DE FALTAS POR DATA E COLABORADOR**

Nome Colaborador	Data da falta	Nome colaborador (cobertura)	Valor Glosa (se não houve cobertura)

5. Houve atraso de algum colaborador?

R: Sim ☐ / Não ☐

(o atraso será apurado individualmente no relatório definitivo)

6. Houve substituição definitiva de colaborador? (especificar nominalmente)

R: Sim ☐ / Não ☐

R:

7. Houve colaborador demitido ou transferido?

Se sim, ANEXAR AO RELATÓRIO (solicitar a contratada):

- Termo Rescisório e os comprovantes de pagamentos das verbas rescisórias. (Demissão)
- Declaração de Mudança do colaborador. (transferência)
- Documentos referentes à admissão (Cópias): contrato de trabalho, CTPS, RG, CPF, PIS e exame admissional (do colaborador substituto/admitido).

Nome do Colaborador demitido/substituído	Data da demissão/saída da Unidade	Nome do colaborador substituto	Data da admissão/entrada na Unidade

8. Relatar as demais ocorrências que foram lançadas no Livro de Registro de Ocorrências:

R:

Local e data

Assinatura do Fiscal Técnico



RELATÓRIO DE ENTRADA E SAÍDA DE MATERIAIS

CONTRATO: Nº _____

UNIDADE: _____

MÊS REF.: _____

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS DE LIMPEZA	UND	QTD RECEBIDA	QTD UTILIZADA
1	Água Sanitária	Litro		
2	Álcool 70% GL	Litro		
3	Álcool em gel antisséptico para as mãos 800 ml	Refil		
4	Balde Plástico capacidade 8 L*	Peça		
5	Cera líquida em emulsão, para diluição, Galão com 5 L	Galão		
6	Desinfetante Líquido concentrado, para diluição, Galão com 5 L	Galão		
7	Desodorizador de ambientes, em aerossol Frasco com 400ml (neutralizador de odores)	Frasco		
8	Disco Limpador Verde 350MM	Unidade		
9	Disco Removedor Vermelho 350MM	Unidade		
10	Disco Super Polidor Branco 350MM	Unidade		
11	Escova de Nylon p/ Azulejo e Cantinho*	Peça		
12	Escova Sanitária c/ Suporte*	Peça		
13	Esponja de Aço, fardo com 8 pacotes (Lã de aço)	Pacote		
14	Esponja Dupla Face para Louça (verde/amarela)	Peça		

15	Flanela para limpeza	Unidade		
16	Limpa vidro Galão com 05 L para diluição	Galão		
17	Limpador Multiuso Frasco com 500 ml	Frasco		
18	Lustra Móveis Frasco com 200 ml	Frasco		
19	Luva de borracha	Par		
20	Máscara de proteção contra poeira - caixa com 50 unidades	Caixa		
21	Pá plástica para recolher lixo, cabo longo.*	Peça		
22	Pano de limpar chão - em saco de algodão alvejado	Peça		
23	Papel Higiênico, na cor branca, 100% algodão, 100% fibras virgens, folha dupla, rolo com 30 metros Fardo com 64 rolos	Fardo		
24	Papel Toalha Inter folhado, duas dobras, 100% fibras virgens, 100% celulose, na cor branca. Picotado. Fardo com 1.000 folhas.	Fardo		
25	Pasta multiuso rosa com 500 g	Pote		
26	Pedra Sanitária	Peça		
27	Removedor de cera – galão com 5 L	Galão		
28	Rodo 40 cm - cabo longo*	Peça		
29	Rodo 60 cm - cabo longo*	Peça		
30	Sabão em barra*	Barra		
31	Sabonete Líquido erva doce – Galão com 5 L	Galão		
32	Saco para Lixo, na cor azul ou preto, capacidade 40 L Pacote com 100 sacos	Pacote		
33	Saco para Lixo, na cor preta, capacidade de 100 litros Pacote com 100 sacos	Pacote		
34	Saco para Lixo, na cor preta, capacidade de 200 litros Pacote com 100 sacos	Pacote		
35	Vassoura de nylon/Piaçava /Pelo*	Peça		
36	Vassoura para limpeza de vaso sanitário*	Peça		
37	Desengraxante 5L	Litro		
38	Limpador Multiuso 5L	Litro		
39	Detergente 5L	Litro		
40	Álcool 46º	Litro		
41	Vassoura de Gari Furos*	Peça		
42	Desengordurante	Litro		
43	Tela de Mictório	Peça		
44	Sabão em pó – 5Kg	Pacote		
45	Fibra Verde Limpeza Pesada - 10 unidades	Pacote		
46	Saco para Lixo, na cor preta, capacidade de 240 litros Pacote com 50 sacos	Pacote		
47	Desentupidor*	Peça		
48	Vaselina Liquida 500 ml	Litro		
49	Neutralizador de odores 5L	Litro		
50	Saco de Lixo 60L - Pacote com 100 sacos	Pacote		
51	Balde Mop com Rodas 20L*	Peça		
52	Espátula plástico*	Peça		
53	Mop Úmido*	Peça		
54	Cabo chapa com rosca*	Peça		

55	Mop Refil industrial*	Peça		
56	Vasculho de Teto Sisal c/2m*	Peça		
57	Espanador de pena*	Peça		
58	Touca descartável, Pacote com 50 unidades	Pacote		
ITEM	ITENS NÃO DISCRIMINADOS NO TR	UND	QTD RECEBIDA	QTD UTILIZADA

Tomem conhecimento e providenciem todas as Unidades envolvidas.
(Nota n.º 062, de 14 de setembro de 2026 – DLC)

6. DGAL/ DLC – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS – CONCESSIONÁRIAS VOLTADAS AO FORNECIMENTO DE ENERGIA E ABASTECIMENTO DE ÁGUA – NOVO ALINHAMENTO DE PROCEDIMENTOS – REPUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta da Diretora Interina de Licitações e Contratos, consubstanciado nos arts. 58, inciso III e 67, § 1º da Lei Federal 8.666/1993 c/c arts. 12 e 13 do Decreto nº 45.600/2016 e , artigo 117 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e artigos 22, 23, 24 , 25 e 26 do Decreto 48.817, de 24 de novembro de 2023, DETERMINA a todos os Comandantes, Diretores, Chefes e Coordenadores de TODAS as Unidades da SEPM possuidoras de instalações de fornecimento de Energia ou abastecimento de Água, que remetam mensalmente à Diretoria de Licitações e Contratos (DLC), através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, mediante a elaboração de Correspondência Interna, as faturas referentes aos citados serviços devidamente ATESTADAS eletronicamente por 02 (dois) servidores da Unidade (devendo ser os Fiscais de Contratos nomeados) até o dia 20 do mês subsequente a prestação do serviço.

Importante consignar que deverão vir anexados obrigatoriamente nos processos de atesto da nota as publicações em DOERJ ou Bol. PM dos Fiscais designados, BEM COMO RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO HIDRÔMETRO, MEDIDOR OU RELÓGIO.

Objetivando o atendimento das demandas, bem como o controle, o registro e o ATESTO, foram alinhados procedimentos junto às Concessionárias visando à remessa das notas fiscais mensais até o dia 15 de cada mês DIRETAMENTE para as Unidades, possibilitando o exercício da fiscalização e envio à DLC até o dia 20 do referido mês, conforme procedimento abaixo transcrito:

CONCESSIONÁRIA LIGHT

REMESSA PARA AS UNIDADES:

A referida Concessionária remeterá as faturas para as Unidades até o dia 15 de cada mês VIA E-MAIL INSTITUCIONAL DA 4ª SEÇÃO DA UNIDADE

NO CASO DO NÃO RECEBIMENTO ATÉ O DIA 15 DO MÊS:

A Unidade deverá comunicar a Concessionária, informando o mês de referência, o código de instalação e o respectivo envio pelo E-mail: poderpublico@light.com.br ou telefones: (21) 2211-2457 / (21) 2216-2316

CONCESSIONÁRIA ENEL (antiga AMPLA)

REMESSA PARA AS UNIDADES:

A DLC remeterá as fatura para as Unidades até o 10º (Décimo) dia do mês subsequente ao mês de referência. Através dos e-mails abaixo:

NO CASO DO NÃO RECEBIMENTO ATÉ O DIA 10 DO MÊS:

A Unidade deverá comunicar a Concessionária, informando o mês de referência, o código de instalação e o respectivo envio pelo E-mail: clientesdegovernorj@enel.com e/ou michele.costa@enel.com ou telefones: (21) 99975-0140

CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DO RIO

REMESSA PARA AS UNIDADES:

A referida Concessionária remeterá as faturas eletronicamente para as Unidades até o dia 15 de cada mês.

NO CASO DO NÃO RECEBIMENTO ATÉ O DIA 15 DO MÊS:

A Unidade deverá comunicar a Concessionária, informando o mês de referência, o número da matrícula e o respectivo envio pelo E-mail: poderpublico.rj@aguasdorio.com.br, ana.qualter@aguasdorio.com.br e/ou karine.rossi@aguasdorio.com.br ou telefone: (21) 99628-7017

CONCESSIONÁRIA CEDAE

REMESSA PARA AS UNIDADES:

A referida Concessionária remeterá as faturas eletronicamente para as Unidades até o dia 15 de cada mês.

NO CASO DO NÃO RECEBIMENTO ATÉ O DIA 15 DO MÊS:

A Unidade deverá comunicar a Concessionária, informando o mês de referência, o número da matrícula e o respectivo envio pelo E-mail: anderson-agostinho@cedae.com.br ou telefone: (21) 2562-6467

CONCESSIONÁRIAS

ÁGUAS DO PARAIBA:	20 MATRÍCULAS
ÁGUAS DO RIO BLOCO 01:	77 MATRÍCULAS
ÁGUAS DO RIO BLOCO 04:	236 MATRÍCULAS

ÁGUAS DE NOVA FRIBURGO:	02 MATRÍCULAS
ÁGUAS DE NITERÓI:	22 MATRÍCULAS
FÓZ ÁGUAS / ZONA OESTE MAIS:	32 MATRÍCULAS
PROLAGOS:	09 MATRÍCULAS
ÁGUAS DE JUTURNAÍBA:	07 MATRÍCULAS
ÁGUAS DO IMPERADOR:	06 MATRÍCULAS
ÁGUAS DE IMPERATRIZ	06 MATRÍCULAS
SAAE-VOLTA REDONDA:	04 MATRÍCULAS
SAAE-BARRA MANSA:	05 MATRÍCULAS
SAAE-CASEMIRO DE ABREU:	03 MATRÍCULAS
SAAE-ANGRA DOS REIS:	04 MATRÍCULAS
ÁGUAS DE PARATY:	01 MATRÍCULA
FONTES DE SERRA:	01 MATRÍCULA
ÁGUAS DA CONDESSA:	02 MATRÍCULAS
IGUÁ	25 MATRÍCULAS
ÁGUAS DE AGULHAS NEGRAS:	04 MATRÍCULAS
SAAE-TRÊS RIOS:	01 MATRÍCULA
CEDAE:	09 MATRÍCULAS
BRK AMBIENTAL	02 MATRÍCULAS
RIO+SANEAMENTO	25 MATRÍCULAS
ÁGUAS DE PÁDUA	02 MATRÍCULAS
LIGHT	382 INSTALAÇÕES
ENEL	178 INSTALAÇÕES
CERCI	02 INSTALAÇÕES
CERAL	01 INSTALAÇÃO
ENERGISA	04 INSTALAÇÕES
NATURGY	27 INSTALAÇÕES
REMESSA PARA AS UNIDADES: As referidas Concessionárias remeterão as faturas ELETRONICAMENTE para as Unidades até o dia 15 de cada mês.	
NO CASO DO NÃO RECEBIMENTO ATÉ O DIA 15 DO MÊS: A Unidade deverá comunicar a Concessionária, solicitando a correção e o respectivo envio.	

MODELO PARA REMESSA DO ATESTO DAS FATURAS

Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado de Polícia Militar
 “Nome da Unidade”

ATESTADO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Ref.: Mês / Ano.

Atestamos que os serviços do mês de {informar mês referência}, referente à nota fiscal nº. {informar nº da NF} referente ao Contrato de fornecimento de Energia/ abastecimento de água, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a CONTRATADA, empresa {informar nome da empresa}, foram executados de acordo com as especificações contratuais pactuadas entre as partes.
Valor da fatura: R\$ _____ (citar cada uma individualmente)

Rio de Janeiro, XX de XXXX de 2026.

Membros da Comissão de Fiscalização

{Informar nome do fiscal}
Fiscal do Contrato

{Informar nome do fiscal}
Fiscal do Contrato

Nos casos de recebimento da primeira fatura mensal referente a uma nova instalação, os Comandantes, Diretores, Chefes e Coordenadores de TODAS as Unidades da SEPM DEVERÃO encaminhar, ALÉM DAS FATURAS ATESTADAS ELETRONICAMENTE E ANEXADAS através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, uma tabela contendo: (a) a identificação da Unidade, com detalhamento (sede ou elemento desdobrado); (b) o númro da instalação (Energia) ou o número da Matrícula (Água); (c) o endereço completo (com numeração, bairro e cidade), conforme modelo abaixo transcrito:

UNIDADE	Nº INSTALAÇÃO (ENERGIA)	ENDEREÇO
52º BPM (Sede OPM)	0420680028	Rua presidente Vargas, 10, Centro, Rio de Janeiro
52º BPM (Cabina 52/01)	0420680072	Rua Rio Branco, 20, Lapa, Rio de Janeiro
52º BPM (Sede 1ª CIA)	0420680012	Rua do Ouvidor, 30, Rio Comprido, Rio de Janeiro
52º BPM (DPO 52/01)	0420680312	Rua Marques do Paraná, 40, Centro, Rio de Janeiro
52º BPM (Posto 01)	0420680110	Avenida Santo Antônio, 50, Lapa, Rio de Janeiro
52º BPM (PPC nome)	0420680333	Avenida dois Irmãos, 60, Rio Comprido, Rio de Janeiro

OBSERVAÇÃO 1: AS UNIDADES NÃO DEVERÃO SOLICITAR DIRETAMENTE ÀS CONCESSIONÁRIAS NOVAS LIGAÇÕES OU DESLIGAMENTOS DE INSTALAÇÕES. TODA E QUALQUER MODIFICAÇÃO CONTRATUAL DEVERÁ SER REALIZADA ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DA DLC, PARA FINS DE CONTROLE, REGISTRO E LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO.

OBSERVAÇÃO 2: AS UNIDADES CONTEMPLADAS DEVERÃO DESIGNAR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, OBSERVANDO-SE O MÍNIMO DE 3 (TRÊS) E O MÁXIMO DE 5 (CINCO) SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO, CONFORME ESTABELECIDO JUNTO ÀS CONCESSIONÁRIAS.

Tomem conhecimento e providenciem TODAS as Unidades envolvidas.
(Nota nº063, de 14 de setembro de 2026 – DLC)

7. DGAL/DLC – FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS – RELATÓRIO DE TÉRMINO DE FISCALIZAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta da Diretora Interina de Licitações e Contratos, em conformidade com a IN 05/2017 do MPOG e o Decreto Estadual nº 45.600/2016 e , artigo 117 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e artigos 22, 23, 24, 25 e 26 do Decreto 48.817, de 24 de novembro de 2023, **DETERMINA** a **TODOS OS FISCAIS** que, ao serem substituídos das referidas atribuições, realizem a confecção de um Relatório de Término de Fiscalização, onde deverão estar consignadas todas as ocorrências registradas no período do exercício da função, bem como todas as demais informações que entender serem pertinentes e de relevância à ciência de seu substituto, devendo tal Relatório ser assinado eletronicamente pelo fiscal substituído, por seu substituto e pelos demais membros da Comissão Fiscalizadora do(s) referido(s) contrato(s).

O documento deverá ser elaborado via SEI – Sistema Eletrônico de Informações - e encaminhado ao Gestor do Contrato para que este realize sua juntada ao processo administrativo.

Tomem conhecimento e providenciem TODAS as Unidades envolvidas.
(Nota nº 064, de 14 de setembro de 2026 – DLC)

8. DGAL/DLC – FISCAIS DE CONTRATO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – TERCEIRA VOZ - DETERMINAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo à proposta da Diretora Interina de Licitações e Contratos e em consonância com a Recomendação da Controladoria Geral do Estado, constante do Relatório de Auditoria nº 43/2019, **DETERMINA** a todas as Organizações Policiais Militares (OPMs) que possuam Fiscais Técnicos, Administrativos e Setoriais de Contratos de Serviços Terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra, que os referidos servidores sejam incluídos na Terceira Voz de suas respectivas Unidades para fins de aplicação em serviços extraordinários, **excetuando-se** aqueles designados para atuação em Grandes Eventos, conforme dispõe a Norma Interna nº 001/95, publicada no Boletim da PM nº 121, de 05 de julho de 1995.

Ressalta-se, ainda, que os Fiscais Técnicos, Administrativos e Setoriais substitutos **somente poderão figurar como Terceira Voz quando estiverem efetivamente no exercício da função** para a qual foram designados.

INTRUMENTO	EMPRESA	OBJETO
CONTRATO 001/2023	JP	SERVIÇOS DE COZINHA (LOTE 1)
CONTRATO 004/2023	PRÁTICA	SERVIÇOS DE COZINHA (LOTE 4)
CONTRATO 006/2023	PRÁTICA	SERVIÇOS DE COZINHA (LOTE 6)
CONTRATO 215/2024	MGS CLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	SERVIÇO DE LIMPEZA
CONTRATO 06/2025	ECO RIO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO
CONTRATO 043/2025	VIGILIA BRASIL	SERVIÇO DE COZINHA (LOTE 1)
CONTRATO 044/2025	VIGILIA BRASIL	SERVIÇO DE COZINHA (LOTE 2)
CONTRATO 045/2025	VIGILIA BRASIL	SERVIÇO DE COZINHA (LOTE 3)

Tomem conhecimento e providenciem Todas as Unidades envolvidas.
(Nota nº 065, de 14 de setembro de 2026 – DLC)

9. DGAL/DLC – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - SUBSTITUIÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS – IMPEDIMENTO - COMPROMETIMENTO DO PROCESSO DE CAPACITAÇÃO - DETERMINAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta da Diretora Interina de Licitações e Contratos, em conformidade com o artigo 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e o inciso IV do artigo 11 do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março 2016; e artigo 117 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e artigos 22, 23, 24, 25 e 26 do Decreto 48.817 de 24 de novembro de 2023, **DETERMINA** a todos os Comandantes, Coordenadores, Diretores e Chefes de Unidades atendidos por contratos administrativos no âmbito desta Secretaria, **que a substituição e a movimentação de Gestores e Fiscais de contratos das Unidades restará impedida enquanto durar a vigência do Contrato Administrativo, EXCETO nos casos de impedimentos legais à Gestão/Fiscalização.**

EXCEPCIONALMENTE, quando houver a extrema necessidade de substituição ou de movimentação da unidade de policiais que estejam atuando como Gestores e Fiscais de contratos, mediante ato motivado da Autoridade Competente, a movimentação destes somente poderá ocorrer após a publicação em DOERJ da substituição do respectivo gestor ou fiscal no contrato administrativo em que esteja atuando.

Para tanto, deverá o Comandante, Coordenador, Diretor ou Chefe de Unidade, antes do pedido de transferência do policial da Unidade, encaminhar um SEI à Diretoria de Licitações e Contratos informando quem irá substituir o servidor nas atribuições de Gestor ou Fiscal de contrato, para que a respectiva Diretoria providencie a substituição e a devida publicação em DOERJ.

É importante consignar que a substituição constante de Gestores e Fiscais impacta no exercício das respectivas atribuições, uma vez que se torna um embaraço no processo de capacitação dos servidores previamente designados.

Salienta-se que a cada substituição de fiscais dos contratos com dedicação de mão de obra exclusiva, a comissão formada passará por treinamento no setor de terceirizados da DLC, em data previamente agendada, com fito a auxiliá-la no acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

Ademais, a designação e a substituição de Gestores e Fiscais configuram ato a ser apensado nos autos do processo de fiscalização e seguem disponibilizados ao TCE-RJ e demais órgãos de

controle.

Nos casos de Gêneros Alimentícios – GA, os responsáveis deverão se reportar diretamente à Diretoria de Abastecimento (DAbst).

Nos casos de contratos de Obra e Serviços de Engenharia, os responsáveis deverão se reportar diretamente àquela Diretoria (DEA).

Nos casos de contratos da saúde, os responsáveis deverão se reportar diretamente à Diretoria Geral de Saúde (DGS).

Revogam-se as disposições em contrário.

Tomem conhecimento e providenciem Todas as Unidades envolvidas.

(Nota nº 066, de 14 de setembro de 2026 – DLC)

10. DGAL/DLC – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES – DETERMINAÇÃO – REPUBLICAÇÃO:

CONSIDERANDO necessidade de reciclagem e atualização com base na entrada em vigor da Lei nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações.

O Secretário de Estado de Polícia Militar no uso de suas atribuições legais, e atendendo a proposta da Diretora Interina de Licitações e Contratos, em conformidade com o inciso IV do Art. 11 do Decreto Estadual nº 45.600/2016 e , artigo 117 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e artigos 22, 23, 24, 25 e 26 do Decreto 48.817, de 24 de novembro de 2023, bem como nas recomendações do Relatório nº 43/2019 da Auditoria nº APC 01/2019, realizada pela Controladoria Geral do Estado - CGE, **DETERMINA a TODOS** os Gestores e Fiscais de contratos administrativos desta Pasta, inclusive aquele que já realizaram o curso mas permanecem com dificuldades para exercer as suas atribuições, que se matriculem nos 8 (oito) cursos de capacitação no formato EAD e promovidos gratuitamente pela Escola Nacional de Administração Pública – EVG a fim de que se capacitem para exercer as funções as quais lhes foram atribuídas, a saber:

1. **“NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: ASPECTOS GERAIS E PONTOS DE ATENÇÃO”**: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/887>
2. **“NOVA LEI DE LICITAÇÕES: VISÃO GERAL”**: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/486>
3. **“NOVA LEI DE LICITAÇÕES: PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA”**: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/443>
4. **“NOVA LEI DE LICITAÇÕES: SANÇÕES AO FORNECEDOR”**: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/441>
5. **“NOVA LEI DE LICITAÇÕES: GESTÃO CONTRATUAL”**: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/440>
6. **“GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS”**: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/939>
7. **“COMO FISCALIZAR COM EFICIÊNCIA CONTRATOS PÚBLICOS”**: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/706>

8. “PROCEDIMENTOS AUXILIARES NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES”:

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/927>

Ademais, **DETERMINA a TODOS** os policiais militares e/ou servidores civis, devidamente cadastrados no Portal de Compras do Governo Federal, que se matriculem nos cursos de capacitação no formato Presencial/EAD promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão – ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas funções, a saber:

1. Licitações, Procedimentos Auxiliares, Atos de Dispensa e Inexigibilidade sob a ótica da Lei Federal Nº. 14.133/2021;
2. Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência - Planejamento e Instrução Processual na Fase Preparatória da Contratação de Bens e Serviços Comuns;
3. Valor Estimado das Contratações Públicas, com base na Lei Federal Nº. 14.133/2021;
4. Contratos Administrativos sob a ótica da Lei Federal Nº. 14.133/2021;
5. Gestão e Fiscalização de Contratos, sob o enfoque da Lei nº 14.133/21.

Neste contexto, determina-se que os policiais militares e/ou servidores civis acompanhem quando da abertura das inscrições para os cursos supramencionados, no próprio site da Escola de Contas e Gestão – ECG/TCE-RJ.

Tomem conhecimento TODAS as unidades envolvidas.

(Nota nº 067– 14 de setembro de 2026 – DLC)

11. DGAL – DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO – ATUALIZAÇÃO CADASTRAL NO PORTAL PMERJ - PUBLICAÇÃO

O Subsecretário-Geral, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à proposta do Diretor Geral de Apoio Logístico, torna pública a obrigatoriedade de atualização, no Portal PMERJ, dos dados cadastrais relativos aos **coletes, capacetes e capas de chuva**.

Considerando a necessidade de manter atualizadas as informações destinadas ao controle e à gestão do efetivo da Secretaria de Estado de Polícia Militar – SEPM, **DETERMINA** que todo o efetivo policial militar proceda, no prazo estabelecido nesta publicação, à conferência e à atualização das informações referentes aos itens acima mencionados, na respectiva ficha pessoal disponível no Portal PMERJ.

Os policiais militares que não possuam acesso ao Portal PMERJ deverão solicitar à Administração de sua respectiva OPM a abertura de solicitação, por meio de Processo Eletrônico – SEI, junto à Diretoria de Sistemas de Informação – DSI, para criação de usuário no sistema.

Para tanto, deverão ser informados os seguintes dados: **nome completo, RG, ID Funcional, CPF, e-mail e telefone com DDD**.

O cumprimento da presente determinação deverá ocorrer no prazo de **30 (trinta) dias, contados da data desta publicação**.

Tomem conhecimento e providenciem todas as Unidades.

(Ref.: SEI-350006/008687/2026 - DGAL)

(Nota nº 544 – 15 SET 26 – EMG/Sec.)

**SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA – CEL PM
SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**

POR DELEGAÇÃO:


**CÉLIO DE SOUZA CAMPOS – TEN CEL PM
AJUDANTE GERAL INTERINO**